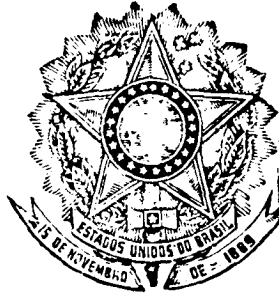


DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

JORNAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 45^a DA REPUBLICA — N. 50

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1931

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.791, que concede autorização à sociedade anonyma Bhering, Companhia — S. A. para funcionar.
- Decreto n. 19.801, que dá novo regulamento ao Museu Nacional (rectificação).
- Decreto n. 19.808, que suspende a execução da lei n. 1.982, de 24 de dezembro de 1925, e do respectivo regulamento, e estabelece nova modalidade para a concessão de férias a operarios e empregados.
- Decreto n. 19.810, que mantém até 2 de janeiro de 1932 o actual mandato dos membros das Caixas de Aposentadoria e Pensões e declara que continúa suspensa, até 31 de maio de 1931, a concessão, pelas mesmas caixas, de quaisquer aposentadorias, salvo as devidas por invalidez.
- Decreto n. 19.814, que suprime as quebras aos thesoureiros e pagadores e os abonos para alugueis de casas ao pessoal do Ministerio da Viação e Obras Publicas.
- Decreto n. 19.815, que revoga o art. 181, do regulamento approvedo pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919 e o art. 43 da lei n. 1.984, de 31 de dezembro de 1925, rectificada pelo decreto n. 1.990, de 16 de janeiro de 1926 e dá outras providencias.
- Decreto n. 19.822, que manda cancellar as notas dos correctivos applicados aos officios e pracas da Policia Militar do Districto Federal, desde que nenhuma falta hajam commettido durante um periodo superior a dez annos.
- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 28 e 31 do mez findo e de 1 e 2 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 27 do mez findo.
- Ministerio da Agricultura — Decretos de 31 do mez findo.
- Ministerio do Trabalho, de Industria e Commercio — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Educacão e Saude Publica — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e de Estatística e Divulgacão e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor Geral da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria de Seguros.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e dos Correos, da Repartição Geral dos Telegraphos e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

- Ministerio da Agricultura — Portaria — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e do Servico de Inspeccão e Fomento Agricolas.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e de Industria e do Conselho Nacional do Trabalho.
- Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.791 — DE 23 DE MARÇO DE 1931

Concede autorização à sociedade anonyma Bhering, Companhia — S. A. para funcionar

O Chefe do Governo Provisorio de Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a sociedade anonyma Bhering, Companhia — S. A., com sede nesta Capital e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida à sociedade anonyma Bhering, Companhia — S. A. autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931, 110^a da Independencia e 43^a da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Alvaro Rodrigues Teixeira, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, serventuario vitalicio da decima oitava officio de tabellião de notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu cartorio o livro de escripturas numero cento e oitenta e tres (183), nelle, a folhas 60^a verso (8 v.), encontrei lavrada a da teor seguinte: — Escripçura de transformação, em sociedade anonyma, da sociedade em nome colectivo Bhering & Companhia, que fazem os socios desta Darke David Bhering de Oliveira Mattos, Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, Jorge Bhering de Oliveira Mattos, José Antonio Ferreira de Araújo, José Pinheiro da Fonseca, Armando da Costa Pereira e doutor Pedro de Almeida Godinho, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta, ao primeiro dia do mez de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram partes (estas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados): — Darke David Bhering de Oliveira Mattos, proprietario, commerciante e industrial, judicialmente divorciado, residente á Estrada Nova da Tijuca numero quatrocentos e

vinte; Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, commerciante e industrial, solteiro, residente também á Estrada Nova da Tijuea numero quatrocentos e vinte, actualmente em viagem no estrangeiro; Jorge Bhering de Oliveira Mattos, commerciante e industrial, casado e residente á rua Fonte da Saudade numero cento e dezenove; José Antonio Ferreira de Araujo, capitalista, casado, residente á rua Domicio da Gama numero onze; José Pinheiro da Fonseca, capitalista, viuvo, residente á rua Evaristo da Veiga numero quatorze; Armando da Costa Pereira, capitalista, solteiro, residente á rua Buarque de Macedo numero quarenta e nove, actualmente na Europa, e doutor Pedro de Almeida Godinho, capitalista e viuvo, residente á rua Silveira Martins numero vinte e oito, actualmente na Europa, todos brasileiros, maiores e domiciliados nesta cidade, os dois ultimos e o segundo neste acto representados pelo primeiro, bastante procurador, conforme as procurações lavradas nestas notas nos livros proprios numeros quarenta e oito, cinquenta e oito e sessenta e tres, respectivamente, a folhas cento e nove verso, vinte e duas e trinta e sete verso; todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas que também conheço e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, por elles me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que, sendo os unicos socios da sociedade, em nome colectivo, Bhering & Companhia, com sede nesta praça á rua Sete de Setembro numero cento e treze, conforme contracto de vinte e oito de abril do corrente anno de mil novecentos e trinta, lavrado nestas mesmas notas do livro cento e setenta e quatro a folha trinta e uma verso e devidamente archivado na Junta Commercial sob numero cento e dezeseite mil duzentos e quatorze, os tres primeiros solidarios e os quatro ultimos comanditarios, com o capital respectivamente de seis mil quatrocentos e oitenta contos de réis, trescentos e sessenta contos de réis, trescentos e sessenta contos de réis; quatrocentos e cinquenta contos de réis, quatrocentos e cinquenta contos de réis, quatrocentos e cinquenta contos de réis, por prazo indeterminado e de accordo com as demais clausulas e condições ali estabelecidas, inclusive a de poder, em qualquer tempo, se transformar em sociedade anonyma, resolveram, por ser essa a sua vontade e estarem nisso de pleno e absoluto accordo, usando da faculdade que lhes dá essa clausula, transformarem, como transformam, a dita sociedade em nome colectivo Bhering & Companhia em uma sociedade anonyma, sob a denominação "Bhering, Companhia S. A.", em successão e continuação da mesma, com o mesmo capital de nove mil contos de réis, representado por nove mil acções nominativas ou ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, integralizadas, todo elle subscripto com as suas respectivas quotas de capital na sociedade, que é transformada em anonyma, para a qual concorrem com os bens que representam essas quotas, subcrevendo o primeiro seis mil quatrocentas e oitenta acções do valor nominal de um conto de réis cada uma, nominativas ou ao portador, integralizadas, representando seis mil quatrocentos e oitenta contos de réis; o segundo trescentas e sessenta acções do valor nominal de um conto de réis cada uma, nominativas ou ao portador, integralizadas, representando trescentas e sessenta contos de réis; o terceiro trescentas e sessenta acções do valor nominal de um conto de réis cada uma, nominativas ou ao portador, integralizadas, representando trescentos e sessenta contos de réis; o quarto quatrocentos e cinquenta acções do valor nominal de um conto de réis cada uma, nominativas ou ao portador, integralizadas, representando quatrocentos e cinquenta contos de réis; o quinto quatrocentas e cinquenta acções do valor nominal de um conto de réis cada uma, nominativas ou ao portador, integralizadas, representando quatrocentos e cinquenta contos de réis; o sexto quatrocentas e cinquenta acções do valor nominal de um conto de réis cada uma, nominativas ou ao portador, integralizadas, representando quatrocentos e cinquenta contos de réis, e o setimo quatrocentas e cinquenta acções do valor nominal de um conto de réis cada uma nominativas ou ao portador, integralizadas, representando quatrocentos e cinquenta contos de réis, pelo prazo de cinquenta annos, prorogavel por deliberação da assembleia geral, com sede nesta mesma Capital, podendo estabelecer filiaes, agencias e fabricas nos Estados e no estrangeiro, com o mesmo objectivo ou fim, de fabrico e venda do "Chocolate Bhering, do "Café Globo" e de outras marcas, latas, artefactos de folha de Flandres, moagem de assucar, canella e pimenta, bonbons, balas e artigos congeneres, podendo ainda explorar outras industrias e negocios e fundar sociedades anonymas subsidiarias ou de responsabilidade limitada, por quotas, o auxiliar estabelecimentos commerciaes ou delles fazer parte e divertimentos publicos, afim de desenvolver o consumo

de seus productos e baratear a sua produção, a qual, depois de concluida a sua transformação que fica suspensa até que se proceda a avaliação dos bens com que concorrem os socios, representativos do capital subscripto, o que se vai fazer, e será ratificado por nova escriptura, definitiva de constituição, por transformação da sociedade anonyma, se regerá pelos seguintes estatutos, a que todos adherem e se submettem: "Bhering, Companhia S. A.". — Estatutos. Capitulo primeiro. Da denominação, sede e seus fins. Artigo primeiro. Fica por estes estatutos, pelos quaes a mesma se regerá, constituída, sob a denominação "Bhering, Companhia S. A.", uma sociedade anonyma, em successão e continuação da sociedade commercial, em nome colectivo, Bhering & Companhia, na qual esta se transforma, de accordo com o respectivo contracto social. Artigo segundo. A sede social continúa sendo nesta Capital, podendo, porém, se estabelecer com filiaes, agencias e fabricas nos Estados e no estrangeiro. Artigo terceiro. O prazo de duração da sociedade é de cinquenta annos, prorogavel por deliberação da assembleia geral dos accionistas. Artigo quarto. O objecto ou fim da sociedade continúa sendo o fabrico e venda do "Chocolate Bhering", do "Café Globo" e de outras marcas, latas, artefactos de folha de Flandres, moagem de assucar, canella e pimenta, bonbons, balas e artigos congeneres. Paragrapho unico. Poderá ella, porém, ainda, explorar outras industrias e negocio, fundar sociedades anonymas, subsidiarias ou de responsabilidade limitada, por quotas, auxiliar estabelecimentos commerciaes ou delles fazer parte, e divertimentos publicos, para elles concorrendo, afim de desenvolver o consumo de seus productos e baratear a sua produção, mas, neste caso, com autorização da assembleia geral, tomada por accionistas representando dous terços do capital subscripto. Artigo quinto. A sociedade, á qual ficam pertencendo todas as transações a partir de primeiro de julho de mil novecentos e trinta, continúa com a responsabilidade do passivo e na posse de todo o activo da firma Bhering & Companhia, constituído pelos haveres e direitos representados pelas verbas, com os respectivos valores, constantes do inventario e balanço registrados na escripta. Paragrapho unico. O exercicio administrativo da sociedade terminará em trinta e um de dezembro de cada anno. Capitulo segundo. Do capital. Artigo sexto. O capital social continúa sendo, como dantes, de nove mil contos de réis (9.000.000\$), representado, porém, por nove mil acções integralizadas de um conto de réis cada uma, nominativas ou ao portador, conforme resolver a directoria, subscritas na sua totalidade pelos proprios socios da sociedade transformada, na proporção do quinhão de cada um delles. Paragrapho primeiro. A propriedade das acções nominativas se estabelece pela transferencia no livro proprio de registro da sociedade, não se reconhecendo mais de um dono para cada acção. Paragrapho segundo. No caso de augmento do capital os accionistas, já existentes, terão preferencia para a subscrição das novas acções na proporção das que possuirem. Capitulo terceiro. Da Administração. Artigo setimo. A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente e tres a seis directores, dos quaes um será o director-gerente, o outro director-secretario e o terceiro director-thesoureiro, tendo os outros, que a assembleia poderá ou não eleger, conforme as conveniencias verificadas, a denominação apenas de directores. Todos elles serão accionistas, terão as suas attribuições determinadas nestes estatutos e exercerão as suas funções com o concurso do conselho fiscal. Artigo oitavo. O presidente será eleito pelo prazo de seis annos e os directores pelo prazo marcado para cada um delles pela assembleia geral, não podendo o mesmo exceder de tres annos. Paragrapho unico. O presidente e os directores poderão ser reeleitos. Artigo nono. Para tomar posse do cargo, e exercer as respectivas funções, terá cada membro da directoria de cautionar cincoenta acções em garantia da sua gestão, as quaes ficarão depositadas nos cofres da sociedade e não poderão ser gravadas ou alienadas enquanto as suas contas não forem prestadas e devidamente approvadas pela assembleia geral. Artigo decimo. O director eleito, que não prestar caution para entrar no exercicio do cargo, dentro de trinta dias, será considerado resignatario e a sua vaga immediatamente preenchida pela nomeação de um outro, feita pela directoria e o conselho fiscal. Artigo undecimo. No caso de morte, de renuncia ou de ausencia ou impedimento, por mais de um a seis mezes, de qualquer membro da directoria, esta é o conselho fiscal nomeará os respectivos substitutos. A substituição definitiva, porém, será feita pela assembleia geral dos accionistas, no caso de morte ou renuncia, dentro de tres mezes, prazo em que será a mesma para isso convocada; e na hypothese de ausencia e impedimento, decorridos seis mezes da substituição. Artigo duodecimo. No caso de substituição, os substitutos ficam obrigados a prestar caution á sua gestão, e servirão sómente pelo

tenho que fallar para completar-se o prazo do substituído. No caso de substituição, qualquer que seja o prazo de sua duração, os vencimentos dos substitutos e substituídos serão determinados pela directoria e conselho fiscal, os quaes poderão lhes reconhecer direito e percentagem sobre os lucros, relativos ao tempo de substituição. Artigo decimo terceiro. No caso de ausencia até um mez o director-gerente será substituído pelo director-secretario, este pelo director-thesoureiro, e o director-thesoureiro por outro director, ou por um accionista de nomeação da directoria e do conselho fiscal, que poderão resolver de outro modo, tendo em vista os interesses da sociedade. Artigo decimo quarto. No caso de ausencia ou impedimento de qualquer director por mais de seis mezes será considerado vago o lugar, salvo resolução, em contrario, da assemblea geral dos accionistas. A ausencia ou impedimento por mais de um a seis mezes, sem autorização do conselho fiscal, importa em ser considerado vago o cargo. Artigo decimo quinto. Para que a directoria possa validamente deliberar, é necessaria a presença de dous directores, sendo um delles o director-gerente. A directoria reunir-se-ha, ordinariamente uma vez por mez e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses da sociedade, devendo estar presente às suas reuniões o conselho fiscal, que será para esse fim convidado pelo director-gerente. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos directores presentes, intervindo, no caso de empate, o conselho fiscal, que decidirá afinal, tambem por maioria de votos de seus membros presentes. As resoluções tomadas nas sessões de directoria deverão constar de actas lavradas em livro proprio. Artigo decimo sexto. O director, que tiver interesse opposto ao da sociedade em qualquer acto ou operação social, não poderá tomar parte na respectiva deliberação e deverá dar aviso disso aos demais directores e aos membros do conselho fiscal, para que, reunidos, deliberem com exclusão do seu voto. Artigo decimo sétimo. A directoria resolve por si, ou com approvação do conselho fiscal, nos casos em que esta for necessaria por lei, ou por força dos presentes estatutos, todos os negocios da sociedade que não dependam de deliberação da assemblea geral, dos accionistas, podendo praticar todos os actos de administração, inclusive transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociais, contrahir obrigações e alienar bens e direitos. Artigo decimo oitavo. Todos os actos, contractos, instrumentos de obrigações ou de direitos, procurações judiciais, ou *ad negotia*, acções e debentures, *bonus* e respectivas cautelas, terão que trazer, para sua validade, a assignatura de dous directores, sendo um delles o director-gerente. Artigo decimo novo. Compete á directoria: *a*) fixar, no fim do primeiro semestre, de accordo com o conselho fiscal, o dividendo a ser distribuido aos accionistas e pagar, com audiencia do mesmo, sujeito, porém, a approvação posterior da assemblea geral dos accionistas, o correspondente ao segundo semestre do anno administrativo da sociedade; *b*) demandar e ser demandada, em nome da sociedade; *c*) convocar a assemblea geral dos accionistas, nas épocas proprias, e todas as vezes que se tornar necessaria a sua convocação. Si esta for requerida por accionista ou accionistas, que representem no minimo um quinto do capital social, a assemblea deverá ter lugar dentro de trinta dias uteis, posteriores á entrega do respectivo requerimento. Si a convocação não for feita poderá o accionista fazê-la por si mesmo; *d*) organizar o balanço e o relatório, que deverão ser apresentados á assemblea geral de accionistas; *e*) estabelecer filiaes e fechal-as, quando julgar conveniente; *f*) nomear e demittir empregados, nomeando-lhes os vencimentos e fianças, estas nos casos em que as julgar necessarias, bem como as fianças dos gerentes e procuradores, nomeados de conformidade com as letras *g* e *h*; *g*) nomear para a sede, conjuntamente com o conselho fiscal, prepostos e procuradores, que, com um membro da directoria assignem a correspondencia, contractos, cheques, recibos, papéis de Alfandega e demais repartições publicas, e o expediente, e bem assim demittir-os, tambem conjuntamente com o conselho fiscal; *h*) nomear para as filiaes, conjuntamente com o conselho fiscal, gerentes e procuradores, que possam assignar a correspondencia, procurações judiciais ou *ad negotia*, contractos, cheques, recibos, papéis de Alfandega e das demais repartições publicas, e o expediente, e tambem, conjuntamente com o conselho fiscal, demittir-os. Os actos praticados pelas filiaes, para serem validos, deverão conter as assignaturas de dous directores, ou de um director e um gerente, ou de um gerente e um procurador. Artigo vigesimo. Compete ao presidente: superintender todos os negocios da sociedade, distribuir os cargos da directoria pelos respectivos directores e fazer alterações na distribuição, quando julgar conveniente, suspender das respectivas funções qualquer membro da directoria, submettendo o seu acto á approvação da assemblea geral, que será para isso, immediatamente convocada, dar-lhe substituto interinamente, accio-

nista ou extranho; cumular, com a presidencia, a gerencia, quando se tornar necessario e pelo tempo que julgar conveniente; por effeito dessa cumulação praticar todos os actos de gestão e tambem os de alienação e transacção, podendo receber quaesquer quantias e dar quitação, transigir, accordar, representar a sociedade activa e passivamente, em Juizo ou fóra d'elle, em qualquer instancia ou tribunal, perante qualquer repartição, nomear e demittir auxiliares ou prepostos, praticar tudo quanto for necessario ao bom andamento dos negocios independentemente de audiencia do conselho fiscal. Artigo vigesimo primeiro. Compete ao director-gerente, quando não cumular o presidente essas funções: *a*) representar a sociedade em Juizo ou fóra d'elle, activa e passivamente; *b*) presidir a assemblea geral dos accionistas, de conformidade com o artigo trinta e seis; *c*) imprimir direcção aos servigos commerciaes e technicos. Artigo vigesimo segundo. Compete ao director-secretario fazer a correspondencia da sociedade e ter, sob sua guarda o seu archivo. Artigo vigesimo terceiro. Compete ao director-thesoureiro a guarda dos dinheiros e valores da sociedade. Artigo vigesimo quarto. Aos demais directores compete tomar parte na administração da matriz e filiaes de accordo com os outros membros da directoria. Artigo vigesimo quinto. A directoria terá a remuneração e perceberá as percentagens que forem marcadas pela assemblea geral. Capitulo quarto. Do conselho fiscal. Artigo vigesimo sexto. O conselho fiscal constará de tres membros effectivos e tres substitutos, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assemblea geral, podendo ser reeleitos. Artigo vigesimo sétimo. As vagas de fiscal serão preenchidas pelos respectivos substitutos, segundo a ordem de votação e, no caso de igualdade de votos, pelo mais velho. Artigo vigesimo oitavo. No caso de morte ou renuncia, de qualquer membro do conselho fiscal, será considerado vago o cargo e convocado o seu substituto. Paragrapho unico. Serão convocados os substitutos dos fiscaes, sem perda para estes dos respectivos lugares: *a*) si a ausencia da sede da sociedade não for por mais de sessenta dias, salvo deliberação da assemblea, prorogando esse prazo; *b*) si o seu não comparecimento não exceder de duas reuniões successivas da directoria ou do proprio conselho fiscal. Artigo vigesimo nono. Os membros do conselho fiscal escolherão entre si o respectivo presidente, que o convocará todas as vezes que se tornar necessaria a sua reunião, e presidirá as respectivas sessões. As suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. Artigo trigésimo. O conselho fiscal se reunirá sempre que for necessario, no edificio da sede da sociedade, devendo as suas resoluções constar de actas, lavradas em livro proprio, por um dos seus membros, nomeado pelo presidente. Artigo trigésimo primeiro. Compete ao conselho fiscal: *a*) apresentar annualmente á assemblea geral, nas épocas proprias, parecer sobre os negocios e operações da sociedade do anno seguinte ao de sua nomeação, tomando por base o inventario, o balanço e as contas dos administradores; *b*) examinar os livros, verificar o estado da caixa e da carteira, exigir dos administradores informações sobre as operações sociais e convocar extraordinariamente a assemblea geral em qualquer tempo, si occorrerem motivos especiaes e urgentes; *c*) denunciar os erros, factos e fraudes que descobrir, expor a situação da sociedade, suggerir as medidas e alvites que entenda a bem da sociedade, quer no parecer sobre o relatório annual, quer na reunião da assemblea extraordinariamente convocada; *d*) cooperar para a nomeação dos substitutos dos directores, gerentes e procuradores, e tomar parte nas deliberações da directoria, na conformidade dos presentes estatutos. Artigo trigésimo segundo. O conselho fiscal será remunerado, sendo a sua remuneração, marcada pela assemblea geral, no acto da eleição. Capitulo quinto. Da assemblea geral. Artigo trigésimo terceiro. A assemblea geral, órgão supremo da sociedade, é a reunião de accionistas, qualquer que seja o numero de acções que possuam. Artigo trigésimo quarto. As suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, dando cada acção direito a um voto. Paragrapho unico. As votações se farão, em qualquer hypothese, por acções representativas do capital. Artigo trigésimo quinto. Compete á assemblea geral: *a*) eleger o presidente e demais membros da directoria, e bem assim os membros do conselho fiscal e seus substitutos; *b*) approvar ou não as contas, que forem apresentadas pela directoria, e tambem o parecer do conselho fiscal; *c*) destituir a directoria ou qualquer de seus membros em qualquer momento; *d*) reformar os estatutos; *e*) augmentar ou diminuir o capital da sociedade; *f*) votar a sua dissolução e liquidação; *g*) designar os vencimentos e as percentagens da directoria e, bem assim a remuneração do conselho fiscal; *h*) tomar qualquer deliberação sobre assumpto de interesse geral, podendo annullar, respeitados os direitos de terceiros, os actos da directoria contrarios á lei, aos presentes estatutos e aos interesses da sociedade; *i*) autorizar empréstimos por debentures e qualquer outra forma. Artigo trigésimo sexto. Na reunião das assembleas gerais observar-se-ha o seguinte: assumirá a presidencia o director-gerente, na sua falta o director-secretario

e, na falta deste, o director-thezoureiro. Não estando presente qualquer desses directores, assumirá a presidência um dos outros directores e, caso nenhum compareça, o maior accionista presente. Havendo numero legal para funcionamento da assembleia, será então reclamado o seu presidente e, no caso de reclamação, se procederá ao respectivo escrutínio. O presidente da assembleia convidará para secretarios dous accionistas. Incumbirá: ao primeiro secretario verificar o numero de accionistas presentes, contar os votos, fazer a sua apuração e ler o expediente; e ao segundo secretario lavrar a acta, que será assignada pela mesa, depois de approvada pela assembleia. A ordem dos trabalhos será a seguinte: a) aclamação ou eleição do presidente e nomeação do secretario; b) leitura pelo primeiro secretario da acta da sessão anterior e sujeição da mesma á approvação da assembleia; c) leitura do expediente pelo primeiro secretario; d) leitura, exame, discussão e deliberação relativamente ás contas, inventario, balanco, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal; e) propostas diversas, sua discussão e votação; f) eleição da directoria e do conselho fiscal com designação do presidente; g) approvação da acta da reunião. Artigo trigesimo sétimo. A reunião da assembleia geral ordinaria terá lugar na sede da sociedade na primeira quinzena do mez de maio, immediatamente seguinte ao anno social findo. Artigo trigesimo oitavo. Nas assembleias geraes ordinarias serão discutidos o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, procedendo-se á eleição dos mesmos si, por qualquer motivo, tiverem terminado o seu mandato. Artigo trigesimo nono. Nas assembleias geraes extraordinarias que se reunirão tambem na sede da sociedade, tratar-se-ha sómente do objecto e fim para que tenham sido convocadas. Artigo quadragésimo. A convocação da assembleia geral deve ser motivada e os annuncios publicados com antecedencia de quinze dias no caso de reunião ordinaria, e de cinco dias no caso de reunião extraordinaria. Artigo quadragésimo primeiro. No dia aprazado, não comparecendo numero legal de accionistas convocar-se-ha nova reunião para dahi a cinco dias e, si ainda não houver numero legal, será feita nova convocação para dahi a tres dias, com a declaração de que nella se deliberará com qualquer numero de accionistas presentes. Artigo quadragésimo segundo. A assembleia geral considerar-se-ha legalmente constituida, achando-se presentes accionistas representando mais de metade do capital social. Si, porém, se tratar de destituição da directoria ou de qualquer de seus membros, promoção da sua responsabilidade, reforma dos estatutos, augmento ou diminuição do capital, liquidação ou dissolução da sociedade, designação dos vencimentos ou percentagens da directoria, procuradores ou gerentes regionaes ou alteração dos mesmos, remuneração do conselho fiscal, autorização de empréstimos por *debentures* ou da hypothese do parágrafo unico do artigo quatro, são necessários accionistas representando dous terços do capital social para que ella possa validamente funcionar. Artigo quadragésimo terceiro. As deliberações da assembleia geral regularmente convocada e legalmente constituida, tomadas de accordo com os estatutos e as leis em vigor, que forem applicaveis, obrigam todos os accionistas, mesmos os ausentes ou dissidentes. Os accionistas poderão se fazer representar, para todos os effectos, por procurador que seja accionista, podendo cada procurador representar mais de um accionista. As mulheres casadas serão representadas por seus maridos; os menores e interditos por seus paes, tutores ou curadores; os acervos *pro-indiviso* pelo respectivo inventariante ou representante legal; as firmas sociaes pelo socio que tiver o direito de representação e as sociedades anonymas ou corporações pelos seus directores que as representarem nas relações com terceiros. Parágrafo unico. Os possuidores de acções ao portador para poderem tomar parte nas assembleias, deverão depositar-as com a sociedade ou em banco oito dias antes das reuniões. Artigo quadragésimo quarto. Os dividendos e percentagens só poderão ser tirados dos lucros liquidos realizados em cada semestre. Parágrafo unico. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco annos, contados da data da sua distribuição, prescreverão em beneficio da sociedade. Artigo quadragésimo quinto. Dos lucros liquidos serão deduzidos em primeiro lugar as percentagens para amortização dos machinismos, moveis e immoveis e parcelas duvidosas fixadas pela directoria e o conselho fiscal e approvadas pela assembleia geral. Feitas essas deducções, serão levadas á conta de gratificações para serem distribuidos pelos auxiliares da sociedade, cinco por cento; e cinco por cento no fundo de reserva até que este alcance cincoenta por cento do capital social. Do saldo, feitas essas deducções, serão pagas á directoria, ao conselho fiscal e a quaisquer interessados as percentagens a que os mesmos tenham direito pelos estatutos ou em virtude de contractos. Do restante, será distribuido aos accionistas um dividendo até doze por cento ao anno. Do excedente serão levados, vinte e cinco por cento ao fundo de reserva e setenta e cinco por cento serão distribuidos como dividendo supplementar aos accionistas,

salvo resolução em contrario da assembleia geral. Quando, porém, o fundo de reserva tiver attingido a cincoenta por cento do capital social, todo o lucro, salvo resolução em contrario da assembleia geral, será distribuido como dividendo. Artigo quadragésimo sexto. O fundo de reserva creado pelo artigo quadrenta e cinco, poderá ser applicado em bens immoveis ou posto a juros no todo ou em parte, mediante compra de títulos da divida publica ou outros considerados de sufficiente segurança pela directoria, com approvação do conselho fiscal, logo que isso for julgado conveniente. Artigo quadragésimo sétimo. Os directores dedicarão toda a sua actividade ao serviço da sociedade, sendo aos mesmos vedado tomar parte activa na gerencia ou administração de qualquer outra empresa ou sociedade, salvo si os interesses da sociedade o exigirem, sendo, neste caso, necessario consentimento do conselho fiscal. Disposições transitorias. Artigo quadragésimo oitavo. O presidente da sociedade não é obrigado a comparecer ás reuniões da directoria e pôde se ausentar da sede social e do paiz, quando entender e pelo tempo que lhe aprouver, podendo ainda dedicar a sua actividade á administração de outras empresas ou a outros negocios. Parágrafo primeiro. Os poderes e facultades conferidos ao presidente da sociedade por estes estatutos só poderão ser revogados pela assembleia geral em reunião em que compareçam accionistas representando dous terços do capital social. Estando comprehendidas nas facultades do presidente a de distribuir os cargos da directoria, na sua falta ou ausencia, será a distribuição feita pelos proprios directores, intervindo o conselho fiscal no caso de divergencia. Parágrafo segundo. Com a morte ou renuncia do presidente extinguir-se-ha esse cargo, passando a sociedade a ser dirigida sómente por directores com as funções e poderes já estabelecidos e, nesta hypothese, a distribuição dos cargos de gerente, secretario e thezoureiro se fará pela propria assembleia geral por occasião da respectiva eleição. Artigo quadragésimo nono. Fica a directoria, desde já, autorizada a contrahir empréstimos por *debentures* ou outra forma, com as garantias reais ou não, julgadas necessarias. Artigo quinquagesimo. Os casos omissos nestes estatutos aos quaes adherem e se submettem os accionistas, dando-lhes a sua assignatura, serão regulados pelos dispositivos da lei das sociedades anonymas e outros que forem applicaveis. Rio de Janeiro, um de outubro de mil novecentos e trinta. — *Darke David Bhering de Oliveira Mattos*. — Por procuração de Darke Bhering de Oliveira Mattos, Junior. *Darke David Bhering de Oliveira Mattos*. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*. — *José Antonio Ferreira de Araújo*. — *José Pinheiro da Fonseca*. — Por procuração de Armando da Costa Pereira, *Darke David Bhering de Oliveira Mattos*. — Por procuração de Doutor Pedro de Almeida Godinho, *Darke David Bhering de Oliveira Mattos*. — E por terem assim convenção e ser essa a sua vontade, me pediram os outorgantes e reciprocamente outorgados que lhes lavrasse esta escriptura preliminar de constituição, por transformação, da sociedade anonyma Bhering, Companhia S. A., constituição que fica suspensa ou interrompida até que se proceda á avaliação dos bens com que entram os socios, e que, depois disso e de pago o sello por verba, e depositada a decima parte do capital subscrito, será ratificada por outra escriptura e se tornará definitiva, ficando todos, desde já, notificados para uma reunião á uma hora da tarde de dous do corrente, á rua Sete de Setembro numero cento e treze, primeiro andar, para a escolha dos louvados, que deverão proceder á avaliação dos bens com que os socios de Bhering & Companhia concorrem para formação do seu capital na sociedade anonyma em que ella se transforma, escriptura esta, de começo de constituição que, lhes sendo lida e as testemunhas, doutor Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho e Jorge da Costa e Sá e achada em tudo exacta e conforme, reciprocamente outorgaram, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas. Eu, Manoel Cardoso de Lemos, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, subscrevi. — *Darke D. B. O. Mattos*. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*. — *José Antonio Ferreira de Araújo*. — *José Pinheiro da Fonseca*. — *Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho*. — *Jorge da Costa e Sá*. Nada mais se continha em a escriptura de transformação, em sociedade anonyma, da sociedade em nome colectivo Bhering & Companhia, que fizeram os socios desta Darke David Bhering de Oliveira Mattos, Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, Jorge Bhering de Oliveira Mattos, José Antonio Ferreira de Araújo, José Pinheiro da Fonseca, Armando da Costa Pereira e doutor Pedro de Almeida Godinho, fielmente transcripta na presente certidão que confere, subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, subscrevo e assigno. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*. (Estavam colladas tres estampilhas federaes do valor total de seis mil e seiscentos réis, devidamente inutilizadas com o carimbo do mesmo tabellião). Ultima folha da certidão extrahida da escriptura de transformação, em sociedade anonyma, da sociedade em

nome colectivo Bhering & Comp., que fizeram os socios desta Darke David Bhering de Oliveira Mattos, Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, Jorge Bhering de Oliveira Mattos, José Antonio Ferreira de Araujo, José Pinheiro da Fonseca, Armando da Costa Pereira e Dr. Pedro de Almeida Godinho, lavrada nas notas do 18º Officio, a fls. 8 v., do livro n. 183, em 1º de outubro de 1930. (Havia em cada uma das onze folhas da certidão original uma estampilha federal de um mil réis, devidamente inutilizada pelo presidente da sociedade anonyma.

Alvaro Rodrigues Teixeira, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, serventuario vitalicio do decimo oitavo officio de tabellião de notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Certifico que, revendo em meu cartorio o livro de escripturas sob numero cento e oitenta e quatro (184), nelle, a folhas vinte e nove verso (29 v.), encontrei lavrada a do teor seguinte:

Escriptura de ratificação de outra lavrada nestas notas em primeiro de outubro de mil novecentos e trinta, a folhas oito verso do livro numero cento e oitenta e tres, para transformação definitiva da sociedade em nome colectivo Bhering & Companhia em uma sociedade anonyma, sob a denominação "Bhering, Companhia S. A.", que entre si fazem os socios daquelle sociedade Darke David Bhering de Oliveira Mattos, Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, Jorge Bhering de Oliveira Mattos, José Antonio Ferreira de Araujo, José Pinheiro da Fonseca, Armando da Costa Pereira e doutor Pedro de Almeida Godinho:

Sabiam quantos esta virem que, no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta, aos vinte e tres dias do mez de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio e perante mim tabellião, compareceram partes justas e contraladas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Darke David Bhering de Oliveira Mattos, proprietario, commerciante e industrial, judicialmente divorciado, residente á Estrada Nova da Tijuca numero quatrocentos e vinte; Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, commerciante e industrial, solteiro, residente tambem á Estrada Nova da Tijuca numero quatrocentos e vinte, actualmente em viagem no estrangeiro; Jorge Bhering de Oliveira Mattos, commerciante e industrial, casado, residente á rua Fonte da Saudade numero cento e dezenove; José Antonio Ferreira de Araujo, capitalista, casado, residente á rua Douceiro da Gama numero onze; José Pinheiro da Fonseca, capitalista, viuvo, residente á rua Evaristo da Veiga numero quatorze; Armando da Costa Pereira, capitalista, solteiro, presentemente nesta cidade e residente á rua Buarque de Macedo numero quarenta e nove; e doutor Pedro de Almeida Godinho, capitalista, viuvo, residente á rua Silveira Martins numero vinte e oito, actualmente na Europa, todos brasileiros maiores, e domiciliados nesta cidade, o ultimo e o segundo representados neste acto pelo primeiro, seu bastante procurador, conforme as procurações lavradas nestas notas, nos livros proprios numeros cinquenta e oito e sessenta e tres, respectivamente a folhas vinte e duas e trinta e sete verso; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, que tambem conheço e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E por elles me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que por escriptura de primeiro de outubro do corrente anno, nestas mesmas notas, no livro numero cento e oitenta e tres, a folhas oito verso, começaram a transformação da sociedade em nome colectivo Bhering & Companhia, em uma sociedade anonyma sob a denominação "Bhering & Companhia S. A.", com o capital de nove mil contos de réis, representado por nove mil acções de um conto de réis cada uma, integralizadas, nominativas ou ao portador, subscriptas na seguinte proporção, isto é, seis mil quatrocentos e oitenta, pelo primeiro outorgante reciprocamente outorgado Darke David Bhering de Oliveira Mattos; trescentos e sessenta acções pelo segundo outorgante reciprocamente outorgado Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior; trescentas e sessenta acções pelo terceiro outorgante reciprocamente outorgado Jorge Bhering de Oliveira Mattos, quatrocentas e cinquenta acções pelo quarto outorgante reciprocamente outorgado José Antonio Ferreira de Araujo; quatrocentas e cinquenta acções pelo quinto outorgante reciprocamente outorgado José Pinheiro da Fonseca; quatrocentas e cinquenta acções pelo sexto outorgante reciprocamente outorgado Armando da Costa Pereira; e quatrocentas e cinquenta acções pelo sétimo e ultimo outorgante e reciprocamente outorgado doutor Pedro de Almeida Godinho, tendo por objecto o fabrico e venda do "Chocolate Bhering", do "Café Globo" e de outras marcas,

latas, artefactos de folha de Flandres, moagem de assucar, canella e pimenta, bombons, balas e artigos congeneres, podendo ainda explorar outras industrias e negocios e fundar sociedades anonymas subsidiarias ou de responsabilidade limitada, por quotas, e auxiliar estabelecimentos commerciaes ou delles fazer parte, e divertimentos publicos, afim de desenvolver o consumo de seu fabrico e baratear a sua produção e de accordo com as demais clausulas e condições dessa escriptura e dos estatutos della constantes, transformação interrompida para que se procedesse á avaliação dos bens com que os socios da antiga firma formam o seu capital na sociedade anonyma em que ella se transforma e preenchesse as formalidades do pagamento do sello por verba e do deposito da decima parte do capital subscripto; e, porque se acha approvedo o laudo de avaliação e o valor para o capital dos socios, conforme as actas que se seguem e bem assim pago o sello por verba e effectuado o deposito da decima parte do capital subscripto, conforme os talões adeante transcriptos, ratificando, como ratificam, a escriptura já referida de primeiro de outubro do corrente anno, preliminar da constituição da sociedade de que esta fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam um só effecto, dão á sociedade Bhering & Companhia, por transformada na sociedade anonyma "Bhering, Companhia S. A.", como transformada fica, de accordo com a dita escriptura e os estatutos approvedos, aos quaes expressamente se sujeitam e obrigam, indicando, desde já, para constituírem a primeira directoria: presidente, Darke David Bhering de Oliveira Mattos, pelo prazo de seis annos; directores: Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, pelo prazo de dous annos; Jorge Bhering de Oliveira Mattos, pelo prazo de um anno; José Pinheiro da Fonseca, pelo prazo de dous annos; José Antonio Ferreira de Araujo, pelo prazo de tres annos; para constituírem o conselho fiscal: Armando da Costa Pereira, doutor Francisco Barbosa de Rezende e Francisco Carvalho Soares Brandão, e substitutos: doutor Pedro de Almeida Godinho, doutor Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho e João Salustiano de Campos. Pelos outorgantes reciprocamente outorgados foram apresentados neste acto os documentos do teor seguinte: "Bhering, Companhia S. A." — *Lista dos subscriptores do capital social* — Réis nove mil contos — dividido em nove mil acções nominativas ou ao portador de um conto de réis cada uma, integralizadas, Rio de Janeiro, primeiro de outubro de mil novecentos e trinta. Subscriptores — Numero de acções — Valor de acção — Importancia integralizada — Darke D. B. O. Mattos: seis mil quatrocentas e oitenta — um conto de réis — seis mil quatrocentos e oitenta contos de réis, p. p. Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, Darke D. B. O. Mattos: trescentas e sessenta — um conto de réis — trescentos e sessenta contos de réis, — Jorge Bhering de Oliveira Mattos: trescentas e sessenta — um conto de réis — trescentos e sessenta contos de réis, — José Antonio Ferreira de Araujo: quatrocentas e cinquenta — um conto de réis — quatrocentos e cinquenta contos de réis — José Pinheiro da Fonseca: quatrocentas e cinquenta — um conto de réis — quatrocentos e cinquenta contos de réis, — P. p., Armando da Costa Pereira, Darke D. B. O. Mattos: quatrocentas e cinquenta — um conto de réis — quatrocentos e cinquenta contos de réis, — P. p., Pedro d'Almeida Godinho, Darke D. B. O. Mattos: quatrocentas e cinquenta — um conto de réis — quatrocentos e cinquenta contos de réis. — *Acta da reunião dos subscriptores das acções da Sociedade "Bhering, Companhia S. A.",* realizada em dous de outubro de mil novecentos e trinta. — No dia dous de outubro de mil novecentos e trinta, á uma hora da tarde, reunidos na sala da frente do primeiro andar do predio numero cento e treze (113), da rua Sete de Setembro, sede da sociedade commercial desta praça Bhering & Companhia, que está se transformando em uma sociedade anonyma sob a denominação "Bhering, Companhia S. A.", todos os subscriptores, do capital social que são: Darke David Bhering de Oliveira Mattos, Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, Jorge Bhering de Oliveira Mattos, José Antonio Ferreira de Araujo, José Pinheiro da Fonseca, Armando da Costa Pereira e doutor Pedro de Almeida Godinho, os dous ultimos e o segundo neste acto representados pelo primeiro, bastante procurador, conforme as procurações lavradas nas notas do decimo oitavo officio, nos livros proprios numeros quarenta e oito, cinquenta e oito e sessenta e tres, respectivamente, a folhas cento e nove verso, vinte e dous e trinta e sete verso, foi aberta a sessão sob a presidencia do subscriptor Darke David Bhering de Oliveira Mattos, servindo como secretarios José Pinheiro da Fonseca e Jorge Bhering de Oliveira Mattos, sendo exposto pelo presidente os fins da reunião que é a louvação de peritos para avaliar os bens que formam o activo de Bhering & Companhia, com os quaes os socios desta entram para a formação do seu capital na sociedade anonyma em que a mesma está se transformando sob a denominação "Bhering, Companhia S.

A.º, conforme ficou estabelecido na escriptura preliminar da transformação lavrada hontem, primeiro de outubro, em notas do decimo oitavo officio de tabellião desta Capital, livro cento e oitenta e tres, folha oito verso. Depois de muito discutir ficou assentado por unanimidade de votos, a nomeação dos subscriptores José Antonio Ferreira de Araújo e José Pinheiro da Fonseca, e tambem do doutor Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho que se achava presente, para avaliadores, os quaes acceitaram o encargo, obrigando-se a bem cumprir a missão a elles confiada e dar o respectivo laudo dentro do prazo de oitenta e um dias. Nada mais havendo a tratar, o presidente dá por finda e encerrada a sessão e firmam todos a presente acta, inclusive os peritos José Pinheiro da Fonseca e José Antonio Ferreira de Araújo, que o fazem na dupla qualidade de subscriptores e peritos para os effeitos legais, e o perito doutor Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho, ficando convocados os subscriptores do capital para nova reunião no mesmo local, no dia vinte e dous de dezembro do corrente anno, á uma hora da tarde para tomarem conhecimento do laudo de avaliação e deliberarem sobre o mesmo. — Darke D. B. O. Mattos. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos. — José Antonio Ferreira de Araújo. — José Pinheiro da Fonseca. — Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho. "Acta da reunião dos subscriptores das accções da Sociedade "Bhering, Companhia S. A.", realizada em vinte e dous de dezembro de mil novecentos e trinta. No dia vinte e dous de dezembro de mil novecentos e trinta, á uma hora da tarde, reunidos na sala da frente do primeiro andar do predio numero cento e treze, da rua Sete de Setembro, sede da sociedade commercial desta praça, Bhering & Companhia, que está se transformando em uma sociedade anonyma sob a denominação "Bhering, Companhia S. A.", todos os subscriptores do capital social, que são: Darke David Bhering de Oliveira Mattos, Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, Jorge Bhering de Oliveira Mattos, José Antonio Ferreira de Araújo, José Pinheiro da Fonseca, Armando da Costa Pereira e doutor Pedro de Almeida Godinho, o ultimo e o segundo neste acto representados pelo primeiro, bastante procurador, conforme as procurações lavradas no decimo oitavo officio, nos livros proprios numero cincoenta e oito e sessenta e tres, respectivamente, a folhas vinte e duas e trinta e sete verso, foi aberta a sessão sob a presidencia do subscriptor Darke David Bhering de Oliveira Mattos, servindo como secretarios Armando da Costa Pereira e Jorge Bhering de Oliveira Mattos, e pelo mesmo presidente exposto o fim da reunião, que é tomar conhecimento do laudo apresentado pelos peritos louvados na reunião realizada em dous de outubro ultimo, de avaliação dos bens que formam o activo de Bhering & Companhia, com os quaes os socios desta concorrem para a formação do seu capital na sociedade anonyma em que a mesma está se transformando, sob a denominação "Bhering, Companhia S. A." e sobre elle deliberar conforme ficou estabelecido na escriptura preliminar de transformação, lavrada em primeiro de outubro, nas notas do Decimo Oitavo Officio de Tabellião desta Capital, no livro cento e oitenta e tres, a folhas oito verso. Em seguida os peritos senhores José Antonio Ferreira de Araújo, José Pinheiro da Fonseca e doutor Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho fizeram a entrega do laudo ao presidente da sessão, declarando que, após meticuloso exame e prolongadas diligencias, para bem desempenharem a missão que lhes havia sido confiada, chegaram as conclusões constantes do laudo que ora apresentam e entregam. Para que todos os presentes tivessem conhecimento do teor do laudo e das conclusões que chegaram os peritos, determinou o presidente da sessão que se procedesse á sua leitura para, a seguir, se discutir e votar. Feita a leitura pelo secretario senhor Armando da Costa Pereira, foi posto o laudo em discussão pelo presidente da sessão; e, depois de muito discutido pelos presentes e explicadas pelos peritos todas as verbas, foi afinal unanimemente aprovado o mesmo laudo que vai em seguida transcripto e o valor por elle dado para constituição do capital social. O laudo é do teor seguinte: "Laudo de avaliação" — Os abaixo assignados, peritos louvados pela assembléa dos subscriptores do capital da sociedade anonyma "Bhering, Companhia S. A." para procederem á avaliação dos bens da firma Bhering & Companhia com que os socios desta formam o seu capital na sociedade anonyma em que ella está se transformando sob aquella denominação "Bhering Companhia S. A.", tendo procedido ás diligencias necessarias e feito exames com os respectivos titulos e mais documentos, passaram a dar o seu laudo que é o seguinte: *Imoveis no districto da Gambôa, freguezia de Sant'Anna, Districto Federal* — Grande propriedade da rua Orestes numero vinte e oito, construcção ainda não concluida, toda construida em ferro e cimento, extremamente solida, dividida em tres corpos, todos ligados entre si, a saber: — O primeiro corpo com cinco pavimentos, medindo de frente, pela rua Orestes, quarenta e dous metros e dez centimetros, com

oito metros de frente até encontrar a rua Attilia, por onde tem quarenta e dous metros de testada. O segundo corpo com cinco pavimentos, medindo de frente, pela rua Orestes, trinta metros com quarenta e tres metros e cincoenta centimetros de extensão até encontrar o terceiro corpo; neste segundo corpo ha uma torre com mais tres pavimentos onde existe grande caixa d'agua, lugar para grande relogio; a seguir um grande globo e sobre elle um mastro. O terceiro corpo, ligado aos fundos do segundo, tem quatro pavimentos, medindo quarenta e dous metros e vinte e cinco centimetros por quinze metros e quinze centimetros de largura. A cobertura do edificio é mista: — cimento armado, telha e vidros nas claraboias. Ha mais uma construcção solidamente feita de ferro e cimento armado, inclusive cobertura com um só pavimento, porém, com alicerces para supportar oito pavimentos, construida no fundo do terreno junto a rua Attilia, no ponto em que essa rua tem o formato de um "U", medindo a sua linha de contorno, que é irregular, com metros, sendo cincoenta e quatro metros e cincoenta centimetros, sobre a rua Attilia e quarenta e cinco metros e cincoenta centimetros sobre o terreno, tendo a profundidade maxima de oito metros e um predio velho construido no angulo da rua Sara com a rua Orestes, medindo quatro metros e noventa e cinco centimetros por dez metros. O terreno onde está construido o edificio e demais benfeitorias descriptas tem cinco mil duzentos e noventa e tres metros quadrados e setenta e cinco decimetros quadrados, é quasi todo fechado com muros altos e fortes muralhas, e mede na linha de contorno quinhentos e oitenta metros e vinte e cinco centimetros de extensão, sendo: vinte metros na sua confrontação com o terreno do predio da rua Sara dezanove, de propriedade de Alvaro da Silva Damião; noventa e cinco metros e vinte e cinco centimetros pela rua Orestes, onde tem o numero vinte e oito; quarenta metros na sua confrontação com o lado da estalagem de numero trinta e dous da rua Orestes, de propriedade de Bhering & Companhia; quarenta e um metros com os fundos dessa mesma estalagem e predios da rua Orestes numero trinta e seis, trinta e oito, quarenta e seis e quarenta e oito, respectivamente, de propriedade de Bhering & Companhia, herdeiros de João José Borges, Miguel Angelo, Luiz Antunes e Manoel Camara Vieira; vinte e dous metros pelo lado do predio em ruinas da rua Attilia numero seis, de propriedade de Bhering & Companhia e outro, trescentos e sessenta e dous metros na testada da rua Attilia; quinhentos e oitenta metros e vinte e cinco centimetros. A area de terreno dessa grande propriedade foi formada pelo agrupamento de muitas propriedades adquiridas de diversos, em diversas datas, a saber: — Primeiro: rua Orestes numero vinte e oito — Dona Gabriella Rocha de Figueiredo com a outorga de seu marido Carlos de Figueiredo. Escripura de trinta de maio de mil novecentos e vinte e dous. Registrada no livro tres III, á pagina sessenta e duas, sob numero cincoenta e um mil trescentos e oitenta, em dous de junho de mil novecentos e vinte e dous. Segundo: — Rua Attilia numero oito e quatorze — Manoel Pinto — Escripura de dezeseite de maio de mil novecentos e vinte e seis. Registrada no livro tres III, á pagina cento e sessenta e seis, em numero cincoenta e oito mil duzentos e sessenta e seis, em vinte e dous de maio de mil novecentos e vinte e seis. Terceiro: — Rua Attilia numero dez. Espolio de Custodio Pires Marques. Escripura de vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e sete. Registrada no livro tres AC, á pagina duzentas e sessenta e tres, sob numero trinta e dous mil setecentos e quarenta e quatro, em vinte e dous de abril de mil novecentos e vinte e sete. Quarto: — Rua Attilia numero doze. Dona Tyrina Portella. Escripura de quatorze de junho de mil novecentos e vinte e seis. Registrada no livro tres MM, á pagina duzentos e quarenta e dous, sob numero cincoenta e oito mil quatrocentos e vinte e um, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e seis. Quinto: — Rua Attilia numero dezeseis, dezoito e vinte. Dona Clarinda Marques Tinoco. Escripura de vinte de junho de mil novecentos e vinte e tres. Registrada no livro tres II, á pagina duzentos e oitenta e seis, sob numero cincoenta e tres mil duzentos e dous, em sete de julho de mil novecentos e vinte e tres. Sexto: — Rua Attilia numero vinte e dous. Antonio José Martins Tinoco e sua mulher. Escripura de vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e tres. Registrada no livro tres II, á pagina duzentas e trinta e uma, sob numero cincoenta e tres mil e quarenta e nove, em doze de junho de mil novecentos e vinte e tres. Setimo: — Rua Attilia numero vinte e quatro. Antonio de Sá e sua mulher. Escripura de vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e tres. Registrada no livro tres II, á pagina cento e dezoito, sob numero cincoenta e dous mil setecentos e vinte, em cinco de abril de mil novecentos e vinte e tres. Oitavo: — Rua Attilia numero vinte e seis — Dona Theodora Candida Mangueira — Escripura de vinte e tres de

janeiro de mil novecentos e vinte e tres. Registrada no livro tres II, á pagina setenta e quatro, sob numero cincoenta e dous mil seiscentos e tres, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. Nono — Rua Attilia numero vinte e oito — Henrique Carvalho de Assumpção — Escripura de oito de junho de mil novecentos e vinte e dous. Registrada no livro dous FF, á pagina noventa e oito, sob numero trinta e dous mil setecentos e setenta, em vinte e tres de junho de mil novecentos e vinte e dous. Decimo — Rua Sara numero dezeseite — Alberto Crópato — Escripura de quinze de março de mil novecentos e vinte e quatro. Registrada no livro tres JJ, á pagina trescentos e onze, sob numero cincoenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um, em vinte e dous de março de mil novecentos e vinte e quatro. As escripturas citadas foram todas lavradas em notas do Tabellião do Decimo Terceiro Officio desta Capital, e registrado no Primeiro Districto do Registro de Immoveis, antes Registro Geral e das Hypotheças, salvo a terceira que o foi no Segundo Districto do mesmo Registro de Immoveis, antes Registro Geral e das Hypotheças. A essa grande propriedade damos o valor de quatro mil e quarenta e cinco contos de réis (4.045:000\$000). *Propriedade da rua Orestes numero trinta e dous* — Pequena estalagem construida aos fundos de um terreno que confronta de um lado com a propriedade de numero vinte e oito da rua Orestes, de Bhering & Companhia e do outro lado com a de numero trinta e seis, de herdeiros de João José Borges, e mede de largura, na frente, um metro e setenta e cinco centímetros, em um portão que dá entrada a um corredor que vai com um metro e setenta e cinco centímetros de largura na extensão de vinte metros e vinte e cinco centímetros, ali alarga para dez metros e vai com esta largura na extensão de quinze metros e oitenta centímetros, onde começa a estreitar novamente na extensão de quatro metros e sessenta centímetros, terminando em ponta, medindo, pois de comprimento total, quarenta metros e noventa centímetros, inclusive o corredor de entrada, ao qual nos referimos. Nessa area ha dous pequenos casebres, em máo estado, proprios para habitação, com privada e tanque, para lavagens. Foi adquirido de Dona Maria Elisa Borges de Andrade e seu marido José Francisco de Andrade Junior, por escriptura lavrada em notas do Decimo Officio em data de dezeseite de dezembro de mil novecentos e trinta e registrada no livro tres AF, sob numero mil duzentos e doze, á folhas duzentos e vinte e oito, do Segundo Officio do Registro de Immoveis, desta Capital. A esta propriedade damos o valor de vinte e um contos de réis (21:000\$000). *Nota decimo da propriedade da rua Attilia numero seis*, que possuem em comum e pro-indiviso, com pequena casa, dividida para habitação de familia, em pessimo estado, edificada em terreno que mede de frente cinco metros por vinte e dous metros de comprimento, confrontando de um lado com a propriedade de Bhering & Companhia, do outro com os fundos dos prédios da rua Orestes numeros cincoenta, cincoenta e dous, cincoenta e quatro, cincoenta e seis e cincoenta e oito, pertencentes, respectivamente, os dous primeiros a Luiz Aflunes, o terceiro a João de Deus Soares e o quarto e quinto a herdeiros de Victorino Gonçalves, e aos fundos com o terreno do prédio numero quarenta e oito, de Manoel Camara Vieira. Foram adquiridos: sete decimos de Manoel Pinto, por escriptura de dezeseite de maio de mil novecentos e vinte e seis, em notas do Decimo Terceiro Officio e registrada sob o numero vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis, no livro tres III, á folhas cento e noventa e uma, do Primeiro Districto do Registro de Immoveis desta Capital, e dous decimos de Seraphim Moreira dos Santos e Lino Marques da Fonseca e sua mulher, por escriptura de quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, em notas do Decimo Terceiro Officio e registrada sob o numero cincoenta e nove mil cento e treze, no livro tres NN, folha trinta e duas, do mesmo Primeiro Districto do Registro de Immoveis desta Capital. Aos nove decimos desta propriedade damos o valor de dez contos de réis (10:000\$000). *Edifícios, trapiche e bemfeitorias em Merity, Estado do Rio de Janeiro, Secção Fluminense*. Um edificio moderno, de cimento armado, inclusive cobertura, que é plana e em duas alturas, paredes de tijolo aparente, impermeabilização geral, serviço d'agua, portas de ferro ondulado etc., com cincoenta e seis metros de comprimento por quinze metros de largura. Idem idem de quinze metros por quinze, construido nas mesmas condições. Um puxado de alvenaria, de quinze metros por oito, coberto de telhas francezas, paredes de tijolos e tambem por portas de ferro, etc. Um edificio construido de pedra, tijolo, madeiras de lei, coberto de telhas francezas, portas de ferro etc., edificados em grande area de terreno, todo murado, com trechos para a rua Pedro Corrêa, Estrada da Vargem e pela Vinte e Oito de Agosto, confrontando com terrenos que foram de Manoel Gonçalves Vieira, hoje propriedade da Fabrica de vidros. Os

terrenos de que se compõem esta area foram adquiridos de diversos no correr do corrente anno de mil novecentos e trinta, a saber: — de Custodio Teixeira Leite, por escriptura de vinte e oito de maio; de Manoel Gonçalves Vieira, por escripturas de cinco de junho e quatro de outubro e de Bento Antonio Machado, por escriptura de oito de julho, das quaes a primeira foi lavrada em notas de tabellião do Decimo Officio desta Capital Federal e as restantes nas notas do tabellião do Primeiro Officio de Nova Iguaçu, todas registradas no Registro de Immoveis da comarca de Iguaçu, sendo a primeira á folha setenta e nove, sob o numero de ordem dous mil cento e cincoenta e quatro; a segunda, á folha setenta e duas, sob numero de ordem dous mil cento e trinta e quatro; a terceira, á folha duzentas e setenta e uma, sob o numero de ordem dous mil setecentos e um, e a quarta, á folha cento e tres, sob o numero de ordem dous mil duzentos e vinte e dous; todas no livro tres W. Verificando nesses terrenos obras de saneamento, terraplenagem, esgotamento, canalização do rio, aterro desaterro, damos a esses immoveis o valor de quatrocentos e cincoenta contos de réis (450:000\$000). E, portanto, o valor de todos os immoveis por nós avaliados a importância de quatro mil quinhentos e vinte e seis contos de réis (4.526:000\$000). *Machinos e pertences* — *Secções de café*, rua Treze de Maio numero vinte e tres. Onze torradores esfericos — Barth — cincoenta e cinco contos de réis. Cinco torradores esfericos — Fund. Brasil — vinte e quatro contos de réis. Um torrador esferico pequeno, quatro contos e dizesentos mil réis. Cinco eschelhadores Barth, dez contos de réis. Tres exaustores com caixão de madeira, seis contos de réis. Tres ventiladores, tres contos de réis. Sete moinhos de quatrocentos millimetros, Krupp, trinta e cinco contos de réis. Um moinho de seiscentos millimetros, Krupp, sete contos de réis. Um moinho pequeno para amostras, cincoenta mil réis. Duas bateadeiras, pesadeiras, M. S. Lino, doze contos de réis. Duas bateadeiras, pesadeiras, doze contos de réis. Um elevador e distribuidor de café moído, cinco contos de réis. Um torrador de amostras, vinte mil réis. *Rua Orestes numero vinte e oito* — Seis torradores esfericos, Barth, vinte e cinco contos e oitocentos mil réis. Um torrador com peneira e aspiração, Barth, oito contos de réis. Um torrador "Siroco" completo, Barth, vinte contos de réis. Um torrador "Siroco" completo, Barth, quinze contos de réis. Duas peneiras mecanicas e exaustores, dez contos de réis. Dous torradores esfericos, numero seiscentos, Barth, vinte e tres contos de réis. *Moaçoca* — *Secção de cacão*: rua Treze de Maio numero vinte e tres. — Torrefacção: Tres torradores esfericos, doze contos de réis. Um descascador de cacão com sete diviões, Herauld, trinta contos de réis. Um descascador de cacão com tres diviões, dez contos de réis. Um desgeminador, Lehmann, quatro contos de réis. Um moinho pequeno para cascas, oitocentos mil réis. *Fabricação*: — Um moinho completo para assucar, Lehmann, vinte e seis contos de réis. Uma prensa com doze potes, Lehmann, cento e vinte e oito contos de réis. Um moinho para discos de cacão, dez contos de réis. Um moinho simples para cacão, Backer, oito contos de réis. Um moinho duplo para cacão, doze contos de réis. Uma prensa com quatro potes, Lehmann, cincoenta contos de réis. Uma prensa com quatro potes, Backer, trinta contos de réis. Um moinho simples para cacão, oito contos de réis. Um moinho triplo para cacão, vinte contos de réis. Uma galga com dous cylindros, Savi Jeanjean, vinte contos de réis. Duas galgas com dous cylindros, Hermann, quarenta contos de réis. Uma refinadeira com quatro cylindros de granito, vinte contos de réis. Dous refinadores com tres cylindros de granito, vinte e quatro contos de réis. Uma refinadeira com cinco cylindros de granito, vinte e cinco contos de réis. Duas machinas para pastilhas de chocolate, um conto e duzentos mil réis. um compressor de amoniaco, Repiquet, sessenta contos de réis; dous armarios frigorificos, dez contos de réis; tres bateadeiras simples, seis contos de réis; uma bateadeira grande com mesa e motor, seis contos; duas pesadeiras, cartadeiras, Savi Jeanjean, trinta e dous contos de réis; uma refinadeira com cinco cylindros de aço, Lehmann, cincoenta contos de réis; uma galga com dous cylindros de granito, grande, Lehmann, trinta contos de réis; uma refinadeira com cinco cylindros de aço, Baneritter, nove contos de réis; uma concha com quatro potes, Lehmann, quatorze contos de réis; um moinho quadruplo, para cacão, Lehmann, cincoenta e dous contos de réis; uma refinadeira de cinco cylindros, Lehmann, cinquenta contos de réis. — *Na secção chocolate em pó*. Uma peneira electrica para cacão em pó, Backer, seis contos de réis; um conjunto composto de: um quebrador de discos de cacão, uma galga, uma peneira e um tanque, oitenta contos de réis; uma galga, Hermann, vinte e um contos de réis; uma peneira electrica, dous contos de réis. — *Na secção pimenta e canella*. Um moinho para pimenta, Broyour, doze contos de réis; um

moimho para canella, Rodgers, dez contos de réis; uma panca-
ra movida a electricidade, tres contos de réis; uma balança
automatica, Hensel, tres contos e trescentos mil réis. — *Rua
Orestes numero vinte e oito* — Uma refinadeira pequena com
dous cylindros, cinco contos de réis; uma machina para esco-
lher e limpar cacão cru, trinta e quatro contos de réis; uma
machina para descascar cacão, Max, dez contos de réis; um
torrador a gaz para cacão, Max, um conto de réis; um que-
brador de discos, Lehmann, dous contos de réis; uma refina-
deira pequena com dous cylindros, um conto de réis; uma re-
finadeira pequena com tres cylindros, quatro contos de réis.
— *Secção de confeitaria*. — Rua Treze de Maio numero vinte
e tres. — Na secção de fabricação. — Duas machinas de cor-
tar caramellos, Letang, quatro contos de réis; uma machina
de cortar caramellos, Franck, quatro contos e quatrocentos
mil réis; uma machina para laminar massa de caramello,
quatro contos e quinhentos mil réis; uma machina para la-
minar massa de caramello, L., dous contos de réis; um bate-
dor de fondant, seis contos de réis; um biturador de cobertura,
Lehmann, seis contos de réis; uma refinadeira pequena com
tres cylindros granito, dez contos de réis; uma machina para
tirar pellas de amendoas, um conto de réis; uma galga peque-
na, oito contos de réis; uma turbina media, quatro contos de
réis; duas machinas para comprimidos de H. P. Stockes, oitenta
e seis contos de réis; uma machina para comprimidos Killian,
vinte contos de réis; um moimho para gomma um conto e seis-
centos mil réis; um moimho para massa de H. P., oitocentos mil
réis; uma galga para misturar massa de H. P., tres contos de
réis; um laminador de nougat, um conto de réis; um cortador
de nougat, um conto de réis; uma machina para quebrar cocos,
um conto e seiscentos mil réis; um compressor de amoniaco,
dezeses contos de réis; uma machina limpadeira de pastilhas
gomma, quatro contos de réis; um armario frigorifico, tres
contos de réis; um batedor de fondant, Letang, tres contos de
réis; um tacho para fabricação de nougat, dous contos e qu-
nhentos mil réis; um batedor de claras, quinhentos mil réis;
oito tachos de cobre de diversos tamanhos, vinte e quatro
contos de réis; uma machina cortadeira de interior de nou-
gatine, quinhentos mil réis; uma machina de quebrar nozes,
oitenta mil réis. — *Na secção de acabamento*. — Uma machi-
na de embrulhar balas, cinco contos de réis; uma machina
manual para aparas, duzentos mil réis; uma machina electri-
ca para aparas, um conto e seiscentos mil réis. — *Na secção
de fabricação de fantasias*. — Uma concha de quatro potes,
Lehmann, trinta contos de réis; tres prensas para charutos,
novecentos mil réis; uma machina pesadeira automatica com
batedeira, Bindler, vinte e quatro contos de réis; uma ma-
china pesadeira, automatica Croq. Reich, trinta contos de
réis; uma machina de cobrir bombons, (Enrobeuse), cincoenta
e oito contos de réis; duas machinas transportadoras frige-
rificas, cincoenta contos de réis; um compressor de amoniaco,
Brungwick, vinte contos de réis; um compressor de amoniaco,
Lind, quarenta contos de réis; um armario frigorifico com
ventilador, quatro contos de réis; uma machina para fabri-
car fantasias, Bindler, quarenta e quatro contos de réis. —
Na secção de batas. — Uma machina de vacuo, Volkar, trinta
contos de réis; quatro mesas de ferro com circulação de agua,
oito contos de réis; uma machina de estirar massa de assucar,
tres contos de réis; um egalizador, tres contos de réis; uma
machina de cortar almofadas com tres cylindros, dous contos
e quatrocentos mil réis; uma machina de route, chiclets, um
conto de réis; duas machinas ballas roulé, Letang, quatro
contos de réis; duas machinas de drops, Bayer, dous contos de
réis; uma machina de drops, Letang, seiscentos mil réis; uma
machina de bollgen, Bayer, seiscentos mil réis; uma machina
de cartas rochs, Bayer, seiscentos mil réis; uma machina plas-
tica com dez jogos de matrizes, trinta contos de réis; duas
turbinas grandes de cobre, dezoito contos de réis; uma bato-
ria de turbinas com seis turbinas pequenas, dezoito contos de
réis; uma machina para embrulhar balas, Turino-Hansel,
quinze contos de réis; uma machina para cortar tabletes chi-
clets, dous contos de réis; um aparelho de cortar balas péras,
seiscentos mil réis; dous aparelhos de cortar almofadas, um
conto de réis; uma turbina para dragée prateados, um conto
de réis; dous ventiladores com tubulações de ferro, tres con-
tos e duzentos mil réis; quinze pares de cylindros de cincoenta
por cento e vinte, Drops, nove contos de réis; dez pares de
cylindros de cem por cento e vinte, Drops, dez contos de réis;
dous pares de cylindros de cem por cento e vinte, Drops, um
conto e seiscentos mil réis; quatorze jogos para machina roulé
com tres cylindros, onze contos e duzentos mil réis. Fabrica
de Saccos e Impressões. Na rua Treze de Maio numero vinte
e tres: Uma machina de fazer saccos de meio a vinte kilos,
sessenta contos de réis; uma machina de impressão, Windmol-
len, vinte e quatro contos de réis; um balancim, Krause, oito

contos de réis; uma guilhotina, Krause, vinte contos de réis;
uma machina de fazer pelotines, sete contos e duzentos mil
réis; um moimho para gomma, quinhentos mil réis; uma ma-
china de fazer saccos, Liliput, cincoenta contos de réis. Na
rua Orestes numero vinte e oito: Uma machina de fazer cai-
xas de papelão, vinte contos de réis; tres machinas de fechar
caixas de papelão, seis contos de réis; uma prensa typogra-
phica, Victoria, trinta contos de réis; quatro polias de tensão
e um motor A. E. G., vinte contos de réis; dous motores
avulsos A E G completos, cinco contos de réis; uma machina
de cortar bobinas de cartão, doze contos de réis; um motor
A E G, um conto e quinhentos mil réis. Na Secção Estamparia
de Latas, Rua Treze de Maio numero vinte e tres: Tres pren-
sas grandes para estampar, quarenta e cinco contos de réis;
uma prensa pequena para estampar, quatro contos de réis;
quatro cravadeiras para latas quadradas, trinta e seis contos
de réis; quatro tesourões a pedal, pequenos, quatro contos e
oitocentos mil réis; um tesourão a pedal, grande, dous contos
de réis; duas cravadeiras automaticas a motor, trinta contos
de réis; uma cravadeira automatica, pequena, a pedal, tres
contos de réis; duas machinas a motor remachear latas qua-
dradas, vinte contos de réis; quatro machinas grandes ma-
nuaes de virar beiras, dous contos de réis; duas machinas pe-
quenas manuaes de virar beiras, seiscentos mil réis; duas ma-
chinas manuaes para circular redondo, um conto e seiscentos
mil réis; quatro machinas para enrolar latas, um conto e seis-
centos mil réis; uma prensa cravadeira a motor, dez contos
de réis; uma cravadeira a pedal, um conto de réis; cinco ma-
chinas de tirar canaes e remachear, quatro contos de réis;
uma machina grande de tirar canaes e remachear, um conto
e quinhentos mil réis; uma machina de remachear latas re-
dondas, um conto e quinhentos mil réis; uma machina de re-
machear latas redondas, duzentos mil réis; quatro machinas
a motor para rebarbar latas ovaes, dous contos de réis; uma
machina a pedal para grampear caixas de papelão, dous con-
tos de réis; uma machina a pedal para grampear caixas de
papelão, dous contos de réis; uma machina a pedal para gram-
pear caixas de papelão, dous contos de réis; um picador a
motor, tres contos de réis; um picador a pedal, dous contos de
réis; uma machina a motor de collocar borracha, cinco contos
de réis; duas machinas de collocar borracha em fio, seis contos
de réis; duas machinas de informar latas quadradas, quatro
contos de réis; uma machina manual de apertar fundos, qua-
trocentos mil réis; dous crivos para latas numero quinhentos
e onze, um conto e duzentos mil réis; um cunho para fechar
chancellas, duzentos mil réis; um estampador para latas nu-
mero noventa e quatro, um conto e duzentos mil réis; um
estampador para latas numero quinhentos e trinta e um, um
conto e duzentos mil réis; um estampador para latas numero
quinhentos e seis, novecentos mil réis; um estampador para
latas numero quinhentos e dezoito, novecentos mil réis; um
estampador para latas de duzentos e cincoenta grammas, no-
vecentos mil réis; um cunho cortador de latas fundos numero
quinhentos e quinze, um conto e duzentos mil réis; um cunho
cortador de fundos de latas numero quinhentos e cin-
coenta, um conto e duzentos mil réis; um furador
de tampas de pressão numero um, quatrocentos mil
réis; um fingidor de arame numero um, duzentos
mil réis; um furador de tampas de pressão numero
quatro, trescentos mil réis; um fingidor de arame numero
quatro, duzentos mil réis; um furador de tampas de pressão
numero dous, duzentos mil réis; um fingidor de arame nu-
mero dous, cem mil réis; um furador de tampas de pressão
numero cinco, um conto de réis; um fingidor de arame nu-
mero cinco, trescentos mil réis; um furador de tampas de
pressão numero quinhentos e sete, trescentos mil réis; um
cortador de fundos de latas numero quinhentos e sete, qua-
trocentos mil réis; um cortador de sobre tampas de latas nu-
mero quinhentos e sete, trescentos mil réis; um remacheador
para latas numero quinhentos e sete, duzentos mil réis; um
cunho gravador Bhering, quinhentos mil réis; um furador de
grampos, duzentos mil réis; um estampador liso de fundos
de lata numero quarenta e quatro, duzentos mil réis; um
estampador liso de fundo de lata numero quarenta e cinco,
duzentos mil réis; um estampador liso de fundo de lata
numero duzentos e onze, duzentos mil réis; dous estampado-
res lisos para boccaes de galão, quatrocentos mil réis; tres
escantilhadores para latas fantasias, novecentos mil réis; tres
estampadores para formas de cigarros, um conto e quinhen-
tos mil réis; um aparelho para fechar latas, numero cento
e sessenta e dous, seiscentos mil réis; um aparelho para
fechar latas numero duzentos e doze, seiscentos mil réis; um
cunho para cortar e estampar tampas, tres contos de réis;

um cunho para cortar e estampar latas numero quinhentos e quinze, tres contos de réis; um cunho para cortar e estampar latas numero quinhentos e cinco, tres contos de réis; um cunho para cortar e estampar latas numero quinhentos e ozeito, quatro contos de réis; um cortador, estampador e molejador grandes para tampas de vidros de balas, quatro contos de réis; um cortador e ampador e molejador pequenos para tampas de vidros de balas, quatro contos de réis; um *pião* para soldar latas, duzentos mil réis; uma machina para fazer latas de conserva, trescentos mil réis; tres moldes de bronze para fundir formas, Norka, trescentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos e tampas de latas de dez kilos de oleo, um conto e quinhentos mil réis; tres cunhos de cortar e estampar fundos e tampas de latas de dois, quatro e cinco kilos de oleo, um conto e oitocentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos e tampas de latas de um kilo de oleo, seiscentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos e tampas de latas de duas libras de gesso, seiscentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos e tampas de latas de um kilo de marmelada cunto vivo, oitocentos mil réis; dois cunhos de cortar e estampar fundos e tampas de latas de um kilo de marmelada, soldado, com cunho redondo, um conto e seiscentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos de latas de meio kilo de marmelada, soldado com cunho vivo, seiscentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos e tampas de latas de meio kilo de marmelada, soldado, cunto redondo, seiscentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos e tampas de latas de sardinhãs, seiscentos mil réis; quatro cunhos para recavar latas de um kilo de marmelada, dois contos e quatrocentos mil réis; um cunho para recavar latas de meio kilo de marmelada, seiscentos mil réis; um jogo de cunhos para corpo e tampas de latas de pomada de dez grammas, oitocentos mil réis; um jogo de cunhos para corpo e tampas de latas de pomada de quinze grammas, oitocentos mil réis; um jogo de cunhos para corpo e tampas de latas de pomada de trinta grammas, oitocentos mil réis; um jogo de cunhos para corpo e tampas de latas de pomada de sessenta grammas, oitocentos mil réis; um jogo de cunhos para corpo e tampas de latas de pomada de noventa grammas, oitocentos mil réis; um jogo de cunhos de cortar e estampar fundos de latas, soldadas, numero duzentos e doze, setecentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos de latas soldadas, de um kilo de manteiga, seiscentos mil réis; um cunho de cortar sobre tampas de latas de pressão numero um, trescentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos de latas de meio kilo de manteiga, com fita, quinhentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos de latas de abacaxi inteiro, quinhentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos de latas soldadas de um kilo de compota, trescentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos de latas comas de uma libra de marmelada, trescentos mil réis; um picador de corpos de latas de manteiga, com mil réis; um cortador de bocas de latas de sulfureto, trescentos mil réis; um cortador e estampador de capsulas para vidros, quatrocentos mil réis; dois cunhos de cortar e estampar fundos de latas soldadas para meio kilo de compota, seiscentos mil réis; um cunho de cortar e estampar fundos de latas soldadas para meia libra de marmelada, trescentos mil réis; dois cortadores e estampadores de fundos e tampas para tubos de pastilhas, um conto e duzentos mil réis; um cortador de tampas de latas numero quinhentos e quatro, setecentos mil réis; um cortador de fundos de latas numero quinhentos e quatro, seiscentos mil réis; um cortador de tampas de latas numero quinhentos e dezesete, seiscentos mil réis; um cortador de fundos de latas numero quinhentos e dezesete, seiscentos mil réis; um cortador de tampas de latas numero quinhentos e dois, quinhentos mil réis; um cortador de fundos de latas numero quinhentos e dois, quinhentos mil réis; um cortador de fundos de latas numero sessenta e tres, seiscentos mil réis; um cortador de tampas de latas numero quinhentos e dois, quatrocentos mil réis; um cortador de fundos de latas numero quinhentos e dois, quatrocentos mil réis; um cortador de fundos de latas numero cento e onze, trescentos mil réis; um cortador de tampas de latas numero cento e onze, trescentos mil réis; tres cortadores de fundos de latas numero quinhentos e um, um conto e duzentos mil réis; tres cortadores de tampas de latas numero quinhentos e onze, duzentos mil réis; um cortador de fundos de latas numero quinhentos e nove, quatrocentos mil réis; um cortador de fundos recavados de latas, numero quinhentos e onze, duzentos mil réis; dois cortadores de tampas de latas numero quinhentos e onze, oitocentos mil réis; um sobre tampas de latas numero quinhentos e onze, com mil réis; um furador de

tampas de latas numero quinhentos e onze, seiscentos mil réis; um picador de cortes de latas numero quinhentos e onze, com mil réis; um cortador de sobre tampas de latas de oleo (latas grandes), com mil réis; um cortador de sobre tampas de latas pequenas para oleo, com mil réis; um cortador de fundos para latas recavadas meia libra de marmelada, trescentos mil réis; dois cortadores de fundos de latas conicas recavadas, de um libra de marmelada, seiscentos mil réis; um cortador de fundos de latas numero quinhentos e doze, quatrocentos mil réis; um cortador de corpos de lata de abacaxi, um conto e oitocentos mil réis; um cortador estampador de latas de soffur, seiscentos mil réis; um cortador de tampas de latas de sulfureto, seiscentos mil réis; um estampador de tampas de latas de sulfureto, setecentos mil réis; um estampador de fazer latas de pomada, cincoenta mil réis; um jogo cortador e estampador de latas de goiabada, ovaes, numero cento e trinta e um, dois contos de réis; um cortador estampador de latas numero quarenta e dois, duzentos mil réis; um jogo cortador e estampador de latas ovaes de goiabada numero cento e trinta e quatro, um conto e oitocentos mil réis; um cortador estampador de fundos de latas numero cento e trinta e dois, um conto e duzentos mil réis; um cortador estampador de tampas de latas numero cento e trinta e dois, um conto e duzentos mil réis; um cortador estampador de fundos de latas numero cento e trinta e dois, um conto e duzentos mil réis; um cortador estampador de tampas de latas numero cento e trinta e dois, um conto e duzentos mil réis; um cortador estampador de fundos de latas numero cento e trinta e dois, um conto e duzentos mil réis; um jogo cortador e estampador, fundos e cortes de latas recavadas de goiabada, um conto e quinhentos mil réis; um jogo estampador e cortador de fundos e cortes de latas recavadas de goiabada numero cento e trinta e sete, dois contos de réis; tres cortadores de fundos de lata numero quarenta e dois, trescentos mil réis; quatro estampadores de fundos e latas numero quarenta e dois, quatrocentos mil réis; duas estacas de aço de cravar carteiros, com mil réis; um cortador de corpos de latas conicas para uma libra de marmelada, seiscentos mil réis; um estampador de bombear latas de pomada, cincoenta mil réis; um estampador para capsulas de vidro, duzentos mil réis; um estampador para carretilhas de fitilho, com mil réis; um gravador para funis de um litro de oleo, seiscentos mil réis; um estampador para funis de um litro de oleo, duzentos mil réis; um cunho gravador de latas de chocolate em pó, duzentos mil réis; dois cortadores estampadores de tampas de latas para fermento bolo, oitocentos mil réis; um cortador de latas quadrilongas para creolina, trescentos mil réis; um estampador de latas conicas para creolina, trescentos mil réis; um jogo de cunho para fundos e tampas de latas de pomada (antiga), de dez grammas, quinhentos mil réis; um jogo para fundos e tampas de latas de pomada (antiga), de quinze grammas, quinhentos mil réis; um jogo de cunhos de fundos e tampas para latas antigas de pomadas de trinta grammas, quinhentos mil réis; um jogo de cunhos de fundos e tampas de latas antigas de pomada de sessenta grammas, quinhentos mil réis; um jogo de cunhos de fundos e tampas de latas antigas de pomada de noventa grammas, quinhentos mil réis; quatro jogos sobres dentes de navalhas para o thesouro pequeno, um conto e seiscentos mil réis; um jogo sobres dentes para o thesouro grande, quinhentos mil réis; uma machina crevallheira para recavar costuras, quatrocentos mil réis; uma machina de enrolar bocas de latas de sulfureto, quatrocentos mil réis. Na rua Orestes numero vinte e oito; uma prensa grande para estampar latas "Bliss", trinta contos de réis; uma prensa lithographica de estampar folha, sessenta contos de réis; doze pedras lithographicas novas, sete contos e duzentos mil réis; uma recavadeira para latas, cinco contos de réis. Em dependencias da rua Treze de Maio numero vinte e tres; uma machina a vapor para fazer café, seiscentos mil réis; uma machina de picotar sellos, cinco contos de réis. Na rua Orestes numero vinte e oito; Uma machina de fazer roupa "Clersail", dezesseis contos de réis; uma balança para seis toneladas, sete contos de réis. Na officina de machinas — Rua Treze de Maio numero vinte e tres; Uma caldeira para dez alto pheras, quarenta contos de réis; uma chaminé de ferro, dez contos de réis; uma machina de esmeril, um conto e oitocentos mil réis; um torno mecanico de quatro contos de réis; uma machina de furar, duzentos e cincoenta mil réis. Rua Orestes numero vinte e oito; Uma machina de furar, um conto de réis. Na carpintaria — Rua Treze de Maio numero vinte e tres; Uma serra circular de dezesseis com mesa, dois contos de réis; um rebolo a motor, com mil réis. Em diversas seções: — Balanças — Rua Treze de Maio numero vinte e tres; Uma balança com concha para um kilo, trinta mil réis; duas balanças com concha para dois kilos, oitenta mil réis; sete balanças com concha para cinco kilos, quatrocentos e noventa mil réis, tres balanças com concha para dez kilos, trescentos e sessenta mil réis; quatro balanças com concha para quinze kilos, seiscentos mil réis; cinco balanças com concha para vinte kilos, oitocentos e cincoenta mil réis; uma balança com concha para vinte e cinco kilos, cento e oitenta mil réis; tres balanças com

concha para quarenta kilos, seiscientos mil réis; cinco balanças de plataforma para quinhentos kilos, dois contos de réis; uma balança de plataforma para trescentos kilos, trescentos mil réis; uma balança de plataforma para duzentos kilos, duzentos mil réis; quatro balanças de plataforma para cem kilos, um conto quatrocentos e quarenta mil réis; uma balança para vehiculos para doze mil kilos, doze contos de réis; uma balança com concha para dois kilos, quarenta mil réis; uma balança de pesar papel, trescentos mil réis. Nas officinas da rua Orestes numero vinte e oito: Uma machina de furar, um conto e trescentos mil réis; tres machinas electricas para furar, dois contos e cem mil réis; uma forja, com motor, quinhentos mil réis; uma forja de mão, cento e sessenta mil réis; um rebolo de afiar brocas com motor, oitocentos mil réis; um apparelho de oxygenio completo, um conto e seiscientos mil réis; uma serra circular com duas laminas, quatrocentos mil réis; uma talha patente para tres toneladas, quinhentos mil réis; uma talha patente para duas toneladas, quatrocentos mil réis; uma balança para duzentos kilos, duzentos mil réis; uma bomba intermediaria, quinhentos mil réis; um motor electrico de uma H. P., duzentos mil réis; um motor electrico de cinco H. P., quatrocentos mil réis; um motor electrico de tres H. P., trescentos mil réis. Formas — Na rua Treze de Maio numero vinte e tres: Vinte e oito formas de ovos numero um, duzentos e oitenta mil réis; dezoito formas de ovos numero dois, setenta e dois mil réis; onze formas de ovos numero tres, quarenta e quatro mil réis; doze formas de ovos numero quatro, quarenta e oito mil réis; oitenta e cinco formas de ovos numero cinco, trescentos e quarenta mil réis; quarenta e oito formas de ovos numero seis, cento e noventa e dois mil réis; trinta formas de ovos numero sete, cento e vinte mil réis; trinta e seis formas de ovos numero oito, duzentos e dezesseis mil réis; vinte e oito formas de ovos numero nove, duzentos e vinte e quatro mil réis; dezesseis formas de ovos numero dez, cento e trinta e seis mil réis; cinco formas de ovos numero onze, quarenta mil réis; seis formas de ovos numero doze, setenta e dois mil réis; duas formas de ovos numero treze, trinta e dois mil réis; trinta e oito formas de ovos decorados numero tres, cento e cincoenta e dois mil réis; dez formas de ovos decorados numero dez, cem mil réis; dez formas de ovos decorados numero doze, cento e quarenta mil réis; duas formas de ovos decorados numero mil novecentos e noventa e nove, dez mil réis; doze formas de ovos decorados numero nove, noventa e seis mil réis; quatro formas de ovos decorados numero duzentos e setenta e um, vinte mil réis; dez formas de ovos decorados numero dois mil seiscientos e setenta e um, cincoenta mil réis, duas formas de ovos decorados numero novecentos e oitenta e dois, dez mil réis; uma forma de ovos decorados numero novecentos e oitenta e cinco, cinco mil réis; uma forma de ovos decorados numero novecentos e oitenta e sete, cinco mil réis; seis formas de coelho numero um, sessenta mil réis; seis formas de coelho numero dois, sessenta mil réis; quatro formas de galinha numero um, oitenta mil réis; doze formas de galinha com cestas numero dois, duzentos e quarenta mil réis; seis formas de galinha com cestas numero tres, cento e vinte mil réis; duas formas de galinha com cesta numero quatro, quarenta mil réis; uma forma de galinha com cesta numero cinco, vinte mil réis; quatorze formas de pintos, cento e quarenta mil réis; uma forma de lagosta, vinte mil réis; quatro formas de mariscos, vinte e quatro mil réis; seis formas de peixes numero um, sessenta mil réis; seis formas de peixes numero dois, sessenta mil réis, tres formas de peixe numero tres, trinta mil réis; uma forma de peixe grande numero quatro, dez mil réis; doze formas de ninhos, setenta e dois mil réis; uma forma de ovos numero dezoito, vinte mil réis; cento e seis formas de sapatos numero um, um conto e sessenta mil réis; sessenta e quatro formas de sapatos numero dois, seiscientos e quatro mil réis; trinta e duas formas de sapatos numero tres, trescentos e vinte mil réis; vinte e duas formas de sapatos numero quatro, duzentos e vinte mil réis; tres formas de sapatos numero cinco, trinta mil réis; onze formas de troncos numero um, oitenta e oito mil réis; seis formas de troncos numero dois, quarenta e oito mil réis; duas formas de amor perfeito, grande, quarenta mil réis; uma forma de amor perfeito, médio, vinte mil réis; dez formas de amor perfeito, pequenos, duzentos mil réis; tres formas de margaridas, sessenta mil réis; duas formas de bispos numero um, doze mil réis; duas formas de bispos numero dois, doze mil réis; duas formas de frade numero um, doze mil réis; duas formas de frades numero dois, doze mil réis; doze formas de brevo, cento e vinte mil réis; dez formas de borboletas, duzentos mil réis; tres formas de ferraduras, trinta mil réis; seis formas de revólver, grande, sessenta mil réis; duas formas de criança numero um, vinte mil réis; duas formas de criança numero dois, vinte mil réis; duas formas de criança numero dois, vinte mil réis; cento e oitenta formas de chocolate Bhering numero

oitocentos e um, novecentos mil réis; duzentas formas de chocolate Bhering numero seiscientos e noventa e quatro, um conto de réis; quarenta e nove formas de tablettes numero cem, quatrocentos e noventa mil réis; noventa e oito formas de napolitanas, novecentos e oitenta mil réis; cento e quarenta e cinco formas de Norka numero um, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis; oitenta formas de Norka numero dois, oitocentos mil réis; duzentos e cincoenta formas de Norka numero tres, dois contos e quinhentos mil réis; noventa e oito formas de Norka numero quatro, novecentos e oitenta mil réis; sessenta e sete formas de croquettes (redondos grandes), seiscientos e setenta mil réis; noventa e oito formas de croquettes (redondos pequenos), novecentos e oitenta mil réis; noventa e oito formas de croquette (hexagonos), novecentos e oitenta mil réis; sessenta e duas formas de croquettes (triangulos), seiscientos e vinte mil réis; quarenta e cinco formas de croquettes (quadrados), quatrocentos e cincoenta mil réis; cento e dezesseis formas de croquettes (losangos), um conto cento e sessenta mil réis; cento e sessenta formas de garrafinhas, um conto e seiscientos mil réis; cento e quarenta e uma formas de piões, um conto quatrocentos e dez mil réis; cento e quinze formas de pistolas, um conto cento e cincoenta mil réis; cento e sete formas de revolver, um conto e setenta mil réis; quarenta e oito formas de violinos, quatrocentos e oitenta mil réis; duzentos e dezoito formas de bonecos, tres contos e quatrocentos e oitenta e oito mil réis; novecentos e setenta e sete formas de peixes, quinze contos seiscientos e trinta e dois mil réis; quinze formas para Jacquin, cento e cincoenta mil réis; quinhentos pares de formas de charutos numero quarenta e quatro, dois contos de réis; trescentos e cinco pares de formas de charutos numero quarenta e tres, um conto duzentos e vinte mil réis; cem formas de palitos de creme baunilha, um conto de réis; cento e oito formas de palitos de chocolate, um conto setecentos e vinte e oito mil réis; seis formas de alphabets, sessenta mil réis; dez formas de canudos de chocolate leite, quarenta mil réis; dez placas a quarenta e oito, amendoas grandes, duzentos mil réis; nove placas a setenta e dois, amendoas pequenas, cento e oitenta mil réis; dezoito formas de amendoas pequenas, cento e noventa mil réis; quinze formas de amendoas craquelê, cem e cincoenta mil réis; vinte e quatro formas de tablettes de animaes, duzentos e quarenta mil réis; vinte formas de amendoim, duzentos mil réis; cinco formas de alphabets, setenta e cinco mil réis; sessenta e sete formas de bonecas, seiscientos e setenta mil réis; duzentas e cincoenta e oito formas de baton á la crème, dois contos e quinhentos e oitenta mil réis; duzentas e tres formas de batons simples, dois contos e trinta mil réis; vinte e cinco formas de colheres, quinhentos mil réis; duzentas placas de charutos modernos, quarenta e tres, um conto de réis; noventa e nove formas de cachorrinhos, um conto novecentos e oitenta mil réis; seiscientos e oitenta e cinco placas de charutos numero quarenta e quatro, tres contos quatrocentos e vinte e cinco mil réis; cento e setenta e tres formas de cárcelas, um conto setecentos e trinta mil réis; nove placas de grão de café, cento e oitenta mil réis; quatrocentas placas de cigarros, dois contos de réis; quatro formas de cavallos, quarenta mil réis; trinta formas de charutinholos, trescentos mil réis; vinte formas de carteiras de charutos, duzentos mil réis; quatrocentas e cincoenta formas de cachimbos de cabo grande, dois contos duzentos e cincoenta mil réis; trinta e sete formas de cigarros em carteira, trescentos e setenta mil réis; tres formas de dominós, sessenta mil réis; vinte e uma formas de estrelas de cinco pontas, duzentos e dez mil réis; dezesseis formas de facas, trescentos e quarenta mil réis; dezesseis formas de garfos, trescentos e quarenta mil réis; dezoito formas de cara de gato, cento e oitenta mil réis; cinco formas de gatos reclamistas, cincoenta mil réis; duzentas formas de garrafinhas, dois contos de réis; quarenta e seis formas de hexagonos (placas grandes), quatrocento e sessenta mil réis; cincoenta e seis formas de hexagonos (placas pequenas), quinhentos e sessenta mil réis; nove formas de leques, noventa mil réis; cinco formas de meia lua, cincoenta mil réis; sessenta e cinco formas de linguas de gato, seiscientos e cincoenta mil réis; quarenta e cinco formas de lozango grande, quatrocentos e cincoenta mil réis; vinte formas de melões pequenos, duzentos mil réis; onze formas de mariscos a seis, cento e dez mil réis; vinte e uma formas de mariscos a quatro, duzentos e dez mil réis; cinco formas de napolitanas a vinte, cincoenta mil réis; vinte e uma formas de noz moscaneada a noventa, duzentos e dez mil réis; dezoito formas de Norka antigas, cento e oitenta mil réis; sete formas de numeros arabicos a quatro, setenta mil réis; onze formas de ovos sem numero, cincoenta e cinco mil réis; onze formas de ovos pequeninos sem numero, vinte e dois mil réis; uma forma de ovo numero dezoito, vinte mil réis; duzentas formas de ovos numero zero, oitocentos mil réis; quarenta e oito formas de ovos numero seis, cento e noventa e dois mil réis; oito formas de ovos numero quatro, trinta e dois mil réis; noventa e tres formas de ovos numero cinco, trescentos e

setenta e dois mil réis; vinte e sete fôrmas de ovos numero o sete, cento e oito mil réis; vinte e nove fôrmas de ovos numero oito, cento e setenta e quatro mil réis; vinte e nove fôrmas de ovos numero nove, duzentos e trinta e dois mil réis; dezoito fôrmas de ovos numero dez, cento e trinta e seis mil réis; cinco fôrmas de ovos numero onze, quarenta mil réis; cinco fôrmas de ovos numero doze, sessenta mil réis; duas fôrmas de ovos numero treze, trinta e dois mil réis; vinte fôrmas de ovos craquelé numero tres, oitenta mil réis; dez fôrmas de ovos craquelé numero dez, cem mil réis; dez fôrmas de ovos craquelé numero doze, cento e vinte mil réis; uma fôrma de ovo decorado numero oito, dez mil réis; onze fôrmas de ovos decorados numero dez, cento e dez mil réis; cinco fôrmas de ovos decorados numero onze, cincoenta mil réis; quatro fôrmas de ovos decorados numero nove, quarenta mil réis; duas fôrmas de ovos decorados numero sete, dezesseis mil réis; uma fôrma de ovo decorado numero oito, dez mil réis; uma fôrma de ovo decorado numero nove, dez mil réis; vinte e uma fôrmas de ovos decorados numero tres, oitenta e quatro mil réis; oitenta e uma fôrmas de peixe (phantasia a quatro), um conto duzentos e noventa e seis mil réis; dezoito fôrmas de peixe, noventa e seis mil réis; quarenta placas de sardinhas, quatrocentos mil réis; dezesseis fôrmas de peixe, sessenta e quatro mil réis; vinte e cinco fôrmas de peixe, cem mil réis; sete fôrmas de peixe a dois, setenta mil réis; noventa e oito fôrmas de pão, um conto quatrocentos e setenta mil réis; dezoito placas de pastilha craquelé, cento e oitenta mil réis; vinte e uma placas de pastilha craquelé a dez, duzentos e dez mil réis; dezesseis placas de pastilhas grandes Bhering a oito, cento e setenta mil réis; vinte e cinco placas de pastilhas a trinta, duzentos e cincoenta mil réis; sessenta e tres placas de palitos de chocolate a oito, seiscentos e trinta mil réis; cento e cincoenta e uma placas de pastilhas de chocolate, um conto quinhentos e dez mil réis; vinte e cinco placas de pastilhas quadradas pequenas, duzentos e cincoenta mil réis; quatro placas de pastilhas quadradas grandes, quarenta mil réis; vinte e oito placas de quadrangulos grandes, duzentos e oitenta mil réis; setenta e tres fôrmas de revolvers a tres, setecentos e trinta mil réis; quarenta e sete fôrmas de tablettes quadrilongos a quatro, quatrocentos e setenta mil réis; sete fôrmas de wafers a cinco, setenta mil réis; quarenta e oito fôrmas de triangulos grandes, quatrocentos e oitenta mil réis; vinte e seis fôrmas listadas a tres, duzentos e sessenta mil réis; vinte e quatro fôrmas seccionadas a dois, duzentos e quarenta mil réis; doze fôrmas de tablettes com gommos a quatro, cento e vinte mil réis; quinze fôrmas com quadros Bhering a tres, cento e cincoenta mil réis; dezoito fôrmas com quadro a um, cento e noventa mil réis; oito fôrmas com quadros a quatro, oitenta mil réis; vinte e quatro fôrmas de chocolate leite grande a um, cento e vinte mil réis; seis fôrmas com quadro numero quinze a quatro, sessenta mil réis; tres fôrmas pequenas para manteiga, trinta mil réis; duas fôrmas pequenas com busto de mulher, vinte mil réis; duas fôrmas com cachorros em rinas a oito, vinte mil réis; tres fôrmas pequenas para manteiga a nove, trinta mil réis; tres fôrmas quadradas Bhering a cinco, trinta mil réis; dez placas para tablettes quadrados Bhering, cincoenta mil réis; quarenta e cinco fôrmas triangulos grandes, quatrocentos e cincoenta mil réis; quarenta fôrmas de triangulos pequenos, quatrocentos mil réis; oitenta e nove fôrmas de violinos a quatro, oitocentos e noventa mil réis; um grande lote de fôrmas de gesso, dois contos de réis. Na secção de moagem: quatorze mil duzentas e dezoito fôrmas para meia libra de chocolate, cincoenta e seis contos oitocentos e setenta e seis mil réis; quatro mil quinhentas e cinco fôrmas para libras com oito tablettes, vinte e dois contos quinhentos e vinte e cinco réis; seis mil cento e dezesseis fôrmas para libras com nove tablettes, trinta contos quinhentos e oitenta mil réis; oito mil novecentas e setenta e duas fôrmas para libras com seis tablettes, quarenta e quatro contos oitocentos e sessenta mil réis. Motores (corrente alternada), rua Treze de Maio numero vinte e tres: um motor Asynchrone quinze H. P. numero oito mil e oitenta e sete, um conto e seiscentos mil réis; um motor Induction tres H. P. numero quatrocentos e nove mil oitocentos e trinta e nove, quatrocentos e sessenta mil réis; um motor Charleroi cinco H. P. numero quatorze mil novecentos e trinta e nove, seiscentos e sessenta mil réis; um motor Charleroi cinco H. P. numero quatorze mil novecentos e quarenta e seis, seiscentos e sessenta mil réis; um motor Induction cinco H. P. numero quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e um, seiscentos mil réis; um motor Charleroi cinco H. P. numero doze mil trescentos e noventa e seis, seiscentos mil réis; um motor Marelli, um H. P. numero cincoenta e tres mil novecentos e noventa e um, duzentos e oitenta mil réis; um motor Sachssenwerk doze H. P. numero cento e setenta e um mil novecentos e oitenta

e tres, um conto e setecentos mil réis; um motor A. E. G. cinco H. P. numero oito mil setecentos e cincoenta e quatro, seiscentos e sessenta mil réis; um motor Sachssenwerk quinze H. P. numero cento e cincoenta e quatro mil duzentos e setenta, um conto e seiscentos mil réis; um motor Westinghouse seis H. P. numero novecentos e quatorze mil quatrocentos e quatro, seiscentos e oitenta mil réis; um motor Induction um H. P. numero duzentos e noventa mil oitocentos e oito, cento e quarenta mil réis; um motor Westinghouse tres H. P. numero novecentos e quarenta e quatro mil trescentos e noventa, duzentos e trinta mil réis; um motor Allegeimene tres H. P. numero seiscentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e seis, duzentos e trinta mil réis; um motor Sachssenwerk dois, dois decimos H. P. numero cento e cincoenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um, quatrocentos mil réis; um motor Sachssenwerk um a seis decimos H. P. numero cento e cincoenta e seis mil trescentos e vinte e tres, trescentos e sessenta mil réis; um motor Sachssenwerk seis e seis decimos H. P. numero cento e cincoenta e um mil trescentos e trinta, oitocentos mil réis; um motor Induction dois H. P. numero quatrocentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove, trescentos e oitenta mil réis; um motor Ganz dois H. P. numero cincoenta e sete mil noventa e oito, trescentos e sessenta mil réis; um motor dois dois decimos H. P. numero quatrocentos e vinte mil réis; um motor Marelli cinco H. P. numero vinte mil quinhentos e trinta, seiscentos e sessenta mil réis; um motor Sachssenwerk tres e sete decimos numero cento e trinta e seis mil seiscentos e cincoenta e cinco, quinhentos e sessenta mil réis; um motor Sachssenwerk dois e dois decimos numero cento e trinta mil cento e setenta e oito, trescentos e oitenta mil réis; um motor Borgmann cinco decimos, numero quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um, duzentos e sessenta mil réis; um motor Sachssenwerk tres e sete decimos numero cento e trinta e seis mil seiscentos e cincoenta e quatro, quinhentos e vinte mil réis; um motor Marelli seis numero setenta mil e quarenta e seis, setecentos e oitenta mil réis; um motor Crocher Wheelbr quatro numero quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e tres, quinhentos e vinte mil réis; um motor Crocher Wheelbr quatro numero quatrocentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois, quinhentos e quarenta mil réis; um motor Charleroi tres numero doze mil quatrocentos e quinze, quinhentos e vinte mil réis; um motor Charleroi tres numero doze mil quatrocentos e treze, quinhentos e vinte mil réis; um motor Charleroi tres numero oito mil cento e vinte e quatro, quinhentos e vinte mil réis; um motor Charleroi quatro e cinco decimos numero tres mil quatrocentos e trinta e dois, seiscentos mil réis; um motor Charleroi dez e cinco decimos numero quarenta e nove mil cento e dezesseis, novecentos e sessenta mil réis; um motor Schuchert onze numero um e um decimo duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove, um conto e quinhentos mil réis; um motor Schorok um e um decimo numero oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois, trescentos mil réis; um motor Westinghouse quatro numero novecentos e quarenta e quatro mil trescentos e nove, quinhentos e vinte mil réis; um motor Allegeimene quinze numero trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco, dois contos de réis; um motor Page sete e quatro decimos numero cento e cincoenta e um mil oitocentos e oitenta e sete, um conto e duzentos mil réis; um motor Induction numero quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois, dois H. P., trescentos e oitenta mil réis; um motor Charleroi tres numero dez mil duzentos e cincoenta e oito, quinhentos e vinte mil réis; um motor Charleroi dois e vinte e cinco centesimos numero onze mil seiscentos e trinta e sete, quatrocentos e sessenta mil réis; um motor Charleroi seis e cinco decimos numero dez mil trescentos e oitenta e oito, um conto de réis; um motor Schorok oito decimos numero oitenta e quatro mil duzentos e sessenta, duzentos e oitenta mil réis; um motor Induction dois numero quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dezesseis, quatrocentos mil réis; um motor Bergmann doze e cinco decimos numero trescentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e nove, um conto e oitocentos mil réis; um motor Charleroi um e cinco decimos numero dezoito mil quinhentos e vinte, trescentos e sessenta mil réis; um motor Charleroi dois numero onze mil quatrocentos e vinte e dois, quatrocentos e trinta mil réis; um motor Induction cinco numero quatrocentos e trinta e um mil trescentos e sessenta e quatro, seiscentos e sessenta mil réis; um motor Induction cinco decimos numero quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco, duzentos e vinte mil réis; um motor Charleroi dois numero onze mil quatrocentos e vinte e dois, trescentos e oitenta mil réis; um motor Induction sete e cinco decimos numero duzentos e quarenta e tres mil quinhentos e oito, um conto e duzentos mil réis; um motor Charleroi tres e cinco decimos numero nove mil quinhentos e quarenta e seis, quinhentos mil réis; um motor Charleroi

um e cinco décimos numero nove mil e setenta e um, trescentos e sessenta mil réis; um motor Charleroi quinze numero treze mil trescentos e noventa e cinco, dois contos de réis; um motor Siemens Schuckert quarenta numero quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro, quatro contos e seiscientos mil réis; um motor Charleroi trinta numero vinte mil seiscientos e cincoenta e sete, tres contos e oitocentos mil réis; um motor Charleroi dez numero quinze mil e oitenta e oito, um conto e duzentos mil réis; um motor Sachsenwerk onze numero cento e setenta e dois mil seicentos e sessenta e sete, um conto e trescentos mil réis; um motor Induction cinco numero quatrocentos e trinta e um mil cento e oito, trescentos e trinta mil réis; um motor Induction tres numero quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove, duzentos e trinta mil réis; um motor Charleroi dezesseis numero vinte e dois mil cento e oitenta e cinco, um conto e seicentos mil réis; um motor Siemens Schuckert nove numero quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sete, um conto e duzentos mil réis; um motor General Electric cincoenta numero oito mil e dezeseite, cinco contos de réis; um motor Max Levy vinte e cinco centesimos numero dois mil quinhentos e cincoenta e tres, duzentos mil réis; um motor General Electric dez numero seiscientos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e tres, um conto e quinhentos mil réis; um motor Bergmann quinze numero trescentos e setenta e cinco mil seicentos e quarenta e um, dois contos de réis; um motor Charleroi dois e vinte e cinco centesimos numero vinte e dois mil oitocentos e cincoenta e cinco decimos numero treze mil seicentos e cincoenta e quatro, quatrocentos mil réis; um motor Siemens Schuckert dois numero um milhão seiscientos e oitenta e nove mil cento e dezeseite, trescentos e oitenta mil réis; um motor Siemens Schuckert dois numero um milhão seiscientos e oitenta e nove mil cento e dezeseis, trescentos e oitenta mil réis; um motor Schorek vinte numero oitenta mil trescentos e quarenta e sete, tres contos de réis; um motor quinze numero oitenta mil trescentos e cincoenta e tres, dois contos de réis. Motores (corrente continua) — rua Orestes numero vinte e oito; um motor Siemens Schuckert vinte e quatro H. P., novecentas e sessenta rotações; um motor Siemens Schuckert sete H. P., mil cento e cincoenta rotações; dois motores Siemens Schuckert sete H. P., mil cento e cincoenta rotações; um motor Siemens Schuckert quatro H. P., mil e oitocentas rotações; um motor Siemens Schuckert dez H. P., novecentas e cinco rotações; um motor Siemens Schuckert dois H. P., mil e oitocentas rotações; um motor Siemens Schuckert um H. P., novecentas e cincoenta rotações; um motor Siemens Schuckert um H. P., novecentas e cincoenta rotações; um motor Siemens Schuckert sete H. P., mil e oitocentas rotações; um motor Siemens Schuckert quatorze H. P., seiscentas e oitenta rotações; um motor Siemens Schuckert sete H. P., setecentas e sessenta rotações; um motor Siemens Schuckert um H. P., novecentas e cincoenta rotações; um grupo electrico composto de: um motor triphasico de cento e vinte H. P., seiscentas e cincoenta rotações; um dynamo de cento e quinze volts e seiscientos e noventa ampères, dez contos de réis. E, portanto, o valor das machinas e pertences que avaliamos a importância de tres mil cento e dezoito contos e sessenta e um mil réis (3.118.061\$000), mas, como pela necessidade da mudança da fabrica da rua Treze de Maio numero vinte e tres para o edificio da rua Orestes numero vinte e oito, deixamos de tomar as transmissões, polias, correias e assentamento das machinas em geral, e porque não obstante ser esse o preço real das machinas por estarem ellas no inventario e balanço de trinta de junho de mil novecentos e trinta da firma Bhering & Companhia, por preço muito inferior, concordamos com esse preço inferior que é de mil oitocentos e trinta contos de réis (1.830.000\$000). Machinas para montar — Pelas seguintes ultimamente recebidas, cujo valor é representado pelas respectivas facturas, inclusive direitos aduaneiros, a saber: Jabez Burns and Sons, cento e noventa contos quinhentos e dezeseite mil cento e treze réis; G. W. Barth, trinta e oito contos cento e setenta e seis mil e quinhentos réis; G. W. Barth, trinta e seis contos seiscientos e cinco mil quinhentos e noventa e seis réis. Somma: duzentos e sessenta e cinco contos duzentos e noventa e nove mil duzentos e nove réis (265.299\$209). Machinas em Merity: machinas da fabrica de fitas de madeira, com motor de um e cinco decimos H. P., transmissões, polias e correias, dez contos de réis. Vehiculos e semoventes: um automovel Ford, de carga, numero trescentos e setenta e sete (typo antigo), quinhentos mil réis; um automovel Ford, de carga, numero quatro mil trescentos e um (typo moderno), dois contos de réis; um automovel Ford, de entrega, numero dois mil quinhentos e dezoito, oito contos de réis; um automovel Ford, de entrega, numero dois mil quinhentos e trinta e nove, oito

contos de réis; um automovel Ford, de entrega, numero tres mil novecentos e noventa e tres, oito contos de réis; um automovel Ford, de entrega, numero quatro mil quinhentos e setenta e um, oito contos de réis; um automovel Ford, de entrega, numero seis mil trescentos e vinte e dois, oito contos de réis; um automovel Ford, de entrega, numero seis mil trescentos e vinte e tres, oito contos de réis; um automovel Ford, novo e sem matricula, treze contos de réis; um automovel Ford, novo e sem matricula, treze contos de réis; um automovel Ford, de entrega, em Petropolis, oito contos de réis; um automovel Saurer, de carga, para cinco toneladas (aberto), trinta contos de réis; um automovel Saurer, de carga, para tres toneladas (fechado), trinta e dois contos de réis; um automovel Poppe, carro de soccorro, quatro contos de réis; dezeseite carros de entrega, quatro rodas, tracção animal, cincoenta e um contos de réis; cinco caminhões de quatro rodas, tracção animal, cinco contos de réis; uma carroça, duas rodas, um conto de réis; cento e quinze animais (muas), cincoenta e sete contos e quinhentos mil réis; um grande lote de arreios e sobressalentes, trinta e seis contos de réis. Esses são os valores de balanço e, por isso, avaliamos esta verba na somma de trescentos e um contos de réis (301.000\$000). Dois automoveis (chassis) Mack (novos), sete toneladas, sem matricula (factura da Mack International Motor Trues), que avaliamos em cento e trinta contos e quinhentos e doze mil e quatrocentos réis (130.512\$400). Moveis e utensilios: Todos os moveis e utensilios existentes no armazem e escriptorio da rua Sete de Setembro numero cento e treze, na rua Treze de Maio numero vinte e tres, na rua Senador Dantas numero oitenta e seis e oitenta e oito, na rua Evaristo da Veiga numero quatorze, escrivaninhas, baleão, armação e utensilios, que avaliamos em cento e cincoenta e oito contos de réis (158.000\$000). Contratos de arrendamentos: contracto de arrendamento do predio numero cento e treze da rua Sete de Setembro, a terminar em trinta de junho de mil novecentos e trinta e seis, conforme escriptura lavrada no decimo oitavo officio, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete; idem sublocação dos sobrados da mesma rua Sete de Setembro numero cento e quinze e uso e gozo da escada desse predio, para serventia do de numero cento e treze, a terminar em trinta de junho de mil novecentos e trinta e seis, conforme escriptura lavrada no decimo oitavo officio, em doze de maio de mil novecentos e vinte e sete, cujos direitos, avaliamos em cento e cincoenta e oito contos de réis (158.000\$000). Marcas de fabrica e privilegios: marca Globo, numero nove mil setecentos e setenta e quatro; marca Globo, numero onze mil e setenta e nove; marca Globo, numero doze mil e noventa e tres; marca Globo, numero doze mil e noventa e quatro; marca Globo, numero doze mil e noventa e cinco; marca Globo, numero doze mil e noventa e seis; marca Globo, numero doze mil e quatro; marca Globo, numero vinte e sete mil setecentos e setenta e quatro; marca Japão, numero quatorze mil e quarenta e dois; marca Chá Globo, numero quinze mil cento e noventa e nove; marca Independencia numero dezeseis mil novecentos e oitenta e quatro; marca Fermento Bolo, numeros dezoito mil trescentos e noventa e oito e dezoito mil oitocentos e setenta e oito. Essas marcas são das mais acreditadas no paiz e tem um valor unico, entretanto, aceitando o pequeno valor constante do inventario de Bhering & Companhia, de trinta de junho de mil novecentos e trinta, avaliamos em mil contos de réis (réis 1.000.000\$000). Direito e acção das marcas: numeros quatrocentos e quarenta e dois e mil quatrocentos e sessenta e dois. Avaliamos esse direito e acção em cento e sessenta contos de réis (160.000\$000). Titulos de conta propria: cincoenta acções da Companhia Ceramus, cinco contos de réis; dez apolices federaes, oito contos cento e setenta e cinco mil réis; um quinhão no Centro Commercial de Café, quatro contos e quatrocentos mil réis; cincoenta acções de "O Jornal", sete contos de réis; trinta e duas acções da Casa de Saude Doutor Pedro Ernesto, tres contos cento e oito mil cento e sessenta réis. Somma esta verba e avaliamos em vinte e sete contos seiscientos e oitenta e tres mil cento e sessenta réis (27.683\$160). Outros valores do activo de Bhering & Companhia: Além das verbas supra, encontramos tambem no activo de Bhering & Companhia os seguintes valores, constantes do balanço de trinta de junho de mil novecentos e trinta, sujeito, portanto, a alterações resultantes do movimento do negocio desde a data do balanço, valores esses que, para os effeitos da avaliação a que estamos procedendo, estimando, agora, da seguinte maneira: Acção Aguiar Sercio & Companhia: dezoito contos duzentos e noventa e seis mil e trescentos réis; locações: setenta e sete contos de réis; depósitos: dois contos seiscientos

e trinta e sete mil duzentos e cincoenta réis; Galeria Treze de Maio, trescentos contos de réis; obrigações a receber, quatro contos de réis; duplicatas a receber, quarenta e um contos, oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta réis; duplicatas emitidas, cincoenta e um contos quatrocentos e cincoenta e um mil cento e dez réis; contas de exportação, trinta e sete contos duzentos e sessenta e tres mil e quarenta réis; contas correntes, quatrocentos e trinta e nove contos quinhentos e trinta e dous mil cento e noventa réis; contas de fornecedores (devedores por differença), quatro contos quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos réis; manufacturas e materia prima, mil seiscentos e dezesete contos trescentos e vinte e nove mil trescentos e setenta réis; mercadorias (na secção de retalhos), dez contos quatrocentos e setenta e sete mil trescentos e trinta réis; mercadorias na Alfandega, trinta e tres contos novecentos e trinta e dous mil réis; almoxarifado na Gamboa, seis contos quatrocentos e cincoenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito réis; caixa (dinheiro em cofre), quatorze contos cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e tres réis. *Somma*: dous mil seiscentos e cincoenta e nove contos novecentos e vinte e tres mil setecentos e oitenta e um réis — réis 2.659.923.878. Fica bem entendido que, dando os valores que acabamos de dar nas avaliações que fizemos, fica a cargo de Bhering & Companhia, ao se transformar na sociedade anonyma "Bhering, Companhia S. A.", e, portanto, a esta, depois de feita a transformação, o encargo de solver o passivo de Bhering & Companhia. Essa é a nossa avaliação e, certos de bem haverem cumprido o encargo que nos foi confiado, assignamos o presente. Rio de Janeiro, vinte e dous de dezembro de mil novecentos e trinta. (Assignados): José Antonio Ferreira de Araujo — José Pinheiro da Fonseca — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho. Nada mais havendo a tratar o presidente dá por finda e encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vai por todos firmada, ficando convocados os subscriptores do capital para nova reunião no cartorio do tabelião doutor Alvaro Rodrigues Teixeira, do decimo oitavo officio desta cidade, á rua do Rosario numero cem, no dia vinte e tres de dezembro do corrente anno, ás dez horas, afim de se lavrada e assignada a escriptura de ratificação da de primeiro de outubro ultimo e constituição definitiva da sociedade transformada. — Darke D. B. O. Mattos — Jorge Bhering de Oliveira Mattos — José Antonio Ferreira de Araujo — José Pinheiro da Fonseca — Armando da Costa Pereira — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho. "Guia — Primeira via — A sociedade em nome colectivo Bhering & Companhia, com sede á rua Sete de Setembro numero cento e treze, com o capital de nove mil contos de réis, vai á Recebedoria do Districto Federal pagar a quantia de dezoito contos de réis de sello por verba, afim de se transformar em sociedade anonyma sob a denominação "Bhering, Companhia S. A.", com o mesmo capital de nove mil contos de réis. Rio de Janeiro, vinte de dezembro de mil novecentos e trinta. — Pelo tabelião, J. G. A. Coutinho. — Numero treze — Réis, dezoito contos — Pagou dezoito contos de réis de sello, Recebedoria do Districto Federal, vinte de dezembro de mil novecentos e trinta. O escripto do sello assignatura illegivel. O fiel do thesoureiro, A. Guimarães. — The Royal Bank of Canada — Incorporated, mil oitocentos e sessenta e nove — Avenida Rio Branco, sessenta e seis a setenta e quatro — Rio de Janeiro, vinte e dous de dezembro de mil novecentos e trinta. Recébmus dos senhores Bhering & Companhia a quantia de réis novecentos contos (novecentos contos de réis), correspondente a dez por cento (dez por cento) do capital de réis nove mil contos da dita sociedade em nome colectivo Bhering & Companhia, que está se transformando numa sociedade anonyma, com o mesmo capital, sob a denominação Bhering, Companhia S. A. Esta quantia só poderá ser retirada mediante apresentação da prova do registro da Junta Commercial, Rio de Janeiro, vinte e dous de doze de mil novecentos e trinta. — C. A. Moraes. (Inutilizadas estampilhas no total de um conto e oitocentos mil réis). Para os effeitos de fiscalização bancaria. — The Royal Bank of Canada, Rio de Janeiro. Visto — O fiscal do Governo, Doutor Carlos Waldemar. Não paga imposto de transmissão pela interpretação que se dá aos artigos duzentos e cincoenta e tres e duzentos e sessenta e seis, letras A e B, do decreto municipal numero tres mil trescentos e cincoenta e sete, de dous de janeiro de mil novecentos e trinta, lei organentaria para o exercicio de mil novecentos e trinta, conforme o officio numero setenta e oito da Directoria Geral de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, archivado neste cartorio em vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta, como resposta do officio que por este mesmo cartorio foi dirigido áquella direc-

toria em vinte e quatro do dito mez de abril, referente ao assumpto contido numa escriptura lavrada no dia em que fora archivado o dito officio, que é do teor seguinte: "Prefeitura do Districto Federal — Directoria Geral de Fazenda — Gabinete do director — Numero setenta e oito — Em quinze de maio de mil novecentos e trinta — Senhor tabelião interino do decimo oitavo officio de notas. Em resposta ao vosso officio de vinte e quatro de abril ultimo, pedindo que esta directoria se pronuncie sobre a incidencia ou não do imposto de transmissão no caso alli questionado, em que, de uma sociedade commercial solidaria se retira para pagamento a um dos socios, que reduz a sua quota de capital, alguns immoveis que pertenciam á mesma sociedade commercial, findando-se, por esse modo, o condominio existente em relação a essas propriedades; ao mesmo tempo que essa sociedade commercial com a entrada de novos socios se transforma em sociedade anonyma, cabe-me declarar-vos que devido a um senão evidente, pelo menos apparente antinomia entre o artigo duzentos e trinta e um e seu paragrapho unico e a letra c do artigo duzentos e quarenta e quatro da lei organentaria para mil novecentos e vinte e nove (decreto dous mil novecentos e sessenta e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito), artigos esses que com a mesma redacção se encontram na lei organentaria vigente, do decreto tres mil trescentos e cincoenta e sete, de dous de janeiro de mil novecentos e trinta, foi esta directoria consultada pela Quarta Secção da Sub-directoria de Rendas sua retirada de um immovel de uma sociedade, por um socio, em pagamento do seu quinhão social, tendo o mesmo immovel sido adquirido pela sociedade e pago o respectivo imposto de aquisição ou de incorporação, não havendo torna ou reposição, está isento do pagamento do imposto de transmissão de propriedade de accordo com a letra c do artigo duzentos e quarenta e quatro da lei organentaria vigente, o mesmo que a letra b do artigo duzentos e sessenta e seis da lei para o actual exercicio, e solicitando parecer do segundo procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, este, pelo officio numero cento e sessenta e oito, de dezesete de abril de mil novecentos e vinte e nove, emittiu parecer e opinou que "nas sociedades de pessoas (em nome colectivo, em commandita simples, limitada, de capital e industria), os socios são condminos de todos os bens sociais, estes que se podem substituir e transformar e, assim, em não havendo torna ou reposição, não ha como exigir-se o pagamento do imposto de transmissão de propriedade, e se que, dissolvida a sociedade, um dos socios, em seu pagamento, receba um immovel, na importancia de seus haveres, adquirido embora o immovel pela sociedade, antes de dissolver-se." Esclareceu o senhor doutor segundo procurador, ainda pelo mesmo officio, que o caso na letra A, artigo duzentos e quarenta e quatro da lei organentaria então vigente (que isenta de imposto as tornas e reposições em dinheiro pelo expresso de bens lançados a um herdeiro ou socio, excepto si os bens forem partiveis ou si houver concerto para que uma das partes fique com os bens do valor superior ao seu quinhão, pagando-se, nesses casos, o imposto de compra e venda (tambem letra a do artigo duzentos e sessenta e seis da lei organentaria para mil novecentos e trinta) refere-se unicamente ás sociedades de pessoas não ás anonymas ou ás em commandita por acções, quanto ao capital commanditario", ou seja, por outras palavras, que nas sociedades de pessoas, pela retirada de immovel, o imposto só é devido sobre a torna ou reposição, e nas anonymas, ou em commandita por acções sobre o valor de todo o immovel, haja ou não torna ou reposição. Adóptado o parecer supra como nor na de proceder nesta directoria, segue-se que esta directoria não exige, nem tem exigido na vigencia da actual ou da anterior legislação, o pagamento do imposto de transmissão de propriedade pela retirada que um socio tenha feito de immovel adquirido pela sociedade (em nome colectivo, em commandita simples, limitada, de capital e industria, e não as anonymas ou ás em commanditas por acções) desde que o valor do mesmo immovel (de balanço commercial), não exceda o seu quinhão social, no qual comprehende-se, é claro, o capital e lucros, haveres na sociedade, em proporção ao estabelecido pelo contracto social. Assim, respondo a primeira hypothese da consulta em apreço e opino que a lei organentaria do corrente exercicio não contém disposição alguma pela qual incida o imposto de transmissão na mesma hypothese. Relativamente á transformação de uma sociedade commercial em outra, igualmente commercial, de typo differente, a lei organentaria vigente tambem não contém disposição alguma pela qual incida o imposto de transformação de propriedade. Ensina o doutor José Tavares "Sociedades e Empresas Commerciaes, folha quinhentos e oitenta e sete": "A opinião de que a trans-

formação é um contracto que tem o duplo effeito de extinguir a primitiva sociedade e de crear uma outra, formada com os elementos que constituíam aquella, esquece que as instituições jurídicas devem estar em harmonia com a natureza economica dos factos da vida real que pretendem regulamentar. Ora, na transformação das sociedades a organização economica da empresa conserva-se tal como ora. O vinculo associativo mantém-se; a modificação consiste por outras apenas na substituição das regras que dominavam a vida da sociedade por outras que foram julgadas mais adequadas aos fins que a sociedade tinha em vista. No fundo a sociedade é a mesma, são os mesmos socios, os fins da empresa, as forças economicas de que esta dispõe. A mudança é apenas formal. "Si a vontade das partes — é Manara quem o escreve — não é constituição *ex-novo* de uma sociedade diversa da primeira, a transformação da sociedade, entre elles estipulada, de um tipo em outro, não basta, por si mesmos, para fazer surgir entre elles uma sociedade nova, a todos os respeito". Affirma Waldemar Ferreira. (Sociedades por quotas, folha cento e cincoenta e sete; nota cento e oitenta): "O Código Brasileiro, porém, não contém disposição semelhante. Deante delle, as sociedades commerciaes não se dissolvem, nem pela transformação e nem pela fusão. Depende tudo, pois, dos termos em que a transformação se fizer. Si, operando a transformação, os socios declararem dissolvida a sociedade, organizando outra, em seguida, sob outra forma, para a succeder tanto nos seus direitos quanto nas suas obrigações, começando vida nova, a dissolução se dá, não por effeito de transformação mas por torça da deliberação dos socios, por motivo consenso de todos elles. Si a sociedade, objecto J. N. Carvalho de Mendonça, si a sociedade manteve o capital, objecto, a sede, o estabelecimento commercial ou industrial, continúa a mesma. A sua personalidade está integra. Que importa a forma que a reveste si depende exclusivamente da vontade dos socios substituí-la? (Tratado de Direito Commercial Brasileiro, volume terceiro, pagina sessenta e quatro, nota quinhentos e oitenta e dois)". Finalmente, o eminente jurista consultor patricio, professor Eduardo Espinola, respondendo á consulta "juridicamente possível, quer do ponto de vista doutrinário, quer do de nosso systema legislativo, a transformação de uma sociedade em tipo diverso do primitivamente constituido "affirma que" impõe-se com toda a segurança a resposta affirmativa, ou, de modo geral, se tenham em vista os principios da doutrina, ou particularmente, se considera o systema da nossa legislação". (Questos Juridicos e pareceres folhas quatrocentas e quarenta e duas - quarenta e tres). Si assim é, innegavelmente, quer sob o ponto de vista juridico, quer sob o fiscal, a transformação de uma sociedade, nos termos da consulta em tudo, não é acto sujeito a imposto de transmissão de propriedade. De resto, sempre assim tem entendido esta directoria e visto que "em materia fiscal no que concerne a cobrança de tributos qualquer ou de multas, não é admissivel a interpretação extensiva por analogia ou paridade, salvo nos casos explicitamente mencionados na presente lei (artigo quatrocentos e cincoenta e quatro da lei organica vigente). Saude e fraternidade. — *Geremario Dantas.*" — Impostos: Rua Orestes numero vinte e oito está quite; do imposto predial do segundo semestre e da taxa de saneamento, ambos deste anno, conforme talões, respectivamente, numero nove mil cento e oitenta e tres e treze mil oitocentos e treze. Rua Sara numero dezesete está quite; do imposto predial do segundo semestre e da taxa de saneamento, ambos deste anno, conforme talões, respectivamente, numeros nove mil e trinta e quatro e dezeses mil quinhentos e sessenta e seis. Rua Orestes numero trinta e dois está quite de impostos, conforme se vê dos documentos transcriptos na escriptura de compra lavrada nestas notas em dezesete de dezembro corrente. Rua Attila numero seis: Não foi exhibida quitação de impostos dessa propriedade por estar a mesma com a nota "em ruinas". O imposto de licença do caminhão quatrocentos e dez e das carroças de quatro rodas de numero quatrocentos e nove, quatrocentos e oito, quatrocentos e onze, quatrocentos e quatorze, quatrocentos e vinte, quatrocentos e dezesete, quatrocentos e dezenove, quatrocentos e dezoito, quatrocentos e doze, quatrocentos e dezeses, quatrocentos e quinze, quatrocentos e treze, quatrocentos e sete e quinhentos e nove, neste Distrito Federal, foi pago pelos talões, respectivamente, numero duzentos e vinte e duzentos e trinta e tres e dois mil trescentos e oitenta e tres, e dos caminhões numero tres mil novecentos e noventa e nove, trescentos e sessenta e um, quatro mil quinhentos e setenta e um, quinhentos e noventa e dois, quatro mil trescentos e um, dois mil quinhentos e trinta e nove e trescentos e setenta

ta e sete, pelos talões, respectivamente, numeros cinco mil trescentos e cincoenta e tres, cinco mil trescentos e cincoenta e sete, cinco mil trescentos e cincoenta e seis, cinco mil trescentos e cincoenta e cinco, cinco mil trescentos e oitenta e quatro, cinco mil trescentos e cincoenta e quatro e quatro mil seiscentos e setenta e dois. O imposto de licença do tanque de gasolina da rua Orestes numero vinte e oito foi pago pelo talão numero quatorze mil oitocentos e setenta e cinco. O imposto de licença do estabelecimento da rua Treze de Maio numero vinte e tres foi pago pelos talões de numeros dezesete mil duzentos e sessenta e quatro a dezesete mil duzentos e sessenta e oito e da rua Sete de Setembro numero cento e treze pelos talões de numeros seis mil cento e dezoito a seis mil cento e vinte. O imposto de industrias e profissões foi pago pelos talões do teor seguinte: "Rua Treze de Maio numero vinte e tres. Livro (em branco) folha (em branco). Recebedoria do Distrito Federal. Seis mil oitocentos e quarenta. Mil novecentos e trinta. Segundo semestre. Imposto de industrias e profissões. Certificado que Bhering & Companhia, lançado como café moído - chocolate, pelo local acima, deve tres contos seiscentos e vinte mil réis. Fixo - vinte mil réis. Proporcional - tres contos e seiscentos mil réis. Tres contos seiscentos e vinte mil réis. Rio, um de agosto de mil novecentos e trinta. (Illegivel). Escripturnario. Recebi, em trinta de oito de mil novecentos e trinta. (Illegivel). Fiel do thesoureiro geral." "Rua Sete de Setembro numero cento e treze-cento e quinze. Livro (em branco) folhas vinte. Recebedoria do Distrito Federal. Tres mil quinhentos e onze. Mil novecentos e trinta. Segundo semestre. Imposto de industrias e profissões. Certificado que Bhering & Companhia, lançado como café moído e chocolate pelo local acima, deve um conto oitocentos e vinte mil réis. Fixo: vinte mil réis. Proporcional: um conto e oitocentos mil réis. Um conto oitocentos e vinte mil réis. Rio, sete-sete-mil novecentos e trinta. — S. Guimarães, escripturnario. Recebi, em trinta de oito de mil novecentos e trinta. (Illegivel). Fiel do thesoureiro geral." "Rua Orestes numero vinte e oito. Livro (em branco). Folha vinte e quatro. Recebedoria do Distrito Federal. Dez mil setecentos e quarenta e tres. Mil novecentos e trinta. Segundo semestre. Imposto de Industrias e profissões. Certificado que Bhering & Companhia, lançado como café moído, depositado pelo local acima, deve dois contos e quinhentos mil réis. Fixo: (riscado). Proporcional: dois contos e quinhentos mil réis. Dois contos e quinhentos mil réis. Rio, um de agosto de mil novecentos e trinta. Fonseca Lima, escripturnario. Recebi. Rio, trinta de oito de mil novecentos e trinta. (Illegivel). Fiel do thesoureiro geral". O imposto de deposito em grande escala da rua Orestes numero vinte e oito foi pago pelo talão duzentos e quarenta e tres. E por terem assim convencionado e estarem de inteiro accordo sobre todo o ajustado, me pediram os outorgantes e reciprocamente outorgados que lhes lavrasse esta escriptura de transformação da sociedade em nome colectivo Bhering & Companhia, na sociedade anonyma em que fica transformada "Bhering, Companhia, S. A.", a qual lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, Augusto Moreira Coelho e Antonio dos Santos Vasconcellos, achada exacta e conforme, reciprocamente outorgaram, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas. Eu, Manoel Cardoso de Lemos, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, subcrevi. — *Darke D. B. O. Mattos.* — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos.* — *José Antonio Ferreira de Araújo.* — *José Pinheiro da Fouseca.* — *Arnaldo da Costa Pereira.* — *Augusto M. Coelho.* — *A. S. Vasconcellos.* — Nada mais se continha em a escriptura fielmente transcripta na presente certidão que conferi, subcrevi e assigno, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta e um dias do mez de dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, subcrevi e assigno. — *Alvaro Rodrigues Teixeira.* Estava colada uma estampilha federal do valor de vinte mil réis, devidamente inutilizada com o carimbo do mesmo tabellião, e havia, igualmente, em cada uma das trinta e duas folhas da certidão-original, uma estampilha federal de mil réis, devidamente inutilizada pelo presidente da Sociedade Anonyma.

Alvaro Rodrigues Teixeira, bacharel em sciencias jurídicas e sociaes, serventuario publico do Decimo Oitavo Officio de Tabellião de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que, revendo em meu cartorio o livro de escripturas, sob numero cento e oitenta e quatro 184, nella,

a folhas sessenta e sete verso (67 v.), encontrei lavrada a do teor seguinte:

Escriptura rectificativa e ratificativa das de transformação de Bhering & Companhia na sociedade anonyma Bhering, Companhia S. A., de primeiro de outubro e vinte e tres de dezembro de mil novecentos e trinta, nestas mesmas notas do Cartorio do Decimo Oitavo Officio, desta cidade, nos livros cento e oitenta e tres e cento e oitenta e quatro, folhas oito verso e vinte e nove verso, que entre si fazem os respectivos socios, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e um, aos tres dias do mez de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio e perante mim tabellião, compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Darke David Bhering de Oliveira Mattos, proprietário, commerciante e industrial, judicialmente divorciado, residente á estrada Nova da Tijuca numero quatrocentos e vinte; Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, commerciante e industrial, solteiro, residente á estrada Nova da Tijuca numero quatrocentos e vinte; Jorge Bhering de Oliveira Mattos, commerciante e industrial, casado, residente á estrada Nova da Tijuca numero quatrocentos e vinte; José Antonio Ferreira de Araujo, capitalista, casado, residente á rua Domício da Gama numero onze; José Pinheiro da Fonseca, capitalista, viuvo, residente á rua Evaristo da Veiga numero quatorze; Armando da Costa Pereira, capitalista, solteiro, residente á rua Buarque de Macedo numero quarenta e nove; e Dr. Pedro de Almeida Godinho, capitalista, viuvo, residente á rua Silveira Martins numero vinte e oito, todos brasileiros, maiores e domiciliados nesta cidade, o ultimo representado pelo primeiro bastante procurador, contorne a procuração lavrada nestas notas no livro numero cincuenta e oito a folhas vinte e duas; todos meus conhecidos e das testemunhas adeantes nomeadas e assignadas, que também conhecem e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E por elles, outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que, por escripturas de primeiro de outubro e vinte e tres de dezembro de mil novecentos e trinta, nestas mesmas notas do decimo oitavo officio desta cidade, nos livros cento e oitenta e tres e cento e oitenta e quatro a folhas oito verso e vinte e nove verso, fizeram transformação da sociedade em nome colectivo, Bhering & Companhia, na sociedade anonyma Bhering, Companhia S. A., mas que, tendo sido as ditas escripturas submettidas á approvação do Ministério do Trabalho, Industria e Commercio para a approvação dos respectivos estatutos dellas constantes, foi exigido para a approvação dos mesmos estatutos, conforme publicação no *Diário Official* de tres de fevereiro de mil novecentos e trinta e um a alteração do artigo trigesimo setimo no sentido de fixar o dia certo para a reunião da assemblea, e, assim, satisfazendo essa exigencia, pela presente escriptura, rectificativa, nessa parte das anteriores, e das mesmas no mais ratificativa, alteram o dito artigo trigesimo setimo, dos estatutos, o qual ficará assim redigido: "Artigo trigesimo setimo. A reunião da assemblea geral ordinaria terá lugar na sede da sociedade no primeiro dia util do mez de maio de cada anno, immediatamente seguinte ao anno social findo". E por terem assim convenido, e, de inteiro accordo, por essa forma rectificado, nessa parte, as referidas escripturas de primeiro de outubro de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e trinta, e, portanto, os estatutos dellas constantes, os quaes ratificam em tudo mais, para que, juntas, produzam os devidos effeitos como si fossem uma só, me pediram os outorgantes e reciprocamente outorgados lhes lavrasse a presente, que dellas fica fazendo parte integrante e complementar, a qual, lhes sendo lida e ás testemunhas Augusto Moreira Coelho e Flavio de Almeida e achada conforme e exacta, reciprocamente outorgaram, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas. Não paga sello porque o devido já foi cobrado como consta das supra mencionadas escripturas. Eu, Manoel Cardoso de Lemos, ajudante, a escrevi. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, subservei. — *Darke D. B. O. Mattos.* — *Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior.* — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos.* — *José Antonio Ferreira de Araujo.* — *José Pinheiro da Fonseca.* — *Armando da Costa Pereira.* — *Augusto M. Coelho.* — *F. Almeida.* Nada mais se continha em a escriptura fielmente transcripta na presente certidão que conferi, subservei e assigno. Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de mil novecentos

e trinta e um. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião, subservei e assigno. — *Alvaro Rodrigues Teixeira.*

(Estavam colladas duas estampilhas federaes do valor de seiscientos réis cada uma, na importancia total de mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo do mesmo tabellião e havia em cada uma das folhas uma estampilha federal do valor de um mil réis, devidamente inutilizada pelo presidente da sociedade anonyma.)

(C — 2.673 — 6-4-31 — 2:520\$000).

DECRETO N. 19.801 — DE 27 DE MARÇO DE 1931

Dá novo regulamento ao Museu Nacional

Rectificação

Art. 2.º Para os fins especificados no art. 1.º o Museu Nacional terá nove divisões técnicas, grupadas, para effeitos administrativos, em cinco secções:

1.ª secção:

1.ª divisão — Mineralogia e Petrographia.

2.ª divisão — Estratigraphia e Paleontologia.

2.ª secção:

3.ª divisão — Botanica.

4.ª divisão — Botanica.

3.ª secção:

5.ª divisão — Zoologia.

6.ª divisão — Zoologia.

4.ª secção:

7.ª divisão — Anthropologia.

8.ª divisão — Ethnographia.

5.ª secção:

9.ª divisão — Historia Natural (Serviço de Assistencia ao Ensino).

Art. 33. O professor-chefe de secção será substituído nos seus impedimentos pelo outro professor da mesma secção.

Art. 34 B. Em conferencias publicas illustradas com dispositivos, films e demonstrações objectivas.

Art. 37. O Museu Nacional poderá publicar em seus archivos e boletins trabalhos scientificos que lhe forem apresentados por autores a elle estranhos, desde que tenham valor, a juizo da directoria.

Art. 52 § 1.º Os juros do capital que constituir o Património do Museu Nacional poderão ser livremente despendidos em publicações officiaes, em aquisições de material scientifico, em excursões, pela secretaria do Museu, mediante autorização da congregação e approvação do ministro.

DECRETO N. 19.808 — DE 28 DE MARÇO DE 1931

Suspende a execução da lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925, e do respectivo regulamento, e estabelece nova modalidade para a concessão de férias a operarios e empregados

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o texto da lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925, a qual manda conceder annualmente férias durante 15 dias aos empregados e operarios dos estabelecimentos commerciaes, industriaes e bancarios, tem suscitado duvidas que difficultam a sua regular applicação;

Considerando que a confusão resultante das varias interpretações do alludido texto occasiona constante desintelligencia en re patrões e empregados ou patrões e operarios, situação que o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, expedindo regulamento para execução da lei citada, não conseguiu resolver;

Considerando, ainda, que é mister pôr termo a esse estado de cousas, prejudicial ao bom entendimento e ao espirito de cooperação das classes interessadas;

Considerando, finalmente, a necessidade de rever e reformar a referida lei, de maneira que se harmonizem os interesses em causa, decreta:

Ar. 1.º Fica suspensa, em todo o territorio nacional, até ulterior resolução, a applicação das disposições da lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925, e do respectivo regulamento, approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, pelas quaes foi assegurado o direito ao gozo de quinze dias de férias annualmente, sem prejuizo de ordenados, vencimentos, gratificações ou diarias, aos empregados e operarios de

estabelecimentos commerciaes, industriaes e bancarios, de escriptorios de qualquer natureza, de instituições de caridade e beneficencia, de empresas jornalisticas, de communicacões e transportes terrestres e maritimos, situados no Districto Federal, nos Estados e no Territorio do Acre.

Paragrapho unico. O ministro do Trabalho, Industria e Commercio nomeará uma commissão encarregada de elaborar o auto-projecto de reforma da referida lei.

Art. 2.º A commissão a que se refere o artigo anterior, presidida pelo ministro ou por pessoa por elle designada, será composta de doze membros, sendo dous do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, dous do Conselho Nacional do Trabalho, e dous industriaes, dous commerciantes, dous empregados do commercio e dous operarios, sendo um marítimo, indicados, respectivamente, pelas organizações profissionais mais representativas do commercio, industria, bancos e empresas de transportes.

Art. 3.º Dentro de doze mezes, a contar da publicação deste decreto, os estabelecimentos industriaes, commerciaes e bancarios, escriptorios, empresas e instituições, a que se refere o art. 1.º, concederão férias aos seus empregados e operarios que, desde 1 de janeiro de 1930 até ao dia da referida publicação, não as houverem gozado e tenham completado doze mezes de trabalho effectivo, sem interrupção.

Paragrapho unico. Verifica-se a interrupção quando o empregado ou operario, voluntariamente, houver deixado de trabalhar no respectivo estabelecimento durante quinze dias seguidos.

Art. 4.º Todos os empregados e operarios, que, na forma das disposições anteriores, tiverem direito a férias, deverão gozar-as dentro do prazo fixado no artigo anterior.

Paragrapho unico. As férias serão concedidas de uma só vez, ou parceladamente, em periodos não inferiores a tres dias, sendo a época e a forma de sua concessão as que melhor consultarem aos interesses do estabelecimento, empresa ou instituição a que pertencer o empregado ou operario.

Art. 5.º Aos empregados e operarios que tiverem mais de 250 dias de trabalho effectivo no mesmo estabelecimento e durante o prazo de doze mezes, a que allude o art. 3.º, serão concedidos quinze dias de férias; aos que tiverem menos de 250 e mais de 200 dias, onze dias; aos que tiverem menos de 200 e mais de 15, sete dias de férias. Os que tiverem menos de 150 dias não terão direito a férias.

Art. 6.º Serão descontados do prazo das férias os dias em que os empregados ou operarios tiverem deixado de comparecer ao serviço, salvo caso de doença ou outro motivo de força maior, devidamente justificado, a juizo dos responsaveis pela administração do estabelecimento, empresa ou instituição.

§ 1.º Não serão descontados das férias os dias em que não tiver havido trabalho por conveniencia do patrão, estabelecimento, empresa ou instituição, para o qual trabalhar o operario.

§ 2.º Para os empregados e operarios de estabelecimentos graphicos e de empresas jornalisticas, a tolerancia, quanto a faltas, póde estender-se até trinta dias.

Art. 7.º Nos estabelecimentos e empresas a que se refere o § 2.º do artigo anterior, onde haja a classe dos suppletos ou similar, não serão contados como falta os dias em que, comparecendo os empregados e operarios graphicos, não forem utilizados os seus serviços.

Art. 8.º São considerados empregados e operarios, nos termos do art. 1.º, todos os que, sem excepção de classe, trabalhem em estabelecimentos commerciaes, industriaes e bancarios, escriptorios, empresas ou instituições comprehendidos no mesmo artigo, ou por conta delles, percebendo remuneração mensal, quinzenal ou semanal, ou por dia, hora ou, ainda, por commissão, empreitada ou tarefa, uma vez que exerçam sua actividade por conta de um só escriptorio, estabelecimento, fabrica, empresa ou instituição e estejam subordinados a horario ou fiscalização.

Art. 9.º Na importancia que deve ser paga aos diaristas será computado tão somente o ordenado, diaria ou gratificação, tomando-se por base a média percebida pelo beneficiario nos seis ultimos mezes que derem direito ás férias.

Paragrapho unico. Nos casos de tarefa ou empreitada, tomar-se-ha por base a média diaria, percebida pelo operario ou empregado, no periodo mencionado neste artigo.

Art. 10.º Só terão direito a férias os empregados ou operarios que tiverem suas cadernetas devidamente legalizadas, por meio de registro, no estabelecimento onde trabalhem.

§ 1.º Cada estabelecimento ou empresa deverá ter o registro de cadernetas de seus empregados ou operarios.

§ 2.º A falta de cumprimento da prescripção do paragrafo anterior, por negligencia ou má vontade do patrão ou ad-

ministrador do estabelecimento, empresa ou instituição, devidamente apurada pela autoridade competente, dispensará o respectivo empregado ou operario da exigencia acima prevista.

Art. 11.º Todo empregado ou operario deverá reclamar as férias, a que tiver feito jus, até 30 dias após o termino do prazo de doze mezes, previsto no art. 3.º, sob pena de perder o direito que o mesmo artigo lhe assegura.

Paragrapho unico. No caso de não ser attendido, deverá communicar esse facto, verbalmente ou em carta registrada, ao fiscal de que trata o art. 13.

Art. 12.º Não perderão o direito ás férias previstas no artigo 3.º os trabalhadores manuaes e intellectuaes que, até 24 de outubro de 1930, hajam prestado mais de 12 mezes de trabalho effectivo a empresas jornalisticas, cujas edições, interrompidas naquella data, tenham sido ou venham a ser restabelecidas sob a mesma razão social.

Art. 13.º A fiscalização dos dispositivos deste decreto, no Districto Federal, nos Estados e no Territorio do Acre, compete aos agentes fiscaes do imposto de consumo e aos fiscaes do imposto do sello sobre papeis e documentos maritimos, sem prejuizo da que, porventura, venha a ser ordenada pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Paragrapho unico. Aos encarregados da fiscalização cabem respectivas circumscripções fiscaes:

a) examinar livros, fichas, cadernetas e quaesquer documentos inherentes ás relações dos empregados com os locatarios de seus serviços, qualquer que seja a forma de sua admissão ao trabalho;

b) layrar autos de infracção e remetter-os aos chefes da repartição a quem competir a applicação das multas creadas pelo art. 15 deste decreto;

c) corresponder-se com essas repartições, das quaes devem solicitar as providencias necessarias á rigorosa execução do serviço a seu cargo.

Art. 14.º Nos Estados, é competente para a imposição das multas a repartição arrecadadora local, por intermedio dos agentes fiscaes a que se refere o art. 13, e no Rio de Janeiro, a Recebedoria do Districto Federal.

Art. 15.º As infracções apontadas neste decreto serão punidas com a multa de 2:000\$ a 5:000\$, segundo a gravidade da falta; em caso de reincidencia, a multa será applicada no dobro, podendo ser elevada até 50:000\$, revogado, para este effecto, o disposto no art. 2.º do decreto n.º 19.671 A, de 4 de fevereiro de 1931.

Art. 16.º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, qualquer dos autuantes, a que se refere o art. 13, entregará o auto de infracção á autoridade competente, mediante recibo avulso ou em protocollo, certificando haver deixado com o infractor intimação escripta para que apresente a sua defesa no prazo de quinze dias.

Paragrapho unico. O auto deve ser minucioso, contendo todo o historico da infracção e as modalidades de que esta se revestir.

Art. 17.º Quando o infractor não apresentar a sua defesa no prazo alludido, o processo será despachado pela autoridade de que trata o art. 14, independente de qualquer outra formalidade.

Paragrapho unico. Apresentada a defesa, desde que esta não se refira a circumstancia ou facto não contemplado no auto, o processo terá immediata decisão, impondo-se a multa ou absolvendo-se o infractor.

Art. 18.º O infractor será, sem delonga, intimado do despacho que o absolver ou condemnar, devendo recolher a importancia da multa aos cofres publicos, no prazo de trinta dias, sob pena de, não o fazendo, proceder-se á cobrança executivamente, promovida pelo Ministerio Publico Federal, observadas as disposições referentes aos executivos fiscaes.

Art. 19.º Dos despachos ou decisões proferidos nos processos de infracção cabe recurso voluntario ou *ex-officio*.

§ 1.º No prazo de trinta dias, e mediante deposito da importancia da multa, será interposto recurso:

a) para o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

- I) das decisões do director da Recebedoria do Districto Federal;
- II) das decisões que, em segunda instancia, proferirem as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados;

b) para as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, quanto ás decisões das Alfandegas, Mesas de Rendas, Collectorias e outras repartições arrecadadoras locais, nos mesmos Estados.

§ 2.º O recurso *ex-officio* terá lugar das decisões proferidas a favor dos infractores, não sendo, porém, admittido

quando se tratar de decisões das Delegacias Fiscaes, que confirmarem as decisões de primeira instancia.

Art. 20. Os chefes das repartições arrecadoras, nos Estados, e o director da Recebedoria, no Districto Federal, enviarão, cada mez, directamente, ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, a relação dos autos lavrados no mez anterior, com indicação do seu andamento, decisões proferidas e natureza das infracções autuadas. No caso de não ter sido lavrado auto de infracção, ao mesmo Ministerio, e tantas bem mensalmente, far-se-ha essa communicação.

Art. 21. As importancias das multas impostas, e effectivamente arrecadadas pelo Thesouro Nacional, das quaes caberá a quota de 25 % aos agentes fiscaes que nouverem lavrado os respectivos autos, serão precipuamente applicadas, mediante requisição do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, ao pagamento dos dias de férias devido aos empregados ou operarios do estabelecimento, empreza ou instituição infractora dos dispositivos deste decreto.

§ 1.º No caso de se verificarem saldos das importancias de que trata o presente artigo, reverterão estes ao Thesouro Nacional, para serem applicados a um fundo de assistência social, escolhido pelo Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

§ 2.º Quando a importancia da multa arrecadada fôr insufficiente para completar as remunerações dos dias de férias, devidas aos empregados ou operarios, estes serão obrigados a receber o rateio proporcional aos salarios e aos dias de trabalho effectivo de cada um, mantendo-se para o patrão, fabrica, estabelecimento, empreza ou instituição recalcitrante, a obrigação de completar a diferença verificada, sob pena de incorrer no dobro da multa.

Art. 22. Ficam isentos do sello quaesquer petições, recursos e documentos, apresentados por empregados ou operarios, relativamente á execução da presente lei.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.810 — DE 28 DE MARÇO DE 1931 (*)

Mantem até 2 de janeiro de 1932 o actual mandato dos membros das Caixas de Aposentadoria e Pensões e declara que continúa suspensa, até 31 de maio de 1931, a concessão, pelas mesmas Caixas, de quaesquer aposentadorias, salvo as devidas por invalidez

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que subsistem os motivos determinantes da expedição do decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, e, a despeito dos esforços ininterruptamente despendidos, ainda não foi possível ultimar os trabalhos a que se vem procedendo para a reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões, da qual depende a adopção de medidas urgentes, capazes de garantir o equilibrio financeiro dessas instituições, decreta:

Art. 1.º Fica mantido, até 2 de janeiro de 1932, o actual mandato dos membros do Conselho de Administração das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios, a que se referem o decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e os respectivos regulamentos, approvados pelos decretos ns. 17.940 e 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Art. 2.º A concessão, pelas Caixas a que allude o artigo anterior, de quaesquer aposentadorias, salvo as devidas por invalidez, nos termos do art. 22 do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, continúa suspensa até 31 de maio de 1931.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor desde a data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 19.811 — DE 30 DE MARÇO DE 1931

Supprime as quebras aos thesoureiros e pagadores e os abonos para alugueis de casas do pessoal do Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe conferem os arts. 1.º e 8.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Ficam revogadas, a partir de 1 de abril do corrente anno, no Ministerio da Viação e Obras Publicas, as disposições legais e regulamentares que concedem o abono de quebras aos empregados das thesourarias e pagadorias e o abono para alugueis de casas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida

DECRETO N. 19.815 — DE 30 DE MARÇO DE 1931

Revoga o art. 181 do regulamento approvedo pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919 e o art. 43, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, rectificada pelo decreto n. 4.990, de 16 de janeiro de 1926 e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando:

a) que a occupação gratuita de casas da Estrada de Ferro Central do Brasil por empregados dessa estrada não é equitativa, porque só favorece a determinado numero desses empregados e que ao Governo cabe modificar essa situação;

b) e que a renda proveniente de annuncios, mostradores, balões, volantes, etc., a que se refere o art. 43 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, rectificada pelo decreto n. 4.990, de 16 de janeiro de 1926, tem sido cedida integralmente à Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, liberalidade que no momento não se justifica, em vista das grandes difficuldades financeiras em que se encontra a mesma estrada,

Decreta:

Art. 1.º Fica revogado, a partir de 1 de abril do corrente anno, o art. 181 do regulamento approvedo pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

§ 1.º Só poderão occupar casas da Estrada funcionarios effectivos e quando em serviço da Estrada.

§ 2.º Os empregados da Estrada, de qualquer categoria, que occuparem casas da Estrada, pagarão o aluguel correspondente a 4 % do valor da mesma.

§ 3.º A directoria fará avaliar todas as casas e providenciará sobre o desconto em folha das importancias correspondentes aos respectivos alugueis.

Art. 2.º Fica revogado, a partir de 1 de abril do corrente anno, o art. 43 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, rectificada pelo decreto n. 4.990, de 16 de janeiro de 1926.

§ 1.º As rendas a que se refere esse artigo passam a ser igualmente divididas entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Associação Geral de Auxilios Mutuos da mesma Estrada.

§ 2.º Verificada, em cada mez, a importancia dessa arrecadação entregará a thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante guia da 3.ª divisão assignada pelo director, a parte que couber à Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

§ 3.º Os contractos e arrecadação dessas rendas cabem à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.822 — DE 1 DE ABRIL DE 1931

Manda cancellar as notas dos correctivos applicados aos officiaes e praças da Policia Militar do Districto Federal, desde que nenhuma falta hajam commettido durante um periodo superior a dez annos

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o militar que commetteu uma falta disciplinar não póde soffrer toda a vida as consequências de-

côrrentes dessa falta, sempre que tenha de auferir qualquer vantagem inerente à sua própria carreira, qual seja, por exemplo, a de promoção por merecimento, ou a de percepção de medalhas por tempo de serviço:

Considerando que o militar, uma vez que se reconduza ao caminho do perfeito desempenho profissional, transpõe um longo prazo sem mais manchar os seus assentamentos com uma única falta, faz jus a que dos mesmos assentamentos se lhe tirem todas as notas relativas às punições anteriores, que soffreu, de caracter puramente disciplinar:

Considerando que tal medida só pôde resultar em optimos effeitos para qualquer corporação militar que a adopte, porquanto consiste ella em um estímulo a todos os membros da mesma corporação no sentido de procurarem regenerar-se, certos de que, regenerados, verão o seu máo passado esquecido

e o seu nome incluído no rol daquelles cuja exemplar conducta já por si é uma garantia à consecução das vantagens acima referidas e de outras que por acaso se venham crear em lei, decreto:

Fica o commandante da Policia Militar do Districto Federal autorizado a determinar, em ordem de dia, a requisição do interessado, o cancellamento das notas por faltas disciplinares, lançadas nas cadernetas, fôs de officio, ou assentamentos de seus commandos, desde que nenhuma falta haja commetido durante um periodo superior a dez annos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1931, 110° da Independência e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 e 31 de março, respectivamente, foram exonerados a pedido: Antonio Gonçalves Ribeiro e José de Andrade, do lugar de ajudante do procurador da Republica e do 3° suplente do substituto do juiz federal no municipio de Turvo, na secção de Minas Geraes.

— Por outros de 1 de abril foram nomeados:

Belmiro Gonçalves, para o lugar de professor primario da Escola João Luiz Alves;

Enéas Soares do Couto, para o lugar de avaliador de Pretorias do Districto Federal;

Luiz Santarem, para exercer, interinamente, o lugar de official de justiça da Sexta Vara Cível do Districto Federal.

— Por outros da mesma data:

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, a Antonio Candido de Magalhães, official de justiça da Sexta Vara Cível do Districto Federal.

Foram transferidos: João Gabriel Nunes, Antonio Bueno de Campos, Homero Silva, Saul Baptista Soares e Cyro Silva do lugar de escreventes juramentados do tabelião do Terceiro Officio para o do Quinto Officio de Notas do Districto Federal.

Foi declarado sem effeito o decreto de 18 de fevereiro deste anno pelo qual foi nomeado o Dr. Gastão Silveira, para o lugar de avaliador de Pretorias do Districto Federal.

— Por decretos de 2 do corrente meez:

Foram exonerados, por haverem aceito outro emprego, os guardas civis de 1ª classe: Arthur Fonseca, Eduardo de Bulhões Freitas, Joaquim Pereira da Silva, Augusto Rodrigues Flores Junior, Joaquim Ferreira Appolonio, Paulino José Soares, José da Cunha Rolim, João Manoel de Aguiar e Ludgero Francisco de Oliveira; os de 2ª classe: Mario José Pires Melgaço, Armando Penna Filho, Oswaldo Maximo de Almeida, Antonio Gomes da Costa, Silvino Alêm, João Paneracio de Arruda, Manoel Gomes da Silva, Orlando José Soares, Theotonio de Lacerda Filho e Leonidas João de Souza e o de 3ª classe, Agenor Gomes da Silva.

Foi exonerado, por abandono de emprego, o guarda civil de 2ª classe, Euclydes Pedro Leal.

Foi tornado sem effeito o acto de 19 de fevereiro do corrente anno, pelo qual foi nomeado Oscar Marinho Falcão, para

exercer o cargo de agente de 2ª classe da Inspectoria da Policia Maritima.

Foi exonerado Carlos dos Reis Oliveira, do cargo de agente de 3ª classe da Inspectoria da Policia Maritima.

Foram nomeados: Yvis Gomes Ribeiro, para o cargo de agente de 2ª classe da Inspectoria da Policia Maritima e João Placido de Barros, para o cargo de fiscal da Inspectoria de Vehiculos.

Foi reintegrado no cargo de guarda civil de 2ª classe, Walter da Silva Verissimo, sem direito a quaesquer vantagens, durante o tempo em que esteve afastado.

— Por outro da mesma data foi concedida ao trabalhador da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular, Gustavo José Soares a medalha de distincção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por ter salvo, com risco da propria vida, um menor, que, no dia 17 de dezembro ultimo, ao se banhar na praia do Leblon, nesta Capital, esteve prestes a perecer afogado.

— Por outros ainda da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Manoel Machado Fagundes, natural de Portugal, nascido a 4 de março de 1854, filho de Manoel Machado Fagundes e de Maria do Carmo, casado, residente nesta Capital.

Miguel Katil Lotfi, natural da Syria, nascido a 20 de janeiro de 1896, filho de Katil Lotfi e de Jamili Lotfi, solteiro, residente nesta Capital.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 27 de março de 1931:

Foi aposentado Christiano Martins Ribeiro, ajudante de primeira classe, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Foi annullado o decreto de 13 de fevereiro de 1931, que nomeou Nelson Sellmann para o cargo de servente da agencia do Correio de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, por ter desistido do lugar.

Foram exonerados: Nelson Moss de Almeida, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a pedido; Esbelta Vasconcellos de Oliveira, agente do Correio de Juzevê, no Estado do Paraná, a pedido; Elvira Pedrone, agente interina do Correio de Pouso Alegre, no Estado de São Paulo, a pedido; Heitor de Moraes, servente, interino, da agencia do Correio de Ale-

grete, no Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o artigo 505, n. 11 do regulamento postal; Leonor Sabbato, ajudante da agencia do Correio de Cubatão, no Estado de São Paulo, por abandono de emprego; José de Castro Meirelles, praticante da Directoria Geral dos Correios, por abandono de emprego; Joaquim Ignacio Pimenta, servente da agencia postal de Barretos, no Estado de São Paulo, por abandono de emprego; Otto Rebieshke, agente do Correio de Candido de Abreu, no Estado do Paraná, por abandono de emprego; Willigforts de Mattos, praticante da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o artigo 505, n. 18, do regulamento postal; Walter da Silva Torres, auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, de accordo com o artigo 505, n. 18, do regulamento postal; Maria do Carmo Rodrigues, agente do Correio, interina, de Santa Barbara do Monte Verde, no Estado de Minas Geraes; João Guilherme Valentim, primeiro escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, por abandono de emprego; Almir Accioly Antunes, ajudante de guardalivros da Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a pedido; Thomé Torres da Silva Reis, chefe de secção da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; engenheiro Ismael Coelho de Souza, engenheiro residente da Quinta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, por abandono de emprego; Edison Jacob, quarto escripturario da Primeira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, por abandono de emprego; Pedro Paulo de Souza Lobo, escrevente da Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, por abandono de emprego; Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, escrevente da Primeira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, por abandono de emprego; Pedro Paulo de Moura, escrevente da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, por abandono de emprego; Maria Elisa Rodrigues Campos, escrevente da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, por abandono de emprego, e Oswaldo Olyntho da Silveira, conferente de segunda classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a pedido.

Foram nomeados: Joaquim Luiz de Moraes, ajudante da agencia do Correio de Pouso Alto, no Estado de Minas Geraes; André do Nascimento, estafeta da agencia do Correio de Lavras, no Estado de Minas Geraes; o servente de primeira classe da extincta Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, Paulino Giacomelli, para o cargo de servente da

agência do Correio de Theophilo Otttoni; Isabel Cesar, agente do Correio de Mutuns, no Estado da Bahia; Juvenal Simões dos Santos, servente da agência do Correio de Cruzeiro, no Estado de São Paulo; Otilia Odette Araujo, agente do Correio de Monte Cruzeiro, na Bahia, que já vem exercendo interinamente; Maria Hilda Vieira, agente do Correio de Tayobas, em Minas Geraes, cargo que já vem exercendo interinamente; Genovano Soares Cordeiro Filho, auxiliar da Administração dos Correios de Piauí, que já vem exercendo interinamente; Carlos de Lima Ferreira, agente do Correio de União da Victoria, no Paraná, cargo que já vem exercendo interinamente; João Sant'Anna do Nascimento, servente de segunda classe da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em São Paulo, cargo que já vem exercendo interinamente; Lazaro Ortiz, servente da agência do Correio de Campinas (cidade), em São Paulo, cargo que já vem exercendo interinamente; Francisco Ary Junqueira, praticante da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, cargo que já vem exercendo interinamente; Oswaldo da Silveira Puono, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo, cargo que já vem exercendo interinamente; Antonio da Costa Abreu, agente do Correio de Corrado, em Goyaz, cargo que já vem exercendo interinamente; Anna Ribeiro de Freitas, agente do Correio de Formosa, em Goyaz, cargo que já vem exercendo interinamente; Pedro Lessa, agente do Correio de Pinheiro, no Pará, cargo que já vem exercendo interinamente; Manoel Cardoso Rosa, agente do Correio de São Martinho, no Rio Grande do Sul, cargo que já vem exercendo interinamente; Mayde Feijó de Oliveira, agente do Correio de Clemente Argollo, no Estado do Rio Grande do Sul, cargo que já vem exercendo interinamente; Waldomiro Arthur de Moraes, servente, interino, da agência do Correio de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul; o chefe de Tracção da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro José Luiz de Araujo, para o cargo que já vem exercendo interinamente, de ajudante da Quinta Divisão da mesma estrada; o sub-chefe de Tracção da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Victor Gustavo Magarelias Tamm, para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de chefe de Tracção da mesma estrada; o engenheiro-auxiliar da Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar Sanecho de Andrade, para o cargo de sub-chefe de Tracção da mesma estrada.

Foram removidos: Por permuta, o agente do Correio de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, Rodolpho José dos Santos, para igual cargo na agência do Correio de Barretos, no mesmo Estado, e desta para aquella Benedicto Cardoso; o primeiro official da Administração dos Correios do Pará, Alvaro Osterberg Norat, para o cargo de segundo official da Directoria Geral dos Correios, visto ter sido supprimido o seu cargo naquela administração; o porteiro da extinta Administração dos Correios de Theophilo Otttoni, no Estado de Minas Geraes, Alberto Soares de Carvalho, para igual cargo na Administração dos Correios de Diamantina, no mesmo Estado.

Foram readmitidos: Rubem Nelson Pacheco, no cargo de archivista da Pri-

meira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; o Maria de Lourdes Veloso no cargo de agente do Correio de Brasília, no Estado de Minas Geraes, que já vem exercendo desde 12 de janeiro de 1931.

Foi promovido, por antiguidade, a carteiro de primeira classe da Administração dos Correios de Uberaba o carteiro de segunda classe da mesma administração, Hamilton José Ferreira.

Ministerio da Agricultura

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e 75 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro do mesmo anno, apresentar o meteorologista de primeira classe da Directoria de Meteorologia Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, por ter sido julgado invalido e contar mais de 10 annos de serviço publico federal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario B. Carneiro, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausencia do Ministro.

Por outros decretos da mesma data foram aposentados:

Vicente de Paula e Silva, director da Fazenda Modelo de Gracão "Santa Monica";

Boracio Simões, auxiliar tecnico do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o decreto numero 19.552, de 31 de dezembro de 1930, pôr em disponibilidade, por contar mais de 10 annos de effectivo serviço federal o superintendente do extinto Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Hannibal Porto, percebendo os vencimentos que he competirem nos termos do artigo 2° do mesmo decreto.

A importancia desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas, nos arts. 265 a 267 do decto n. numero 7.751, de 23 de dezembro de 1909, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario B. Carneiro, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausencia do Ministro.

Por identicos decretos da mesma data foram postos em disponibilidade:

Brenno Arruda, escripturario do extinto Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes;

Léo Silveira, conferente do extinto Serviço;

Waldemar de Paula Domingues, encarregado dos Armazens do mesmo extinto Serviço;

Ladislau Moura, auxiliar do encarregado das machinas do mesmo extinto Serviço;

Ascendino Rodrigues, auxiliar do encarregado das machinas do mesmo extinto Serviço;

Jayme Faria Alves, agente commercial do mesmo extinto Serviço;

Augusto Souza, inspector de alumnos do extinto Patronato Agricola, "Anni-tapis", no Estado de Santa Catharina;

Antonio Pereira Vianna, mensalista contratado observador da Estação Climatologica de 3ª classe em Barreiros, no Estado de Pernambuco.

Ataliba Correa, bibliothecario do extinto Ministerio.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decretos de 1 do mez corrente, foram nomeados para o Departamento Nacional da Industria:

Directores de seccão, os chefes de seccão da extinta Directoria Geral de Propriedade Industrial, Francisco Werneck de Castro e bacharel Cleo Monteiro da Silva e o segundo official da mesma directoria, bacharel João Horacio de Campos Cartier;

Primeiros officiaes, os primeiros officiaes da extinta Directoria Geral de Propriedade Industrial, João Ferraz Loureiro e João Mendes Arruda e Ernesto Street;

Assistente technico, o ex-addido commercial Hedefonso Albano e o ex-engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Secas, José Candido de Lima Ferreira;

Segundos officiaes, os segundos officiaes da extinta Directoria Geral de Propriedade Industrial, Francisco Rugiero, Manoel Duarte Coelho e Antonio de Almeida Manhiães, o terceiro official interino da mesma directoria, Clóvis Costa Rodrigues e a ex-dactylographa do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, Helena Martins;

Terceros officiaes, os terceros officiaes da extinta Directoria Geral de Propriedade Industrial, Rachel Brown e Cesar Poggi da Figueiredo, o ex-escripturario do Campo de Sementes em Catú, Yvan Vianna Rodrigues, e a ex-dactylographa do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, Hilda Ferrão de Carvalho;

Auxiliar de 3ª classe, José de Carvalho Bordini.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 6 da corrente mez, foi nomeado o capitão do Exército Joaquim Justino Alves Bastos para exercer, interinamente, o cargo de profes-

Sor de Organização e Administração Militar da Escola Profissional da Polícia Militar do Distrito Federal, durante o impedimento do effectivo, que se acha no gozo de licença.

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1934

Dr. Julio Mirabeau de Azevedo Soares, major medico da Polícia Militar, pedindo graduação em tenente-coronel. — Indeferido.

Abel de Mando, pedindo cancellamento de notas. — Deferido.

Roberto Teixeira Junior, 1º sargento amanuense da Polícia Militar, pedindo validade de sargenteação prestada em 1918. — Indeferido.

José da Costa Corrêa, pedindo reinclusão na Polícia Militar. — Indeferido.
Torquato Madeira Osorio, 2º sargento da Polícia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Paulo Bueno Brito de Araujo, pedindo licença para transgredir com predio de sua propriedade, sito em Nitheroy. — Dirija-se ao interventor.

Amarantho Pinto Moreira, pedindo cancellamento de nota. — O requerente não carece de cancellamento.

Wilson Salles Abreu, pedindo transferência para escrivão do 2º Officio do Juizo da Provedoria e Resíduos desta Capital. — Já foi preenchido o lugar.

Clementino Santos, pedindo certidão da portaria que revogou a expulsão de José Negulo. — Junte procuração do interessado.

Armando Dias Maia, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Belarmino Cesar Gondim e outros, membros do Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco, recorrendo do acto do interventor naquella Estado, que os põe em disponibilidade. — A decisão do recurso deve aguardar a publicação do decreto regulando as attribuições dos interventores.

Directoria do Interior

Por portaria de 6 do corrente mez, foi concedido ao servente da Secretaria do Senado Federal, Severino Ferreira de Lima, na conformidade do disposto no art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, um anno de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos integros e demais vantagens estabelecidas.

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1934

Harry Hart, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma na petição inicial.

Bellarmio da Rocha Vaz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte attestado, policial, de conduta e de residência no Brasil, ha dois annos, no minimo.

Eberardo de Mendonça, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a sua nacionalidade, idade e filiação, residência no Brasil ha dois annos, no minimo, e conduta.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 27 de março de 1934

Primeira secção

ACTOS DO MINISTRE

Avisos:

Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 767 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 5, 7, 8, 22, 23 e 25, extrahidos em fevereiro de 1934, afim de que a respectiva despesa seja reduzida aos tres duodecimos do primeiro trimestre deste anno.

Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 806 — Declarou-se que fica autorizada a exceder o duodecimo da subconsignação "Combustivel, etc.", da verba daquella repartição, relativa ao corrente exercicio, devendo, entretanto, providenciar para que as despesas sejam reguladas pelos creditos orçamentarios que não serão suplementados.

N. 768 — Autorizou-se a adquirir o material necessario aos trabalhos das officinas e bem assim roupa e calçados para os alumnos daquelle estabelecimento, não podendo, porém, exceder a somma dos duodecimos do primeiro trimestre e do mez de abril de 1934.

N. 769 — Autorizou-se a exceder o duodecimo da subconsignação n. 41 "Calçado e vestuários dos recolhidos", da verba daquella repartição relativa ao corrente exercicio, á vista da natureza do fornecimento que tem de ser feito para todos os alumnos de uma só vez.

Ao presidente da Comissão de Sindicancias deste ministerio:

N. 770 — Transmittiu-se o processo n. 781 — Escola João Luiz Alves — 1930", e o officio n. 102, de 27 do citado mez, do director daquelle estabelecimento.

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul:

N. 794 — Restituíram-se o processo relativo á prestação de contas das importancias de 7:000\$ e 12:000\$, recebidas por aquelle juiz para despesas com transportes e estadia das testemunhas acroladas nos processos instaurados contra diversos por crime de sedição, vista a somma dos 47 recibos constantes da cópia junta não conferir com a quantia indicada na conta corrente anexa e não terem sido remetidas as cópias dos recibos dos Drs. Vergara e Fabros.

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 789 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 1, 53, 55 a 64, extrahidos em fevereiro ultimo, por conta da subconsignação n. 11, afim de que seja a despesa reduzida ao respectivo duodecimo, como determina o decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, e bem assim solicitou-se informar o numero do *Diário Official* em que foi publicado o resultado da concorrência realizada.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Ao juiz federal em Alagoas:

Telegramma — Comunicou-se terem sido solicitadas providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de ser dis-

tribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro naquella Estado, o credito de 130\$, destinado a attender a despesas com o transporte do preso Benjamin Mendonça e da praga que o acompanhará.

Officinas:

Ao presidente do Tribunal do Jury:

N. 586 — Restituíram-se o processo relativo ao pagamento do consumo de luz electrica nos mezes de janeiro e abril a setembro de 1923, afim de seja attestada a prestação do serviço em todas as contas e não somente na ultima, como foi feito.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N. 585 — Comunicou-se terem sido dadas providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de ser distribuido áquella delegacia o credito de 130\$, destinado a attender á despesa de transporte do preso Benjamin Mendonça.

Ao director do Archivo Nacional:

N. 589 — Restituíram-se a terceira via da folha de gratificação aos serventes e zelador de machinas, para fornecimento no corrente exercicio, por se achar o archivado nesta directoria a segunda via.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRE

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 799 — Comunicou-se que poderia requisitar passagens e transportes naquella ferrovia o director geral da Contabilidade e director do Gabinete da Secretaria de Estado deste ministerio, bem assim os juizes federaes em Minas Geraes:

Ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 800 — Transmittiu-se o requerimento em que a Associação Pro-Matrua solicita revalidação do decreto numero 17.776, de 6 de novembro de 1927, modificado pelo art. 160, da lei orçamentaria de 1923, para que sejam novamente recolhidos aos cofres da Polícia Civil os saldos dos leilões de penhores e que uma vez prescriptos, revertam os mesmos saldos em beneficio daquella instituição.

Ao ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 802 — Informou-se que o livro em que foram feitos os registros dos accórdos do Departamento Nacional de Saúde Publica com a Fundação Rockefeller não se encontra no gabinete do Sr. ministro.

Ao engenheiro do Escritorio de Obras:

N. 803 — Autorizou-se a despendar até 2:410\$ com os reparos de que carecem as duas claraboias no edificio da Imprensa Nacional.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 804 — Comunicou-se não haver na Secretaria de Estado deste ministerio, funcionario tecnico nas condições indicadas pelo officio n. 51, de 9 do corrente, e que foram recommendadas providencias ás repartições dependentes deste ministerio para que, dentro de sete dias, seja enviada áquella comissão a especificação geral de to-

dos os artigos do material de uso e consumo habitual em cada uma das repartições.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 765 — Comunicou-se que a aquisição de material de expediente deverá ser feita directamente por aquelle gabinete, mediante concorrência administrativa.

— Ao presidente do Conselho Administrativo da Escola Alfredo Pinto:

N. 766 — Solicitou-se providenciar afim de que seja informado sobre o débito do antigo Abrigo de Menores (Secção Feminina) relativo ao consumo de gaz, luz e telephone, no exercício de 1930.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 771 — De 118:535\$094, a 20 credores, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1930, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal;

N. 772 — De 2:940\$ a A. Vargas & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1930, ao Instituto Medico Legal;

N. 773 — De 126\$300, ao auxiliar do Gabinete do consultor geral da Republica, Antonio Atílio de Souza Leite, proveniente de despesas de prompto pagamento do referido gabinete, em janeiro ultimo;

N. 774 — De 1:888\$473 á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica, em outubro de 1930, na Escola 15 de Novembro;

N. 775 — De 62\$900 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas, em janeiro de 1931, á Policia Militar do Districto Federal;

N. 776 — De 30\$ a Jacyntho Santos Rocha, de lavagens de toalhas, em fevereiro de 1931, para o Escriptorio de Obras deste ministerio;

N. 779 — De 2:221\$ ao Dr. Carlos da Silva Oliveira, do aluguel do predio occupado pela delegacia e estagão do 3º districto policial da Policia do Districto Federal, em outubro de 1930;

N. 780 — De 580\$ a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, em fevereiro de 1931, ao Abrigo de Menores;

N. 782 — De 13:436\$757 de consumo de gaz, luz e energia electricas, em dezembro de 1930, na Casa de Correção;

N. 781 — De 25:581\$500 de fornecimentos feitos, em dezembro de 1930, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal;

N. 783 — De 1:985\$270 a A. Vargas & Comp., de fornecimentos feitos, em fevereiro de 1931, ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal;

N. 743 — De 410:903\$680 de fornecimentos feitos, em dezembro de 1930, á Policia do Districto Federal.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se as restituções das seguintes cações feitas ao Thesouro Nacional como garantia de fornecimentos e repartições deste ministerio:

N. 755 — De 1:000\$ a Willy Borghoff & Comp., depositada em 1930;

N. 756 — De 3:000\$ a Matos, Praga & Comp., depositada em 1930.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 788 — Recommendou-se indicar quaes os numeros dosapparelhos telephonicos daquelle efatura que necessitam de serviço interurbano.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 793 — Autorizou-se a abrir concorrência para aquisição de papel de impressão destinado ao *Diario Official*, fixado, no convite, o preço maximo de 141.490 réis a bobina.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 778 — Communicou-se que o director geral do Departamento Nacional do Ensino informou: este ministerio que os documentos referentes ás despesas feitas pela Escola 15 de Novembro, no anno passado, foram enviados áquelle tribunal com o officio do departamento n. 294, de 23 de janeiro ultimo.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao presidente da Academia de Letras:
N. 587 — Transmittido, em cópia, a representação da Comissão de Encontro de Contas entre a União e a Prefeitura do Districto Federal, solicitou-se providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos a que se refere a ultima parte da referida representação.

Expediente do dia 30 de março de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 814 — Solicitou-se emissão de parecer sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3:25\$804, para occorrer ao pagamento do acrescimo de 40 % sobre os vencimentos dos directores geraes, bacharel Alexandre Soares de Mello e José Rodrigues Barbosa e do director de secção Victor Manoel Nunes, todos da Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 816 — Solicitou-se a distribuição do credito de 29:746\$668, ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento do soldo que compete, no periodo de 17 de março a 31 de dezembro de 1931, aos officiaes e praças da Policia Militar do Districto Federal, reformados por decreto de 17 de março de 1931.

N. 817 — Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional, dos creditos de 8:000\$ e 1:000\$, á disposiçã do 1º procurador do Tribunal Especial bacharel Alvaro Goulart de Oliveira, respectivamente, das sub-consignações "Custeio e conservação do automovel do Procuradoria" e "Para concertos do automovel da Procuradoria", da verba n. 5, do artigo 2º, do decreto n. 19.722, de 26 de janeiro de 1931.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 815 — Solicitou-se o pagamento de 3:294\$129 ao bacharel Raphael Dornellas Camara, por ter exercido, interinamente, o cargo de promotor publico do 2º Termo da Comarca de Rio Branco, no Acre, no periodo de 16 de abril a 13 de outubro de 1928.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 818 — Autorizou-se a excluir da folha de pagamento o nome do 2º sargento reformado, daquelle corporação, Pedro Ribeiro dos Santos, que exerce as funções de diarista mecanico limador daquelle corpo, por cuja remuneração declarou optar.

Policia do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 6 de abril de 1931

Mario Cadaval, Nececio Noronha, Paulino Fernandes dos Santos Silva, Antonio Pinto, José Felício Pontieiro, Alfredo Barroso, José Aires, Antonio Soares da Cunha, Lucas Fernandes, Alvaro de Magalhães, José Fernandes e Manoel Cardoso. — Conceda-se o passaporte.

Ataliba Athletico Club, Centro Beneficente Suburbano e Sociedade União Internacional de Garçons. — A Segunda Delegacia Auxiliar.

Adelino Augusto Lamelas, Albert Vaisser e M. L. da Silva Oliveira. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Alfred Marquis Mackilligin, Aurelia Cocaneanu, José Alves de Lima e Harry Louis Beardall. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Cezar Perruso. — Ao Dr. director do Instituto Medico Legal para informar.

Arthur Fonseca. — Ao Sr. 1º tenente inspector da Guarda Civil para informar.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1931

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 803 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando supprimento.

N. 804 — Ao Sr. ministro da Justiça, em additamento ao officio n. 663, de 12 de março ultimo.

N. 805 — Ao Sr. director geral do Interior do Ministerio da Justiça, transmittindo uma consulta, sobre pagamento por substituições.

N. 806 — Ao Sr. director da Receita Publica, remetendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada em março ultimo.

N. 807 — Ao Sr. Saul José da Fonseca, respondendo á carta de 18 de março ultimo.

N. 808 — Ao Sr. Tancredo Teixeira Coelho, respondendo á carta de 11 de março ultimo.

N. 809 — Ao Sr. Erasmo Augusto Alves, informando sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 810 — Ao Sr. Cyro Tassarã de Padua, informando sobre a venda de obras impressas.

N. 811 — Ao Sr. Francisco Rodrigues, respondendo á carta de 26 de fevereiro ultimo.

N. 812 — Ao Sr. Attilio da Silva Fonseca, respondendo á carta de 9 de março

N. 813 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitários do Districto Federal, respondendo ao officio n. 294, de 3 de março.

Requerimentos despachados

João Cordeiro de Araujo. — Deferido, nos termos do parecer.

RENTA ARRECADADA PELA THESOUBARIA

De janeiro a março de 1931	265:1788337
De 1 a 4 de abril de 1931	7:1828423
Total	272:3608762
Em igual periodo de 1930	266:9908565
Diferença para mais em 1931	5:3708197

Imprensa Nacional, 6 de abril de 1931. O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confêre. — *A. Torres*, 2º escriptuario. Visto. — *Auripe Filho*, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1931

Avisos expedidos:

N. 178 — Ao ministro das Relações Exteriores, em resposta ao aviso E. C. /43, comunica que o prazo estabelecido pelo director do Instituto Kerckhoff, de Nauheim, na Alemanha, para o recebimento de productos pharmaceuticos brasileiros que deveriam figurar no Museu de Pharmacia do mesmo instituto, terminou em 31 de mez findo, não havendo por isso mais tempo para serem scientificados os interessados.

N. 179 — Ao director do Hospital de São Sebastião, comunica em resposta ao officio n. 190, que só pela deficiencia de stock de alguns productos, não tem sido attendidos immediatamente todos os pedidos daquelle hospital, dadas as difficuldades com que luta o Instituto Oswaldo Cruz, para fornecer gratuitamente elevadas quantidades de seus productos sôrotherapicos.

N. 180 — Ao ministro das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. E. C. /34, comunica que tendo o Ministerio da Fazenda remettido a este um memorial assignado por varias firmas importadoras, relativamente ao decreto n. 19.570, de 7 de janeiro deste anno, que altera os direitos de importação sobre sôros e vacinas, foi ouvido a respeito o director do Departamento de Medicina Experimental, por quem foram prestadas as informações que, em cópia, são remetidas e que foram enviadas por aviso de hontem datado ao Ministerio da Fazenda.

N. 182 — Ao mesmo, em referencia ao aviso n. P. 66, transmittindo a cópia da informação prestada pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, relativamente a representação do Brasil na nova Exposição Internacional de Hygiene, que será reali-

zada em Dresden, no periodo de maio a setembro do corrente anno.

N. 181 — Ao Sr. ministro Antonio Bento de Faria, agradecendo a comunicação de haver em data de 28 de março ultimo, tomado posse e entrado no exercicio do cargo de procurador geral da Republica.

Requerimento despachado

N. 1.801 — Raymundo Lopes — Não pôde ser attendido á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 4 e 6 de abril de 1931

Communicou-se:

N. 395 — ao inspector geral do Ensino Profissional Technico, em resposta ao officio n. 530, que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual o director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio Grande do Norte, designou Jorge Romano para substituir o mestre da Secção de Fabrico de Calçado, Paschoal Romano Sobrinho, que obteve licença para tratamento de saude.

N. 397 — Ao director geral da Bibliotheca Nacional, em resposta ao officio n. 32, que o Sr. ministro por despacho de 2 do corrente, resolveu que continuem encerrados os trabalhos da Comissão Technica de Cooperação de Bibliographia Americana, visto que de tal medida não decorre nenhum prejuizo á representação do Brasil na Conferencia Pan Americana de Bibliographia.

Remetteram-se:

N. 390 — ao director do Museu Nacional, os decretos de nomeação dos Drs. Candido Firmino de Mello Leitão, Edgar Roquette Pinto, Alvaro Frôes da Fonseca e de Eloisa Alberto Torres, Ney Vidal, Alexandre Curt Brade, Paulo de Miranda Rebello, Jorge Henrique Augusto Padberg Drenkpol, José Vidal e Roberto das Trinas Silveira.

N. 391 — Ao inspector do Ensino Profissional Technico, o decreto de nomeação do Dr. Jorge Pereira de La Rocque para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina.

N. 392 — Ao director geral do Departamento de Assistencia Publica, o decreto de 30 de março findo, que dispensa Aurora Garcia Varssali do logar de guarda de 3ª classe do Hospital de Psychopathas e a portaria de designação de Raymunda Poncioni de Oliveira Pena para servente da Colonia de Psychopathas (mulheres).

N. 393 — Ao director geral do Departamento de Saude Publica, os decretos de 30 de março findo, de Cecilia Nascimento, Clineu Celecino de Brito, Affonso Vianna de Sousa, José Sarasate, José Maria de Araujo Saraiva, Germana Agostini e Dr. Silvino de Andrade Pereira (exonerações), Maria Magalhães Ribeiro (exoneração), Ary Taty Moura da Camara (nomeação) e Ruy Alves Campello (decreto de 12 de fevereiro de 1930—apostillado em 23 de fevereiro de 1931).

N. 394 — Ao director geral do Departamento do Ensino, os decretos de exoneração de Saul Carlos da Silva, Romeu Amaral, Ernesto Camillo Mourise, Antonio Marques Pinheiro, este ultimo de transferencia, Isaura Augusta da Silva, Dr. Phenelon Muller, Aristoteles Poch e José Alencar de Almeida, de nomeações.

N. 396 — Ao director do Museu Nacional, afim de ser informado, o aviso n. 48, de 10 de fevereiro ultimo, do ministro do Uruguay, acompanhado de cópia authenticada da comunicação dirigida ao Ministerio de Industria daquelle Republica, pela Comissão Protectora da Fauna Sul Americana.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1931

Hildebrando Medeiros da Rocha e outros, guardas e serventes do Museu Nacional, pedindo equiparação de vencimentos. — Não podem ser attendidos, por ser inopportuno o momento para equiparação de vencimentos.

Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1931

Officio circular n. 104—Communicando a installação desta directoria e offerecendo a collaboração da mesma ás repartições de estatística da Albania, Belgica, Canada, Dinamarca, Estonia, Finlândia, França, Hollanda, Islandia, Italia, Noruega, Polonia, Rumania, Russia, Suecia, Suissa, Tchecoslovaquia, Turquia, Ukraina e Yugoslavia.

Officio n. 105—Agradecendo ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura o offerecimento de um exemplar do Almanack e de outro do Annuario daquelle ministerio.

Officio circular n. 106—Solicitando informações aos directores de Instrução Publica dos Estados de Minas, Paraná, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Santa Catharina, S. Paulo e Rio Grande do Sul, e ao Districto Federal, sobre quaes as medidas legislativas ou administrativas que regulam, naquelles Estados e no Districto Federal, a redacção dos livros didacticos de leitura, historia, geographia e instrução moral e civica, afim de responder a uma consulta do «Institut International de Coopération Intellectuelle».

Officio n. 107—Respondendo á carta em que o director do «Institut International de Coopération Intellectuelle» solicita informações sobre o ensino primario no Brasil e outros assumptos didacticos.

Officio n. 108—Agradecendo ao director do «Office Permanent de l'Institut International de Statistique» as publicações por elle enviadas e a inclusão do endereço desta directoria na lista de expedição do «Boletim» e do «Aperçu de la Demographie des Divers Pays du Monde», daquelle instituto.

Officio n. 109 — Agradecendo ao director de Estatística Geral da França a comunicação de que poderá ser enviada, regularmente, a esta directoria, em troca das do ministerio, as publicações «Statistique du mouvement de la population et Statistique des Institutions d'Assistance».

Officio n. 110 — Agradecendo ao secretario geral da Sociedade de Estatística de Paris a collecção do «journal» daquelle sociedade, relativa ao anno de 1921, e as providencias tomadas no sentido de ser mesmo remettido com regularidade a este ministerio.

Officio n. 111 — Remettendo, para satisfazer um pedido da «Pine Hill School» de Connecticut, U. S. A., o hymno nacional e uma pequena bandeira brasileira, á directora da referida escola.

Officio n. 112 — Ao Sr. director geral do expediente, solicitando a volta do servente Victor Pio, actualmente em exercicio nesta directoria, á repartição a que pertence.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Bernardino Pinto da Fonseca, pedindo renovação de matrícula na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido, nos termos do parecer do Departamento do Ensino.

Clovis Araujo Catundi, aluno da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo permissão para proseguir o curso pelo regimen do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915. — Indeferido, nos termos dos pareceres.

Francisco Rodrigues de Oliveira, aluno da 6ª série do curso medico, da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Geraes, solicitando transferencia para a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido, nos termos do parecer.

Antonio Esteves de Freitas, solicitando seja beneficiado pelo decreto n. 19.425. — Satisfaça as exigências do parecer do Departamento do Ensino, datado de 5 de janeiro do corrente anno.

Pharmacutico Arthur de Oliveira Ramos, pedindo pagamento de pagamento de vencimentos relativos aos meses de outubro e novembro de 1930, na qualidade de inspector do Gymnasio Sul Mineiro de Itanhindú. — Prove o requerente que exerceu as funções de inspector durante o periodo alludido.

Adelino Ramalho Mattos, pedindo sejam aceitos pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, os certificados de exames pelo mesmo apresentados e expedidos de accordo com o decreto 3.603, de 11 de dezembro de 1918. — Deferido, nos termos do parecer do Departamento do Ensino, em caso analogo.

Antonio Arroubas Martins, pedindo sejam aceitos pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, os certificados de exames pelo mesmo apresentados e expedidos de accordo com o decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918. — Deferido, nos termos da informação do Departamento do Ensino.

Antonio Gonçalves de Oliveira, solicitando seja considerado approved no exame de Historia Natural a que se submetteu no Gymnasio Municipal Arnaldo, no qual obteve media 3,50. — Indeferido, nos termos do parecer do Departamento do Ensino.

Adhemar Soares de Mendonça, pharmacutico pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto, solicitando matricula no 2º anno do curso medico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, com dependencia das cadeiras complementares da 1ª serie do curso medico na primeira epoca e as materias da 2ª serie na segunda epoca do corrente anno. — Indeferido, nos termos do parecer do Departamento do Ensino.

Alberto Edmundo Panichi, aluno oitavo da 5ª serie medica, pedindo permissão para effectuar o pagamento da 2ª prestação da sua matricula afim de requerer a sua promoção. — Deferido, por equidade, para a realização do pagamento presentemente, ficando porém explicito que esse pagamento não dará direito a promoção.

Tancredo Vianna Martins, pedindo pagamento de vencimentos relativos aos meses de outubro e novembro de 1930, na qualidade de ex-inspector do Instituto Propeutico Carangolense. — Indeferido, à vista da informação.

Sebastião Fleury, pedindo pagamento de vencimentos, relativos aos meses de outubro e novembro de 1930, na qualidade de ex-

inspector do Gymnasio Diocesano de Uberaba. — Prove que exerceu as funções durante o periodo alludido.

Helena Rizzo, ex-alumna do Instituto Benjamin Constant, soicitando sua nomeação para aspirante ao magisterio do mesmo Instituto. — Aguarde oportunidade.

Mario Vieira de Mescuita, pedindo matricula no 3º anno do curso medico. — Não pôde ser attendido, à vista da informação.

João Nicoláo M. Gonçalves, pedindo permissão para prestar, em 2ª epoca, exames do 1º anno do curso juridico. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Alexandre Marchetti Simi, pedindo matricula no 4º anno do curso secundario com exames prestados no Seminario de Pirapora. — Indeferido.

José Eugenio Moniz de Aragão, aluno da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, onde foi promovido ao 5º anno, de accordo com o decreto n. 19.404, pedindo permissão para prestar presentemente exame de duas cadeiras do 5º anno que lhe faltam para completar o curso, pois ser aluno matriculado ao tempo em que vigorava outra seriação de cadeiras. — Indeferido, nos termos do parecer.

Manoel Pires Ferreira, solicitando permissão para submeter-se presentemente a exame vestibular na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnermanniano e caso seja approved, submeter-se a seguir aos exames no curso medico. — Indeferido, nos termos do parecer do Departamento do Ensino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Waldyr Beneventes e outros, pedindo matricula nos 3º e 4º annos do Lyceu de Humanidades de Campos. — Não tendo sido revogado a aviso a que se refere a informação, não podem ser attendidos os requerentes.

Luiz Carboni Filho, pedindo a expedição de certificados de habilitação pelo decreto n. 19.423. — Indeferido.

Alcides Bastos de Araujo e outros, pedindo permissão para cursarem o 3º anno gymnastico, com dependencia de exames do 1º anno. — Indeferido.

Arlindo Ferreira de Souza, pedindo matricula na Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, sem a apresentação do attestado de exame de latin. — Indeferido. O requerente só poderá matricular-se na Escola Polytechnica mediante a apresentação de todos os documentos legais exigidos nessa escola.

Alvaro Leme Celidonio, pedindo permissão para prestar exame no 2º anno do curso juridico na Faculdade de Direito de São Paulo. — Dirija-se ao director da Faculdade de Direito de São Paulo.

Arnaldo Elizardo Lopes, pedindo reconsideração do acto que determinou o cancelamento de sua matricula no curso pharmaceutico na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — De accordo com a informação, o requerente não pôde ser attendido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 31 de março ultimo, foram concedidas seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.653, a Antonio José Marques Junior, guarda do 2º classe do Serviço do Saneamento Rural, devendo entrar no gozo dessa licença, dentro do prazo de oito dias.

Expediente do dia 4 de abril de 1931

Solicifaram-se providencias ao secretario do ministro da Fazenda, no sentido de que as calhas referidas nas relações tenham declividade sufficiente para que se faça o prompto escoamento das aguas de chuvas cahidas sobre a cobertura do predio n. 1.510 da rua Almirante Alexandrino (officio E. 949).

— Ao commandante do 3º Regimento de Infantaria, no sentido de que as calhas enumeradas na relação tenham declividade sufficiente para que se faça o prompto escoamento das aguas de chuvas cahidas sobre a cobertura do predio sem numero da Praça Adalberto Ferreira (officio E. 953).

— Communicou-se ao presidente do Syndicato Medico do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio datado de 29 de março ultimo, relativamente ao novo regulamento sobre o exercicio da profissão medica, que a respeito foram pedidas suggestões á Sociedade de Medicina de Porto Alegre, assim como as congêneres do Brasil (officio E. 953).

— Ao presidente da Sociedade de Medicina de Porto Alegre, respondendo ao officio sem numero de 23 de março ultimo, relativamente ao novo regulamento sobre o exercicio da profissão medica, que a respeito, foram pedidas suggestões a essa sociedade, assim como as congêneres do Brasil (officio E. 952).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Jayme José Jorge, pedindo mandar dar por certidão o teor do laudo de inspecção de saúde n. 1.151, de 15 de abril de 1930, a que foi submettido (Req. 404 931). — Certifique-se.

Dr. Mario Lacerda de Araujo Feio, medico, pedindo permissão para frequentar o Laboratorio Bromatologico (req. 414 931). — Indeferido, à vista da informação.

CONTABILIDADE

Expediente do dia 30 de março de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Officios:

N. 3.572 — De 4:558\$ á Rio Importadora S. A., de fornecimentos feitos em dezembro do anno, ao Hospital Paula Candido.

N. 3.574 — De 3:340\$ a José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo ao Hospital S. Sebastião.

N. 3.568 — De 1:158\$ a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1930 ao Serviço de Saneamento Rural, no Districto Federal.

N. 3.559 — De 6:962\$990 a José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos em agosto de 1930 á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 3.565 — De 1:296\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em outubro ultimo ao Serviço de Saneamento Rural, no Districto Federal.

N. 3.567 — De 4:500\$ a Moreira Barbosa & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos em dezembro ultimo ao mesmo serviço.

N. 3.570 — De 75\$ a João Manoel da Costa, de aluguel do predio occupado pelo Sub-posto Rural da Pedra de Guaratiba, durante a segunda quinzena do mez de dezembro de 1930.

N. 3.565 — De 2:290\$ a Moreira Barbosa & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos em dezembro ultimo ao Serviço de Saneamento Rural, no Districto Federal.

N. 3.564 — De 805\$500 a Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos em outubro ultimo ao mesmo serviço.

N. 3.545 — De 260\$ a Manoel de Souza Tahina, do aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural da Ilha do Governador em fevereiro do corrente anno.

Solicitou-se ao mesmo Tribunal seja entregue, como adeantamento, ao Dr. Joaquim Pereira da Motta, a quantia de 1:200\$, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, durante o segundo trimestre do corrente anno. (Officio n. 3.544.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 4 de abril de 1931

Requerimentos despachados

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Henrique Diamante (2.385). — Cumpra a exigencia da informação do Dr. chefe do Districto.

Arlindo da Silva Santos (2.393). — Concedo 30 dias.

Zulmiro Teixeira (2.407). — Archive-se a vista da declaração do Dr. chefe de Districto, ficando relevada a multa; communique-se.

A Irmandade da Santa Cruz dos Militares (2.472). — Deferido, devendo dar ás calhas o declive necessario para evitar estagnação de qualquer quantidade de agua.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Diamantino Jorge (230). — Concedo 30 dias.

Flavio Pace (232). — Concedo 60 dias.

Adelio Vieira Neves (233). — Concedo 90 dias.

Joaquim Ferreira Pedra (234). — Concedo 90 dias.

Henrique da Costa Narciso (235). — Concedo 30 dias.

A Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha (233). — Concedo 90 dias.

M. S. Lino & Comp. (237). — Concedo 90 dias.

Leonardo M. da Costa (238). — Concedo 90 dias.

José Ramos (239). — Concedo 90 dias.

Da Segunda Delegacia de Saude:

José Rodrigues Corrêa (182). — Concedo 60 dias.

Maria Luzia de Faria Figueira (183). — Concedo 30 dias.

A Companhia de Propriedades Fluminenses (184). — Concedo 60 dias.

Bartholomeu Portella (185). — Concedo 60 dias.

Bartholomeu Portella (186). — Concedo 60 dias.

Da Fiscalização de Leite e Lactínicos:

B. M. Rodrigues & Comp. — Relevo a multa a vista da informação; communique-se.

Da Inspectoria da Fiscalização de Generos Alimentícios:

Dias Almeida & Companhia. — Mantenho a multa a vista da informação; communique-se.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1931

Madureira:

N. 397, Antonio Julio Ferreira. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Penha:

N. 949, Domingos José Lopes. — Indeferido.

1 de abril

Sede:

N. 484, Lourival da Costa. — Aguarde oportunidade.

Campo Grande:

N. 503, Pedro Marques da Costa. — Deferido.

N. 509, Belmiro Sant'Anna. — Deferido.

Penha:

N. 504, Cindido José dos Santos. — Deferido.

N. 505, José Gomes dos Santos. — Deferido.

N. 506, Americo Almeida. — Deferido.

N. 507, Sebastião da Silva Gomes. — Deferido.

N. 3.257, Fernandes Queiroz & Comp. — Relevo a multa imposta, visto ter sido cumprida a intimação.

Dia 2

Campo Grande:

N. 435, João de Almeida. — Concedo o prazo solicitado, de accôrdo com o parecer.

N. 438, Maria Pereira dos Santos Maia. — Concedo o prazo solicitado, á vista das allegações.

N. 490, Benedicto Garcia. — Concedo 60 dias de prazo.

N. 494, João Vicente. — Concedo o prazo solicitado pelo requerente.

N. 495, Basília Antonia da Paixão. — Concedo 90 dias para cumprimento das exigencias.

N. 493, Pedro Bernardo da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 502, Joaquim Rymundo. — Concedo 60 dias de prazo.

Penha:

N. 498, Manoel Felício. — Concedo mais 90 dias de prazo para o cumprimento da intimação.

N. 501, Arlindo José dos Santos. — Concedo prazo por mais 60 dias.

N. 497, Francisco Neves. — Deferido.

Sede:

N. 483, Silvestre Paulo da Silva. — Deferido.

Madureira:

N. 492, Benta de Souza Xavier. — Concedo o prazo solicitado no presente recurso, á vista das allegações.

N. 493, Manoel Sant'Anna. — Concedo mais 60 dias de prazo, para cumprimento das exigencias.

Jacarépaga:

N. 499, João de Barros. — Concedo o prazo solicitado, de accôrdo com o parecer.

N. 500, Antonio Alves de Mello. — Concedo prazo regulamentar até o dia 30 de maio do corrente, de accôrdo com o parecer.

Requerimentos despachados pelo chefe do Posto de Jacarépaga:

Dia 20 de março de 1931

N. 80, Juremir Bonifacio. — Póde funcionar.

N. 81, Juremir Bonifacio. — Registre-se.

N. 82, Juremir Bonifacio. — Certifique-se.

N. 62, J. Vieira & Comp. — Póde funcionar.

N. 69, Carlos Pereira. — Póde funcionar.

N. 185, Orlando Moraes. — Póde funcionar.

N. 214, Agenor Francisco Simões. — Sim, apenas um vigia.

N. 215, Antonio Augusto Gonçalves e Albano Augusto Ignez. — Póde funcionar.

Dia 21

N. 221, Alvaro José de Brito. — Concedo prazo até 27—5—931.

N. 223, Maria Thereza de Souza. — Concedo prazo até 29—5—931.

N. 224, Bertholina Milezi. — Indeferido.

N. 228, João Gomes da Silva. — Concedo prazo até 19—6—931.

N. 232, José Lucindo da Silva. — Concedo prazo até 19—6—931.

Dia 23

N. 227, Diogenes Barbosa dos Santos. — Substituíam-se as intimações com prazo de 30 dias.

Dia 24

N. 85, José de Moura Freitas. — Concedo prazo até 8—5—931.

N. 65, Motta & Conde. — Faça-se a transferencia.

Dia 25

N. 156, Maria Bibiana Nunes. — Requeira ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia.

N. 243, Albano Dias de Oliveira. — Requeira ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia.

Dia 26

N. 12, Manoel Alves de Oliveira. — Transfira-se.

Requerimentos despachados pelo chefe do posto de Anchieta:

Dia 23 de março de 1931

N. 173, Seraphim da Fonseca. — Habite-se.

N. 178, Bento Gonçalves. — Habite-se.

N. 179, Pinto Irmão & Comp. — Deferido.

N. 181, Thomé Ribeiro de Carvalho. — Habite-se.

Dia 24

N. 180, Rogerio Montanher. — Habite-se.

N. 187, Antonio José Mesathe. — Habite-se.

N. 183, Domingos S. Alves. — Habite-se.

N. 186, Domingos S. Alves. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 187, Domingos S. Alves. — Deferido.

Dia 25

N. 188, Rogerio Montanher. — Deferido.

N. 189, Jose Ferreira. — Habite-se.

N. 190, Antonio Elias dos Santos. — Habite-se.

Dia 28

N. 191, Pereira & André. — Habite-se.

N. 192, Agostinho Vieira de Freitas. — Habite-se.

N. 193, Agostinho Vieira de Freitas. — Habite-se.

Requerimentos despachados pelo chefe do posto da Ilha do Governador:

Dia 24 de março de 1931

N. 129, Rocha & Comp. — Certifique-se.

Dia 25

N. 117, Francisco Maturro. — Certifique-se.

Dia 27

N. 137, Joaquim Teixeira. — Para o Dr. Cicero informar.

Requerimentos despachados pelo chefe do Centro de Saude de Bangú:

Dia 23 de março de 1931

N. 282, Marcelino José da Costa. — Póde ser utilizado para negocio de barbeiro.

N. 291, Arthur de Almeida Gomes. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 292, Arthur de Almeida Gomes. — Certifique-se.

N. 295, Izaura E. da Silva Carneiro. — Habite-se.

N. 317, José dos Santos Fernandes.—Habite-se.

M. 327, Agostinho dos Santos.—Habite-se.

N. 330, Christovão Vieira Alves.—Habite-se.

N. 340, M. Amorim.—Certifique-se.

Dia 24

N. 338, Moysés Nunes.—Habite-se.

N. 339, Claudino Silva Santos.—Habite-se.

N. 342, José da Fonseca Paula.—Facilite o ingresso.

N. 343, Salvador Bencardini.—Habite-se.

N. 344, Arthur Benites Guimarães.—Habite-se.

N. 334, Octavio Leonardi.—Intime-se.

N. 341, Joaquim Borges de Assumpção.—Habite-se.

N. 332, Adelino Diniz dos Santos.—Concedo 30 dias.

Dia 25

N. 107, Agostinho dos Santos.—Habite-se.

N. 156, José Francisco Filho.—Habite-se.

N. 106, Agostinho dos Santos.—Habite-se.

N. 326, Martins da Silva & Seixas.—Certifique-se.

N. 232, Cesar Augusto Carrijo.—Aguardar-se.

N. 160, José dos Santos.—Cumpra a int. 119.849.

N. 325, Martin da Silva & Seixas.—Pode funcionar. Registre-se.

N. 324, Martins da Silva & Seixas.—Certifique-se.

N. 320, José Cardoso.—Intime-se.

N. 322, Manoel Pedro.—Archive-se.

N. 252, José Carvalho de Medeiros.—Habite-se.

N. 319, José Antonio Alves.—Habite-se.

N. 333, Capitulino Alves Fraga.—Intime-se.

N. 336, José Gomes de Oliveira.—Pode ser utilizado para negocio de moveis.

N. 345, José Gomes de Oliveira.—Certifique-se.

N. 346, José Gomes de Oliveira.—Certifique-se.

Dia 26

N. 290, Almeida Figueiredo & Comp.—Pode ser utilizado para negocio.

N. 323, Alfredo H. Gualdi de Maria.—Habite-se.

N. 62, João de Moraes Macedo.—Habite-se.

Requerimentos despachados pelo chefe do Posto de Campo Grande:

Dia 23 de março de 1931

N. 434, Francisco Guerra.—Concedo 60 dias.

N. 441, Augusto G. Cruz.—Concedo o habite-se.

N. 443, Carlos de Carvalho.—Concedo o habite-se.

N. 444, Raul Fonseca do Amaral.—Concedo o habite-se.

N. 445, Manoel da Silva Marques.—Concedo o habite-se.

N. 26, José de Souza da Costa.—Certifique-se.

N. 34, Amaro Cardoso.—Certifique-se.

N. 31, Francisco Dias Valois.—Certifique-se.

Dia 24

N. 406, Deoclavio Alves.—Deferido.

N. 499, Emygdio Antonio.—Concedo 60 dias.

Dia 25

N. 92, Fresduvindo Botelho de Menezes.—Certifique-se.

N. 28, Aristides Teixeira Ribeiro.—Certifique-se.

Dia 26

N. 470, Adaqui de Cliveira de Araujo.—Concedo 60 dias.

N. 451, Annibal dos Santos Luzes.—Negotio o habite-se.

Dia 27

N. 454, Etelvim da Silva Mattoso.—Concedo o habite-se.

N. 465, Maria Christina.—Concedo o habite-se.

Dia 28

N. 483, Albino Affonso Pires.—Concedo 30 dias.

Requerimentos despachados pelo chefe do Posto da Penha:

Dia 23 de março de 1931

N. 880, Armando de Souza Ferreira.—Concedo 30 dias em prorrogação.

N. 881, José Maria de Almeida.—Concedo 70 dias em prorrogação.

N. 791, Antonio José Bráulio.—Pode funcionar com negocio de deposito de pão.

N. 792, Antonio José Bráulio.—Registre-se.

N. 793, Antonio José Bráulio.—Certifique-se.

N. 834, Francisco Antonio Coelho.—Deferido em prorrogação.

N. 750, M. Martins Ribeiro.—Pode funcionar o negocio de botequim.

N. 751, M. Martins Ribeiro.—Registre-se.

N. 752, M. Martins Ribeiro.—Certifique-se.

N. 847, Dias & Ribeiro.—Deferido.

N. 850, J. Feniano.—Certifique-se.

N. 861, Candido da Silva Terra.—Certifique-se.

N. 889, Francisco Fernandes Costa.—Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 882, Augusto da Silva.—Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 883, Mario Bianchi.—Deferido.

N. 884, Antonio Martins Costa.—Deferido.

N. 885, José Joaquim Gomes.—Deferido.

N. 883, Horacio Raymundo de Moraes.—Deferido.

Dia 24

N. 848, Antonio de Souza.—Deferido em prorrogação.

N. 852, Martinho Alves da Cunha.—Concedo 30 dias em prorrogação.

N. 855, Manoel Luiz de Barros.—Concedo 30 dias em prorrogação.

N. 870, Santos & Almeida.—Deferido em prorrogação.

N. 872, João Pinto de Almeida.—Concedo 30 dias em prorrogação.

N. 895, Guilherme Rocha de Souza.—Certifique-se.

Dia 25

N. 907, Antonio Cruz.—Concedo 20 dias em prorrogação.

N. 903, Virgilio Dias de Souza.—Deferido de accordo com a informação.

N. 815, Marcellino Jesus Miranda.—Pode funcionar com negocio de relojoeiro.

N. 513, Marcellino Jesus Miranda.—Certifique-se.

N. 773, João de Lima.—Indeferido.

N. 914, Adelaide Gonçalves Ramos.—Certifique-se.

N. 885, Francisco Fernandes Costa.—Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 917, Leonel de Carvalho.—Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 918, Orlando de Carvalho.—Concedo 80 dias em prorrogação.

N. 919, Maria da Gloria Moraes.—Concedo 30 dias em prorrogação.

Dia 26

N. 913, Caridade & Dias.—Concedo 30 dias em prorrogação.

N. 991, Samuel Pascarella.—Deferido em prorrogação.

N. 883, B. Silva Pereira & Comp.—Concedo 30 dias em prorrogação.

N. 897, M. B. da Silva.—Concedo 30 dias em prorrogação.

N. 893, Annibal Antonio Moraes.—Pode funcionar com negocio de botequim.

N. 894, Annibal Antonio Moraes.—Registre-se.

N. 895, Annibal Antonio Moraes.—Certifique-se.

N. 890, Alfredo Accacio Lourenço.—Concedo 30 dias em prorrogação.

N. 903, Manoel Requena & Comp.—Registre-se.

N. 503, Marcos Lyeb Nicuzz.—Pode funcionar com negocio de moveis.

N. 504, Marcos Lyeb Nicuzz.—Certifique-se.

N. 877, José Manoel de Pinho.—Pode funcionar com concertador de bicicleta.

N. 878, José Manoel de Pinho.—Certifique-se.

N. 932, Antonio Casquilho.—Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 953, José Floriano de Lima.—Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 934, José Luiz de Castro.—Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 955, Carlinda Carolina Soares.—Concedo 27 dias em prorrogação.

Dia 28

N. 937, Albino da Costa Paz & Mello.—Pode funcionar com negocio de ourivesaria e relojoaria.

N. 938, Albino da Costa Paz & Mello.—Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo chefe do Posto de Madureira:

Dia 23 de março de 1931

N. 176, Manoel Antonio da Silva.—Concedo 30 dias.

N. 178, Ramiro Antonio de Mello.—Concedo 30 dias.

N. 189, Ramiro Antonio de Mello.—Concedo 30 dias.

Dia 24

N. 180, José Cardoso de Borba.—Pode funcionar. Registre-se.

N. 181, José Cardoso de Borba.—Certifique-se.

N. 182, Francisco Ceroso.—Négo; satisfaça as exigencias.

N. 184, Mario Ferreira Nobre, pela Polyclinica de Irajá.—Négo o habite-se; cumpra as exigencias.

N. 183, Carlos Malheiro Machado.—Pode funcionar. Registre-se.

N. 196, Soc. União dos Operarios Estivadores.—Communique-se ao interessado.

Dia 25

N. 193, Carlos Malheiro Machado.—Certifique-se.

N. 208, José Pereira de Macedo.—Certifique-se.

Dia 26

N. 204, Julio Joaquim de Almeida.—Concedo 60 dias.

N. 213, João Felipe.—Certifique-se.

N. 214, Miguel Chedreus.—Certifique-se.
N. 215, Manoel Simões de Barros.—Certifique-se.

Dia 27

N. 206, Francisco Cavalli.—Pode funcionar. Registre-se.

N. 207, Francisco Cavalli.—Certifique-se.

N. 209, Francisco Gomes da Cunha.—Deferido. Anote-se e archive-se.

N. 210, Francisco Gomes da Cunha.—Pode funcionar. Registre-se.

N. 211, Francisco Gomes da Cunha.—Certifique-se.

N. 212, Francisco Gomes da Cunha.—Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas de médicos registrados nesta Inspectoria, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 1931:

Dr. Fileto da Silveira Ramos.
Dr. Cyro Carneiro Leal.
Dr. Zorobabel Ferreira de Sá.
Dr. Nelson de Souza.
Dr. Miguel Angelo Perolo.
Dr. Margo Anderson.
Dr. Antonio Seares Brandão.
Dr. José Cavalcante Lucena da Motta Silva.

Dr. Sylvio Carvalho d'Avila Mello.
Dr. Pedrina Calazans Camargo.
Dr. Heleno Azevedo da Silva.
Dr. Samuel Valente de Oliveira.
Dr. José Amelio.
Dr. Sildo Pereira da Silva.
Dr. Candida Augusta de Jesus e Silva.
Dr. Adherbal Ferreira de Souza.
Dr. Geysa Keppisch.
Dr. Heraldo de Albuquerque Selva.
Dr. Laurindo Carvalho.
Dr. Candido de Almeida Athaide.
Dr. Gaudencio Cezar de Mello Sobrinho.

Dr. Alberto Lyra.
Dr. Dhelio Rossi de Araujo Leite.
Dr. Herberto Teixeira do Rego Lopes.
Dr. Francisco de Paula Pereira da Cunha.
Dr. João Bento Ribeiro do Valle.
Dr. Orlando Vairo.
Dr. Seraphim de Salles Soares.
Dr. Dioracy Vatupoca de Sydow e Nascimento.

Dr. Adhemar Bandeira.
Dr. João Clemente do Rego Barros.
Dr. Othon Pinto Ribeiro.
Dr. Cesar de Affonso e Silva.
Dr. Joel de Andrade.
Dr. Saraiva Vieira de Souza.
Dr. Orlando de Barros Pimentel.
Dr. José Carneiro da Costa Guimarães.
Dr. Emmanuel Cordova Piedade.
Dr. Edmir Baena Nogueira.
Dr. Americo Carsini Di Gattini.
Dr. José de Magalhães Carvalho.
Dr. Carlos Augusto de Menezes.
Dr. Theodoro Bruno Schmedduz.
Dr. Carlos M. de Souza Freitas.
Dr. Virgílio Alves Corrêa Netto.
Dr. Paulo de Gerva Fioravanti Pires Ferreira.

Dr. Francisco Florentino Diniz Pacheco.
Dr. Carlos Ribeiro Gomes.
Dr. Eurico Antonio da Costa.
Dr. Paulo da Costa Garcia.
Dr. José Raulino da Silveira.
Dr. Jairo Moraes.
Dr. José Epiphânio Filho.
Dr. Plínio Vieira Palma.
Dr. Romulo da Rocha Cavalcanti.
Dr. Lino Braile.
Dr. Paulo Cesar de Campos.
Dr. Theodoro Duviuier Goulart.
Dr. Radmês Marzullo.
Dr. Domingos Antonio da Cunha.

Dr. Fabio de Sá Earp.
Dr. Alcindo Moreira de Figueiredo.
Dr. Ricardo Dias de Toledo.
Dr. Aluizio Bezerra Coutinho.
Dr. Humberto de Souza Machado.
Dr. Guilherme Malaquias dos Santos Junior.

Dr. Paulo de Azevedo Martins.
Dr. Mauricio Godinho.
Dr. Caio Cassio Montaguana.
Dr. Ruben Nunes da Rocha.
Dr. Olympio Gomes da Silva.
Dr. Necker Pinto.
Dr. Francisco Bustamante Filho.
Dr. Jurandy Starlinz.
Dr. Mario Bossois Bibeiro.
Dr. João Ellentt.

Dr. Adhemar de Souza e Silva.
Dr. Albino de Lacerda Filho.
Dr. João Sebastião Ribeiro de Azevedo.
Dr. Aloysio de Silva Farias.
Dr. Jurandyr Alves Carajú.
Dr. Gilberto Travassos.
Dr. Cyro de Souza Corrêa.
Dr. Paulo Cesar Almeida Pimentel.
Dr. Hyrio Petterle.
Dr. Walter Teixeira de Azevedo.
Dr. José Reif de Paula.

Dr. Nilo Gomes Jardim Junior.
Dr. José Duarte Ribeiro de Oliveira.
Dr. Antonio de Souza Pinheiro.
Dr. Arthur Gerhardt.
Dr. Paulo da Silva Boyunga.
Dr. Achilles de Almeida Cruz.
Dr. Manoel Chaves de Moraes Bittencourt.
Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro.
Dr. Salvador Ielo.
Dr. Augusto Penna.
Dr. José Joaquim Ferraz.

Dr. Darcy de Souza Medina.
Dr. Duarval Berzo.
Dr. Diogenes Augusto Certani.
Dr. João José de Araujo Moura.
Dr. José Maria Nunes Maciel.
Dr. José Manoel Nunes Maciel.
Dr. João Augusto Massena Junior.
Dr. Manoel Ligiero.
Dr. José Wandregiselo de Araujo Dias.
Dr. Manoel Duarte Moreira Neto.
Dr. Caetano Plantullo.

Dr. Norbal de Maisillac Fontes.
Dr. Oswaldo Faria de Oliveira.
Dr. Everaldo de Almeida Sampaio.
Dr. Henrique de Segadas Vianna.
Dr. Luiz do Val Penteado.
Dr. José Avelino de Freitas.
Dr. José Freire Gouveia.
Dr. Antonio Caetano de Souza.
Dr. Luiz Kulay.
Dr. Luiz Felipe Vieira Souto.
Dr. Nestor Soares Pires.

Dr. Mario de Assis Baptista.
Dr. Paulo de Almeida Santos.
Dr. Oterbal de Barros Smith.
Dr. Waldemar da Silva Bojunga.
Dr. Aurelio Alves Caciquinho Ferreira.
Dr. José da Cunha Tagarro Lima.
Dr. Democrito Torres Lafayette.
Dr. Ralph do Rego Monteiro.
Dr. Elizabetha Ezdly.
Dr. Felipe Rausch.
Dr. Thalino Barbedo de Cerveiro Botelho.

Dr. Leonidas de Macedo Siqueira Côrtes.
Dr. Mario Catramby.
Dr. Francisco Manoel de Almeida Gonçalves.

Dr. Antonio Fontes.
Dr. Virginio Maria Rosario Valentino.
Dr. Alvaro Góes Valeriani.
Dr. Arthur Damasio.
Dr. João Lagoeiro Santos.
Dr. Joaquim de Almeida Cardoso.
Dr. Antonio de Carvalho.
Dr. Orlando Guzzo.
Dr. Francisco da Costa Ribeiro Junior.
Dr. Adhemar Gonçalves de Souza.

Dr. Ruy Toledo.
Dr. Dario de Campos Barros.
Dr. Heitor Carpinteiro Péres.
Dr. João Rodrigues Faria.
Dr. Nestor Lobo Leal.
Dr. Francisco José da Silveira Lobo Junior.

Dr. José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.

Dr. Milton Fernandes Pereira.
Dr. Sizenando Figueira de Freitas.
Dr. Antonio Procopio de Andrade Teixeira.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao chefe do serviço administrativo da Inspectoria de Seguros, Affonso Luiz de Sá Albayde, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1931

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 36 — Declarando que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de réis 11:688\$000, para pagamento a D. Camilla Alves de Souza Soares, da diferença de vencimentos proveniente da melhoria de reforma do seu fallecido marido, o capitão de corveta, engenheiro-machinista, José Joaquim Soares, no período de 16 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1927. (Processo numero 15.593, de 1931.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 66 — Declarando que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura de um credito especial, na importância de 4:128\$570, para pagamento da pensão a que tem direito o guarda civil de 1ª classe, da Policia do Districto Federal, José Augusto Fernandes do Livramento, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 1931. (Processo n. 15.188, de 1931.)

— Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 53 A — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importância de 1:891\$090, a José da Silva Simas, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente de gratificações adicionais que deixou de receber, no período de 1916 a 1920, e declarando que o pagamento deixa de ser processado porque, tendo o interessado completado 5.880 dias de serviço em 31 de dezembro de 1922, não lhe aproveita a segunda parte do n. VII, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. (Processo n. 11.681, de 1931.)

N. 56 A — Restituindo o processo relativo ao pagamento a Myrtil, Lima & Companhia, da importância de réis 5:635\$500, proveniente de mercadorias extraviadas, quando em transporte na Rêde de Viagem Coarense, em 1925, e solicitando providencias no sentido de ser instruido o respectivo pedido com o conhecimento comprobatorio do despacho da mercadoria extraviada. (Processo n. 47.014, de 1929.)

N. 58 — Comunicando que resolveu designar o engenheiro Belisario Vieira Ramos, da Diretoria do Patrimônio Nacional, para assistir ao recebimento dos bens que deverão ser entregues ao Governo Federal pela Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, em virtude do decreto n. 19.653, de 2.º do mez de fevereiro ultimo. (Processo numero 9.953, de 1931.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 53 — Comunicando que autorizou a descentralização do Thesouro Nacional e suas delegacias fiscaes nos Estados, das despesas referentes aos pagamentos a que allude o aviso n. 571, de 26 de março ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, concernentes às administrações postaes. (Processo n. 18.547, de 1931.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1931

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 49 — Solicitando providencias, no sentido de ser submettido à inspecção de saude o 2.º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Mauricio Santiago Borges, que solicitou aposentadoria.

N. 50 — Pedindo iguaes providencias com relação ao administrador da Mesa de Rendas Federaes em Cruzeiro do Sul, Raul Domingues Uchôa, que requereu seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 28 — Declarando que resolveu mandar averbar nos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, bacharel Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão, o tempo de serviço por elle prestado como funcionario dos Correios do Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 47 A — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que José Arthur Pinto Ribeiro, agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Amazonas, pede indemnização da importância de 168.100, despendida com seu transporte, por motivo de transferencias, e recommendando providencias no sentido de ser completado, com revalidação, o sello do mesmo requerimento. (Processo n. 12.239, de 1931.)

N. 48 — Comunicando que ao conferente da Alfandega de Manaus, Enéas Ferreira Valle, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o art. 8.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e que a portaria foi entregue ao interessado, nesta data, com o respectivo "cumpra-se".

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33 — Declarando que o Sr. ministro, resolveu conceder prorrogação de prazo, por sessenta dias, para prestar a respectiva fiança, á D. Alzira Cavalcanti Lyra, nomeada para o logar de escriptão da 2.ª Collectoria das Rendas Federaes de Santo Amaro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 35 — Declarando que resolveu mandar anotar nos assentamentos do chefe de secção da Alfandega de Belém, Armando Ferreira Baltar, o que consta das portarias da alludida repartição,

ns. 519, de 1 de outubro de 1928, 682, de 1 de novembro de 1929 e 168, de 21 do referido mez de fevereiro. (Processo n. 15.309, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 92 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Hilário Brandão, para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, durante o impedimento do serventuario effectivo, Bento de Souza e Castro, que entrou no gozo de licença, para tratamento de saude.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 7 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o horario das 9 ás 12, e das 13 ás 1.ª horas, estabelecido para o expediente da Delegacia Fiscal em Sergipe.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de abril de 1931

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. directores de Contabilidade dos Ministerios da Justiça, Viação, Agricultura, Exterior e Educação e Saude Publica:

Ns. 712 a 716 — Solicitando providencias no sentido de ser observado por esse ministerio o que preceitua o Código de Contabilidade da União, na parte que diz respeito aos "Bens patrimoniaes do Estado".

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios do Paraná:

N. 717 — Sobre prazo de apresentação do funcionario a essa delegação.

No Districto Telegraphico de Alagoas:

N. 718 — Respondendo ao officio numero 20, sobre propostas para promoção e nomeação de funcionarios.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 719 — Accusando o recebimento dos officios ns. 16 e 26, os quaes encaminharam terceiros vias de inventarios dos bens da União.

Requerimento despachado:

Adherbal Silva. — Deferido.

Expediente de 2 de abril de 1931

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 751 — Sobre cargo effectivo do funcionario.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 752 — Remettendo pedido n. 69, desta contadoria.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

Circular sem numero — Em 1 de abril de 1931.

Tendo sido supprimida a Inspectoria Geral dos Bancos, declaro de ordem do Sr. ministro dos Negocios da Fazenda, que ficam attenuadas as anteriores in-

strucções, prevalecendo, apenas, as seguintes, estabelecidas depois de ouvidos os respectivos interessados.

N. 3 — A venda de cambio bancario poderá ser effectuada:

1.º, para pagamentos de saques e titulos do estrangeiro sobre praças brasileiras mediante apresentação da factura consular (feita em mais de uma via), da factura commercial de uma das vias do despacho de importação authenticada na alfandega, e do certificado de pagamento dos direitos de entrada referentes ás mercadorias para cujo pagamento foram sacados esses titulos;

2.º, para cobertura de compras de mercadorias importadas, em conta corrente, mediante apresentação de um extracto dessa conta devidamente authenticado ou da nota de debito, nas mesmas condições, e dos documentos mencionados na alinea 1.ª;

3.º, para cobertura de creditos abertos no exterior com o intuito de incentivar e facilitar a importação de mercadorias e productos estrangeiros, mediante apresentação da carta original, contracto do credito ou documento equivalente, bem como dos documentos mencionados na alinea 1.ª;

4.º, para transferencia de valores e remessa de rendas, juros e dividendos, prestações contractuales, quantias destinadas ao custeio da subsistencia, transporte e demais despesas de pessoas que, possuindo bens no Brasil, se encontrem ou residam no exterior ou para lá se destinem.

§ 1.º As provas exigidas nas alíneas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª serão feitas perante os Bancos vendedores de cambio, os quaes não as poderão dispensar e as verificarão com o maior zelo e escrupulo, independentemente da verificação definitiva que será feita por funcionario designado.

§ 2.º Os compradores de cambio serão responsaveis por qualquer declaração falsa ou incompleta que tiverem feito aos Bancos na ocasião da compra, ficando sujeito a multas que poderão ir de um até cincoenta contos de réis.

§ 3.º Os documentos referentes a cada saque vendido, de conformidade com a alinea 1.ª serão no mesmo dia remettidos pelos Bancos á Secção de Cambio do Banco do Brasil, juntamente com as listas das operações diarias, podendo ser feita a substituição desses documentos a pedido dos interessados, depois de decorrido o prazo de trinta dias.

§ 4.º A verificação dos documentos a que se refere o paragrapho anterior será feita pela Secção de Cambio do Banco do Brasil, com auxilio de funcionarios aduaneiros designados pelo ministro da Fazenda.

§ 5.º As provas sobre a materia de que trata a alinea 1.ª, serão feitas por escripto perante os Bancos vendedores que as remetterão diariamente á Secção de Cambio do Banco do Brasil.

§ 6.º São dispensados das formalidades de que trata o paragrapho anterior os saques de valor não superior a 500\$000 (quinhentos mil réis). Os saques desta natureza, de um remetente para um mesmo beneficiario, não poderão ser repetidos no mesmo dia, ficando o comprador que infringir esta disposição, sujeito ás mesmas penas estabelecidas para os estabelecimentos bancarios no art. 69.º do regulamento em vigor.

§ 7.º É permitido o repasse de cambiais, ficando porém os endossos sujeitos ao sello proporcional, com excepção do primeiro. Esses endossos deverão ser

completos, isto é, não poderão ser feitos em branco.

§ 8.º É permitida a compra e venda de cambiais para entrega futura.

§ 9.º O Banco que mantiver posição comprada sem motivo legítimo ou justificado, será advertido pela Secção de Cambio do Banco do Brasil. Esta poderá, além disso, fixar-lhe limite para sua posição futura, pelo tempo que parecer conveniente.

N. 4. Só aos Bancos legalmente autorizados, é permitido concorrer à compra de letras de exportação para cobertura de saques bancários.

N. 5. As repartições arrecadadoras do paiz, observarão as seguintes disposições relativamente aos despachos de exportação:

1.ª, nenhuma mercadoria será despachada para o exterior sem que o exportador apresente guia de um Banco autorizado, provando já ter negociado a letra de cambio correspondente. Essa guia poderá ser recusada desde que a mercadoria a ser exportada represente, no momento, valor superior ao cambio oferecido.

O exportador ficará responsável por qualquer declaração falsa nesse sentido, e sujeito à multa de um a cinquenta contos de réis.

2.ª, quando se tratar de mercadoria remessa em consignação, qualquer Banco autorizado poderá fornecer a necessaria guia para o despacho, desde que o exportador se comprometta, por escripto, a vender-lhe, oportunamente, o cambio resultante da venda de mercadoria.

Esse compromisso será exigido com duas vias, uma das quais será entregue à Secção de Cambio do Banco do Brasil.

3.ª, quando se tratar de mercadoria estrangeira importada e que for, ao todo ou em parte, devolvida; de vasilhames e cascaria em retorno; de objectos e artigos já usados; de amostras com valor de muito ou sem valor; de artigos e productos, em quantidade e valor razoáveis, remetidos a titulo de propaganda, a autorização para embarque será concedida pela Secção de Cambio do Banco do Brasil, no despacho da Alfandega, feita as provas necessarias.

N. 6. Os Bancos continuarão a remetter diariamente à Secção de Cambio do Banco do Brasil a relação detalhada das suas operações de compra e venda de cambio, bem como todos os demais documentos actualmente exigidos ou que do futuro o venham a ser, para fins de estatística. Na relação diaria de suas operações, os Bancos mencionarão a sua posição exacta, comprada ou vendida, reduzidas todas as moedas a libras esterlinas. Essa declaração será firmada pelo proprio gerente do Banco.

N. 7. O Banco que infringir as disposições da presente circular ficará sujeito ás penalidades do art. 69 do regulamento approved pelo decreto numero 11.728, de 16 de março de 1921.

— *Didima Agapito Fernandes da Veiga*, consultor da Fazenda Publica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

N. 16.911, de 1931 — Companhia Telephonica Brasileira São Paulo, pedindo redução de direitos. — Diga a companhia interessada si se trata de material já despachado sob termo de responsabilidade.

Expediente de 6 de abril de 1931

Offices:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 367 — Com o officio n. 351, de 11 de feyereiro ultimo, encaminhasse a esta directoria o processo fchado sob n. 8.866, do corrente anno, relativo ao recurso interposto pelo Banco Allemão Transatlantico, do acto dessa alfandega, que negou a reexportação para Buenos Aires de 2 caixas da marca G. H. & C., ns. 307/8, contendo brinquedos de brachia, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Madrid", entrado neste porto em 20 de outubro proximo passado.

O Sr. ministro, em data de 18 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso." (Processo n. 8.866, de 1931.)

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 199 — Solicitando seja cancelada a divida constante da certidão n. 136, série F. C., proveniente de imposto sobre a renda, referente ao exercício de 1926, em nome de Francisco Oliveira Garcia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 21 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 11 do mez proximo findo, resolveu ordenar o registro do termo de accordo celebrado nessa delegacia, entre a Fazenda Nacional e o Sr. Arthur de Farias Lobo, proprietario da Empresa Nossa Senhora das Dores, com sede em Pirassabussu, nesse Estado, para arrecadação do imposto de energia electrica, enviado, por copia, a esta directoria, com o officio n. 39, de 2 de feyereiro ultimo. (Processo numero 15.724, de 1931.)

N. 22 — Restituo-vos, para o fim indicado em meu despacho de fls., o processo fchado no Thesouro Nacional, sob n. 12.018, do anno fluente, em que é interessada a Usina Pão Amarelo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 40 — Restituo-vos, para o fim enunciado em meu despacho de fls., o processo fchado no Thesouro Nacional, sob n. 9.207, do anno em curso, em que é interessada a firma Amendo Vidal & Comp. (Processo n. 9.207, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 23 — Restituindo o processo fchado sob n. 8.980, do corrente anno, encaminhado com o officio n. 57, de 4 de feyereiro do corrente anno, afim de serem satisfeitas as exigencias da informação. (Processo n. 8.980, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 84 — Restituo-vos, para o fim indicado em meu despacho de fls., o processo fchado no Thesouro Nacional, sob n. 1.869, do anno fluente, em que é interessado José Agnello Kinzel. (Processo n. 1.869, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 49 — Comunico-vos, que o senhor ministro, tendo presente o requerimento constante do processo fchado sob n. 12.033, do corrente anno, em que Germano Barbosa pede permissão para pagar a multa de 600\$ que lhe foi imposta, por infracção do regulamento do imposto de consumo, em prestações

mensaes de 100\$, proferiu em data de 11 do mez findo o seguinte despacho:

"Deferido, nos termos do parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accordo com o prestado pela Terceira Sub-Directoria nos seguintes termos:

"Dar ou negar deferimento ao pedido do infractor multado é materia de arbitrio ministerial.

Se obtido o favor impetrado, convem aos interesses da Fazenda que as prestações sejam inferiores a seis e que o fiador idoneo a ser exigido tambem firme o termo de confissão de divida e promessa de pagamento." (Processo n. 12.033, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 224 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 372, de 31 de janeiro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 6.993, deste anno, em que a firma Souza Santos & Comp. pede, nos termos do decreto n. 19.357, de 21 de outubro do anno transacto, isenção de direitos para 100 caixas, contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor italiano "Augusta", entrado no porto de Santos, em 18 de dezembro de 1930, proferiu, em data de 23 de março findo, o despacho seguinte:

"A media da importação dos requerentes, em dois mezes de 1930, foi de cento e cinquenta e tres caixas. Já tendo refrido com os favores da isenção, noventa caixas 90, existe, pois, o saldo de sessenta e tres caixas 63. De fmo o pedido, por equidade, somente para sessenta e tres 63 caixas com azeite." (Processo n. 6.993, de 1931.)

N. 225 — Comunico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 21, de 20 de janeiro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 4.485, deste anno, em que a firma A. Baldacci Irmão & Comp. pede, nos termos do decreto n. 19.357, de 7 de outubro do anno transacto, isenção de direitos para 25 vinte e cinco caixas contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor francez "Eubée", entrado no porto de Santos, em 21 de novembro de 1930, proferiu, em data de 23 do mez proximo findo, o despacho seguinte:

"Deferido por equidade." (Processo n. 4.485, de 1931.)

N. 226 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 228, de 20 de janeiro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 4.492, deste anno, em que a firma José Gradilone pede, nos termos do decreto n. 19.357, de 7 de outubro do anno findo, isenção de direitos para 35 trinta e cinco caixas, contendo azeite de oliveira, vindas pela vapor italiano "Principessa Giovanna" entrado no porto de Santos, em 26 de novembro de 1930, proferiu, em data de 23 de março transacto, o despacho seguinte:

"Deferido, por equidade." (Processo n. 4.492, de 1931.)

N. 227 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 354, de 31 de janeiro ultimo, fchado no Thesouro Nacional, sob n. 6.909, deste anno, em que a fir-

ma Machado de Oliveira & Comp. pede, nos termos do decreto n. 19.357, de 7 de outubro do anno transacto, isenção de direitos, para (50) cincoenta caixas, contendo bacalhau, vindas pelo vapor francez "Bra-Kar", entrado no porto de Santos, em 26 de outubro de 1930, proferiu, em data de 23 de março findo, o despacho seguinte:

"Deferido, por equidade." (Processo n. 6.969, de 1931.)

N. 228 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 359, de 21 de janeiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 6.977, deste anno, em que a firma Argente Fanucchi pede, nos termos do decreto n. 19.357, de 7 de outubro ultimo, isenção de direitos para (500) quinhentas caixas, contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor italiano "Norge", entrado no porto de Santos, em 16 de novembro do anno transacto, proferiu, em data de 21 de mez findo, o despacho seguinte:

"Já tendo o requerente completado o limite da media de sua importação de dois mezes de 1930, com despachos anteriores de isenção, indefiro o pedido." (Processo n. 6.977, de 1931.)

N. 229 — Transmitto-vos, para o fim indicado na informação, o processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero 17.629, do anno em curso, em que é interessada a San Paulo Gas Company, Limited (processo n. 17.629, de 1931).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 218 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Empresa de Melhoramentos Urbanos, em petição encaminhada com o officio do interventor nesse Estado, n. 706, de 10 de fevereiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 19.405, deste anno, concedeu, por despacho de 23 de março findo, redução definitiva de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 17 addições, visada pelo escriptuario Othier de Mendonça, destinado aos serviços contractaes da requerente e já despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 130, de 26 de fevereiro ultimo, devendo, porém, por occasião da conferencia, para effecto da cobrança dos direitos integraes, ser verificado, com a maior attenção, si o material relacionado, tem similar na industria nacional (processo n. 19.405, de 1931).

N. 219 — Solicito vossas providencias no sentido de ser informado si da folha de descarga relativa aos 603 volumes, marca Ford, contendo 300 trucks de automoveis de carga, vindos de Nova York, pelo capor americano "Commercial Traveller", (lote n. 12), entrado em 15 de fevereiro de 1929, submettidos a despacho pela Ford Motor Company, Exports, Inc, pela nota de importação n. 6.180, daquelle anno, consta qualquer observação sobre a quantidade dos ditos volumes embarcados e desembarcados.

No caso de já estar ultimada a referida folha de descarga e não se tornar presentemente necessaria na Alfandega poderá ser ella enviada a esta directoria, para estudo do processo n. 54.488,

de 1930, vindo com o officio n. 171, de 24 de novembro do mesmo anno (processo n. 54.488, de 1930).

Portarias

N. 165 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 159, de hoje datado, do Sr. director geral, designando o 2º escriptuario do mesmo Thesouro Luiz de Menezes Machado para ter exercicio nesta directoria communica ao senhor sub-director da 2ª Sub-directoria haver resolvido que o mesmo escriptuario passe a servir nessa Sub-directoria.

N. 166 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de propriedade de Pasqualina D'Andréa, sita á rua da Republica n. 782, em João Pessoa, Estado da Parahyba. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella das marcas e dos productos da fabrica de propriedade de Pasqualina D'Andréa, sita á rua da Republica numero 782, cidade de João Pessoa, Estado da Parahyba:

Marcas:

Gloria n. 1, sellado com 40 réis, preço de duzia, 2\$000.

Gloria n. 2, sellado com 30 réis, preço de duzia, 5\$000.

Chipri, sellado com 300 réis, preço de duzia, 15\$000.

Muquet, sellado com 30 réis, preço de duzia, 15\$000.

Origan, sellado com 300 réis, preço de duzia, 15\$000.

Royal de froitz, sellado com 300 réis, preço de duzia, 15\$000.

Narciso Negro, sellado com 300 réis, preço de duzia, 15\$000.

Neide, sellado com 300 réis, preço de duzia, 15\$000.

Rosa, sellado com 300 réis, preço de duzia, 15\$000.

Brilantina prime de amor, sellado com 150 réis, preço de duzia, 10\$000.

A. de Colonia Fanciulla, sellado com 400 réis, preço de duzia, 20\$000.

João Pessoa, 30 de janeiro de 1931. — Pasqualina D'Andréa.

N. 167 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e preços dos productos pharmaceuticos do Laboratorio de propriedade de M. S. Londres & Comp. Ltd., á rua Maciel Pinheiro n. 128, em João Pessoa, Estado da Parahyba. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella das marcas e dos productos pharmaceuticos do Laboratorio de propriedade dos Srs. M. S., Londres & Comp., Ltda., á rua Maciel Pinheiro numero 128:

Marcas — Preço por duzia

Agua Soberana, sellada com 80 réis, 20\$000.

Salsaparrilha de Krauss, sellada com 80 réis, 25\$000.

Bromocalyptus, sellada com 80 réis, 18\$000.

Agua Ingleza, sellada com 100 réis, 36\$000.

Vinho reconstituente, sellado com 40 réis, 36\$000.

Vermifugo Brasil, sellado com 40 réis, 10\$000.

João Pessoa, 31 de janeiro de 1931. — M. S. Guedes & Comp. Ltd.

Remetta-se a 2ª via, á Delegacia Fiscal, para os fins indicados no artigo 68, paragrapho 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Alfandega, em 2 de fevereiro de 1931. — (Illegível), inspector.

N. 168 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos da fabrica de propriedade de Francisco Soares Londres, sita á rua Maciel Pinheiro n. 157, em João Pessoa, Estado da Parahyba. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella das marcas e dos productos pharmaceuticos da Fabrica de propriedade de Francisco Soares Londres, á rua Maciel Pinheiro n. 157:

Marcas:

Xarope Phenico "Londres", sellados com 100 réis, preço de duzia, 30\$000.

Solução Creosotada "Londres", sellados com 100 réis, preço de duzia, 30\$000.

Gottas Digestivas "Londres", selladas com 60 réis, preço de duzia, 15\$000.

João Pessoa, 31 de janeiro de 1931. — Pharmaceutico Francisco Soares Londres.

N. 169 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de propriedade de Ovidio Lopes de Mendonça, sita á praça Pedro Americo n. 53, em João Pessoa, Estado da Parahyba. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella das marcas e dos productos da fabrica de propriedade de Ovidio Lopes de Mendonça, á praça Pedro Americo n. 53, de João Pessoa, Estado da Parahyba:

Marca Gonopirina, sellado com 100 réis, preço, duzia 36\$000.

João Pessoa, 30 de janeiro de 1931. — Ovidio Lopes de Mendonça.

Visto, Em 31 de janeiro de 1931. — Trajano Chaves, fiscal.

N. 170 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos da pequena fabrica de propriedade do pharmaceutico André Pessoa de Oliveira, sita á rua Maciel Pinheiro n. 426, em João Pessoa, Estado da Parahyba. — José Antonio Gonsalves Mello.

Preços dos preparados pharmaceuticos da pequena fabrica á rua Maciel Pinheiro n. 426, do pharmaceutico André Pessoa de Oliveira:

Elixir anti-febril, duzia, 40\$000.

Agua Ingleza Oliveira, duzia, 40\$000.

Xarope anti-asthmatico, duzia, 40\$000.

Xarope depurativo, duzia, 40\$000.

Pós dentífricos, dúzia, 6\$00.
 Rápido Oliveira, dúzia, 12\$000.
 Góttas tónicas Oliveira, dúzia, 20\$000.
 Callicida Oliveira, dúzia, 12\$000.
 Xarope de eumará e bromoforano, dúzia, 20\$000.
 Elixir anti-paludoso, dúzia, 40\$000.
 Óleo purgativo vernafugo, dúzia, 30\$000.
 Parahyba, João Pessoa, 31 de janeiro de 1934. — Pharmaceutico Andre Pessoa de Oliveira.
 Visto, Em 31 de janeiro de 1934. — *Trajano Chaves*, fiscal.

N. 171 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º da Vigente, regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Francisco Salles, sita á rua Duque de Caxias n. 400, em João Pessoa, Estado da Parahyba. — *José Antonio Gonçalves Mello*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Francisco Salles, sita á rua Duque de Caxias n. 400, na capital do Estado da Parahyba:

Marca — Dúzia

Pó de arroz Ezir, envelope, 10 grammas, 2\$000.
 Pó de arroz Ezir, envelope, 25 grammas, 5\$000.
 Pó de arroz Ezir, em latas, 10 grammas, 2\$000.
 Agua de Colonia A, vidro, 30 grammas, 2\$000.
 Agua de Colonia B, vidro 30 grammas, 2\$000.
 Agua de Colonia A, vidro, 60 grammas, 5\$000.
 Agua de Colonia B, vidro 60 grammas, 5\$000.
 Agua de Colonia A, vidro, 100 grammas, 10\$000.
 Agua de Colonia B, vidro 100 grammas, 10\$000.
 Agua de Colonia, Ezir, 100 grammas, 15\$000.
 Agua de Colonia A, vidro, 250 grammas, 20\$000.
 Agua de Colonia B, vidro, 250 grammas, 20\$000.

Agua de Colonia, A, vidro, 300 grammas, 25\$000.
 João Pessoa, 30 de Janeiro de 1934. — *Francisco Salles*. Visto, Em 31 de Janeiro de 1934. — *Trajano Chaves*, fiscal.

N. 172 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio do Sr. director geral n. 160, de 4 deste mez, designando o escripturario do mesmo Thesouro José Lima e Silva Affonseca, para ter exercicio nesta directoria, communica ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria Javier resolvido, nesta data, que o mesmo escripturario passe a servir nessa Sub-directoria.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de abril de 1934

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 57 — Comunicando, para os devidos fins, haver sido approvado o abono provisório referente á habilitação de montepio de D. Ephigenia Bittencourt Muricy e outros.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 298 — Remetendo o processo referente ao montepio provisório de dona Ephigenia Bittencourt Muricy e outros.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 299 — Remetendo, para os devidos fins o processo referente á divida do exercicio findos, na importância de 666\$667, ouro, de que se julga credor o consul de 1ª classe em Trieste, Mario Castello Branco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 119 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio da menor Paula Xavier do Valle.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 155 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de percentagens a que se julga com direito Jose Moreira Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 122 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de percentagens a que se julga com direito Francisco J. da Cunha.

N. 123 — Solicitando providencias relativas á aposentadoria do 2º official adjuvante, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Tito Dias Vianna.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 79 — Concedendo o credito, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal, etc.", da quantia de 1:800\$, para attender ao pagamento das pensões de montepio que competem ás Ds Laura dos Humildes Florence, Edith Dulce Florence e Hilda Maria Florence.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 32 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo relativo á differença de vencimentos pretendida pelo 4º escripturario da alfandega dessa capital, Vicinio Gomes de Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 56 — Devolvendo o processo referente á restituição de contribuições de montepio, pretendida pelo 1º sargento Nelson José Gonçalves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 121 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 483\$870 ao 1º escripturario daquella delegacia, João Carlos Severo.

N. 118 — Communicaudo que esta directoria deixou de remetter o processo de montepio de D. Rita Ribeiro Furlado, por não aproveitar á habilitação da remeterente.

N. 120 — Concedendo o credito de 970\$000 para pagamento da divida de que é credor o major reformado do Exército João Luiz Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 78 — Concedendo, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1930 do Ministerio da Fazenda, o credito de 283\$196, para attender ao pagamento da differença de vencimentos, a que fez jus o 1º escripturario José Carlos Padilha.

N. 80 — Solicitando providencias no sentido do interessado Tertuliano Teirinho Borges apresentar as seguintes certidões: do tempo de serviço, do pagamento do sello de nomeação, do augmento de vencimentos e das contribuições de montepio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 64 — Solicitando providencias no sentido do interessado Agésilau Vaz de Mello apresentar certidões dos vencimentos que percebeu nos exercicios de 1927, 1928 e 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 63 — Concedendo o credito, por conta da verba 53ª, "Subvenções — Estado do Pará — 1 — Faculdade de Direito", do orçamento de 1930 do Ministerio da Educação e Saude Publica, da quantia de 20:000\$000, para attender ao pagamento da subvenção a que fez jus, em 1930, a Faculdade Livre de Direito daquelle Estado.

N. 64 — Concedendo o credito de réis 1:000\$000, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1930, do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o 2º escripturario, bacharel Tiburcio Augusto da Mota Araújo.

— Ao Sr. director da Secretaria da extinta Camara Federal:

N. 940 — Pedindo providencias para que seja remittido ao Thesouro o processo relativo á autorização para a abertura do credito de 39:150\$810, para pagamento á Companhia Alliança, no Estado da Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 81 — Concedendo o credito de réis 1:200\$000, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1930 do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o 3º escripturario daquella delegacia, Aldemar Gonçalves Torres.

N. 82 — Concedendo o credito de réis 600\$000, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1930 do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o 3º escripturario daquella repartição, Aldemar Gonçalves Torres.

N. 83 — Concedendo, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1930 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$000, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o 3º escripturario daquella delegacia, Aldemar Gonçalves Torres.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 67 — Concedendo o credito de réis 310\$000, para pagamento de pensões de montepio que competem a D. Aracy de Salvo Rios.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 84 — Concedendo o credito de réis 310\$000 para pagamento de pensões de montepio que deixou de receber, em 1923, D. Maria da Luz Machado Vieira.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 242 — Remetendo o processo relativo á aposentadoria de Manoel Ayres da Gama Bastos.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 300 — Concedendo o credito de 15:531\$399, destinado ao pagamento da differença de gratificação adicional a que tem direito o lente cathedratico da Escola de Guerra Naval, em disponibilidade, Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castello.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 244 — Solicitando providencias para que o interessado Dr. Alvaro Lopes da Cruz apresente certidões de seu tempo de serviço, do pagamento do sello de nomeação, do augmento de vencimentos e da quitação das contribuições para o montepio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 305 — Remettendo, para os devidos fins, os títulos expedidos a favor de D. Sebastiana Canuto da Silva e dos menores José, Maria de Lourdes e Arnaldo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 301 — Remettendo o processo referente á aposentadoria de Roberto José de Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 124 — Remettendo o requerimento em que Bento José Luiz, 1º sargento reformado, reclama pagamento de vencimentos relativos aos meses de novembro e dezembro de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 156 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da importância de 2:643\$860, pretendida pelo chefe de secção da Alfandega de Santos, João Luiz Buarque de Gusmão.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 303 — Remettendo o processo referente á restituição de contribuições de montepio pretendida pelo 1º tenente Oswaldo Maury Niger.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 302 — Remettendo o processo referente ao recolhimento aos cofres da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, dos saldos das verbas "Pessoal titulado", "Pessoal variavel" e "Material", da quota federal correspondente á Fazenda de Sementes de Santa Thereza.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 304 — Autorizando a Delegacia Fiscal na Parahyba a pagar aos officiaes da 7ª Região Militar os vencimentos correspondentes ao mez de dezembro de 1930.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 116 — Comunicando que o imposto de emergencia deve ser descontado, parceladamente, sobre a importância que lhe é correspondente.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 157 — Concedendo o credito de 347\$440, para pagamento de gratificação que compete a Arthur Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 57 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de percentagens devidas a Alfredo Buehelo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 158 — Concedendo, por conta da verba 24, "Exercícios findos", do orçamento de 1931 do Ministerio da Fazenda, o credito de 249\$996, para pagamento da pensão de montepio, em reversão, que deixou de perceber D. Luiza de Abreu Sampaio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 85 — Devolvendo o processo referente á divida de "Exercícios findos", na quantia de 1:187\$870, de que se julga credora a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

N. 86 — Concedendo o credito de réis 2:600\$000, para pagamento da divida de que é credor o major graduado, reformado, do Exercito Manoel Henrique Cardim Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 66 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 18\$600 á E. F. Bahia e Minas.

N. 65 — Devolvendo o processo em que é interessada o agente fiscal Nelson Maia Faria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 6 de abril de 1931

Requerimentos:

N. 7.401 — Theodor Wille & Comp. — Aos encarregados da Fiscalização do sello adhesivo.

N. 1.244 — Antonio Martins dos Santos. — Em face do informado, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 5.887 — Amelia Vieira da Costa. — Proceda-se pela fórmula proposta na informação e parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 1.638 — Magalhães Freire & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 18.942 — O. Sondermann & Siqueira. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 42:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata ao corrente anno.

N. 1.220 — Antonio Arnaldo. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, transfira-se. Imponho a multa de 100%, minimo do art. 14, paragraho unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 6.589 — Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes. — Estando a troca de estampilhas affecta a Thesouraria do sello, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 19.687 — Eloy Baptista & Comp. — Averbese a mudança de accôrdo com a informação de folhas 4 verso e 5 e em seguida junte-se a este o processo numero 21.478, de 1930, referido na informação de folhas 5 verso.

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Preforia Civil, entrega de 11:387\$800, a favor de Sebastião de Rezende Maia. — Cumpra-se.

Autos:

N. 523, contra João Henriques, estabelecido á rua Ibatanga n. 2 (Realengo). — Em face das allegações de defesa apresentadas pelo autuado, confirmadas pelo vendedor e pelo proprio autuante em sua informação de folhas, julgo improcedente o auto de folhas 2 e deo meu despacho recorro "ex-officio" para a superior instancia.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo, por intermedio da Directoria da Receita Publica.

N. 538, contra Ignacio de Castro, estabelecido á rua Sapopemba n. 297 (Bento Ribeiro). — Por falta de devolução de três duplicatas, no prazo regulamentar, foi lavrado o auto de folhas 2, contra Ignacio de Castro, que, na defesa apresentada, nega o facto, imputando aos emittentes a responsabilidade pela falta de annotações em sua escripta commercial.

Estes, chamados a fallar, não confirmam as allegações da defesa, pedindo apenas a absolvição do autuado sob o fundamento de não haver a Fazenda soffrido qualquer lesão.

Assim, estando constatada a infração regulamentar e sendo defeso a esta directoria resolver com applicação do principio de equidade, privativo da superior instancia, julgo procedente o auto de folhas e imponho ao infractor Ignacio de Castro a multa de 500%, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 539, contra Joaquim José da Costa, estabelecido á Estrada do Norte n. 190 (Ramos). — Por falta de devolução de uma duplicata, no prazo regulamentar, foi lavrado o auto de folhas 2 contra Joaquim José da Costa, que, na defesa apresentada, nega o facto, imputando aos emittentes a responsabilidade da falta de annotações em sua escripta commercial.

Estes, chamados a fallar, não confirmam as allegações da defesa, pedindo apenas a absolvição do autuado sob o fundamento de não haver a Fazenda soffrido qualquer lesão.

Assim, estando constatada a infração regulamentar e sendo defeso a esta directoria resolver com applicação do principio de equidade, privativo da superior instancia, julgo procedente o auto de folhas e imponho ao infractor Joaquim José da Costa a multa de 500%, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 6 de abril de 1931

Requerimentos despachados

N. 3.061 — Carvalho Silva & Comp., fazendo comunicação. — Prove o que allega.

N. 11.887 — Julio da Silveira Caldeira, pedindo reconsideração de despacho. — Das decisões desta delegacia ha recurso nos termos do art. 123, do regulamento.

Officios expedidos:

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

Ns. 29/30 — Solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 123 — Remettendo processo de lançamento *ex-officio* intentado contra a contribuinte Germaine Lucie Burchard.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes:

N. 424 — Idem, idem, intentado contra Isaias de Souza.

Telegrammas expedidos:

Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 98 — Fazendo comunicação.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Idem.

Inspeccoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS
Officinas expedidos:

Dia 1 de abril

Ao Sr. delegado de Seguros na Primeira Circumscripcão, Belém, Pará:

N. 149 D — Enviando uma notificação sobre operações do anno de 1930 e eleição da directoria e conselho fiscal no corrente anno da Companhia "Commercial do Pará".

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 150 D — Communicando a posse do delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripcão, com sede em S. Paulo, Dr. Lourival de Azevedo Soares.

— Ao Sr. delegado de Seguros na 5ª Circumscripcão, São Paulo:

N. 151 D — Remettendo uma intimação sobre nomes de directores e membros do conselho fiscal da Companhia "Prudencia — Capitalização", com sede em São Paulo.

N. 152 D — Enviando uma notificação referente a documentos do segundo semestre de 1928 da Companhia "Paulista de Seguros", com sede nessa Capital.

— Ao Sr. Dr. Reis Carvalho:

N. 153 D — Sobre o processo da "Nord-Deutsch", distribuido ao fiscal de Seguros, Dr. Alberto Francisco Moreira.

N. 154 D — Sobre processos distribuidos ao fiscal de Seguros, Dr. Edmundo Perry, nos annos de 1929 e 1930.

Dia 2

Ao Sr. Director da Contabilidade:

N. 64 T — Remettendo cópias do officio n. 45 e informaçao do delegado regional de Seguros da 1ª Circumscripcão, referentes a Companhia de Seguros "Lloyd Paranaense", com sede nessa circumscripcão.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1931

Srs. chefes das repartições de Marinha:

Circular n. 1.174 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem prestadas, com urgencia, as seguintes informaçoes:

a) quantos officiaes e sub-officiaes reformados servem sob vossa direcção, exercendo funcões previstas nos regulamentos em vigor;

b) quaes os vencimentos que recebem (soldo e gratificação); e

c) quaes os excedentes ás lotações regulamentares.

Circular n. 1.175 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, até segunda ordem, não serão preenchidas as vagas que occorrerem nos cargos, postos e funcões civis ou militares da activa ou reformados, salvo motivo especial a criterio do Governo.

Os officiaes reformados, em serviço activo, só poderão ser substituidos por officiaes da actividade, por determinação do ministro da Marinha.

Requerimentos despachados

A. E. Costa. — Compareça á Directoria do Expediente (Requerimento de 18-3-1931).

Alfredo Malaquias de Souza Pinto. — Indeferido. (Requerimento de 12 de dezembro de 1930).

Horacio Maciel Soares. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 13 de março de 1931).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 4 do corrente:

Foi transferido:

No serviço veterinario, o 1º tenente Celestino Nunes Martins, do 8º regimento de artilharia montada (Ponso Alegre), para o 9º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel), e o 2º tenente Antonio Figueiredo da Silveira, deste para aquelle regimento, ambos a pedido.

— Por outro de 4 do mesmo mez:

Foram designados:

Na Commissão de Prophylaxia da Espinha, o capitão veterinario Rodolpho Durães Pacheco Sobrinho, para presidente, e os segundos tenentes veterinarios Alfredo Robim de Carvalho e Florestal Ferreira Junior, para membros, dessa commissão.

Foi dispensado:

Na Escola de Applicação do Serviço Veterinario do Exército: o capitão veterinario Rodolpho Durães Pacheco Sobrinho, do cargo que exerce.

— Por outros de 6 ainda do mesmo mez:

Foram classificados:

Na arma de infantaria, os primeiros tenentes Luiz Mario Ascenção, no 13º batalhão de caçadores (Joinville); Heitor Medeiros, no 4º batalhão de caçadores (São Paulo); Ponçalino Cardoso da Silva, no 7º regimento de infantaria (Santa Maria); João Henrique Gayoso e Almendra, no 29º batalhão de caçadores (Natal); Severino Sombra de Albuquerque, no 25º batalhão de caçadores (Therezina); e Salvador Moreira de Souza Lima, no 13º batalhão de caçadores (Joinville).

Na arma de cavallaria, os primeiros tenentes Homero Laydner, no 6º regimento de cavallaria independente (Alegre); Ely Prates Pereira, no 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito); João Baptista Mendes Filho, no 1º regimento de cavallaria independente (Boqueirão); Rodolpho Lemos de Mello, no 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz); Adroaldo Argeu Alves, no 8º regimento de cavallaria independente (Rosario); e Agostinho Teixeira Côrtes, no 15º regimento de cavallaria independente.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

Os capitães Crodegando de Moraes Mendes e Jorge Elias Ajás, do quadro ordinario para o suplementar;

Os primeiros tenentes Frederico Leopoldo da Silva, João de Deus Nunes Saraiva, Arthur Oscar Loureiro de Souza, Admar Pavão Martins e Jaul Pires de Castro, todos do 12º para o 1º regimento de cavallaria independente (Bagé e Boqueirão); os dois primeiros, e para o 2º da mesma arma (S. Borja), quanto

aos tres ultimos, o José da Soledade Neves, a pedido, do 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista), para o 2º divisionario (Pirassununga).

Na arma de infantaria:

Os capitães Oscar Apocalypse e Miguel de Freitas Travassos, do quadro suplementar, para a 1ª e 2ª companhias do 7º regimento de infantaria, respectivamente (Santa Maria); Huascar Matto-grossense Rocha, da 6ª companhia do 10º, para a 9ª do 1º regimento de infantaria (Juiz de Fôra e Quitadina); José Justiniano Freire, da companhia de metralhadoras mixta do 25º, para a 1ª do 25º batalhão de caçadores (Therezina e Belém); Othello Rodrigues Franco, da 2ª companhia do 5º, para a de metralhadoras mixta do 6º batalhão de caçadores (Rio Claro e Ipameri); Luiz Agapito da Veiga, da 3ª companhia do 12º batalhão de caçadores (Curvello), para a 5ª do 4º regimento de infantaria (Quitadina); Jeronymo Ferreira Romariz, de ajudante do III batalhão do 6º regimento de infantaria, para a 2ª companhia do mesmo regimento (Caçapava); e Alcides Montenegro Maciel, da 2ª companhia do 14º para a 2ª do 13º batalhão de caçadores (Floriano-polis e Joinville).

Os segundos tenentes Carlos Flores Monteiro Tourinho e Gerardo Alves de Oliveira, do 1º batalhão de caçadores (Petrópolis), para os 1º e 3º regimentos de infantaria, respectivamente (Quitadina e P. Vermelha); João de Mello Rezende, do 5º regimento de infantaria (Lorena); Laey Pereira Sampaio, do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fôra); Roberto Misew e Octavio de Oliveira Braga, do 6º regimento de infantaria (Caçapava); e Luiz de Faria, do 5º regimento de infantaria (Lorena), todos para o 4º regimento de infantaria (Quitadina).

Foram designados:

No quartel general da guarnição da Villa Militar de Deodoro, o 2º tenente João Dutra de Castilho, ajudante de ordens interinamente, e os primeiros tenentes Osmar Soares Dutra e Diogo de Figueiredo Moreira Junior, para servirem á disposição daquelle quartel-general.

— Por portarias de 6 do corrente:

Foi declarado que a licença de um anno, para tratamento de saude, concedida ao remador da maruja do Serviço Central de Transportes do Exército Francisco de Freitas, por portaria de 14 de junho de 1928, deve ser considerada de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e não como se mencionou na mesma portaria.

Foram concedidos dois mezes de licença em prorogação da que obteve para tratamento de saude, ao servente do Colégio Militar do Ceará José Pereira, de accordo com o art. 8º, I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1931

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o requerimento que lhe dirige o carpinteiro do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Valdevino de Souza, pedindo certidão do tempo em que serviu como soldado da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria da então Brigada Policial do Distrito Federal (aviso numero 35).

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

Solicitando:

A entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, por conta da verba 9ª, "Serviço de Saúde e de Veterinária", consignação "Material — Material de consumo — Diversas despesas — 31. Medicamentos para os animais, etc.", do quantitativo de 1:260\$000 destinado às necessidades do alludido serviço (aviso n. 349):

O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 193\$191 a Othon Burlamaqui da Motta Guimarães (aviso numero 318):

Transmittindo o inventario, apresentado pelo director da Remonta, relativo ao material de consumo existente em 31 de dezembro de 1930 (aviso n. 350):

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Marinha, communicando, em solução ao seu aviso n. 365, de 30 de janeiro ultimo, que não ha vantagem na transferencia para o Exército do marinheiro n. 2.860 SE, de 3ª classe, Alípio Martins d'Avila.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que o credito de réis 3:000\$000, a que se refere o officio desse Tribunal n. 103, de 22 de janeiro ultimo, e cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo foi solicitada em aviso n. 524, de 31 de dezembro anterior (aviso n. 48):

Solicitando:

A distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional abaixo mencionadas, por conta da verba 8ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material — Material de consumo — 15. Forragens, etc.", sob o regimen de massas, dos seguintes creditos:

Amazonas, 10:220\$000;
Pará, 31:390\$000;
Maranhão, 15:330\$000;
Piauí, 13:870\$000;
Ceará, 44:530\$000;
Rio Grande do Norte, 17:520\$000;
Parahyba, 80:300\$000;
Pernambuco, 29:200\$000;
Alagoas, 6:570\$000;
Sergipe, 44:680\$000;
Bahia, 31:390\$000;
São Paulo, 975:035\$000;
São Paulo (para Matto-Grosso), réis 1.010:500\$000;
Paraná, 740:877\$000;
Rio Grande do Sul, 2.784:100\$000;
Goyaz, 2:190\$000;
(Aviso n. 49):

O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:027\$700 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro (aviso n. 50):

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que ficam transferidas para 1932 as matriculas:

Na Escola de Estado-Maior, do capitão José Machado Lopes, professor, em commissão, da Escola Militar;

Na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, do coronel Olyntho de Mesquita Vasconcellos, visto serem necessarios, presentemente, os seus serviços, no commando do 1º regimento de artilharia montada.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são designados:

O capitão Elias Americano Freire, para leccionar a 2ª aula do 3º anno da Escola Militar Provisoria;

O 3º sargento Francisco Camillo Bezerra de Souza, para o cargo de monitor do 1º grupo do Collegio Militar do Ceará;

Que é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores o capitão Manoel Gomes Parreira;

Que se providencie para que se recolha ao corpo a que pertence o 2º tenente Hinoi Fonseca da Silva, que se acha á disposição do interventor federal em Matto-Grosso, devendo se consignar nos respectivos assentamentos os louvores do mesmo interventor ao dito official;

Que passam para o regimen de massas as dotações abaixo indicadas:

Da verba 5ª, "Serviço do Material Bellico", attribuidas á Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Material permanente:

6, aquisição de machinas, etc., réis 200:000\$000;

7, aquisição de caixas de tipo, etc., 20:000\$000;

Material de consumo:

43, materia prima, 600:000\$000;

44, drogas, etc., 5:000\$000;

45, combustivel, etc., 250:000\$000;

46, conservação da linha ferrea, réis 45:000\$000;

47, material de construção, etc., réis 25:000\$000;

48, material hydraulico, etc., réis 80:000\$000;

49, aquisição de material, etc., réis 10:000\$000;

51, aquisição de artigos de expediente, Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, 5:000\$000;

Diversas despesas:

Despesas miudas de prompto pagamento:

58, Fabrico de Polvora sem Fumaça do Piquete, 900\$000.

Da verba 8ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material", attribuidas ao Estabelecimento de Fardamento e Equipamento:

Material de consumo:

3, aquisição de artigos de expediente, 5:000\$000;

Diversas despesas:

19, asseio, limpeza e conservação, réis 6:000\$000;

26, despesas miudas de prompto pagamento, 2:300\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que, por conta da verba 8ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material — Material permanente — 2. Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.", ficam concedidos, sob o regimen de massas, os seguintes creditos:

Ao Serviço de Intendencia da 4ª Região Militar (para primeira installação), 16:000\$000;

A Escola de Cavallaria (para primeira installação), 10:000\$000;

Ao 1º districto de artilharia de costa (para nova installação), 10:000\$000, sendo o recebimento das alludidas importancias na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, á qual foram distribuidos os respectivos creditos.

Dia 25 de março de 1931

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, solicitando a designação de um funcionario profissional da Repartição Geral dos Telegraphos para fazer conferencias, no Centro de Instrução de Transmissões, aos alumnos do 3º anno da Escola de Estado-Maior.

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que o tenente-coronel honorario Gaspar Guimarães Junior é designado para leccionar topographia na Escola Militar Provisoria.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são exonerados os primeiros tenentes Jorge Gomes Ramos, de adjuto da Directoria Geral do Tiro de Guerra, e Joaquim Marques Santiago, de encarregado do Stand da Villa Militar;

Que se concedeu isenção do serviço militar a Reynaldo Antonio Dotti, em virtude de crença religiosa, sorteado para o serviço do Exército, na classe de 1909, pelo municipio de Antonio Prado, Estado do Rio Grande do Sul. (Expediu-se aviso ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores).

Requerimentos despachados

Afonso Ribeiro, major, pedindo transferencia de seu filho José de Almeida Ribeiro, do Collegio Militar do Rio para o de Porto Alegre, na classe dos gratuitos. — Deferido, concorrendo ás vagas de gratuitos que se derem no Collegio Militar de Porto Alegre, visto ser da classe dos gratuitos no Collegio Militar do Rio.

Carlos de Souza Reis, major, pedindo matricula na categoria B da Escola de Estado Maior. — Indeferido, de accordo com a informação do estado maior.

Christiano Alves Pinto Filho, 2º tenente em comissão, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido.

Darcy Azambuja, pedindo reinclusão no Collegio Militar de Porto Alegre, de Lycurgo Dornelles de Azambuja. — Indeferido, tendo em vista a informação do director do Collegio Militar de Porto Alegre.

Edson Vieira Ferreira, 3º sargento reservista do 2º regimento de infantaria, pedindo reinclusão no Exército, no posto de 3º sargento. — A reinclusão do peticionario abriria precedente prejudicial aos interesses do Exército.

Francisco Bellagamba, 1º tenente medico, e Oswaldo Sancier, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Herminio Raposo, ex-soldado, pedindo caderneta de reservista. — Como pede, desde que não tenha recebido a caderneta no momento da desincorporação.

Homero Caceres, capitão pharmaceutico, pedindo gosar férias em São Paulo e Minas. — Indeferido, de accordo com a informação do commandante da 3ª região.

João de Castro Pacheco de Faria, major medico, pedindo que a licença de tres mezes, em cujo gozo se acha, seja considerado como em serviço. — Indeferido, visto não se tratar de molestia adquirida em serviço.

Jorio de Oliveira Leite, 2º tenente comissionado, pedindo abono de um mez de vencimento. — Indeferido.

José Barros de Souza, servente do Collegio Militar do Ceará, pedindo contagem de tempo passado nas fileiras do

Exército, para efeitos de aposentadoria, de 1.º de agosto de 1916 a 30 de janeiro de 1921. — Sim, como pede.

Julio Alves de Carvalho, capitão medico, pedindo pagamento. — Indeferido.

Luiz Dalia, 2.º sargento do 2.º regimento de artilharia montada, pedindo asylo. — Deferido.

Luiz Antonio Gomes, soldado asylo, pedindo residir fora do asylo, na povoação de Benevides, em Belém. — Sim.

Lydia Alves de Campos Almeida, pedindo certidão. — Forneça-se a certidão pedida, mediante pagamento do respectivo selo.

Manoel Villar, operario de 1.ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumega, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Paulino Feliciano d'Albuquerque, 2.º tenente reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Sebastião Pinto de Carvalho, capitão, pedindo reconsideração de despacho sobre pagamento. — Nada ha que deferir; os pagamentos foram feitos de accordo com as leis que regem o assumpto.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, pedindo despacho de mercaderia. — Não ha inconveniente em ser desembarcada a mercaderia em questão.

Tolmo Antonio Borba, capitão, pedindo pagamento. — Indeferido.

Tolles de Souza & Comp., pedindo reconsideração de despacho, relativo ao recebimento de mercaderia. — Mantenho o despacho anterior.

Vespasiano de Moraes Caddas, servente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo permuta de cargo com o servente do Departamento da Guerra, Taurino Bispo Neves. — Sim.

Adão Camillo Ferreira, 2.º sargento do 6.º batalhão de caçadores, pedindo asylo. — Deferido.

Antonio Xavier Ribamar, soldado da Escola de Cavallaria, pedindo 30 dias de licença e permissão para ir a Pernambuco. — Concedido.

Armando Rabello de Oliveira, 1.º tenente veterinario, pedindo permissão para frequentar a Estação Experimental de Agrostologia do Ministerio da Agricultura. — Sim.

Athanasio Cavalcanti Ramalho, bacharel auditor, pedindo constituição de documentos. — Deferido.

Augusto de Moura Diniz, pedindo nova inspecção de saúde. — Deferido.

Fernando Leal, ex-praça, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

João Baptista Rodrigues, ex-praça, pedindo asylo. — Deferido, de accordo com o art. 2.º do decreto de 7 de novembro de 1893, ordem do dia numero 191.

João Baptista Serapião, ex-praça, pedindo caderneta. — Como requer.

José Severino Dias, 2.º sargento do 15.º regimento de cavallaria independente, pedindo passagem para desconto. — Como requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de março de 1931

Ao Sr. Director do Material Bellico, communicando que, por despacho de 18 do corrente, o Sr. ministro de Estado da Guerra autorizou a abertura de concurso para o preenchimento da vaga de desenhista existente nessa directoria.

Dia 25 de março de 1931

Ao Sr. commandante da Escola Militar, communicando, em solução ao seu officio n. 703, de 16 do corrente, que o 2.º tenente dentista em commissão Oscar Corrêa da Silva nasceu em 15 de junho de 1893.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando, em solução a consulta referente ao 2.º sargento veterinario Ricardo Toledo, que o Sr. ministro de Estado da Guerra, em 13 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Communique-se a D. G. que fica sem effecto a exclusão do 2.º sargento veterinario Ricardo Toledo, por não ter sido observado o disposto no § 2.º do artigo 9.º do R. S. M. e que o mesmo inferior foi commissionado em 2.º tenente em 8 de outubro de 1930".

Secretaria da Guerra — N. 706 — Rio de Janeiro, 25 de março de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Communique-vos que no officio n. 723, de 9 do corrente, do director do Hospital Central do Exército ao de Saúde da Guerra, o Sr. ministro de Estado da Guerra exarou, em 23 deste mez, o seguinte despacho: "Concedo, quanto a providencia de não se publicar nas cópias das actas de inspecção de saúde os diagnosticos, qualquer que seja a maneira de expressal-os. Quanto as "carteiras de saúde", não é ainda opportuna sua instituição."

Saúde e fraternidade. — *Laurenço Lago*, director.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1931

Por esta chefia:

Noé Leite Frazão, 2.º tenente commissionado, pedindo matricula na E. I. — Indeferido, por falta de amparo regulamentar.

Francisco Augusto de Castro, Carlos Alberto Cintra, Ivan Leontidas da Costa e Carlos Burmeister Filho, segundos tenentes commissionados, pedindo transference da categoria A para a B, do curso annexo da E. M. — Deferido.

Antenor Ribeiro de Souza, Mario Martins de Freitas, Firmino da Silva, Gabriel Dias Ferraz, Joaquim Alexandrino da Silva, Almerindo Fernandes Cardoso, Bolivar Barreto dos Santos, Benedicto Francisco Toledo, Alberto Fernandes Costa, João Doseher, Antonio Tavares da Silva, João Emygdio Fome, Alzira de Lima Aguiar, José Elpidio Nogueira, Francisco Costa e Silva, Apparecio Archanjo Correia, João Franklin de Athayde, Manoel José Martins, José Pedro de Souza, Hildebrando de Azevedo e Manoel Gomes, segundos tenentes commissionados, pedindo transference da categoria A para a B, do curso annexo da E. M. — Deferido.

Themistocles Izidoro Teixeira dos Reis e Antonio Fonseca Teixeira, segundos tenentes commissionados, pedindo matricula na E. I. — Deferido.

Cesario Guilherme Coimbra, 2.º sargento do 7.º R. I., pedindo matricula no C. I. T. — Indeferido.

José Maria Silveira da Silva, 1.º sargento reservista, pedindo matricula na E. I. — Indeferido. Os exaos de matematica do requerente não podem ser aproveitados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) Por portaria de 26 de março de 1931, foi designado o engenheiro de 1.ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Mario Simões Corrêa, para fazer parte da Comissão de Syndicancia da Inspectoria Geral da Illuminação.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Dia 1 de abril de 1931

Ao Tribunal de Contas:

Requisições de pagamento:

N. 546 — Folha de ajuda de custo, de réis 2:000.000, a Armando Salgado, engenheiro chefe de 1.ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 547 — Folha de ajuda de custo, de réis 1:056.655, a Sylla Mario de Vasconcellos Borralho, engenheiro addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 518 — Folha de ajuda de custo, de réis 636.553, a Amphiloquio de Araujo Ribeiro Junior, 2.º escriptuario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 519 — Folha de diarias, de 1:674.000, a que fizeram jés os dactylographs da Inspectoria Federal de Navegação, Cléa Claraz, Hilda Schneckweiss, Maria Labandera, Alda da Cunha Duarte e Djalma Oliveira, em março findo.

Por exercicios findos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 584 — Aos herdeiros de Manoel Ribeiro da Silva, 1:0205 de aluguéis de predios occupados por dependencias da E. F. São Luiz a Therezina, a cargo da I. F. das Estradas.

N. 585 — A Claudionor Alves, servente da E. F. Central do Brasil, 414.000.

N. 586 — A Manoel Ribeiro Franco, foguista da E. F. Central do Brasil, 588.000.

N. 587 — A Julio Valentim Gutierrez, telegraphista da E. F. Central do Brasil, réis 387.945.

N. 533 — A Sebastião Gonçalves, guarda-freios da E. F. Central do Brasil, 722.400.

N. 589 — A René Schreck, auxiliar da agencia postal de Campos, 659.932.

N. 590 — A Luiz Severino dos Santos, conductor de trem da E. F. Central do Brasil, 759.377.

N. 591 — A Manoel Francisco, guarda-chaves da E. F. Central do Brasil, 186.935.

Dia 1 de abril de 1931

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 550 — Solicita distribuição de credito, de 65:000\$, por conta do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, ao Thesouro Nacional, a disposição do engenheiro Angelo Cassato, para pagamento do pessoal que deverá ser dispensado das obras extraordinarias e de reparos das estradas de rodagem Rio-São Paulo e Rio-Petropolis.

N. 551 — Solicita o adiantamento de 1:500\$, ao porteiro da I. F. de Portos.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Rios e Canaes. — Maria Raymunda da Silva, para as despesas de prompto pagamento.

N. 352 — Solicita o adiantamento de 150\$, ao engenheiro ajudante de 1.ª classe da I. F. de Portos, Rios e Canaes, Sylvester Gomes de Araujo, para despesas de prompto pagamento, da Fiscalização da Baixada Fluminense.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 52 — Transmite cópia do officio do Sr. ministro da Polonia, consultando sobre o pagamento de 6.000 Zloty, correspondente a participação do Brasil na Exposição Internacional de Comunicações e Turismo de 1930, em Poznan.

A Procuradoria Geral da Republica:
N. 53 — Solicita a cobrança judicial de 11.200\$, referente a taxas a que estão sujeitos os aparelhos radio-emissores a bordo dos navios da Companhia N. de N. Costeira, de 1929 a 1930.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de abril de 1931

Offícios:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 109 — Restitue o processo de divida, por Exercícios Findos, de réis 2.605\$200, a Manoel de Almeida Tavares, satisfeita a exigencia.

N. 114 — Restitue o processo de pagamento de 419\$320 á Prefeitura Municipal de Sapucaia, satisfeita a exigencia.

A' Directoria dos Correios:

N. 410 — Informa que ao 2.º official, Christiano Telles Barbosa, cabe requerer, por exercicios findos, o pagamento sómente da differença de vencimentos a que tem direito no periodo de 26 de abril a 14 de maio de 1922.

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 406 — Informa a respeito do 3.º official do Ministerio da Educação e Saude Publica, Octacilio Candido Duarte, quando servia neste ministerio.

A' Directoria da E. F. Central do Brasil:

N. 107 — Communica que a cambial de \$ 246.562-10-0, destinada á aquisição de 180.000 toneladas de carvão de pedra europeu, importou em réis 11.910.236\$, conforme communicação do Ministerio da Fazenda.

A's repartições subordinadas:

Officio-circular n. 25 — Rogá providencias urgentes sobre o que dispõe o § 4.º do dec. n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, sobre os pedidos de materias á Commissão Central de Compras, que sejam assignados por directores ou responsáveis pelo emprego das verbas orçamentarias, relativas a cada repartição, e entregues á Commissão com antecedencia não menor de 30 dias. Do pedido constará o fim a que se destinam os artigos solicitados. A Commissão, por isso, solicita a designação de funcionario de cada repartição, para o fim alludido. Outrossim os funcionarios designados deverão registrar as suas firmas em livro proprio, na Commissão.

A's repartições subordinadas, nesta Capital:

Telegramma-circular — Solicita urgente remessa das despesas empenhadas durante o primeiro trimestre do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso n. 40, de 2 de abril de 1931, ao Sr. secretario do Chefe do Governo Provisorio, remetendo as relações do pessoal diarista e extranumerario contratado pelas Inspectorias Federal de Navegação e Geral de Illuminação.

Portaria approvando as folhas de pagamento, nas importancias totaes de réis 44:112\$706 e 46:162\$303, relativas respectivamente aos mezes de novembro e dezembro de 1930, do pessoal diarista contratado pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (Inspectoria Federal das Estradas).

Portaria approvando uma folha de 23 diaristas, contractados para os serviços de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, sendo 1 a partir de 28 de janeiro e 22 de 1 de fevereiro ultimos.

Aviso n. 39, de 28 de março de 1931, ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando o pagamento á D. Maria do Carmo Novaes, das diarias de 5\$000, durante o periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1930, quando serviu como encarregada interina da estação de Bento Rodrigues.

Portaria approvando duas folhas do diaristas, contractados pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, para servirem no 1.º Districto até 31 de março ultimo, sendo 29 diaristas a partir de 16 de fevereiro e 30 de 1 de março ultimos.

Aviso n. 42, de 2 de abril de 1931, ao Sr. ministro das Relações Exteriores, accusando o recebimento da informação do Consulado Geral do Brasil, em Liverpool, sobre as construcções navaes mercantes, durante o anno proximo findo, as quaes foram encaminhadas, por cópia, á Inspectoria Federal de Navegação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio n. 21, de 30 de março de 1931, ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando a remessa, em tres vias, das relações do pessoal diarista contractado por essa via ferrea, nas quaes deverão ser mencionados os numeros e as importancias totaes a serem dispendidas com os referidos diaristas, bem como as sub-consignações pelas quaes deverão correr as despesas.

Officio n. 25, de 31 de março de 1931, ao Sr. inspector Federal das Estradas, communicando, em solução ao officio n. 20-S, de 9 de janeiro ultimo, dessa estrada, que o Sr. ministro determinou: fosse o desconto da taxa de 1 % feito nas folhas de pagamento do pessoal diarista ou jornaleiro, no mez de janeiro ultimo, contractado pela Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, por não ter sido providenciado o referido desconto.

Directoria Geral dos Correios

Licenças concedidas em 31 de março de 1931:

Rosina Moreira, ajudante da agencia de Ribeirão Vermelho, Minas Geraes, tres mezes, em prorogação, a contar de 1 de março, para tratamento de saude.

Fernando José da Silva, auxiliar de carteiro de agencia de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, dous mezes, em prorogação e a contar de 5 deste mez, para tratamento de saude.

Maria Eulalia Sampaio, agente de Picdade do Paraopeba, Minas Geraes, um anno, a contar de 30 de dezembro de 1930, nos termos do artigo 17, parágrafo 1.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Francisca de Paula Martins, agente de Casa Branca, Minas Geraes, um anno, a contar de 1 de setembro de 1930, para tratamento de saude.

Licenças concedidas em 2 de abril de 1931:

Lyra Brandão, ajudante da agencia de Juiz de Fora, (estação), Minas Geraes, quatro mezes, em prorogação e a contar de 1 de março findo, para tratamento de saude.

Adgina Silva Meira, agente de Itaio-coca, Paraná, dous mezes, a contar de 1 de março findo, para tratamento de saude.

Maria Ulysses Caldas, ajudante da agencia de Pilar, Alagoas, tres mezes, em prorogação e a contar de 12 de fevereiro findo, para tratamento de saude.

Capitulino Muniz Vianna, estafeta da agencia de Timbaúba, Pernambuco, seis mezes com o prazo de 30 dias para ser iniciada de accordo com o artigo 17, parágrafo 1.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931.

Hilda Cavalcanti, agente de São Matheus, Ceará, dous mezes, em prorogação e a contar de 1 de fevereiro ultimo, para tratamento de saude.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por actos do Sr. director geral:

Foi licenciada pelo prazo de tres mezes a praticante diplomada Maria von Trompowsky, para tratamento de saude.

Foi tornado definitivo o fechamento provisório da estação de São Francisco, pertencente ao districto do Piahy.

Foi removido o telegraphista de quarta classe Pedro José Fagundes, da estação Central, para auxiliar da de Juiz de Fora.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

Requerimento despachado

Jonas Demetrio de Souza, proprietario do açude "Pacheco", em construcção no Estado do Ceará, solicitando, em requerimento encaminhado com o officio, do 4.º Districto, n. 138, de 12 de fevereiro ultimo — modificação no projecto daquelle açude, no sentido de ser feito deslocamento do sangradouro para local mais apropriado, ficando vedado ao requerente qualquer direito a augmento do premio já estabelecido. — Deferido, em vista do parecer do Districto, correndo o acrescimo de despesa por conta do proprietario.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 31 de março de 1931, foram dispensados Domingos Faria e José Rodrigues da Silva respectivamente de chauffeur e lavador de carros do Ministerio da Agricultura.

Directoria Geral de Contabilidade**Segunda secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 4 de abril de 1931

Srs. chefes de repartições deste ministério, no Districto Federal:

Aviso circular n. 2.702 — Tendo sido creado no *Diário Official* uma secção destinada à publicação de notas relativas a actos officiaes, de caracter administrativo ou legislativo, sem nenhum onus para as repartições publicas federaes, conforme communicou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 289, de 5 do corrente mez, — declaro-vos, para os devidos effeitos, que deveis enviar para o *Diário Official* uma via das noticias que habitualmente são fornecidas aos jornaes, desde que tais noticias não se refiram a expediente que tenha sido mandado publicar, no mesmo diario, na mesma data, ou em data anterior. — *Mario Barbosa Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Requerimento despachado

Manoel Cyrillo Ferreira, pedindo o pagamento de 1:400\$250 de emolumentos a que que se julga com direito na qualidade de secretario da Camara Municipal de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, pela expedição do titulo de doação de terras a este ministério. — De accordo com o parecer do Dr. consultor juridico mantenho os despachos anteriores indeferido o pedido (J. C. 18.573 23).

Dia 2

Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 2.682 — Declarando que concordo em que se a posto, provisoriamente, a disposição do ministério a vosso cargo o tecnico contractado do Serviço de Industria Pastoral. A mando Ledet, dependendo, entretanto a effectivação dessa medida de prévia autorização do chefe do Governo Provisorio, de accordo com a circular de 10 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de abril de 1931

Offícios :

Ao director da Estação Experimental de Goytacazes — Linhares (E. S.):

N. 2.532 — Comunicando que a relação do pessoal variavel para servir no corrente anno, não se enquadrando no credito de 30:000\$, distribuido para esta estação torna-se necessario a organização de uma nova relação que consultando os interesses da estação não exceda o referido credito.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.532 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente, na ausencia do ministro, approvou os quadros das mensalidades do pessoal variavel que deverá servir, nessa repartição, durante o corrente anno, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas — Bello Horizonte (M. G.):

N. 2.602 — Remettendo a cópia do quadro de mensalidades, approved pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Estação

Experimental de Sete Lagoas e Fazendas de Sementes de Uberlandia e Rio Branco, nesse Estado, o qual deverá servir durante o corrente anno, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas — João Pessoa (Pb.):

N. 2.612 — Remettendo a cópia do quadro de mensalidades, approved pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, do pessoal variavel das Fazendas de Sementes do Espirito Santo, de Penedencia e de Pomba, nesse Estado, o qual deverá servir durante o corrente anno, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro.

— As chefe da Delegação do Tribunal de Contas — Natal (R. G. N.):

N. 2.622 — Remettendo a cópia do quadro de mensalidades, approved pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, do pessoal variavel das Fazendas de Sementes de Jundiáhy e de Sacramento, nesse Estado, o qual deverá servir durante o corrente anno, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas — Bahia:

N. 2.632 — Remettendo a cópia do quadro de mensalidades, approved pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Estação Experimental de Entre Rios e Fazenda de Sementes Miguel Calmon e de Bom Jesus dos Matias, nesse Estado, o qual deverá servir durante o corrente anno, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional da Bahia:

N. 2.642 — Identico ao officio n. 2.632.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional de Natal (R. G. N.):

N. 2.652 — Identico ao officio n. 2.622.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional de João Pessoa (Pb.):

N. 2.662 — Identico ao officio n. 2.612.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional de Bello Horizonte (M. G.):

N. 2.672 — Identico ao officio n. 2.632.

Dia 2

Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.632 — Comunicando que o primeiro es ripturario dessa superintendencia, Luiz Madeira Poppe, designado para servir nesta directoria geral, compareceu ao serviço do dia 17 até 31 do mez de março ultimo.

Requerimentos despachados

Horacio Pestana de Aguiar, pedindo certidão (J. C. 3.407-31). — Declare o fim a que se destina a certidão.

Dia 1 de abril de 1931

Ao Sr. presidente da comissão de syndicancia na Superintendencia de Limpeza Publica e Particular da Prefeitura do Districto Federal:

Officio n. 2.572 — Informando que dos assentamentos do pessoal deste ministério consta que Manoel José Soares foi, por portaria de 13 de janeiro de 1922, nomeado para exercer em comissão o cargo de auxiliar tecnico do Posto Experimental de Avicultura desta Capital do Serviço de Industria Pastoral e exonerado em 12 de março de 1924 por ter sido nomeado, na mesma data, chefe interino do referido posto, sendo exonerado deste ultimo cargo por portaria de 12 de janeiro de 1925.

Quanto ao periodo de 8 de abril a 15 de maio de 1925, nada consta a respeito do mencionado ex-funcionario, nem quanto ao seu effectivo exercicio nem quanto a repartição em que teria elle estado servindo e a qual poderiam ser pedidos esclarecimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1931

Offícios :

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.472 — Communica, de ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, que a partir de 1 de abril deverão cessar as despesas decorrentes do custeio de automoveis destinados a condução de pessoal, podendo entretanto os citados vehiculos ser conservados em serviço por conta das autoridades que actualmente delles se utilisam, e, mantidos os motoristas nos casos em que haja verba taxativamente destinada ao respectivo pagamento.

Offícios identicos ao:

N. 2.482 — Director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

N. 2.492 — Director geral do Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.502 — Superintendente do Serviço do Algodão.

N. 2.512 — Director geral do Serviço Florestal.

N. 2.522 — Secretario do ministro.

— Ao Sr. Luiz Afonso, chauffeur do gabinete do ministro:

N. 2.532 — Communica, de ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, que a partir de 1 de abril do corrente anno fica encarregado do automovel a serviço do ministro.

— Ao Sr. Albano Afonso, ajudante de chauffeur do gabinete do ministro:

N. 2.542 — Communica, de ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro que a partir de 1 de abril do corrente anno, fica encarregado da guarda e conservação dos automoveis recolhidos a garage do ministério.

— Ao Sr. director de Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.552 — Transmite o titulo, acompanhado do processo da habilitação a pensão de Montepio dos Funcionarios Publicos Civis da União, a que tem direito D. Maria Arélia Bandeira de Mello, viuva do contribuinte Benvenuto Meira, ex-auxiliar de interprete da extincta Agencia de Immigração, devendo ser paga no Thesouro Nacional a respectiva pensão e bem assim o quantitativo destinado ao funeral ou luto.

Outrosim, communica que a referida pensionista deverá indemnizar as contribuições atrasadas que deixou de pagar o ex-funcionario, a partir de 1897, de accordo com o disposto no art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1899.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.552 — Remettendo uma relação do material de consumo usado nesta Secretaria de Estado, na qual se encontra uma referencia ás amostras que foram enviadas a Comissão de Padrões, com o officio numero 1.772, de 21 de março corrente, desta Directoria Geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas**Segunda secção tecnica****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 2 de abril de 1931

Offícios:

Sr. inspector agricola federal, Natal:

N. 398 — Solicito-vos informeis, si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação Alagoinha.

— Sr. Inspector agrícola federal. Curitiba:
N. 379 — Solicito-vos informéis, si já foram reiniciados os trabalhos no campo de cooperação S. Manoel.

— Sr. inspector agrícola federal, Natal:
N. 399 — Solicito-vos enviéis, com a máxima brevidade, os boletins relativos aos trabalhos no campo de cooperação Barriinha.

N. 400 — Respondendo vosso officio numero 682, de 19 de dezembro ultimo, comunico-vos que esta directoria vos autoriza a renovação do accordo de cooperação com o Sr. Enzo Bentes de Gusmão.

— Sr. inspector agrícola federal, São Salvador:

N. 401 — Solicito-vos informéis, si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação Conceição.

N. 402 — Solicito-vos informéis, si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação com a Prefeitura do Morro do Chapéu.

— Sr. inspector agrícola federal — Macaé:

N. 403 — Solicito-vos a remessa do boletim relativo ao resultado final dos trabalhos no campo de cooperação instalado na Usina Bom Jesus, dos Srs. L. Patury & Comp.,

— Sr. inspector agrícola federal — João Pessoa:

N. 404 — Solicito-vos informéis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação «Geraldo».

N. 405 — Solicito-vos informéis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação «Prata».

— Sr. inspector agrícola federal — Macaé:

N. 406 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 948, de 6 de dezembro ultimo, solicito-vos enviéis os boletins relativos ás operações de colheita e beneficiamento de mandioca cultivada no campo de cooperação «Nova Suíça», bem como o do respectivo resultado final.

— Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N. 407 — Solicito-vos informéis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação «Granja Helena».

— Sr. inspector agrícola federal—Bahia:

N. 408 — Solicito-vos informéis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação «Engenho Novo».

— Sr. inspector agrícola federal — Curitiba:

N. 409 — Solicito-vos informéis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação «Ronda».

Dia 4

Sr. inspector agrícola federal—Natal:

N. 411 — Reitero-vos os dizeres de meus officios ns. 444 e 823 — 3.ª Secção Technica, respectivamente de 24 de maio e 8 de outubro ultimos, nos seguintes termos:

«Accusando o recebimento de vosso officio n. 159, de 12 de abril ultimo, solicito-vos informéis em que circumscripção fica situado o municipio de S. Thomé».

«Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação «Cachoeira», do Sr. Arthur Disnard Mangabeira, solicito-vos a remessa dos boletins posteriores ao do mez de abril ultimo».

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1931

Avisos:

C-51, ao Sr. ministro da Fazenda transmittindo o processo referente á aposentadoria de Luiz Bueno Horta Barbosa, inspector do Serviço de Protecção aos Indios em São Paulo, acompanhado de duas certidões, de cópia do decreto que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal prestado pelo alludido funcionario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1931

Officios:

N. C 109—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, transmittindo o requerimento em que Maria Cecilia Moreira da Fonseca pede apostilla de seu titulo de pensão.

N. C 110—Ao Sr. director geral do Departamento do Commercio, remettendo, por se tratar de assumpto da competencia desse departamento, os papeis referentes ao relatório apresentado, em dezembro de 1929, pelo commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha.

Dia 6

N. C 111—Ao Sr. director geral do Departamento do Commercio, comunicando que o Sr. ministro resolveu conceder ao ex-addido commercial Camillo Raul Prates uma ajuda de duzentas libras esterlinas (200 £), para compensar os gastos que effectuou com o seu regresso ao Brasil.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Secção

Dia 1 de abril de 1931

Officios:

N. 20, ao director geral dos Negocios Politicos e Diplomáticos da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, transmittindo as respostas relativas aos questionarios sobre a «Duração do Trabalho nas Minas de Carvão» e sobre questões maritimas, Horas de Trabalho, Protecção a Maritimos em casos de molestia, melhorias das condições de estadia nos portos e o minimo de capacidade e proficiencia—que fazem objecto das questões inscriptas na ordem do dia da 15.ª Conferencia Internacional do Trabalho.

N. 21, ao director da Repartição Internacional do Trabalho, agradecendo a informação de ter sido enviada ao Sr. ministro das Relações Exteriores uma collecção de exemplares da synopse dos trabalhos da 14.ª Conferencia Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, de 10 a 28 de junho de 1930.

N. 22, ao director-presidente das «Empresas Electricas Brasileiras S. A.» agradecendo a remessa que fez de uma collecção de instrucções sobre hygiene industrial, em portuguez e em inglez, que foram distri-

buidos entre os auxiliares e operarios da quella empresa.

N. 23, ao director dos Serviços Commercias do Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de recortes dos jornaes *La Prensa* e *El Diario*, de Buenos Aires, commentando o problema da nacionalização do trabalho no ambiente argentino.

Departamento Nacional de Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1931

Aristides & Comp. (tres requerimentos), Raul Poyares e Ricardo Vigario (dous requerimentos), Paraventi & Michielin, Maria Assumpção, Martins, Ferreira & Comp., Ltda., Salomão Jorge e Apostolo Gregoar.—Livre-se o termo,

Dr. Raul F. de Mesquita e Octaviano Ravagnani.—Concedo o prazo. Livre-se o termo.

Gustavo Cipparrone, Luiz N. Scheinkman & Irmão e Companhia Antarctica Paulista.—Publiquem-se as descripções.

Antonio Madeira (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob n. 17.694 por J. Souza & Santos). Juliano Bertolozzi e Leonida Montanari, Marcial L. Serodio e C. Buschman (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob n. 17.240 por Arnaldo Lopes).—junte-se ao processo.

Ferreira Amorim & Comp.—Dê-se certidão em termos.

Rolls Razor (1927) Limited.—Expeça-se guia para o pagamento da differença.

Victorio Baldo.—Selle os documentos de juntada.

R. F. Simmons Company.—Apresente o certificado de renovação do registro no paiz de origem.

Arnaldo Carpineti e V. D. Limited.—Pres-tem esclarecimentos.

Pedidos de privilegio:

José Watzl, para «um novo aparelho de encerar manualmente assoalhos, taboas e semelhantes».—Deferido.

J. Conte & Irmãos, para «Aperfeiçoamentos em mesas elasticas».—Indeferido.

Foram concedidas a 4 de abril de 1930, patentes de invenção e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 19.014 — Augusto Cesar de Sampaio Vianna e José da Costa Monteiro, para a invenção de «Dispositivo mecanico-automatico para controlar o movimento de entrada e sahida de passageiros em vehiculos de transporte por uma ou mais secções».

N. 19.015 — Antonio de Oliveira Carvalho Ramos, por seu procurador José Gomes Couto, para a invenção de «Um novo sistema productor da descarga dagua das caixas sanitarias ou vasos semelhantes».

N. 19.016 — Aleixo Silva, por seu procurador A. Gnocchi, para a invenção de «Adaptação de saltos substituíveis em calçados».

N. 19.017 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, por seu procurador Ettore Rango d'Aragona, para a invenção de «Aperfeiçoamentos na conducção da viscosa ao longo das machinas fiadeiras e na distribuição do banho para a coagulação da viscosa fiada, na fabricação de seda artificial».

N. 19.018 — Darco Sales Corporation, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «Aperfeiçoamentos na promoção de fermentação».

N. 19.019 — John Jürgens & Comp., por seus procuradores Leclerc & C., para a in-

venção de «Um methodo de quebrar nózes duras e semelhantes».

N. 19.020 — Theodor Wille & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um dispositivo regulador da combustão entre o combustor principal de fogões a gasolina e outros oleos combustíveis e o forno do fogão».

N. 19.021 — Theodor Wille & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um novo descanço para balanças de redução e leitura directa».

N. 19.022 — International Standard Electric Corporation, por sua procuradora Sociedade Murray Limitada, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em sistemas de alarme para circuitos telegraphicos portadores».

N. 19.023 — International Standard Electric Corporation, por seu procurador José Ed. Murray, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em sistemas telephonicos automaticos e semi-automaticos».

N. 19.024 — International Standard Electric Corporation, por sua procuradora Sociedade Murray Limitada, para a invenção de «Systemis de radio-transmissão».

N. 19.025 — International Standard Electric Corporation, por sua procuradora Sociedade Murray Limitada, para a invenção de «Systemas combinados de radio-communicações telephonicas e telegraphicas».

N. 19.026 — International Standard Electric Corporation, por sua procuradora Sociedade Murray Limitada, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em meios automaticos reguladores de ganho de energia».

N. 19.027 — Kalle & Co. Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo de obtenção de camadas sensíveis a luz sobre bases apropriadas, por meio de combinações diazoicas».

N. 19.028 — Dr. Felix Albrecht, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo para a fabricação de corante de assucar».

N. 19.029 — «Mia» Mühlenbau und Industrie Aktiengesellschaft, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de «processo para a obtenção de cimento branco, partindo de materias primas de cor, por exemplo, contendo ferro».

N. 19.030 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo de fabricação de combinações duplas de saes quaternarios de 3.6 diâmino-10-alkylaridinio».

N. 19.031 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo de obtenção de materias corantes azoicas».

N. 19.032 — Magnelli & Comp. e Francisco Inneco, para a invenção de «um novo processo de fabricação de extracto de café em massa semi-fluido».

Garantia de propriedade:

N. 223 — Henry Stanley Carpenter, por seu procurador Julio Roltgem, para a invenção de «um aparelho para evitar que a cinza e o fogo se desprendam do cigarro».

São convidados os concessionarios da patente n. 19.032 a comparecer neste departamento, ás 14 horas do dia 8 do corrente, afim de assistirem á abertura do envolturo que contem os documentos referentes á mesma.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do reg. annexo ao decreto numero 16.264 de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de «um processo pneumatico combinado com tela transportadora, para o fim de catar café

ou outros grãos», para a qual requer privilegio Dr. Raul F. de Mesquita e Octaviano Radagnani.

(Dep. n. 9.784 de 4 de abril de 1931).

1, um processo pneumatico combinado com tela transportadora, para o fim de catar café ou outros grãos, caracterizado pela catção dos grãos com auxilio de machinas que façam a succção por meio de tubos, tendo estes uma extremidade livre que é movel e destinada a ser approximada dos grãos pelas mãos do operador, de modo a colher pela sua abertura correspondente os grãos a serem separados.

2, o processo pneumatico reivindicado sob o n. 1, applicado em combinação com qualquer machina de beneficiar café ou outros grãos ou com partes dessas machinas, principalmente com dispositivos de qualquer construcção, que forceçam sobre o plano da referida tela transportadora o café ou outros grãos beneficiados.

Fontos característicos da invenção de «novo aquecedor electrico instantaneo para agua corrente», para a qual requer privilegio Garadenti & Michielin.

(Dep. n. 9.785 de 4 de abril de 1931).

1, um tambor metallico de dimensões convenientes que encerra nma resistencia electrica.

2, dois pinos para tomada de corrente situados ao cimo do tambor referido em 1º.

3, uma resistencia electrica para qualquer voltagem e ampérage, resistencia que fica embutida e escondida ao tambor referido em 1º.

4, uma torneira interceptada no seu interior de forma a obrigar a agua que vem dos encanamentos a subir e transpor, volteando a resistencia referida em 3º, que, aquecida ao ponto de braza esquentá até 100 (cem) graus a agua que lhe circula em redor.

5, um conjunto resultante da applicação e combinação dos objectos reivindicados aos itens 1º, 2º, 3º e 4º, destinado a aquecer instantaneamente a agua fria dos encanamentos domiciliars ou outros no logar das torneiras communs, denominado aquecedor electrico instantaneo para agua corrente.

Pontos característicos da invenção de «uma nova forma de acondicionamento de corante (baton de rouge) para os labios», para a qual requerem privilegio Raul Poyares e Ricardo Vigario. (Dep. n. 9.783, de 4 de abril de 1931):

Uma haste do tamanho approximado de um palito de phosphoro ou de um palito para dentes feita de material apropriado em cuja extremidade se agglutina a pasta corante, mais conhecida por baton de rouge.

Pontos característicos da invenção de «um novo letreiro luminoso para annuncios e reclames denominado Fallani». (Dep. numero 9.787 de 4 de abril de 1931), para a qual requerem privilegio Raul Poyares e Ricardo Vigario.

1º, uma caixa metallica ou de outro material apropriado, suspensa pela parte superior por corrente ou mastro de ferro, caixa essa com o seu interior completamente inaproveitado e que se destina exclusivamente a fornecer paredes (duas) para inscrições;

E' ella, vista de perfil, de forma approximadamente losangular com o vertice voltado para baixo, de forma a offerecer pela parte inferior, um angulo quasi agudo á investida de qualquer feixe luminoso, obrigando-o a bipartir-se e inundar de luz por igual, ambas as faces ou paredes que nascem desse angulo;

2º, um reflector que, pendurado com pendula sob o angulo descripto em (1º), á distancia conveniente, guarnecido internamente de lampadas electricas e com as paredes internas revestidas de espelhos, projecta contra as paredes ou letreiros da caixa que lhe é sobreposta (como descripto em 1º) e da qual elle é appendice, feixes de luz grandemente augmentados pela acção dos espelhos;

3º, um conjunto resultante da combinação objecto das descrições 1º e 2º, destinado a propaganda e annuncios luminosos com letreiros.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamen o annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Maria Aspumpção, destinada a artigos das classes 1 e 3 (deposito n. 19.579, de 4 de abril de 1931):

Consis e na denominação «Divina Dama», representada em caracteres manuscritos e sublinhada por uma cetra.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos de sua industria e commercio, incluidos nas classes 1 e 3.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Martins Ferreira & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 19.580, de 4 de abril de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular limitado por linhas singelas e que encerra a denominação: «Manteiga «Virgem» disposta em sentido diagonal e entre duas linhas pontuadas.

Acima desta denominação lê-se «Leiteria Palmyra» e a seguir o nome dos depositantes seguido do seu endereço.

Abaixo da mesma lê-se: «Marca Registrada e Pasteurizada» e a seguir um espaço para nelle ser inscripto o numero do telephone e mais abaixo os dizeres: «Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir a manteiga (incluida na classe 41) do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Aristides & Comp. (destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 19.581, de 4 de abril de 1931):

Consiste no seguinte: uma figura preta formando hexagono irregular, rectilineo no lado superior e convexo nos demais lados, completada por uma vinheta da mesma cor, que acompanha em suas formas os seis lados da figura.

Esse hexagono é ladeado á direita e á esquerda por duas trijas pretas, verticaes, rectilineas, uma de cada lado, sendo cada uma formada de tres linhas pretas, finas e paralelas.

Encimando a figura e occupando quasi metade da marca está a palavra «Hepatex» em caracteres maiusculos, bastão e negro.

No centro do hexagono, em letras brancas, os dizeres: «Aristides & Comp.—Praça Bello Horizonte—3007—Bello Horizonte—Est. de Minas. Classe 3.

7 Descrição da marca para que pediram registro Aristides & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposição n. 19.582, de 4 de abril de 1931):

Consiste no seguinte: um losango cujos lados são formados de tres linhas rectas, paralelas, finas e pretas e que se cruzam nos vertices dos angulos. Este losango está apoiado sobre duas barras horizontaes, formadas cada uma de uma tarja preta, entre duas linhas finas também pretas. Sobre a barra superior, formando cabeçalho, vê-se o agrupamento de vocabulos da lingua portugueza «Derma-Creme» formado de caracteres maiusculos e minusculos, pretos, de grossura uniforme. No centro do losango, em letras pretas, ha os seguintes dizeres: «Aristides & Comp.—Praça Bello Horizonte 3.007—Bello Horizonte—Estado de Minas».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um producto de sua industria e commercio, incluído nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro Aristides & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposição n. 19.583, de 4 de abril de 1931):

Consiste no seguinte: Sobre uma faixa preta que se vai estreitando da esquerda para a direita, lêem-se em letras grandes e brancas: «Instituto Pasteur de Bello Horizonte». Esta faixa corta em sentido diagonal a extremidade esquerda e superior de um pergaminho branco de lados enrolados e no qual está escripto em caracteres pretos: «Aristides & Comp.—Praça Bello Horizonte, 3.007—Bello Horizonte—Estado de Minas».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigo de seu commercio e industria, incluído na classe 48, e que será applicado como marca generica nos productos pharmaceuticos incluídos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Salomão Jorge, destinada a artigos das classes 38 e 50—deposição n. 19.534, de 4 de abril de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular vendose o caracteristico da marca: «Album da Colonia Syrio-Lybanesa no Brasil» e sob esta os dizeres: «Estatistica, Propaganda, Recenseamento e sob estes: «Obra para demonstrar o valor economico, intellectual e moral dos syrios lybanezes».

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um album de propaganda, almanack ou guia, indicador, em uma expressão, será o indice do que representa o trabalho e o valor dos elementos syrios e lybanezes no Brasil.

A marca está incluída nas classes 38 e 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Apostolo Gregoar, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 19.585, de 4 de abril de 1931):

Consiste de um rotulo rectangular, na parte superior ao centro a palavra «Eden» sublinhado ao centro o nome do fabricante «Apostolo Gregoar» e mais abaixo «E. de Minas Geraes».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um producto de sua industria e commercio (café moído) incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Gustavo Cipparrone, destinada a artigos da classe 2 (deposição n. 1.302, effe-

tuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 14 de março de 1931):

Consiste nos seguintes caracteristicos:

Em uma figura rectangular, oblonga, emoldurada de ornatos, no campo interno, dividido em duas secções por uma fita, em curva convexa, com dobras nas extremidades, se vê, entre raios divergentes, a figura de um escudo preto com a figura de uma cruz branca, encimado pelo vocabulo—Stanislina—, impresso em caracteres de fôrma, imitando letra manuscrita com um prolongamento obliquo para baixo do ultimo caracter, em posição obliqua; na faixa se lê, em caracteres de fôrma, em duas linhas concentricas—Desinfectante—, Rigosamente puro—; entre essa faixa e outra inferior, horizontal, preta, se lê, em tres regras, impressas com caracteres de fôrma uniformes nas duas primeiras—Hygiene das habitações—, em caracteres maiusculos, grossos e Necessario para tratamento do gado—, em caracteres oblongos, finos na faixa preta, em duas regras, impressas com caracteres de fôrma, brancos—Gustavo Cipparrone—, em caracteres desenvolvidos, e—Chimico—Pharmaceutico—em caracteres reduzidos; e finalmente, sob a faixa, em caracteres de fôrma, regulares, pretos, —Rua Padre Raposo, 75—S. Paulo.

A marca, que poderá variar de tamanho e cores, se destina a assignalar e distinguir um preparado pertencente á classe 2.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro a Companhia Antarctica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 1.303, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 18 de março de 1931):

Consiste em um rotulo de fundo claro, tendo a maior parte do campo interno, no centro, occupado por sombra verdes, que se prolongando para o alto formam na parte superior um semi-circulo. O rotulo, de formato rectangular, é limitado por tarja dourada. No campo interno, no espaço verde, destaca-se um circulo orlado dourado, occupado pelo desenho da marca geral da fabrica—uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos e entrelaçados com os lados brancos, tendo no centro o caracter maiusculo «A» á cor branca. Na orla dourada do circulo, em caracteres brancos desenvolvidos lê-se «Companhia Antarctica Paulista». Ornando a parte inferior e as lateraes do circulo descripto, destaca-se uma artistica grinalda, formada de ramagens de cevada, folhagens e flores de lupulo, entre laçadas.

Sob a grinalda, na parte inferior do campo, em ligeira obliqua ascendente, da asquerda para a direita, em caracteres de forma dourados á fantasia, imitando letra manuscrita, com as iniciais maiusculas, lê-se a denominação caracteristica «Cerveja União»; sublinha o ultimo vocabulo um traço. A' esquerda, abaixo do vocabulo «Cerveja», está uma pequena estrella dourada de cinco pontas, tendo a seguir a legenda «Estados Unidos do Brasil»; no angulo inferior direito do rotulo, em caracteres de fôrma á fantasia, lê-se «S. Paulo». Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Luiz N. Scheinkman & Irmão, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 1.304, effectuada na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 25 de março de 1931):

Consiste na figura de um triangulo de fundo encarnado, riscado obliquamente por ténues linhas pretas. Dentro desse triangulo, em caracteres á phantasia, ás cores

azul e branca, estão as iniciaes «L. S.» entrelaçadas. For fóra do triangulo descripto, do lado esquerdo, em caracteres de fôrma, estão escriptos em posição obliqua de baixo para cima, os dizeres «Ao rigor», e do lado direito, na mesma posição, porém de cima para baixo, os dizeres «Da moda», tudo conforme se vê no rotulo collado, que poderá variar de cores, assim como de dimensões. Classe 35.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da segunda secção

Recurso n. 281 1930 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Joaquim Nogueira e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company :

Considerando que o menor Waldomiro, filho do recorrente, foi mandado inscrever na Secretaria da Caixa por accordo deste Conselho de 14 de novembro de 1931;

Considerando, porém, que, por não se conformar com essa decisão, a Caixa oppoz embargos dentro do prazo legal;

Considerando que, si o menor Waldomiro não ficou invalido, mas simplesmente com a capacidade funcional diminuida em consequencia de accidente ferroviario, não tinha elle direito á inscripção, para gosar dos beneficios legais;

Considerando que o accordão, ora embargado, creando direito nouo, admittiu, entretanto, a inscripção em compensação da incapacidade parcial e permanente por elle soffrida com o referido accidente, mas não lhe reconheceu a invalidéz absoluta, requisito essencial para o favor concedido;

Considerando ainda, que a simples diminuição da capacidade funcional não autoriza a presumpção de que o filho maior deva viver unica e exclusivamente da economia paterna, condição basica para a legalidade da inscripção de herdeiros;

Considerando mais que o art. 26 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, só concede pensão aos proprios associados accidentados, quando do accidente lhes resultar incapacidade total permanente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformando a decisão anterior, indeferir o pedido de inscripção de Waldomiro, filho do contribuinte aposentado Joaquim Nogueira.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931.— Mario de A. Ramos, presidente.— C. Tavares Bastos, relator.— Fui presente.— J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 48 1931—Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Campos de Jordão pede instrucções sobre a prorrogação do mandato de seu actual Conselho de Administração :

Considerando que, empossado o referido Conselho de Administração em 21 de janeiro de 1928, o mandato deste deveria terminat em egual data do corrente anno, si não o houvesse prorrogado até 31 de março de 1931 o decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho resolveu propor ao Governo novas medidas relativas á uniformisação de inicio e termo dos mandatos de todos os Conselhos de Administração das Caixas de Aposentadorias e Pensões :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho uma vez que o assumpto pende de resolução governamental, determi-

nar que a referida Caixa aguarde opportunas instruções deste Conselho.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de Andrade Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 875/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Silveira Cintra, membro supplente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro solicita do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio varias providencias, e denuncia factos que pensa constituirem irregularidades da administração da citada Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho que da presente denuncia tome conhecimento o fiscal incumbido de inspecionar a referida Caixa, recomendendo-se severa syndicancia que habilite este Conselho a responder ao Sr. ministro com perfeito conhecimento do assumpto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de Andrade Ramos*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.709 — 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Francisco de Almeida pede a sua reintegração na Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente processo, instaurando-se novo inquerito nos termos do art. 69, § 2º do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, com assistencia de um representante do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cirqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.973 — 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que Maximiliano Oliveira de Bulhões, ex-empregado da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, requer ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, providencias em seu favor:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho informar ao Sr. ministro que nenhuma providencia cabe a este Instituto, porquanto o requerente, segundo se verifica de sua petição prestou serviços a alludida companhia apenas durante um anno e quatro mezes, o que lhe assegura a permanencia no cargo, segundo o art. 43 da lei n. 5.109, de 10 de dezembro de 1925; e quanto ao pedido de indemnização de férias, o assumpto depende de exame do Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.053/1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company, a proposito da redução de 15 % nos beneficios aos associados, pede autorização para deixar de cumprir o art. 136 do respectivo Regimento Interno, na parte referente aos tres mezes de intervalo entre as duas sessões do Conselho Administrativo que deveriam approvar as alterações provenientes das circulares ns. 46 e 47, appensas aos presentes autos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar as medidas constantes das citadas circulares e a alteração do Regimento Interno, afim de ser sup-

primida a se unda votação a que allude o art. 136 do mesmo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de O. Passos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.333/1928 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro pede autorização para ultimar o pagamento das obras de um hospital e vender o respectivo predio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, mantendo os accordãos anteriores:

1º, approvar a avaliação constante dos autos e louvar os peritos e engenheiros Pedro Gonçalves de Almeida e João Licinio de Souza Almeida;

2º, autorizar a Caixa requerente a liquidar os seus compromissos com os empreiteiros das ditas obras, afim de que, desembaraçado o immovel, possa o mesmo ser arrendado ou vendido, na base da referida avaliação, como fôr da conveniencia da Caixa e mediantera approvação deste instituto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.115 — 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que os fiscaes João Vianna Bittencourt e Evandro Lobão dos Santos apresentam o relatório da inspecção effectuada na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró:

Considerando que consta deste processo copia d. acta da sessão do Conselho Administrativo, pela qual se apura que voltou a presidir a referida caixa o actual director-gerente da Estrada de Ferro de Mossoró, ficando assim sanada a irregularidade assignalada pela fiscalização;

Considerando que destarte foi cumprido o accordo de 3 de julho de 1920:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.721. Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas remette copia da acta das eleições realizadas em 30 de novembro ultimo, para a renovação do conselho administrativo dessa caixa, para o exercicio de 1931-1933:

Considerando que não houve pretensão das formalidades constantes do art. 47, do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, nem recurso de qualquer interessado:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho homologar a presente eleição.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leitão*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo II — 725 — 1930. Vistos e relatados os autos do processo de orçamento da receita e despesa do Conselho Nacional do Trabalho, para o exercicio de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o respectivo orçamento, com as seguintes modificações: na consignação segunda, eliminar as palavras «transformação»; no titulo terceiro, sub-consignação nove, eliminar as palavras «e outras despesas imprevistas»; na sub-consignação treze eliminar as palavras «ou

as que no correr do exercicio se tornem necessarias, inclusive a remuneração pelo serviço de actas e organização da Revista».

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio numero quatrocentos e cinquenta e tres da rua Andrade Neves, na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Francisco Antunes Gomes da Costa e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes no Escritorio do Segundo Districto Telegraphico o respectivo chefe do districto, senhor doutor Adolpho Alfredo Goebner, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero vinte e nove "A", de mil novecentos e trinta e um, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Francisco Antunes Gomes da Costa, proprietario do predio numero quatrocentos e cinquenta e tres, situado á rua Andrade Neves, na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres, pelo aluguel mensal de um conto e oitocentos mil réis (1800\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e assento; mas poderá a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obri-

gado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma, por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara elegger o seu domicilio nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fór elle approvedo pelo Ministerio ou si o Tribunal, denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Adolpho Alfredo Goeldner, chefe do Segundo Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Francisco Antunes Gomes da Costa, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Decio Lobo da Rocha Filho, guarda-fio, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Alípio Baptista de Oliveira, thesoureiro do 2º Districto Telegraphico, do Rio Grande do Sul, o subcrevo.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de cento e oitenta mil réis (180\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Pelotas, 26 de março de 1931 (sobre cada estampilha, 26 de 3 de 1931). Adolpho Alfredo Goeldner, engenheiro chefe do districto, e mais abaixo, as assignaturas de Oherubim Pereira de Queiroz, procurador do contractante, e como testemunhas, Alcides Ivo Affonso da Costa e Gregorio Goyheneix Petrucci. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a

folhas trinta e cinco verso a trinta e sete, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 2º Districto Telegraphico do Rio Grande do Sul, Pelotas, 26 de março de 1931. — Decio Lobo da Rocha Filho, guarda-fio, Confere. Em 26 de março de 1931. — José M. Lima Junior, telegraphista de 2ª classe. Visto, em 26 de março de 1931. — Adolpho Alfredo Goeldner, engenheiro chefe.

Contracto de arrendamento do predio sem numero da rua Coronel Vasconcellos, na villa de Dôres de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor João Henrique Braul e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos vinte e tres dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes no escriptorio do Segundo Districto Telegraphico o respectivo chefe do districto, senhor doutor Adolpho Alfredo Goeldner, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvedo pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero dezoito mil novecentos e trinta e um, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor João Henrique Braul, proprietario do predio sem numero, situado á rua Coronel Vasconcellos, na villa de Dôres de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres, pelo aluguel mensal de cincoenta mil réis (50\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptalo a executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento,

bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação no mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara elegger o seu domicilio nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fór elle approvedo pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Adolpho Alfredo Goeldner, chefe do Segundo Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor João Henrique Braul, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Decio Lobo da Rocha Filho, guarda-fio, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Alípio Baptista de Oliveira, thesoureiro do 2º Districto Telegraphico do Rio Grande do Sul, o subcrevo.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes de valor total de seis mil réis, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Pelotas, 23 de março, de 1931 (e sobre cada estampilha 23 de 3 de 1931) Adolpho Alfredo Goeldner, engenheiro-chefe do districto, e mais abaixo a assignatura do Luiz Gonzaga Leal, procurador do contractante, e como testemunhas Gregorio Goyheneix Petrucci e Esaú Bariguy Affonso da Costa. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 34 a 35 verso do livro competente, que continha os requisitos constantes

art. 78º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, Escretorio do Segundo Districto Telegraphico, Pelotas 23 de março de 1931.—*Pedro Verges Falco*, telegraphista de 5ª classe.

Confere. Em 23 de março de 1931. — *José M. Lima Junior*, telegraphista de 2ª classe.

Visto, em 23 de março de 1931. — *Adolpho Alfredo Goebber*, engenheiro-chefe do districto.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

SESSÃO INAUGURAL DO SEGUNDO CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL

Hoje, terça-feira, às 5 horas da tarde, haverá na sede do Instituto Historico e Geographico Brasileiro a sessão inaugural dos trabalhos do Segundo Congresso de Historia Nacional, com que a tradicional associação comemora o centenário da Abdicação de dom Pedro I.

Constará a reunião do discurso do presidente perpetuo do Instituto, senhor Conde de Affonso Celso e do relatório do secretario geral do certame senhor doutor Max Fleiuss.

Para assistirem ao acto foram especialmente convidados os senhores doutores Getúlio Vargas, Oswaldo Aranha, Afranio de Mello Franco, Francisco Campos, José Maria Whitaker, Lindolfo Collor, José Americo de Almeida, general Leite de Castro, almirante Conrado Heck, respectivamente Chefe do Governo Provisorio e Ministros do Estado, assim como o encarregado do Ministerio da Agricultura, o chefe de Policia, doutor Baptista Luzardo e o doutor Adolpho Bergamini, interventor municipal.

Além desses convites, outros foram expedidos ás sociedades de cultura, installadas no Districto Federal e a pessoas gráficas.

Traje commum.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 7, as seguintes folhas do quinto dia útil:

Directoria da Industria Pastoral — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Seccas — Corpo Diplomatico — Protecção aos Indios — Serviço Geologico e Mineralogico.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para effeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e aos sabados das 11 ás 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Acclama Star, para São Vicente, Madeira, Lisboa, Plymouth, Boulogne e Londres, recebendo impressos até 6 horas e cartas para o exterior da Republica até 7 horas.

Desna, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até 5 e cartas para o exterior da Republica até 6 horas.

Tanagré, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até 11 horas, objectos para registrar até 10, cartas para o interior da Republica até 10 ½ e idem idem, com porte duplo, até 12 horas.

Araranguá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até 10 horas, objectos para registrar até 9, cartas para o interior da Republica até 10 ½ e idem idem, com porte duplo, até 11 horas.

Massilia, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até 8 horas, cartas para o interior da Republica até 8 ½, idem idem, com porte

duplo, até 9 e cartas para o exterior da Republica até 9 horas.

Amanhã:

Itajubá, para Victoria, Bahia, Macaeo, Recife e Cabedello, recebendo impressos até 5 horas, objectos para registrar até 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 5 ½ e idem idem, com porte duplo, até 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até 14 ½ horas. Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Hoje:

Hydro-avião do Syndicato Condor, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até 18 horas, objectos para registrar até 16 horas de hoje e cartas para o interior da Republica até 18 horas.

Hydro-avião da Panair, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Macaeo, Recife, Natal, Fortaleza, Camocim, S. Luiz, Pará, America do Norte, Guyanas e Antilhas, recebendo impressos até 19 horas, objectos para registrar até 17 horas e cartas para o interior da Republica até 19 horas de hontem.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até 14 ½ horas. Recebimento de encomendas postaes internacionaes, horas da vespera da partida dos aviões que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	3 21/32	3 5/8
Sobre Paris.....	8531	8553
Sobre Italia.....	—	8715
Sobre Alemanha.....	—	38244
Sobre Portugal.....	—	8646
Sobre Belgica (papel).....	—	8376
Sobre Belgica (ouro).....	—	18891
Sobre Hespanha.....	—	18510
Sobre Suissa.....	—	28627
Sobre Suecia.....	—	38620
Sobre Noruega.....	—	38620
Sobre Dinamarca.....	—	38620
Sobre Chile.....	—	18680
Sobre Tcheco-Slovaguia.....	—	8404
Sobre Nova York.....	138585	138618
Sobre Montevideo.....	—	98840
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	45777
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	—

Sobre Hollanda (florim).....	—	58477
Sobre Japão (yen).....	—	68700
Sobre Rumania.....	—	8082
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	18905

Moedas	
Vales-ouro por 18000.....	78444
Libras (papel).....	668000
Escudos (papel).....	8640
Peso argentino (papel).....	45700

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	740\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port....	720\$000
Apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	744\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	703\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1924).....	965\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	462\$500
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	925\$000
Obrigações ferroviaria de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).....	924\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	924\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom....	130\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, por.....	117\$000

Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622).....	140\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	181\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339).....	110\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	630\$000
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes, de 1:000\$, 9 %.....	800\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	67\$000
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, c/50 %	160\$000
Banco Commercial do Estado de São Paulo.....	261\$000
Banco do Brasil.....	320\$000
Companhia de Tecidos Corcovado.....	12\$500
Companhia Confiança Industrial.....	21\$000
Companhia Manufactora Fluminense.....	29\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	85\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America....	120\$000
Companhia de Seguros Confiança.....	205\$000
Companhia de Seguros Previdente.....	2:502\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	235\$000
Companhia Brasileira "Ferro e Manganez".....	918\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	201\$000

Vendas por alvará

800 apólices da empréstimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.622).....	140\$000
900 apólices da empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339).....	140\$000
200 Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	67\$000
750 Banco da Provincia do Rio Grande do Sul....	160\$000
200 Banco da Provincia do Rio Grande do Sul....	161\$000
200 Banco Commercial do Estado de São Paulo....	261\$000
100 Banco do Brasil.....	321\$000
200 Companhia de Tecidos Corcovado.....	12\$500
10 Companhia Confiança Industrial.....	21\$000
200 Companhia Manufactora Fluminense.....	29\$000
350 Companhia Nacional de Tecidos Nova America	120\$000
100 Companhia de Seguros Confiança.....	205\$000
50 Companhia de Seguros Previdente.....	2:502\$000
487 debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	201\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 abril de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Café

	Saccas
Entradas.....	13.563
Sahidas.....	8.748
Consumo local.....	1.009
Existencia.....	202.753
Mercado, estavel.	
Preços:	
Typo 3.....	21\$800
Typo 4.....	21\$000
Typo 5.....	20\$200
Typo 6.....	19\$300
Typo 7.....	18\$600
Typo 8.....	17\$600

Algodão

	Fardos
Entradas.....	1.233
Sahidas.....	612
Existencia.....	6.612

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3.....	39\$500
Typo 4.....	38\$000

Fibra média — Seridões:

Typo 3.....	38\$000
Typo 5.....	34\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3.....	37\$000
Typo 5.....	33\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3.....	35\$000
Typo 5.....	32\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3.....	35\$000
Typo 5.....	32\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Sendo: Em papel		
Receita do dia:					
6 de abril de 1931...	401:798\$894	48:490\$738	53:308\$156	357:761\$664	411:072\$820
Receita do mez:					
De 1 a 6 de abril de 1931	576:183\$913	245:201\$330	330:982\$553	1.806:800\$021	2.137:782\$571
De 1 a 6 de abril de 1930	2.307:800\$880	4.019:271\$427	1.288:526\$453	4.655:026\$308	5.943:552\$761
Diferença para menos em 1931	1.731:616\$937	774:073\$037	957:543\$900	2.848:226\$287	3.805:770\$187
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1931....	18.580:929\$252	7.881:594\$058	10.699:335\$194	50.136:980\$380	61.136:315\$974
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1930....	37.961:708\$094	16.150:353\$512	21.811:411\$575	73.758:664\$521	95.570:079\$606
Diferença para menos em 1931.....	19.380:838\$842	8.268:759\$461	11.112:079\$381	23.321:684\$141	34.433:763\$522

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadação de 1 a 4 de abril de 1931.	1.550:3618352
Arrecadação em 6 de abril de 1931.	1.070:2508301
	2.620:6118353
Em igual período de 1930.	2.801:6518310
Diferença para menos em 1931.	181:0398657
Arrecadação de 2 de janeiro a 6 de abril de 1931.	53.705:4528948
Em igual período de 1930.	55.376:2918525
Diferença para menos em 1931.	889:8388577

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA MARINHA****Capitania dos Portos do Estado de São Paulo****CONCURSO ADMINISTRATIVO PERMANENTE DE GENEROS ALIMENTICIOS**

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de fazenda, conforme determinado no edital n. 134, de 24 de março de 1931, da referida autoridade, e nos termos do decreto numero 19.704, de 14 de fevereiro do corrente anno, communico aos interessados que no dia treze de abril de 1931, ás 14 horas, na sala das concorrências, na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, á rua General Camará numero 251, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos os proponentes, as propostas para o fornecimento aos estabelecimentos navaes, neste Estado, e aos navios de guerra que estacionarem neste porto, dos artigos do grupo 56 — Mantimento — Acougue — Padaria — Dieta — Combustível — Lenha, durante o período de dois mezes, a partir da data do início do fornecimento.

2 — A concorrência administrativa permanente será presidida pelo Sr. capitão de fragata Luiz Antonio de Magalhães Castro, capitão dos portos do Estado de São Paulo, em Santos, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause dúvidas, e encerradas em envelopes lacrados, tendo por fora o nome do presidente do Conselho de Compras, o do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente (até 48 horas antes do dia e hora marcados no item 1) e que tenham sido julgadas idoneas e de existência legal, devendo para tal fim juntarem aos requerimentos pedindo inscripção, os seguintes documentos:

a) documento de estações fiscaes que prove ter pago o ultimo imposto de industrias e profissões e a licença da municipalidade relativa ao ramo de negocio;

b) documento provando ter pago o ultimo imposto sobre a renda;

c) documento provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente;

d) cópia do contracto commercial devidamente registrado, ou documento que o supra, quando for negociante matriculado.

4 — Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigencias previstas pelos decretos n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoreil), e bem assim attender a todas as alterações sobre o assumpto e as posturas estaduais e municipais.

6 — Serão preferidas as propostas de menor valor, separadamente para cada artigo, desde que não excedam os preços da praça, acrescidos de 10 %.

7 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão, nesta repartição, uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor aproximado do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação de ter sido o preferido, e será sempre completada quando for diminuida devido a qualquer penalidade.

8 — O concorrente não poderá recusar-se a fazer a caução, sob pena de perder a idoneidade e ficar prohibido de fornecer á Marinha durante cinco annos.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da approvação da presente concorrência, de accordo com o Código de Contabilidade, e vigorará durante dois mezes, nos termos do decreto numero 19.704, de 14 de fevereiro de 1931.

10 — O negociante a quem couber o fornecimento ficará sujeito ás seguintes penalidades:

a) no caso de não ser attendido algum pedido ou no caso de algum genero ser rejeitado por sua má qualidade ou ainda por não ser de primeira, independente da substituição dentro do prazo de duas horas, caso seja genero fresco, ou vinte e quatro horas para os demais generos, soffrerá multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, soffrerá uma multa de dez (10 %) por cento;

c) na terceira vez será multado em vinte por cento (20 %) e terá o seu contracto rescindido, ficando prohibido de negociar com a Marinha por cinco annos;

d) os generos que não forem fornecidos ou que forem rejeitados e que não forem substituídos dentro dos prazos

acima determinados, serão adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas, que será deduzida da caução de garantia de fornecimento.

11 — A entrega dos generos será feita nas repartições de Marinha ou a bordo, quando se tratar de navios fundeados no porto, onde ficarão sujeitos ao exame da qualidade e verificação das quantidades e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso da rejeição de generos.

12 — Os pesos dos generos serão sempre liquidados, descontados os pesos dos envoltorios, tara, etc.

13 — O contractante se obrigará a fazer o fornecimento parceladamente á medida que lhes forem apresentados os pedidos nos dias determinados, com um aviso prévio de (12) doze horas ou immediatamente no caso de urgencia.

14 — No caso de um proponente, por ser contemplado com poucos artigos, desistir do direito que lhe cabe na concorrência, e caso o conselho conceda o fornecimento que a elle cabia, poderá ser attribuido a outro proponente com grande numero delles, desde que este aceite e substitua os preços pelos preços mais baratos do desistente.

15 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e sellada a primeira via, dentro do prazo de trinta dias. O pagamento será feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, de accordo com os creditos que forem distribuídos da verba nona (9ª) — Munição de bocca — Consignação material — Sub-consignação n. 1, do orçamento da Ministerio da Marinha para o anno de mil novecentos e trinta e um.

16 — É a seguinte a relação dos artigos a serem fornecidos, devendo os preços serem dados por unidade de cada um delles, conforme adeante indicado:

Mantimento

1. Aguardente de canna, litro.
2. Aletria, kilo.
3. Alhos, cento.
4. Araruta, kilo.
5. Arroz nacional, kilo.
6. Assucar branco refinado, kilo.
7. Azeite doce de Oliva, litro.
8. Azeite doce Plagniol, litro.
9. Azeitonas pretas, em latas, de kilo, kilo.
10. Azeitonas brancas, em latas de kilo, kilo.
11. Bacalhau, kilo.
12. Bananada, kilo.
13. Banha de porco, kilo.
14. Batatas, kilo.
15. Coloráu, kilo.
16. Coco da Bahia, kilo.
17. Café em grão, kilo.
18. Café em grão, torrado, kilo.
19. Café moído, kilo.
20. Canella em casca, kilo.
21. Canella em pó, kilo.
22. Canguica em grão, kilo.
23. Carne secca, kilo.
24. Cebolas, cento.
25. Cevadilha, kilo.
26. Chá preto, kilo.
27. Chá verde, kilo.
28. Chocolate, kilo.
29. Carne beef, kilo.
30. Cravo da India, kilo.

31. Cuminho, kilo.
32. Ervilhas secas, kilo.
33. Extracto de carne, kilo.
34. Farinha de aveia, kilo.
35. Farinha leguminosa, kilo.
36. Farinha de maizena, kilo.
37. Farinha de mandioca, kilo.
38. Farinha de tapioca, kilo.
39. Feculas de batatas, kilo.
40. Feijão branco, kilo.
41. Feijão cavalo, kilo.
42. Feijão mulatinho, kilo.
43. Feijoadas, em latas, preparadas, lata de um kilo, kilo.
44. Feijão preto, kilo.
45. Fermento em lata de meia libra, lata.
46. Fructas em caldas, kilo.
47. Fructas secas: figo, pasas, maçãs, tamaras, marmelo, ameixas, kilo.
48. Fubá de arroz, kilo.
49. Fubá de milho, kilo.
50. Geléa, kilo.
51. Goiabada, kilo.
52. Herva doce, kilo.
53. Legumes em conserva, kilo.
54. Leite condensado, lata.
55. Lentilhas, kilo.
56. Línguas secas, kilo.
57. Línguas em conserva, kilo.
58. Línguica fina, em lata, kilo.
59. Línguica grossa em lata, kilo.
60. Lombo de porco, salgado, kilo.
61. Macarrão branco, kilo.
62. Massa branca para sopa, kilo.
63. Manteiga nacional, kilo.
64. Manteiga fresca, sem sal, kilo.
65. Marmelada, kilo.
66. Massa de tomate, kilo.
67. Maté em folha, kilo.
68. Maté em pó, kilo.
69. Mortadella, kilo.
70. Paos em lata, kilo.
71. Peregrada, kilo.
72. Peixe em conserva, kilo.
73. Peixe salgado, kilo.
74. Pickles em conserva, kilo.
75. Pimenta do reino em pó, kilo.

26. Pimenta do reino em grão, kilo.
77. Presunto cru, kilo.
78. Presunto preparado, kilo.
79. Queijo nacional, tipo romano, kilo.
80. Queijo tipo Minas, kilo.
81. Queijo Parmezan, kilo.
82. Sagú, kilo.
83. Sal fino em sacco de um kilo, kilo.
84. Sal common, kilo.
85. Salame, kilo.
86. Salsichas em lata, kilo.
87. Sardinhas em lata, kilo.
88. Succo de limão, kilo.
89. Talharim branco, kilo.
90. Toucinho salgado, kilo.
91. Toucinho em fumeiro, ou Bacon, kilo.
92. Vinagre tinto nacional, litro.
93. Vinagre branco nacional, litro.
94. Xarope de fructas, litro.

Açougue

1. Carne verde, kilo.
2. Carne frigorificada, kilo.
3. Carne frigorificada, sem osso, kilo.
4. Carne de carneiro, kilo.
5. Carne de porco, sem toucinho, kilo.
6. Carne de vitella, kilo.
7. Miolo de boi, um.
8. Rim de boi, um.
9. Fígado de boi, kilo.
10. Língua fresca, de boi, um.
11. Mocotó de boi, um.
12. Dobradinha ou Buchô, kilo.
13. Boi em pé, um.
14. Carne verde casada (2/4 dianteiros e 2/4 trazeiros), kilo.

Padaria

1. Pão common, de 1ª qualidade, kilo.
2. Bolaacha, kilo.
3. Bolaacha Aymoré, em latas de 10 kilos, peso liquido sem lata, kilo.

4. Bolaachinhas, kilo.
5. Biscotos nacionaes, kilo.
6. Brôa de milho, kilo.
7. Farinha de trigo, de 1ª qualidade, kilo.
8. Pão de centeio, kilo.
9. Pão de gluten, kilo.
10. Pão de lot, kilo.
11. Pão de grão, kilo.

Dietas

1. Banana da terra, uma.
2. Banana de São Thomé, uma.
3. Banana prata, uma.
4. Laranja, uma.
5. Lima, uma.
6. Limão doce, um.
7. Tangerina, uma.
8. Maçã nacional, uma.
9. Maçã estrangeira, uma.
10. Pera nacional, uma.
11. Pera estrangeira, uma.
12. Uva preta nacional, kilo.
13. Uva branca, nacional, kilo.
14. Uva preta estrangeira, kilo.
15. Uva branca, estrangeira, kilo.
16. Legumes frescos: abobora, acelga, aipim, alface, agrião, batata doce, betalha, xuxú, chicória, espinafre, gilo, couve, milho, branco, maxixe, nabo, quiabo, kilo.
17. Temperos frescos: tomate, cebolinha verde, salsa, kilo.
18. Frangos, um.
19. Gallinhas, uma.
20. Ovos, dúzia.
21. Leite fresco, litro.

Combustivel — lenha

1. Lenha em achas, de um metro de comprimento, metro cubico M.3.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 27 de março de 1931. — Manoel Vencendo da Graça Junior, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE
1931

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52, e paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, no dia 23 de abril de 1931, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo — 39 — Madeira, conforme relação annexa, e de accordo com o decreto numero 19.704, de 14 de fevereiro de 1931.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome de artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existência legal. Para o fim desta inscrição, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930. É necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4 — Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos doCodigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no material dos Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, lixos communs e refractarios, barro common e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por ocasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será o da média sobre o preço das duas especies. Essa exigência tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, e recibo da caução de tres contos réis (3:000\$000) que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos de divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na pagadoria da Marinha logo após ao despacho de inscrição. Esta caução revertirá

para a Fazenda Nacional, e o concorrente preferido para qualquer número de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial. A D. F. 1. fará um registro dessas cauções.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, acrescidos dos de 10 % de acôrdo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

9 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguem a communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscrição e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidência, será a sua firma excluída e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalcada por multas ou faltas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contratado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos dous (2) mezes da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancellamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido á D. G. F., pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de acôrdo com o item 8, só para o que estiver fornecendo.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço accetito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º do art. 52, do Código de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço accetito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fora do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15 — Os pedidos de fornecimento serão attendidos de acôrdo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não existam media de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1º de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de impor-

tação ou confecção, o primeiro prazo será de 15 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retiralo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiralo dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço accetito e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluída da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

Comissão de Concorrências da Marinha, (D. F. 1), em 6 de abril de 1931. — Antonio Anatólex da Silva Ferreira, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 39 — Madeira.

Synboló.

Madeira especial para modelos:

- 39—C—1. Cedro da Bahia em pranchões: dimensões largura 0m.50, espessura 0m.10, comprimento 4m.90, metro linear.
- 39—C—2. Idem, idem, largura 0m.50, espessura 0m.06, comprimento 4m.90, metro linear.
- 39—C—3. Idem, idem, largura 0m.50, espessura 0m.05, comprimento 4m.90, metro linear.
- 39—C—4. Cedro em cimalha: dimensões 0m.076, metro linear.
- 39—C—5. Cedro em cimalha: dimensões 0m.101, metro linear.
- 39—C—6. Cedro para forros em frisos de 10 cent. em folha de 5 metros, com macho e fema, metro linear.
- 39—C—7. Idem, idem, idem, em folhas de 6 metros, idem, idem, metro linear.
- 39—C—8. Idem, idem, idem, em frisos de 20 cent. em folha de 5 metros, com macho e fema, metro linear.
- 39—C—9. Idem, idem, idem, em folha de 6 metros, idem, idem, metro linear.
- 39—C—10. Cedro em marcos de 0.07 x 0.04, metro linear.
- 39—C—11. Cedro em pranchões, não apparelhados de 51 a 75 m/m, decimetro cubico.
- 39—C—12. Cedro em pranchões, não apparelhados de 76 a 100 m/m, decimetro cubico.
- 39—C—13. Cedro em pranchões, não apparelhados de 101 a 200 m/m, decimetro cubico.
- 39—C—14. Idem, idem, idem, apparelhados de 51 a 75 m/m, decimetro cubico.
- 39—C—15. Idem, idem, idem, apparelhados de 76 a 100 m/m, decimetro cubico.
- 39—C—16. Idem, idem, idem, apparelhados, de 101 a 200 m/m, decimetro cubico.
- 39—C—17. Cedro em ripas de 16 em cougoeira, metro linear.
- 39—C—18. Cedro em ripas de 20 em cougoeira, metro linear.
- 39—C—19. Cedro em ripas de 24 em cougoeira, metro linear.
- 39—C—20. Cedro em sarrafos de 6 em cougoeira, metro linear.
- 39—C—21. Cedro em sarrafos de 8 em cougoeira, metro linear.
- 39—C—22. Cedro em sarrafos de 12 em cougoeira, metro linear.
- 39—C—23. Cedro em taboas de 10 a 15 m/m, metro linear.
- 39—C—24. Cedro em taboas de 16 a 22 m/m, metro linear.
- 39—C—25. Cedro em taboas de 23 a 30 m/m, metro linear.
- 39—C—26. Cedro em taboas de 31 a 50 m/m, metro linear.
- 39—G—1. Genipapo em pranchões, não apparelhados de 51 a 75 m/m, decimetro cubico.
- 39—G—2. Genipapo em pranchões, não apparelhados de 76 a 100 m/m, decimetro cubico.
- 39—G—3. Genipapo em pranchões, não apparelhados de 101 a 200 m/m, decimetro cubico.

- 39—G—4. Genipapo em pranchões, aparelhados de 51 a 75 m/m, decímetro cúbico.
- 39—G—5. Genipapo em pranchões, aparelhados de 76 a 100 m/m, decímetro cúbico.
- 39—G—6. Genipapo em pranchões, aparelhados de 101 a 200 m/m, decímetro cúbico.
- 39—G—7. Genipapo em taboas de 10 a 15 m/m, decímetro cúbico.
- 39—G—8. Genipapo em taboas de 16 a 22 m/m, decímetro cúbico.
- 39—G—9. Genipapo em taboas de 23 a 30 m/m, decímetro cúbico.
- 39—G—10. Genipapo em taboas de 31 a 50 m/m, decímetro cúbico.
- 39—G—11. Guaraburú para soalho em taes de 0,07 x 0,21, metro quadrado.
- 39—M—1. Madeira de lei em cimalha de 0m,03, metro linear.
- 39—M—2. Madeira de lei em cimalha de 0m,04, metro linear.
- 39—M—3. Madeira de lei em marcos de 0,07 x 0,04, metro linear.
- 39—M—4. Madeira de lei em folhas de 3 em cougoeira, não aparelhada, metro linear.
- 39—M—5. Madeira de lei em folhas de 4 em cougoeira, não aparelhada, metro linear.
- 39—M—6. Madeira de lei em folhas de 5 em cougoeira, não aparelhada, metro linear.
- 39—M—7. Madeira de lei em folhas de 6 em cougoeira, não aparelhada, metro linear.
- 39—M—8. Madeira de lei em folhas de 3 em cougoeira, aparelhada, metro linear.
- 39—M—9. Madeira de lei em folhas de 4 em cougoeira, aparelhada, metro linear.
- 39—M—10. Madeira de lei em folhas de 5 em cougoeira, aparelhada, metro linear.
- 39—M—11. Madeira de lei em folhas de 6 em cougoeira, aparelhada, metro linear.
- 39—M—12. Madeira de lei para forro em frizos de 0m,10 em folhas de 5m,00 com macho e fêmea, metro linear.
- 39—M—13. Idem, idem, idem, de 6m,00, com macho e fêmea, metro linear.
- 39—M—14. Idem, idem, em frizos de 0m,20 em folhas de 5 m., com macho e fêmea, metro linear.
- 39—M—15. Idem, idem, em frizos de 0m,20 em folhas de 6 m., com macho e fêmea, metro linear.
- 39—M—16. Madeira de lei em pranchões não aparelhados de 51 a 75 m/m, decímetro cúbico.
- 39—M—17. Madeira de lei em pranchões não aparelhados de 76 a 100 m/m, decímetro cúbico.
- 39—M—18. Madeira de lei em pranchões não aparelhados de 101 a 200 m/m, decímetro cúbico.
- 39—M—19. Madeira de lei em pranchões aparelhados de 51 a 75 m/m, decímetro cúbico.
- 39—M—20. Madeira de lei em pranchões aparelhados de 76 a 100 m/m, decímetro cúbico.
- 39—M—21. Madeira de lei em pranchões aparelhados de 101 a 200 m/m, decímetro cúbico.
- 39—M—22. Madeira de lei em ripas de 16 em cougoeira, metro linear.
- 39—M—23. Madeira de lei em ripas de 20 em cougoeira, metro linear.
- 39—M—24. Madeira de lei em ripas de 24 em cougoeira, metro linear.
- 39—M—25. Madeira de lei em sarrafos de 6 em cougoeira, metro linear.
- 39—M—26. Madeira de lei em sarrafos de 8 em cougoeira, metro linear.
- 39—M—27. Madeira de lei em sarrafos de 12 em cougoeira, metro linear.
- 39—M—28. Madeira de lei em taboas de 10 a 15 m/m, decímetro cúbico.
- 39—M—29. Madeira de lei em taboas de 16 a 22 m/m, decímetro cúbico.
- 39—M—30. Madeira de lei em taboas de 23 a 30 m/m, decímetro cúbico.
- 39—M—31. Madeira de lei em taboas de 31 a 50 m/m, decímetro cúbico.
- 39—M—32. Madeira de lei em vigas: largura 200 a 300 m/m; espessura 200 a 300 m/m, de 4 a 6 metros, decímetro cúbico.
- 39—M—33. Idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decímetro cúbico.
- 39—M—34. Idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decímetro cúbico.
- 39—M—35. Idem, idem, idem, acima de 10 até 12 metros, decímetro cúbico.
- 39—M—36. Idem, idem, idem, acima de 12 até 15 metros, decímetro cúbico.
- 39—M—37. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 9", até 6 m., metro linear.
- 39—M—38. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 7", até 6 m., metro linear.
- 39—M—39. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 6", até 6 m., metro linear.
- 39—M—40. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 4 1/2", até 6 m., metro linear.
- 39—M—41. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 3", até 6 m., metro linear.
- 39—M—42. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 2", até 6 m., metro linear.
- 39—M—43. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 9" acima, 6 m., metro linear.
- 39—M—44. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 7", acima 6 m., metro linear.
- 39—M—45. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 6", acima 6 m., metro linear.
- 39—M—46. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 4 1/2", acima 6 m., metro linear.
- 39—M—47. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 3", acima 6 m., metro linear.
- 39—M—48. Madeira de lei para vigamento, largura 3", espessura 2", acima 6 m., metro linear.
- 39—P—4. Peroba de Campos em cimalha de 0,03, metro linear.
- 39—P—5. Peroba de Campos em cimalha de 0,04, metro linear.
- 39—P—6. Peroba de Campos em folhas não aparelhadas de 3 em cougoeira, metro linear.
- 39—P—7. Peroba de Campos em folhas não aparelhadas de 4 em cougoeira, metro linear.
- 39—P—8. Peroba de Campos em folhas não aparelhadas de 5 em cougoeira, metro linear.
- 39—P—9. Peroba de Campos em folhas não aparelhadas de 6 em cougoeira, metro linear.
- 39—P—10. Peroba de Campos em folhas aparelhadas de 3 em cougoeira, metro linear.
- 39—P—11. Peroba de Campos em folhas aparelhadas de 4 em cougoeira, metro linear.
- 39—P—12. Peroba de Campos em folhas aparelhadas de 5 em cougoeira, metro linear.
- 39—P—13. Peroba de Campos em folhas aparelhadas de 6 em cougoeira, metro linear.
- 39—P—14. Peroba de Campos marcos de 0,07 x 0,04, metro linear.
- 39—P—15. Peroba de Campos para portaes de 0,03 x 0,045, metro linear.
- 39—P—16. Peroba de Campos para portaes de 0,03 x 0,06, metro linear.
- 39—P—17. Peroba de Campos em pranchões de 51 a 75 m/m n/aparelh., decímetro cúbico.
- 39—P—18. Peroba de Campos em pranchões de 76 a 100 m/m n/aparelh., decímetro cúbico.
- 39—P—19. Peroba de Campos em pranchões de 101 a 200 m/m n/aparelh., decímetro cúbico.
- 39—P—20. Peroba de Campos em pranchões aparelhados de 51 a 75 m/m, decímetro cúbico.
- 39—P—21. Peroba de Campos em pranchões aparelhados de 76 a 100 m/m, decímetro cúbico.
- 39—P—22. Peroba de Campos em pranchões aparelhados de 101 a 200 m/m, decímetro cúbico.
- 39—P—23. Peroba de Campos em ripas de 16 em cougoeira, metro linear.
- 39—P—24. Peroba de Campos em ripas de 20 em cougoeira, metro linear.
- 39—P—25. Peroba de Campos em ripas de 24 em cougoeira, metro linear.

- 39—P—26. Peroba de Campos em sarrafos de 6 em couçoira, metro linear.
- 39—P—27. Peroba de Campos em sarrafos de 8 em couçoira, metro linear.
- 39—P—28. Peroba de Campos em sarrafos de 12 em couçoira, metro linear.
- 39—P—29. Peroba de Campos para soalho em frisos: largura 0,10, espessura 0,022, comprimento até 6 metros, metro linear.
- 39—P—30. Idem, idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—31. Peroba de Campos para soalho em frisos: largura 0,10, espessura 0,025, comprimento até 6 metros, metro linear.
- 39—P—32. Idem, idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—33. Peroba de Campos para soalho em frisos: largura 0,10, espessura 0,030, comprimento até 6 metros, metro linear.
- 39—P—34. Idem, idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—35. Peroba de Campos em tacos de 0,07 x 0,21, metro quadrado.
- 39—P—36. Peroba de Campos em taboas de 10 a 15 m/m, decímetro cubico.
- 39—P—37. Peroba de Campos em taboas de 16 a 22 m/m, decímetro cubico.
- 39—P—38. Peroba de Campos em taboas de 23 a 30 m/m, decímetro cubico.
- 39—P—39. Peroba de Campos em taboas de 31 a 50 m/m, decímetro cubico.
- 39—P—40. Peroba de Campos em vigas: largura 200 a 300 m/m, espessura 300 a 300 m/m, comprimento 4 a 6 metros, decímetro cubico.
- 39—P—41. Idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decímetro cubico.
- 39—P—42. Idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decímetro cubico.
- 39—P—43. Idem, idem, idem, acima de 10 até 12 metros, decímetro cubico.
- 39—P—44. Idem, idem, idem, acima de 12 até 15 metros, decímetro cubico.
- 39—P—45. Peroba de Campos, para vigamento, largura 3", espessura 9", comprimento até 6 metros, metro linear.
- 39—P—46. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 7", comprimento até 6 metros, metro linear.
- 39—P—47. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 6", comprimento até 6 metros, metro linear.
- 39—P—48. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 4 1/2", comprimento até 6 metros, metro linear.
- 39—P—49. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 3", comprimento até 6 metros, metro linear.
- 39—P—50. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 2", comprimento até 6 metros, metro linear.
- 39—P—51. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 9", comprimento acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—52. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 7", comprimento acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—53. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 6", comprimento acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—54. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 4 1/2", comprimento acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—55. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 3", comprimento acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—56. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 2", comprimento acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—57. Peroba rosa, em cimalha, de 0,03, metro linear.
- 39—P—58. Peroba rosa, em cimalha, de 0,04, metro linear.
- 39—P—59. Peroba rosa, em folhas não aparelhadas, de 3 em couçoira, metro linear.
- 39—P—60. Peroba rosa, em folhas não aparelhadas, de 4 em couçoira, metro linear.
- 39—P—61. Peroba rosa, em folhas não aparelhadas, de 5 em couçoira, metro linear.
- 39—P—62. Peroba rosa, em folhas não aparelhadas, de 6 em couçoira, metro linear.
- 39—P—63. Peroba rosa, em folhas aparelhadas, de 3 em couçoira, metro linear.
- 39—P—64. Peroba rosa, em folhas aparelhadas, de 4 em couçoira, metro linear.
- 39—P—65. Peroba rosa, em folhas aparelhadas, de 5 em couçoira, metro linear.
- 39—P—66. Peroba rosa, em folhas aparelhadas, de 6 em couçoira, metro linear.
- 39—P—67. Peroba rosa, para forro em frisos, de 0,10, comprimento de 5 metros, macho e fêmea, metro linear.
- 39—P—68. Idem, idem, idem, de 0,10, comprimento de 6 metros, macho e fêmea, metro linear.
- 39—P—69. Idem, idem, idem, de 0,20, comprimento de 5 metros, macho e fêmea, metro linear.
- 39—P—70. Idem, idem, idem, de 0,20, comprimento de 6 metros, macho e fêmea, metro linear.
- 39—P—71. Peroba rosa, em marcos, de 0,04 x 0,74, metro linear.
- 39—P—72. Peroba rosa, para portaes, de 0,03 x 0,045, metro linear.
- 39—P—73. Peroba rosa, para portaes, de 0,03 x 0,06, metro linear.
- 39—P—74. Peroba rosa, em pranchões não aparelhados, de 51 a 75 millímetros, decímetro cubico.
- 39—P—75. Peroba rosa, em pranchões não aparelhados, de 76 a 100 millímetros, decímetro cubico.
- 39—P—76. Peroba rosa, em pranchões não aparelhados, de 101 a 200 millímetros, decímetro cubico.
- 39—P—77. Peroba rosa, em pranchões aparelhados, de 51 a 75 millímetros, decímetro cubico.
- 39—P—78. Peroba rosa, em pranchões aparelhados, de 76 a 100 millímetros, decímetro cubico.
- 39—P—79. Peroba rosa, em pranchões aparelhados, de 101 a 200 millímetros, decímetro cubico.
- 39—P—80. Peroba rosa em ripas, de 16" em couçoira, metro linear.
- 39—P—81. Peroba rosa em ripas, de 20", em couçoira, metro linear.
- 39—P—82. Peroba rosa em ripas, de 24", em couçoira, metro linear.
- 39—P—83. Peroba rosa, em sarrafos de 6 em couçoira, metro linear.
- 39—P—84. Peroba rosa, em sarrafos de 8 em couçoira, metro linear.
- 39—P—85. Peroba rosa em sarrafos de 12 em couçoira, metro linear.
- 39—P—86. Peroba rosa para soalho, largura 0,10, espessura 0,022, até 6 metros, metro linear.
- 39—P—87. Peroba rosa para soalho, largura 0,10, espessura 0,022, acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—88. Peroba rosa para soalho, largura 0,10, espessura 0,025, até 6 metros, metro linear.
- 39—P—89. Peroba rosa para soalho, largura 0,10, espessura 0,025, acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—90. Peroba rosa para soalho, largura 0,10, espessura 0,030, até 6 metros, metro linear.
- 39—P—91. Peroba rosa para soalho, largura 0,10, espessura 0,030, acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—92. Peroba rosa em taboas de 10 a 15 millímetros, decímetro cubico.
- 39—P—93. Peroba rosa em taboas de 16 a 22 millímetros, decímetro cubico.
- 39—P—94. Peroba rosa em taboas de 23 a 30 millímetros, decímetro cubico.
- 39—P—95. Peroba rosa em taboas de 31 a 50 millímetros, decímetro cubico.
- 39—P—96. Peroba rosa em vigas, largura 200 a 300, espessura 200 a 300 millímetros, comprimento de 4 a 6 metros, decímetro cubico.
- 39—P—97. Idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decímetro cubico.
- 39—P—98. Idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decímetro cubico.
- 39—P—99. Idem, idem, idem, acima de 10 até 12 metros, decímetro cubico.
- 39—P—100. Idem, idem, idem, acima de 12 a 15 metros, decímetro cubico.
- 39—P—101. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 9", até 6 metros, metro linear.
- 39—P—102. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 7", até 6 metros, metro linear.
- 39—P—103. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 6", até 6 metros, metro linear.
- 39—P—104. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 4 1/2", até 6 metros, metro linear.

- 39—P—105. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 3", at 6 metros, metro linear.
- 39—P—106. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 2", at 6 metros, metro linear.
- 39—P—107. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 9", acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—108. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 7", acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—109. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 6", acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—110. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 4 1/2", acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—111. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 3", acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—112. Peroba rosa para vigamento, largura 3", espessura 2", acima de 6 metros, metro linear.
- 39—P—113. Pinho do Paraná em pranchões não aparelhados, de 51 a 75 millímetros, decímetro cúbico.
- 39—P—114. Idem, idem de 76 a 100 millímetros, decímetro cúbico.
- 39—P—115. Pinho do Paraná em pranchões não aparelhados, de 101 a 200 millímetros, decímetro cúbico.
- 39—P—116. Idem, idem aparelhados, de 51 a 75 millímetros, decímetro cúbico.
- 39—P—117. Idem, idem, idem de 76 a 100 millímetros, decímetro cúbico.
- 39—P—118. Idem, idem, idem de 101 a 200 millímetros, decímetro cúbico.
- 39—P—119. Pinho do Paraná em ripas de 16 em couçoira, metro linear.
- 39—P—120. Idem, idem, idem de 20 em couçoira, metro linear.
- 39—P—121. Idem, idem, idem de 24 em couçoira, metro linear.
- 39—P—122. Pinho do Paraná em sarrafos de 6 em couçoira, metro linear.
- 39—P—123. Pinho do Paraná em sarrafos de 8 em couçoira, metro linear.
- 39—P—124. Pinho do Paraná em sarrafos de 12 em couçoira, metro linear.
- 39—P—125. Pinho do Paraná em táboas de 10 a 15 millímetros, decímetro cúbico.
- 39—P—126. Pinho do Paraná em táboas de 16 a 22 millímetros, decímetro cúbico.
- 39—P—127. Pinho do Paraná em táboas de 23 a 30 millímetros, decímetro cúbico.
- 39—P—128. Pinho do Paraná em táboas de 31 a 50 millímetros, decímetro cúbico.
- 39—P—129. Pinho do Paraná em vigas, largura 200 a 300 millímetros, espessura de 200 a 300 millímetros, comprimento de 4 a 6 metros, decímetro cúbico.
- 39—P—130. Idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decímetro cúbico.
- 39—P—131. Idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decímetro cúbico.
- 39—P—132. Idem, idem, idem, acima de 10 a 12 metros, decímetro cúbico.
- 39—P—133. Idem, idem, idem, acima de 12 até 15 metros, decímetro cúbico.
- 39—P—134. Pinho do Paraná para vigamento, 1ª qualidade, largura 3", espessura 12", comprimento até 4,90, decímetro cúbico.
- 39—P—135. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 9", comprimento até 4,90, decímetro cúbico.
- 39—P—136. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 7", comprimento até 4,90, decímetro cúbico.
- 39—P—137. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 6", comprimento até 4,90, decímetro cúbico.
- 39—P—138. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 4 1/2", comprimento até 4,90, decímetro cúbico.
- 39—P—139. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 3", comprimento até 4,90, decímetro cúbico.
- 39—P—140. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 2", comprimento até 4,90, decímetro cúbico.
- 39—P—141. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 12", comprimento acima de 4,90, decímetro cúbico.
- 39—P—142. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 9", comprimento acima de 4,90, decímetro cúbico.
- 39—P—143. Idem, idem, idem, largura 3", espessura 7", comprimento acima de 4,90, decímetro cúbico.
- 39—P—144. Pinho do Paraná para vigamento, de 1ª qualidade, larg. 3", espessura 6" de comprimento, acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—145. Idem, idem, idem, idem, larg. 3", espes. 4 1/2", comp. acima de de 4,90, metro linear.
- 39—P—146. Idem, idem, idem, idem, larg. 3", espes. 3", comp. acima de de 4,90, metro linear.
- 39—P—147. Idem, idem, idem, idem, larg. 3", espes. 2", comp. acima de de 4,90, metro linear.
- 39—P—148. Pinho do Paraná para vigamento, de 2ª qualidade, larg. 3", espes. 12", comp. até 4,90, metro linear.
- 39—P—149. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 9", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—150. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 7", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—151. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 6", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—152. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 4 1/2", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—153. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 3", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—154. Idem, idem, idem, larg. 2", espes. 2", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—155. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 12", acima de 4,90 metro linear.
- 39—P—156. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 9", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—157. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 7", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—158. Idem, idem, idem, larg. 6", espes. 6", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—159. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 4 1/2", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—160. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 3", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—161. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 2", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—162. Pinho do Paraná para vigamento, de 3ª qualidade, largura 3", espes. 12", comp. até 4,90, metro linear.
- 39—P—163. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 9", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—164. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 7", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—165. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 6", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—166. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 4 1/2", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—167. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 3", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—168. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 2", comprimento até 4,90, metro linear.
- 39—P—169. Idem, idem, idem, larg. 3" espes. 12", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—170. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 9", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—171. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 7", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—172. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 6", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—173. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 4 1/2", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—174. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 3", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—175. Idem, idem, idem, larg. 3", espes. 2", acima de 4,90, metro linear.
- 39—P—176. Pinho de Riga em vigas, larg. 250 a 350 m/m., espes. de 250 a 350 m/m., comp. até 7 metros, decímetro cúbico.
- 39—P—177. Pinho de Riga em vigas, larg. 250 a 35 m/m., espes. de 250 a 350 m/m., comp. acima de 7 metros até 10 metros, decímetro cúbico.
- 39—P—178. Idem, idem, idem, acima de 10 metros até 12 metros, decímetro cúbico.
- 39—P—179. Idem, idem, idem, acima de 12 metros até 15 metros, decímetro cúbico.
- 39—P—180. Idem, idem, idem, acima de 15 metros até 20 metros, decímetro cúbico.

- 39—P—181. Pinho de Riga em vigas, larg. 200 a 249 m/m, espessura 200 a 249 m/m até 7 metros, metro cubico.
- 39—P—182. Idem, idem, idem, acima de 7 metros até 10 metros, metro cubico.
- 39—P—183. Idem, idem, idem, acima de 10 metros até 12 metros, metro cubico.
- 39—P—184. Idem, idem, idem, acima de 12 metros até 15 metros, metro cubico.
- 39—P—185. Idem, idem, idem, acima de 15 metros até 20 metros, metro cubico.
- 39—P—186. Pinho de Riga em couçoira, larg. 3", espes. 9", comp. de 2 a 5 metros, metro linear.
- 39—P—187. Idem, idem, idem, acima de 3 a 6 metros, metro linear.
- 39—P—188. Idem, idem, idem, acima de 6 a 10 metros, metro linear.
- 39—P—189. Idem, idem, idem, acima de 10 metros, metro linear.
- 39—V—1. Vinhatico em folhas 3 em couçoira, metro linear.
- 39—V—2. Vinhatico em folhas 4 em couçoira, metro linear.
- 39—V—3. Vinhatico em folhas 5 em couçoira, metro linear.
- 39—V—4. Vinhatico em folhas 6 em couçoira, metro linear.
- 39—V—5. Vinhatico em pranchões, não aparelhados de 51 a 75 m/m, decimetro cubico.
- 39—V—6. Idem, idem, idem, idem, idem, de 76 a 100, decimetro cubico.
- 39—V—7. Idem, idem, idem, idem, idem, de 101 a 200, decimetro cubico.
- 39—V—8. Idem, idem, idem, idem, aparelhados, de 51 a 75, decimetro cubico.
- 39—V—9. Idem, idem, idem, idem, aparelhados, de 76 a 100, decimetro cubico.
- 39—V—10. Idem, idem, idem, idem, aparelhados, de 101 a 200, decimetro cubico.
- 39—V—11. Idem, idem, taboas, espessura de 10 a 15 m/m, decimetro cubico.
- 39—V—12. Idem, idem, taboas, espessura de 16 a 22 m/m, decimetro cubico.
- 39—V—13. Idem, idem, taboas, espessura de 23 a 30 m/m, decimetro cubico.
- 39—V—14. Idem, idem, taboas, espessura de 31 a 50 m/m, decimetro cubico.
- 39—V—15. Idem, idem, vigas, largura de 200 a 250 m/m, espessura de 200 a 250 m/m, comprimento 4 a 6 metros, decimetro cubico.
- 39—V—16. Idem, idem, idem, acima de 6 metros até 8 metros, decimetro cubico.
- 39—V—17. Idem, idem, idem, acima de 8 metros até 10 metros, decimetro cubico.
- 39—V—18. Idem, idem, idem, acima de 10 metros até 12 metros, decimetro cubico.
- 39—V—19. Idem, idem, idem, acima de 12 metros até 15 metros, decimetro cubico.
- 39—V—20. Vinhatico em vigas, larg. 251 a 350 m/m. Espes. 251 a 350 m/m, 4 a 6 metros, decimetro cubico.
- 39—V—21. Idem, idem, idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
- 39—V—22. Idem, idem, idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
- 39—V—23. Idem, idem, idem, idem, idem, acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.
- 39—V—24. Idem, idem, idem, idem, idem, acima de 12 até 15 metros, decimetro cubico.
- 39—T—1. Cedro em tóras, circunferencia, de 1,20 a 1,80, comprimento de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
- 39—T—2. Idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
- 39—T—3. Idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—4. Idem, idem, idem, acima de 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—5. Idem, idem, circunferencia acima de 1,80 de 3 até 5 metros, decimetro cubico.
- 39—T—6. Idem, idem, circunferencia acima de 5 até 7 metros, decimetro cubico.
- 39—T—7. Idem, idem, circunferencia acima de 7 até 9 metros, decimetro cubico.
- 39—T—8. Idem, idem, circunferencia acima de 9 metros, decimetro cubico.
- 39—T—9. Genipapo em tóras, circunferencia de 0,80 a 1,40, comprimento de 2 até 4 metros, decimetro cubico.
- 39—T—10. Idem, idem, idem, acima de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
- 39—T—11. Idem, idem, idem, acima de 6 metros, decimetro cubico.
- 39—T—12. Lignum Vitae (pão de peso) em tóras circunferencia, acima de 0,25 até 0,50, comprimento de 1 até 2 metros, decimetro cubico.
- 39—T—13. Idem, idem, circunferencia, acima de 0,50 até 0,75 comp. acima de 2 metros, decimetro cubico.
- 39—T—14. Idem, idem, idem, acima de 0,75, comp. acima de 2 metros, decimetro cubico.
- 39—T—15. Madeira de lei em tóras, circunferencia de 1,20 a 1,80, comprimento de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
- 39—T—16. Idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
- 39—T—17. Idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—18. Idem, idem, idem, acima de 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—19. Idem, circunferencia acima de 1,80, comprimento, de 3 até 5 metros, decimetro cubico.
- 39—T—20. Idem, circunferencia acima de 1,80, comprimento, acima de 5 até 7 metros, decimetro cubico.
- 39—T—21. Idem, circunferencia acima de 1,80, comprimento, acima de 7 até 9 metros, decimetro cubico.
- 39—T—22. Idem, circunferencia acima de 1,80, comprimento, de 9 metros, decimetro cubico.
- 39—T—23. Peroba de campos em tóras — Circunferencia, 1,20 a 1,80 de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
- 39—T—24. Idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
- 39—T—25. Idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—26. Peroba de campos em tóras, circunferencia 1,20 a 1,80, acima de 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—27. Idem, acima de 1,80 de 3 até 5 metros, decimetro cubico.
- 39—T—28. Idem, acima de 1,80 de 5 até 7 metros, decimetro cubico.
- 39—T—29. Idem, acima de 1,80 de 7 até 9 metros, decimetro cubico.
- 39—T—30. Idem, acima de 1,80 de 9 metros, decimetro cubico.
- 39—T—31. Peroba rosa em tóra, circunferencia de 1,20 a 1,80, comprimento de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
- 39—T—32. Idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
- 39—T—33. Idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—34. Idem, idem, idem, acima de 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—35. Idem, circunferencia acima, 1,80, comprimento de 3 até 5 metros, decimetro cubico.
- 39—T—36. Idem, circunferencia acima, 1,80, comprimento acima de 5 até 7 metros, decimetro cubico.
- 39—T—37. Idem, circunferencia acima, 1,80, comprimento acima de 5 até 7 metros, decimetro cubico.
- 39—T—38. Idem, circunferencia acima, 1,80, comprimento acima de 9 metros, decimetro cubico.
- 39—T—39. Pinho do Paraná em tóras, circunferencia de 1,20 a 1,80, comprimento de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
- 39—T—40. Idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
- 39—T—41. Idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—42. Idem, idem, idem, acima de 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—43. Vinhatico em tóras, circunferencia, 1,20 a 1,80, comprimento de 4 a 6 metros, decimetro cubico.
- 39—T—44. Idem, idem, idem, acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
- 39—T—45. Idem, idem, idem, acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—46. Idem, idem, idem, acima de 10 metros, decimetro cubico.
- 39—T—47. Idem, idem, circunferencia, acima de 1,80, comprimento de 3 a 5 metros, decimetro cubico.
- 39—T—48. Idem, idem, circunferencia acima de 5 até 7 metros, decimetro cubico.
- 39—T—49. Idem, idem, circunferencia acima de 7 até 9 metros, decimetro cubico.
- 39—T—50. Idem, idem, circunferencia acima de 9 metros, decimetro cubico.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 6 de abril de 1930. — Antonio Anatocles da Silva, secretario.

Directoria de Fazenda
COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

MAPA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALIZADA NESTA DIRECTORIA EM 26 DEZEMBRO DE 1933, PARA O FORNECIMENTO A ESTE MINISTERIO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO — 43 — PARAUSOS — PORCAS — REBITES — E ARRUELAS.

NÚMERO DE ORDEM	NOMENCLATURA	UNIDADE	PREÇO DAS PROPOSTAS								PREFERÊNCIAS
			Freitas, Couto & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Hime & Cia.	Fonseca Almeida & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Marques Couto & Cia.	A. Ferraz & Cia. Ltd.		
43-A-1	Arruela de aço ou ferro diâmetro interno de 5/16"	Kilo	—	2\$ 00 (*)	2\$ 30	3\$ 800	2\$ 500	2\$ 400	4\$ 020	Hime & Cia.	
43-A-2	Idem de 3/8"	"	—	2\$ 500	2\$ 140	3\$ 300	2\$ 500	2\$ 490	4\$ 020	Idem.	
43-A-3	Idem de 7/16"	"	—	2\$ 500	2\$ 140	3\$ 300	2\$ 500	2\$ 490	4\$ 020	Idem.	
43-A-4	Idem de 1 2"	"	—	2\$ 500	2\$ 14	3\$ 300	2\$ 500	2\$ 490	4\$ 020	Idem.	
43-A-5	Idem de 9/16"	"	—	2\$ 500	2\$ 140	3\$ 300	2\$ 500	2\$ 490	4\$ 020	Idem.	
43-A-6	Idem de 11/16"	"	—	2\$ 500	2\$ 140	3\$ 300	2\$ 500	2\$ 490	3\$ 350	Idem.	
43-A-7	Idem de 13/16"	"	—	2\$ 500	2\$ 140	3\$ 300	2\$ 500	—	3\$ 350	Idem.	
43-A-8	Idem de 15/16"	"	—	2\$ 500	2\$ 140	3\$ 00	2\$ 500	—	3\$ 350	Idem.	
43-A-9	Idem de 1 1/16"	"	—	2\$ 500	2\$ 140	3\$ 300	2\$ 500	—	3\$ 350	Idem.	
43-A-10	Idem de 3/4"	"	—	2\$ 500	2\$ 140	3\$ 500	2\$ 00	2\$ 400	3\$ 350	Idem.	
43-A-11	Idem de 7/8"	"	—	2\$ 500	2\$ 140	3\$ 500	2\$ 500	2\$ 490	3\$ 350	Idem.	
43-A-12	Arruela de aço ou ferro galvanizado com diâ- metro interno de 1/4"	"	—	3\$ 340	3\$ 300	4\$ 800	3\$ 300	3\$ 400	5\$ 570	Fontes Garcia & Cia.	
43-A-13	Idem de 3/16"	"	—	3\$ 340	3\$ 300	4\$ 800	3\$ 300	3\$ 400	7\$ 470	Idem.	
43-A-14	Idem de 5/8"	"	—	3\$ 240	3\$ 14	4\$ 800	3\$ 300	3\$ 200	4\$ 340	Hime & Cia.	
43-A-15	Idem de 11/16"	"	—	3\$ 240	3\$ 14	—	3\$ 300	3\$ 200	4\$ 340	Idem.	
43-A-16	Idem de 13/16"	"	—	3\$ 240	3\$ 140	—	3\$ 300	3\$ 200	4\$ 340	Idem.	
43-A-17	Idem de 15/16"	"	—	3\$ 240	3\$ 140	—	3\$ 300	—	4\$ 340	Idem.	
43-A-18	Idem de 1 1/16"	"	—	3\$ 240	3\$ 140	—	3\$ 300	—	4\$ 340	Idem.	
43-A-19	Idem de 1 1/4"	"	—	3\$ 240	3\$ 140	4\$ 800	3\$ 300	3\$ 200	4\$ 340	Idem.	
43-A-20	Arruelas de cobre de qualquer tamanho	"	—	11\$ 23	—	16\$ 000	12\$ 000	—	12\$ 600	Fontes Garcia & Cia.	
43-A-21	Idem de bronze de 3/4"	"	—	15\$ 580	—	14\$ 000	12\$ 000	15\$ 200	—	Mayrink Veiga & Cia.	
43-A-22	Idem de latão de 5/16"	"	—	21\$ 550	—	16\$ 000	12\$ 000	—	11\$ 400	A. Ferraz & Cia. Ltd.	
43-A-23	Idem de 3/8"	"	—	15\$ 580	—	16\$ 000	12\$ 000	15\$ 200	11\$ 400	Idem.	
43-A-24	Idem de 7/16"	"	—	15\$ 580	—	16\$ 000	12\$ 000	15\$ 200	11\$ 400	Idem.	
43-A-25	Idem de 1 2"	"	—	15\$ 580	—	16\$ 000	12\$ 000	15\$ 200	11\$ 400	Idem.	
43-A-26	Idem de 9/16"	"	—	15\$ 580	—	16\$ 000	12\$ 000	15\$ 200	11\$ 400	Idem.	
43-A-27	Idem de 11/16"	"	—	15\$ 580	—	—	12\$ 000	15\$ 200	11\$ 400	Idem.	
43-A-28	Idem de 13/16"	"	—	15\$ 580	—	—	12\$ 000	—	11\$ 400	Idem.	
43-A-29	Idem de 15/16"	"	—	15\$ 580	—	—	12\$ 000	—	11\$ 400	Idem.	
43-A-30	Idem de 1 1/16"	"	—	15\$ 580	—	—	12\$ 000	—	11\$ 400	Idem.	
43-E-1	Estoujo de aço c/ porca sextavada rosca W de 1 1/2" x 1/4"	Um	—	—	—	\$12	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.	
43-E-2	Idem de 1 1/2" x 3/8"	"	—	—	—	\$180	—	—	\$145	A. Ferraz & Cia. Ltd.	
43-E-3	Idem de 2" x 5/16"	"	—	—	—	\$22	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.	
43-E-4	Idem de 2" x 3/8"	"	—	—	—	\$26	—	—	—	Idem.	
43-E-5	Idem de 2 1/2" x 3/8"	"	—	—	—	\$30	—	—	—	Idem.	
43-E-6	Idem de 1 1/2" x 7/16"	"	—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante.	
43-E-7	Idem de 2" x 7/16"	"	—	—	—	—	—	—	—	Idem.	
43-E-8	Idem de 3" x 7/16"	"	—	—	—	—	—	—	—	Idem.	
43-E-9	Idem de 2" x 1/2"	"	—	—	—	\$380	—	—	\$225	A. Ferraz & Cia. Ltd.	
43-E-10	Idem de 2 1/2" x 1/2"	"	—	—	—	\$450	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.	
43-E-11	Idem de 3" x 1/2"	"	—	—	—	\$450	—	—	—	Idem.	
43-E-12	Idem de 2" x 5/8"	"	—	—	—	\$440	—	—	—	Idem.	
43-E-13	Idem de 2 1/2" x 5/8"	"	—	—	—	\$400	—	—	—	Idem.	
43-E-14	Idem de 3" x 5/8"	"	—	—	—	\$300	—	—	\$440	A. Ferraz & Cia. Ltd.	
43-E-15	Idem de 3 1/2" x 5/8"	"	—	—	—	\$690	—	—	—	Idem.	
43-E-16	Idem de 2" x 3/4"	"	—	—	—	\$500	—	—	—	Idem.	
43-E-17	Idem de 2 1/2" x 3/4"	"	—	—	—	\$680	—	—	—	Idem.	
43-E-18	Idem de 3" x 3/4"	"	—	—	—	\$700	—	—	\$740	Idem.	
43-E-19	Idem de 3 1/2" x 3/4"	"	—	—	—	\$360	—	—	—	Idem.	
43-E-20	Idem de 2 1/2" x 9/16"	"	—	—	—	\$600	—	—	—	Idem.	
43-E-21	Idem de 3" x 9/16"	"	—	—	—	\$700	—	—	—	Idem.	
43-E-22	Idem de 4" x 9/16"	"	—	—	—	\$300	—	—	—	Idem.	
43-E-23	Idem de 2 1/2" x 7/8"	"	—	—	—	\$1000	—	—	—	Idem.	
43-E-24	Idem de 3" x 7/8"	"	—	—	—	\$200	—	—	—	Idem.	
43-E-25	Idem de 4" x 7/8"	"	—	—	—	\$330	—	—	—	Idem.	
43-E-26	Idem de 5" x 7/8"	"	—	—	—	\$400	—	—	—	Idem.	
43-E-27	Idem de 3" x 1"	"	—	—	—	\$300	—	—	—	Idem.	
43-E-28	Idem de 3 1/2" x 1"	"	—	—	—	\$550	—	—	—	Idem.	
43-E-29	Idem de 4" x 1"	"	—	—	—	\$750	—	—	—	Idem.	
43-E-30	Idem de 4 1/2" x 1"	"	—	—	—	\$500	—	—	—	Idem.	
43-E-31	Idem de 5" x 5"	"	—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante	

(*) Desempate

NÚMERO DE ORDEM	NOMENCLATURA	UNIDADE	PREÇO DAS PROPOSTAS							PREFERENCIAS
			Freitas, Couto & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Hime & Cia.	Fonseca Almeida & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Marques Couto & Cia.	A. Ferraz & Cia. Ltd.	
43-P- 1	Porca de bronze sextavada rosca W de 1/4".....	Uma	—	\$320	—	\$200	—	\$230	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P- 2	Idem de 1/8".....	"	—	\$130	—	\$120	—	\$200	—	Idem.
43-P- 3	Idem de 5/16".....	"	—	\$390	—	\$290	—	\$320	—	Idem.
43-P- 4	Idem de 3/8".....	"	—	\$400	—	\$480	—	\$410	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P- 5	Idem de 1/2".....	"	—	\$840	—	\$780	—	\$890	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P- 6	Idem de 5/8".....	"	—	\$200	—	\$350	—	\$190	—	Marques Couto & Cia.
43-P- 7	Idem de 3/4".....	"	—	\$450	—	\$890	—	\$280	—	Idem.
43-P- 8	Idem de 7/8".....	"	—	\$470	—	\$500	—	\$310	—	Idem.
43-P- 9	Porca de ferro sextavada de 7/8".....	Kilo	—	2\$440	1\$698	2\$540	2\$460	2\$580	2\$620	Hime & Cia.
43-P- 10	Idem de 3/16".....	"	—	15\$600	6\$330	7\$200	3\$200	—	—	Mayrink Veiga & Cia.
43-P- 11	Idem de 1/4".....	"	—	4\$320	5\$270	7\$200	3\$200	5\$900	5\$000	Idem.
43-P- 12	Idem de 5/16".....	"	—	4\$560	4\$740	3\$990	3\$200	4\$700	4\$600	Idem.
43-P- 13	Idem de 3/8".....	"	—	4\$800	2\$660	3\$190	2\$800	4\$570	4\$100	Hime & Cia.
43-P- 14	Idem de 1/2".....	"	—	3\$480	2\$180	2\$840	2\$720	3\$400	3\$350	Idem.
43-P- 15	Idem de 5/8".....	"	—	2\$990	1\$910	2\$90	2\$720	2\$890	2\$950	Idem.
43-P- 16	Idem de 3/4".....	"	—	2\$850	1\$820	2\$650	2\$700	2\$800	2\$800	Idem.
43-P- 17	Idem de 1".....	"	—	2\$390	1\$640	2\$620	2\$400	2\$490	2\$530	Idem.
43-P- 18	Porca de ferro hexagonal rosca W de 1/4".....	"	—	4\$320	5\$270	7\$200	3\$000	5\$900	5\$000	Mayrink Veiga & Cia.
43-P- 19	Idem de 3/4".....	"	—	2\$850	1\$820	2\$650	2\$700	2\$800	2\$800	Hime & Cia.
43-P- 20	Porca de ferro sextavada rosca W de 7/8".....	"	—	2\$440	1\$698	2\$540	2\$400	2\$580	2\$620	Idem.
43-P- 21	Idem de 1".....	"	—	2\$390	1\$640	2\$620	2\$400	2\$490	2\$530	Idem.
43-P- 22	Idem de 5/16".....	"	—	4\$560	4\$740	3\$990	3\$200	4\$700	4\$600	Mayrink Veiga & Cia.
43-P- 23	Idem de 3/8".....	"	—	4\$800	2\$660	3\$190	2\$800	4\$570	4\$100	Hime & Cia.
43-P- 24	Idem de 1/2".....	"	—	3\$480	2\$180	2\$840	2\$700	3\$400	3\$350	Idem.
43-P- 25	Idem de 5/8".....	"	—	2\$990	1\$910	2\$690	2\$700	2\$890	2\$950	Idem.
43-P- 26	Porca de latão sextavada rosca W de 1/8".....	Uma	\$100	\$130	—	\$120	—	\$190	—	Freitas, Couto & Cia.
43-P- 27	Idem de 1/4".....	"	\$150	\$200	—	\$200	—	\$200	—	Idem.
43-P- 28	Idem de 5/16".....	"	\$230	\$330	—	\$290	—	\$300	—	Idem.
43-P- 29	Idem de 3/8".....	"	\$400 (*)	\$385	—	\$480	—	\$330	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P- 30	Idem de 1/2".....	"	\$800	\$840	—	\$780	—	\$840	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P- 31	Idem de 5/8".....	"	1\$150	1\$200	—	1\$350	—	1\$200	—	Marques Couto & Cia.
43-P- 32	Idem de 3/4".....	"	1\$600	1\$450	—	1\$890	—	1\$190	—	Idem.
43-P- 33	Idem de 7/8".....	"	2\$400	2\$470	—	2\$600	—	2\$280	—	Idem.
43-P- 34	Idem de 1".....	"	3\$400	2\$990	—	3\$200	—	2\$950	—	Idem.
43-P- 35	Porca de latão sextavada rosca W de 3/16".....	"	\$125	\$300	—	\$200	—	\$190	—	Freitas, Couto & Cia.
43-P- 36	Porca de ferro sextavada, rosca W de redução para 30 libras por pollegada quadrada para tubo de 1 1/4".....	"	—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante.
43-P- 37	Porca de bronze sextavada rosca W de 1".....	"	—	2\$990	—	3\$200	—	3\$090	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P- 38	Parafuso de latão cabeça bolada com fenda rosca W com porca sextavada de 3/4" x 1/8".....	Groza	22\$000	24\$900	—	23\$000	—	—	—	Freitas, Couto & Cia.
43-P- 39	Idem de 3/4" x 3/16".....	"	33\$900	53\$400	—	—	—	—	—	Idem.
43-P- 40	Idem de 1" x 3/16".....	"	—	56\$500	—	2\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P- 41	Idem de 5/8" x 1/4".....	"	46\$900	66\$000	—	45\$000	—	—	—	Freitas, Couto & Cia.
43-P- 42	Idem de 1" x 1/4".....	"	—	79\$000	—	48\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P- 43	Idem de 1 1/2" x 1/4".....	"	—	88\$900	—	58\$500	—	—	—	Idem.
43-P- 44	Idem de 1" x 5/16".....	"	75\$000	104\$800	—	70\$000	—	—	—	Idem.
43-P- 45	Idem de 1 1/2" x 5/16".....	"	85\$000	113\$000	—	80\$000	—	—	—	Idem.
43-P- 46	Idem de 1" x 3/8".....	"	—	118\$000	—	110\$000	—	—	—	Idem.
43-P- 47	Idem de 1 1/2" x 3/8".....	"	140\$000	141\$900	—	131\$000	—	—	—	Idem.
43-P- 48	Idem de 2" x 3/8".....	"	168\$000	165\$900	—	150\$000	—	—	—	Idem.
43-P- 49	Parafuso de latão, cabeça bolada com fenda rosca W porca de 3/4" x 1/8".....	"	—	24\$900	—	16\$000	—	—	—	Idem.
43-P- 50	Idem de 3/4" x 3/16".....	"	—	53\$400	—	26\$000	—	—	—	Idem.
43-P- 51	Idem de 1" x 3/16".....	"	—	56\$500	—	2\$000	—	—	—	Idem.
43-P- 52	Idem de 5/8" x 1/4".....	"	—	66\$000	—	45\$000	—	—	—	Idem.
43-P- 53	Idem de 1" x 1/4".....	"	—	79\$000	—	48\$000	—	—	—	Idem.
43-P- 54	Idem de 1 1/2" x 1/4".....	"	—	88\$900	—	58\$500	—	—	—	Idem.
43-P- 55	Idem de 1" x 5/16".....	"	—	104\$800	—	70\$000	—	—	—	Idem.

(*) Desempate

NUMERO DE ORDEM	NOMENCLATURA	UNIDADE	PREÇO DAS PROPOSTAS							PREFERENCIAS
			Freitas, Couto & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Hime & Cia.	Fonseca Almeida & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Marques Couto & Cia.	A. Ferraz & Cia. Ltd.	
43-P-56	Parafuso de latão, cabeça boleada com fenda rosca W porca de 1 1/2 x 5/16	Groza	—	124\$500	—	80\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P-57	Idem de 1 x 3/8	—	—	113\$000	—	110\$000	—	—	—	Idem.
43-P-58	Idem de 1 1/2 x 3/8	—	—	141\$000	—	131\$000	—	—	—	Idem.
43-P-59	Idem de 2 x 3/8	—	—	165\$000	—	150\$000	—	—	—	Idem.
43-P-60	Idem de 3/8 x 1 1/2	—	—	141\$000	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-61	Parafuso de cabeça conica com fenda rosca W com porca de 1 3/8 x 1/2	—	—	12\$300	—	270\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P-62	Idem sem porca de 3/4 x 3/16	—	10\$500	—	—	10\$200	—	—	—	Idem.
43-P-63	Idem de 3/4 x 1/4	—	1\$500	16\$300	—	20\$000	—	—	—	Freitas, Couto & Cia.
43-P-64	Idem de 1 x 1/4	—	1\$500	21\$300	—	26\$000	—	—	—	Idem.
43-P-65	Idem de 1 1/4 x 1/4	—	—	20\$290	—	32\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-66	Idem de 1 1/2 x 1/4	—	—	30\$540	—	37\$000	—	—	—	Idem.
43-P-67	Idem de 1 1/2 x 5/16	—	4\$500	49\$550	—	43\$000	—	—	—	Freitas, Couto & Cia.
43-P-68	Idem de 1 1/2 x 3/8	—	5\$500	73\$000	—	81\$000	—	—	—	Idem.
43-P-69	Idem de 1 1/2 x 3/8	—	—	94\$000	—	103\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-70	Idem de 1 1/2 x 7/16	—	—	11\$500	—	154\$000	—	—	—	Idem.
43-P-71	Idem de 2 x 7/16	—	—	12\$500	—	176\$000	—	—	—	Idem.
43-P-72	Idem de 1 1/2 x 1/2	—	—	115\$000	—	154\$000	—	—	—	Idem.
43-P-73	Idem de 3 x 1/2	—	—	125\$000	—	156\$000	—	—	—	Idem.
43-P-74	Idem de 1 1/2 x 5/8	—	—	—	—	190\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P-75	Idem de 2 x 5/8	—	—	—	—	225\$000	—	—	—	Idem.
43-P-76	Idem de 3 x 5/8	—	—	—	—	320\$000	—	—	—	Idem.
43-P-77	Parafuso de latão, cabeça cylindrica com rosca BA, sem porca de 5/8 -10	—	—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante.
43-P-78	Idem de 1/2 -8	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
43-P-79	Idem de 1/2 -6	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
43-P-80	Idem de 1/2 -4	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
43-P-81	Idem de 5/8 -2	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
43-P-82	Idem de 1 -10	—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
43-P-83	Parafuso de latão, cabeça cylindrica com fenda rosca W, sem porca de 3/4 x 1 1/8	—	—	84\$700	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-84	Idem de 3/4 x 3/16	—	—	14\$100	—	—	—	—	—	Idem.
43-P-85	Idem de 1 x 1/4	—	—	31\$000	—	—	—	—	—	Idem.
43-P-86	Idem de 1 x 5/16	—	—	47\$000	—	—	—	—	—	Idem.
43-P-87	Idem de 1 1/2 x 3/8	—	—	83\$000	—	—	—	—	—	Idem.
43-P-88	Parafuso de bronze, cabeça conica, boleada com fenda rosca W sem porca de 5/8 x 1	—	—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante.
43-P-89	Parafuso de bronze, cabeça sextavada rosca W com porca sextavada de 1 x 1/4	—	110\$000	—	—	73\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P-90	Idem de 1 x 1/4	—	125\$000	—	—	106\$000	—	—	—	Idem.
43-P-91	Idem de 1 x 5/16	—	120\$000	—	—	105\$000	—	—	—	Idem.
43-P-92	Idem de 2 x 5/16	—	130\$000	—	—	116\$000	—	—	—	Idem.
43-P-93	Parafuso de bronze, cabeça sextavada rosca W com porca sextavada de 2 1/2 x 3/8	—	215\$000	—	—	220\$000	—	—	—	Freitas Couto & Cia.
43-P-94	Idem de 1 5/8 x 3/8	—	—	—	—	192\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P-95	Idem de 2 x 3/8	—	—	172\$500	—	200\$000	—	180\$000	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-96	Idem de 3 x 3/8	—	24\$500	241\$500	—	248\$000	—	250\$000	—	Freitas Couto & Cia.
43-P-97	Idem de 1 5/8 x 1/2	—	—	—	—	300\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P-98	Idem de 2 x 1/2	—	330\$000	294\$500	—	410\$000	—	280\$000	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-99	Idem de 3 x 1/2	—	380\$000	306\$500	—	482\$000	—	370\$000	—	Idem.
43-P-100	Idem de 4 x 1/2	—	—	460\$000	—	600\$000	—	470\$000	—	Idem.
43-P-101	Idem de 3 x 5/8	—	—	517\$000	—	520\$000	—	530\$000	—	Idem.
43-P-102	Idem de 4 x 5/8	—	—	585\$000	—	780\$000	—	620\$000	—	Idem.
43-P-103	Idem de 4 x 3/4	—	—	727\$000	—	950\$000	—	760\$000	—	Idem.
43-P-104	Idem de 5 x 3/4	—	—	825\$000	—	1:000\$000	—	870\$000	—	Idem.
43-P-105	Idem de 5 x 7/8	—	—	1:287\$500	—	1:100\$000	—	1:390\$000	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P-106	Idem de 6 x 7/8	—	—	1:540\$000	—	1:250\$000	—	1:980\$000	—	Idem.
43-P-107	Idem de 5 x 1	—	—	1:771\$000	—	1:380\$000	—	1:900\$000	—	Idem.
43-P-108	Idem de 5 x 1	—	—	1:978\$000	—	1:490\$000	—	2:140\$000	—	Idem.

NÚMERO DE ORDEM	NOMENCLATURA	UNIDADE	PREÇO DAS PROPOSTAS							PREFERENCIAS
			Fretas, Couto & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Hime & Cia.	Fonseca Almeida & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Marques Couto & Cia.	A. Ferraz & Cia. Ltd.	
43-P-109	Parafuso de aço cabeça conica com fenda ros- ca w sem porca de 1" x 1/4".....	Kilo	—	5\$200	—	22\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-110	Idem de 1" x 5/16".....	"	—	5\$000	—	22\$000	—	—	—	Idem.
43-P-111	Idem de 1 1/2" x 3/8".....	"	—	4\$900	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-112	Idem de 1 1/2" x 1/2".....	"	—	4\$900	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-113	Idem de 1 1/2" x 5/8".....	"	—	4\$800	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-114	Idem, cabeça cylindrica e fenda rosca w sem porca de 3/4" x 1 1/8".....	"	—	6\$300	—	35\$000	—	—	—	Idem.
43-P-115	Idem 1" x 1/4".....	"	—	5\$400	—	30\$000	—	—	—	Idem.
43-P-116	Idem 1" x 5/16".....	"	—	5\$200	—	25\$000	—	—	—	Idem.
43-P-117	Idem 1 1/2" x 3/8".....	"	—	5\$000	—	25\$000	—	—	—	Idem.
43-P-118	Parafuso de aço tor- neado cabeça sexta- vada rosca w com porca de 1" x 1/4".....	"	—	4\$550	—	12\$000	5\$800	—	—	Idem.
43-P-119	Idem de 1 1/2" x 1/4".....	"	—	4\$550	—	12\$000	5\$800	—	—	Idem.
43-P-120	Idem de 2" x 1/4".....	"	—	4\$550	—	12\$000	5\$800	—	—	Idem.
43-P-121	Idem de 1 1/2" x 5/16".....	"	—	3\$350	—	12\$000	4\$800	—	—	Idem.
43-P-122	Idem de 2" x 5/16".....	"	—	3\$350	—	12\$000	4\$800	—	—	Idem.
43-P-123	Idem de 1" x 3/8".....	"	—	2\$880	—	12\$000	4\$500	—	—	Idem.
43-P-124	Idem de 1 1/2" x 3/8".....	"	—	2\$880	—	12\$000	4\$500	45\$000	—	Idem.
43-P-125	Idem de 2" x 3/8".....	"	—	2\$880	—	12\$000	4\$500	42\$000	—	Idem.
43-P-126	Idem de 3" x 3/8".....	"	—	2\$880	—	12\$000	4\$500	40\$000	—	Idem.
43-P-127	Idem de 2" x 7/16".....	"	—	—	—	12\$000	5\$000	39\$000	—	Mayrink Veiga & Cia.
43-P-128	Idem de 3" x 7/16".....	"	—	—	—	12\$000	5\$000	38\$000	—	Idem.
43-P-129	Idem de 1 1/2" x 1/2".....	"	—	2\$190	—	10\$000	5\$000	36\$000	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-130	Idem de 2" x 1/2".....	"	—	2\$190	—	10\$000	5\$000	35\$000	—	Idem.
43-P-131	Idem de 3" x 1/2".....	"	—	2\$190	—	10\$000	5\$000	34\$000	—	Idem.
43-P-132	Idem de 3" x 9/16".....	"	—	—	—	11\$000	8\$000	—	—	Mayrink Veiga & Cia.
43-P-133	Idem de 3 1/2" x 9/16".....	"	—	—	—	11\$000	6\$000	—	—	Idem.
43-P-134	Idem 3" x 5/8".....	"	—	1\$870	—	9\$800	4\$500	25\$000	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-135	Idem 4" x 5/8".....	"	—	1\$870	—	9\$800	4\$500	24\$000	—	Idem.
43-P-136	Idem de 3" x 3/4".....	"	—	1\$800	—	9\$800	4\$500	23\$000	—	Idem.
43-P-137	Idem de 4" x 3/4".....	"	—	1\$800	—	9\$800	4\$400	—	—	Idem.
43-P-138	Idem de 5" x 3/4".....	"	—	1\$800	—	9\$800	4\$500	—	—	Idem.
43-P-139	Idem de 4" x 7/8".....	"	—	1\$560	—	9\$800	4\$500	—	—	Idem.
43-P-140	Idem de 5" x 7/8".....	"	—	1\$560	—	9\$800	4\$500	—	—	Idem.
43-P-141	Idem de 6" x 7/8".....	"	—	1\$560	—	9\$800	4\$500	—	—	Idem.
43-P-142	Idem de 2 1/2" x 1".....	"	—	1\$510	—	9\$800	6\$000	—	—	Idem.
43-P-143	Idem de 5" x 1".....	"	—	1\$510	—	9\$800	6\$000	—	—	Idem.
43-P-144	Idem de 6" x 1".....	"	—	1\$510	—	9\$800	5\$500	—	—	Idem.
43-P-145	Parafuso de ferro, ca- beça bolada, com fenda rosca w sem porca de 3/4" x 1 1/4".....	"	—	5\$500	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-146	Idem de 1" x 1/4".....	"	—	5\$400	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-147	Idem de 1" x 5/16".....	"	—	5\$200	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-148	Idem de 1 1/2" x 5/16".....	"	—	5\$200	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-149	Idem de 1 1/2" x 3/8".....	"	—	5\$000	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-150	Idem de 3/16" x 1 1/4".....	"	—	6\$200	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-151	Idem de 3/16" x 3/4".....	"	—	6\$200	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-152	Parafuso de ferro ca- beça conica com fen- da rosca w sem por- ca de 1" x 1/4".....	"	—	5\$200	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-153	Idem de 1" x 5/16".....	"	—	5\$000	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-154	Idem de 1" x 3/8".....	"	—	4\$900	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-155	Idem de 1 1/2" x 3/8".....	"	—	4\$890	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-156	Idem de 1 1/2" x 7/16".....	"	—	4\$900	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-157	Idem de 1 1/2" x 1/2".....	"	—	4\$800	—	18\$000	—	—	—	Idem.
43-P-158	Idem de 1 1/2" x 9/16".....	"	—	—	—	18\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P-159	Idem de 2" x 5/8".....	"	—	—	—	16\$000	—	—	—	Idem.
43-P-160	Idem de 2" x 5/8".....	"	—	—	—	15\$000	—	—	—	Idem.
43-P-161	Idem de 3/4" n. 32.....	"	—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante
43-P-162	Idem de 3/9 16" n. 31.....	"	—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante
43-P-163	Idem de 3 15/16" n. 32.....	"	—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante
43-P-164	Parafuso de ferro ca- beça cylindrica com fenda rosca w sem porca de 1" x 1 1/4".....	"	—	5\$400	—	22\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-165	Parafuso de ferro ca- beça com fenda ros- ca W sem porca de 1" x 5/16".....	"	—	5\$200	—	22\$000	—	—	—	Idem.

NÚMERO DE ORDEM	NOMENCLATURA	UNIDADE	PREÇO DAS PROPOSTAS							PREFERÊNCIAS
			Freitas, Couto & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Hime & Cia.	Fonseca, Almeida & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Marques Couto & Cia.	A. Ferraz & Cia. Ltd.	
43-P-166	Parafuso de ferro ca- beça, com fenda ros- ca W, sem porca de 1 1/2 x 3/8".....	Kilo	—	5\$000	—	22\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-167	Parafuso de ferro ca- beça quadrada ros- ca W, com porca qua- drada de 7/8 x 5/16".....	"	—	3\$350	3\$640	—	4\$600	—	—	Idem.
43-P-168	Idem de 1 x 5/16".....	"	—	3\$350	3\$640	—	4\$000	—	—	Idem.
43-P-169	Idem de 5/8 x 1/2".....	"	—	2\$195	1\$320	2\$200	2\$200	—	—	Hime & Cia.
43-P-170	Parafuso de ferro ca- beça sextavada, ros- ca W, com porca de 1" x 1/4".....	"	—	4\$550	4\$350	5\$100	3\$460	4\$300	3\$660	Mayrink Veiga & Cia.
43-P-171	Idem de 1 1/2 x 1/4".....	"	—	4\$550	4\$350	5\$100	3\$460	4\$300	3\$660	Idem.
43-P-172	Idem de 3/4 x 3/8".....	"	—	1\$800	1\$550	5\$100	2\$200	—	2\$095	Hime & Cia.
43-P-173	Idem de 2 x 1/4".....	"	—	4\$550	4\$350	5\$100	4\$600	4\$300	3\$660	A. Ferraz & Cia Limitada.
43-P-174	Idem de 1 1/2 x 5/16".....	"	—	3\$350	3\$640	4\$900	3\$500	4\$000	3\$059	Idem.
43-P-175	Idem de 2 x 5/16".....	"	—	3\$350	3\$640	4\$900	3\$500	4\$000	3\$059	Idem.
43-P-176	Idem de 1 x 3/8".....	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	2\$600	2\$500	2\$580	Hime & Cia.
43-P-177	Idem de 1 1/2 x 3/8".....	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	2\$600	2\$500	2\$580	Idem.
43-P-178	Idem de 2 x 3/8".....	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	2\$600	2\$500	2\$580	Idem.
43-P-179	Idem de 2 x 3/8".....	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	2\$600	2\$500	2\$580	Idem.
43-P-180	Idem de 1 1/2 x 3/8".....	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	2\$600	2\$500	2\$580	Idem.
43-P-181	Idem de 2 x 3/8".....	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	2\$600	2\$500	2\$580	Idem.
43-P-182	Idem de 2 x 7/16".....	"	—	3\$150	1\$850	2\$600	2\$400	—	2\$490	Idem.
43-P-183	Idem de 3 x 7/16".....	"	—	—	1\$850	2\$600	2\$400	—	2\$490	Idem.
43-P-184	Idem de 1 1/2 x 1/2".....	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$180	2\$180	2\$340	Idem.
43-P-185	Idem de 2 x 1/2".....	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$180	2\$180	2\$340	Idem.
43-P-186	Idem de 2 1/2 x 1/2".....	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$180	2\$180	2\$340	Idem.
43-P-187	Idem de 3 x 1/2".....	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$180	2\$180	2\$340	Idem.
43-P-188	Idem de 3 1/2 x 1/2".....	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$180	2\$180	2\$340	Idem.
43-P-189	Idem de 4 x 1/2".....	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$180	2\$180	2\$340	Idem.
43-P-190	Idem de 1 x 5/8".....	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	1\$830	2\$080	Idem.
43-P-191	Idem de 1 1/2 x 5/8".....	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	1\$830	2\$080	Idem.
43-P-192	Idem de 2 x 5/8".....	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	1\$830	2\$080	Idem.
43-P-193	Idem de 2 1/2 x 5/8".....	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	1\$830	2\$080	Idem.
43-P-194	Idem de 3 x 5/8".....	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	1\$830	2\$080	Idem.
43-P-195	Idem de 4 x 5/8".....	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	1\$830	2\$080	Idem.
43-P-196	Idem de 2 x 3/4".....	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$785	1\$780	2\$090	Idem.
43-P-197	Idem de 2 1/2 x 3/4".....	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$785	1\$780	2\$090	Idem.
43-P-198	Idem de 3 x 3/4".....	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$785	1\$780	2\$090	Idem.
43-P-199	Idem de 4 x 3/4".....	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$785	1\$780	2\$090	Idem.
43-P-200	Idem de 5 x 3/4".....	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$785	1\$780	2\$090	Idem.
43-P-201	Idem de 3 x 7/8".....	"	—	1\$800	1\$430	2\$000	1\$760	1\$550	1\$930	Idem.
43-P-202	Idem de 4 x 7/8".....	"	—	1\$800	1\$430	2\$000	1\$760	1\$550	1\$930	Idem.
43-P-203	Idem de 5 x 7/8".....	"	—	1\$800	1\$430	2\$000	1\$760	1\$550	1\$930	Idem.
43-P-204	Parafuso de ferro ca- beça sextavada ros- ca W, com porca de 6 x 7/8".....	"	—	1\$560	1\$430	2\$000	1\$760	1\$550	1\$930	Idem.
43-P-205	Idem de 1 x 1".....	"	—	1\$510	1\$370	2\$000	1\$760	1\$500	1\$850	Idem.
43-P-206	Idem de 4 x 1".....	"	—	1\$510	1\$370	2\$000	1\$760	1\$500	1\$850	Idem.
43-P-207	Idem de 5 x 1".....	"	—	1\$510	1\$370	2\$000	1\$760	1\$500	1\$858	Idem.
43-P-208	Idem de 6 x 1".....	"	—	1\$510	1\$370	2\$000	1\$760	1\$500	1\$850	Idem.
43-P-209	Parafuso de ferro gal- vanizado, cabeça bo- leada, com fenda ros- ca W, com porca qua- drada de 7/8 x 1/4".....	"	—	—	—	7\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P-210	Parafuso de ferro ou aço, com fenda W, com fenda e porca cabeça redonda de 1/4 x 1/2".....	"	—	8\$500	—	18\$000	—	32\$000	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-211	Idem de 1/4 x 5/8".....	"	—	8\$500	—	18\$000	—	29\$000	—	Idem.
43-P-212	Idem de 1/4 x 3/4".....	"	—	8\$500	—	18\$000	—	28\$000	—	Idem.
43-P-213	Idem de 1/4 x 7/8".....	"	—	8\$500	—	18\$000	—	26\$000	—	Idem.
43-P-214	Idem de 1/4 x 1/2".....	"	—	8\$500	—	18\$000	—	32\$000	—	Idem.
43-P-215	Idem de 5/16 x 1/2".....	"	—	8\$490	—	18\$000	—	27\$000	—	Idem.
43-P-216	Idem de 5/16 x 5/8".....	"	—	8\$490	—	18\$000	—	26\$000	—	Idem.
43-P-217	Idem de 5/16 x 3/4".....	"	—	8\$400	—	18\$000	—	25\$000	—	Idem.
43-P-218	Idem de 5/16 x 1".....	"	—	8\$400	—	18\$000	—	24\$000	—	Idem.
43-P-219	Idem de 3/8 x 3/4".....	"	—	8\$300	—	18\$000	—	27\$000	—	Idem.
43-P-220	Idem de 3/8 x 1 1/4".....	"	—	8\$300	—	18\$000	—	26\$000	—	Idem.
43-P-221	Idem de 3/8 x 1 1/2".....	"	—	8\$300	—	18\$000	—	25\$000	—	Idem.
43-P-222	Idem de 1/2 x 1 1/2".....	"	—	8\$200	—	16\$000	—	24\$000	—	Idem.

Numero de ordem	NOMENCLATURA	UNIDADE	PREÇO DAS PROPOSTAS							PREFERENCIAS
			Freitas Couto & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Hime & Cia.	Fonseca, Almeida & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Marques Couto & Cia.	A. Ferraz & Cia. Ltda.	
43-P-223	Parafuso de aço, rosca W. cabeça escareada com fendas e porca de 5/16" x 1 2"	Kilo	—	8\$500	—	16\$000	—	25\$000	—	Fontes Garcia & Cia.
43-P-224	Idem de 5/16" x 2"	"	—	8\$500	—	16\$000	—	24\$000	—	Idem.
43-P-225	Idem de 3/8" x 1"	"	—	8\$500	—	16\$000	—	24\$000	—	Idem.
43-P-226	Idem de 3/8" x 1 1/2"	"	—	8\$500	—	16\$000	—	23\$000	—	Idem.
43-P-227	Idem de 3/8" x 2"	"	—	8\$500	—	16\$000	—	22\$000	—	Idem.
43-P-228	Idem de 1 2" x 1 1/2"	"	—	8\$400	—	16\$000	—	21\$000	—	Idem.
43-P-229	Parafuso de aço galvanizado cabeça sextavada com porca de 1/4" x 1 1/2"	"	—	—	—	14\$000	5\$600	—	5\$740	Mayrink Veiga & Cia.
43-P-230	Idem de 5/16" x 2"	"	—	—	—	12\$000	4\$800	—	4\$960	Idem.
43-P-231	Idem de 3/8" x 2 1/2"	"	—	—	—	10\$000	4\$800	—	4\$340	A. Ferraz & Cia. Limitada.
43-P-232	Idem de 1 2" x 3"	"	—	—	—	10\$000	3\$100	—	4\$200	Mayrink Veiga & Cia.
43-P-233	Idem de 3/8" x 1 1/4"	"	—	—	—	10\$000	3\$500	—	3\$830	Idem.
43-P-234	Parafuso de aço com cabeça e porca sextavada rosca W. de 1/4" x 5/8"	"	—	4\$550	4\$300	5\$100	4\$500	—	3\$660	A. Ferraz & Cia. Limitada.
43-P-235	Idem de 1/4" x 1"	"	—	4\$550	4\$300	5\$100	4\$500	—	3\$660	Idem.
43-P-236	Idem de 1/4" x 1 1/2"	"	—	4\$550	4\$300	5\$100	4\$500	—	3\$660	Idem.
43-P-237	Idem de 1/4" x 2"	"	—	4\$550	4\$300	5\$100	4\$500	—	3\$660	Idem.
43-P-238	Idem de 1/4" x 3"	"	—	4\$550	4\$300	5\$100	4\$500	—	3\$660	Idem.
43-P-239	Idem de 5/16" x 1"	"	—	3\$350	3\$640	4\$900	3\$700	—	3\$059	Idem.
43-P-240	Idem de 5/16" x 1 1/2"	"	—	3\$350	3\$640	4\$900	3\$700	—	3\$059	Idem.
43-P-241	Idem de 5/16" x 2 1/2"	"	—	3\$350	3\$640	4\$900	3\$700	—	3\$059	Idem.
43-P-242	Idem de 3/8" x 1"	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	3\$800	—	2\$586	Hime & Cia.
43-P-243	Parafuso de aço cabeça e porca sextavada rosca W. de 3/8" x 1 1/4"	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	3\$800	—	2\$586	Idem.
43-P-244	Idem de 3/8" x 1 1/2"	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	3\$800	—	2\$586	Idem.
43-P-245	Idem de 3/8" x 2"	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	3\$800	42\$000	2\$586	Idem.
43-P-246	Idem de 3/8" x 2 1/2"	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	3\$800	41\$000	2\$586	Idem.
43-P-247	Idem de 3/8" x 3"	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	3\$800	40\$000	2\$586	Idem.
43-P-248	Idem de 3/8" x 3 1/2"	"	—	2\$880	2\$170	2\$800	3\$800	39\$000	2\$586	Idem.
43-P-249	Idem de 1/2" x 5/8"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	44\$000	2\$348	Idem.
43-P-250	Idem de 1/2" x 1"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	44\$000	2\$348	Idem.
43-P-251	Idem de 1/2" x 1 1/4"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	43\$000	2\$348	Idem.
43-P-252	Idem de 1/2" x 1 1/2"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	36\$000	2\$348	Idem.
43-P-253	Idem de 1/2" x 2"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	35\$000	2\$348	Idem.
43-P-254	Idem de 1/2" x 2 1/2"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	35\$000	2\$348	Idem.
43-P-255	Idem de 1/2" x 3"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	—	2\$348	Idem.
43-P-256	Idem de 1/2" x 3 1/4"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	—	2\$348	Idem.
43-P-257	Idem de 1/2" x 3 1/2"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	34\$000	2\$348	Idem.
43-P-258	Idem de 1/2" x 4"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	33\$800	2\$348	Idem.
43-P-259	Idem de 1/2" x 4 1/2"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	—	2\$348	Idem.
43-P-260	Idem de 1/2" x 6"	"	—	2\$190	1\$820	2\$400	2\$650	—	2\$348	Idem.
43-P-261	Idem de 5/8" x 1 1/4"	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	—	2\$080	Idem.
43-P-262	Idem de 5/8" x 1 1/2"	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	36\$000	2\$080	Idem.
43-P-263	Idem de 5/8" x 1 3/4"	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	—	2\$080	Idem.
43-P-264	Idem de 5/8" x 2"	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	29\$000	2\$080	Idem.
43-P-265	Idem de 5/8" x 2 1/4"	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	28\$000	2\$080	Idem.
43-P-266	Idem de 5/8" x 2 1/2"	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	27\$000	2\$080	Idem.
43-P-267	Idem de 5/8" x 3"	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	25\$000	2\$080	Idem.
43-P-268	Idem de 5/8" x 4"	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	24\$000	2\$080	Idem.
43-P-269	Idem de 5/8" x 5"	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	—	2\$080	Idem.
43-P-270	Idem de 5/8" x 7 1/2"	"	—	1\$870	1\$610	2\$300	1\$980	—	2\$080	Idem.
43-P-271	Idem de 3/4" x 1"	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$880	—	2\$090	Idem.
43-P-272	Idem de 3/4" x 1 1/4"	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$880	27\$000	2\$090	Idem.
43-P-273	Idem de 3/4" x 1 1/2"	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$880	26\$000	2\$090	Idem.
43-P-274	Idem de 3/4" x 2"	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$880	25\$000	2\$090	Idem.
43-P-275	Idem de 3/4" x 2 1/2"	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$880	24\$000	2\$090	Idem.
43-P-276	Idem de 3/4" x 3"	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$880	23\$000	2\$090	Idem.
43-P-277	Idem de 3/4" x 4"	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$880	22\$000	2\$090	Idem.
43-P-278	Idem de 3/4" x 5"	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$880	—	2\$090	Idem.
43-P-279	Idem de 3/4" x 6"	"	—	1\$800	1\$550	2\$100	1\$880	—	2\$090	Idem.
43-P-280	Idem de 7/8" x 2"	"	—	1\$300	1\$430	2\$000	1\$780	—	1\$930	Idem.
43-P-281	Idem de 7/8" x 2 1/2"	"	—	1\$800	1\$430	2\$000	1\$780	—	1\$930	Idem.
43-P-282	Parafuso de aço c/ cabeça e porca sextavada rosca W. de 7/8" x 3"	"	—	1\$800	1\$430	2\$000	1\$780	—	1\$930	Idem.
43-P-283	Idem de 7/8" x 3 1/2"	"	—	1\$800	1\$430	—	1\$780	—	1\$930	Idem.
43-P-284	Idem de 7/8" x 4"	"	—	1\$800	1\$430	2\$000	1\$780	—	1\$930	Idem.
43-P-285	Idem de 7/8" x 5"	"	—	1\$800	1\$430	2\$000	1\$780	—	1\$930	Idem.

NUMERO DE ORDEM	NOMENCLATURA	UNIDADE	PREÇO DAS PROPOSTAS							PREFERENCIAS
			Fretas, Couto & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Hime & Cia.	Fonseca Almeida & Cia.	Mayrink Veiga & Cia.	Marques Couto & Cia.	A. Ferraz & Cia. Ltd.	
43-P-285	Parafuso de aço c/ cabeça e porca sexta-vada rosca W de 7/8" x 6".....	Groza	—	1\$800	1\$430	2\$000	1\$780	—	1\$930	Hime & Cia.
43-P-287	Idem de 7/8" x 7".....		—	1\$800	1\$430	2\$000	1\$780	—	1\$930	Idem.
43-P-288	Idem de 7/16" x 2".....		—	—	1\$850	2\$000	—	33\$000	2\$490	Idem.
43-P-289	Idem de 9/32" x 2 9/16".....		—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante.
43-P-290	Idem de 9/32" x 2 15/16".....		—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante.
43-P-291	Idem de 1" x 3 15/16".....		—	—	1\$370	—	—	—	1\$850	Hime & Cia.
43-P-292	Parafuso ferro porca e cabeça sexta-vada rosca W de 23/64" x 1 11/32".....		—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante.
43-P-293	Idem de 23/64" x 1 7/64".....		—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante.
43-P-294	Idem de 3/16" x 1".....		—	—	—	—	—	—	—	Sem licitante.
43-P-295	Idem de 3/8" x 2".....		—	2\$830	2\$170	2\$800	—	2\$800	2\$570	Hime & Cia.
43-P-296	Idem de 5/8" x 4 1/2".....		—	1\$570	—	2\$300	2\$300	1\$830	2\$180	Fontes Garcia & Cia.
43-P-297	Parafuso litão rosca W cabeça e porca de 5/16" x 1".....	Kilo	—	—	—	105\$000	—	—	—	Fonseca, Almeida & Cia.
43-P-298	Idem de 3/8" x 1 1/2".....		—	—	—	105\$000	—	—	—	Idem.
43-P-299	Idem de 1/2" x 1 1/2".....		—	—	—	340\$000	—	—	—	Idem.
43-P-300	Idem de 5/8" x 2".....		—	—	—	440\$000	—	520\$000	—	Idem.
43-P-301	Parafuso litão, fenda rosca W cabeça redonda 1" x 1/8".....		—	—	—	13\$000	—	—	—	Idem.
43-P-302	Idem de 3" x 5/16".....		—	—	—	1\$590	—	—	—	Sem licitante.
43-P-303	Parafuso de ferro galvanizado cabeça circular, mesa quadrada c/ porca rosca W de 3 5/16" x 1/2".....	Kilo	—	—	—	3\$200	3\$300	—	4\$710	Mayrink Veiga & Cia.
43-P-304	Idem de 3 15/16" x 5/8".....		—	—	—	16\$000	3\$300	—	4\$250	Idem.
43-P-305	Idem de 4 17/32" x 5/8".....		—	—	—	16\$000	3\$300	—	4\$250	Idem.
43-P-306	Idem de 15 32" x 2 31/64".....		—	—	—	16\$000	4\$500	—	—	Idem.
43-P-307	Idem de 1 2" x 2 1/2".....		—	—	—	16\$000	4\$000	—	4\$710	Idem.
43-R- 1	Rebites de aço macio, cabeça redonda diâmetro de 1/4" a 1 1/4" variando de 1/8" diversos comprimentos	x	—	—	1\$545	1\$390	1\$300	—	2\$160	Idem.
43-R- 2	Rebites de aço de alta tensão cabeça redonda e diâmetro 1/4" a 1 1/4" variando de 1/8" diversos comprimentos		—	—	—	(*) 2\$139 (*)	2\$050	—	3\$220	Idem.
43-R- 3	Rebite de cobre p/ correio c/ arcueta de 3/4" n. 12.....		—	—	10\$280	16\$000	—	—	10\$000	A. Ferraz & Cia. Limitada.
43-R- 4	Idem de 3/4" n. 10.....		—	—	10\$280	16\$000	—	—	10\$000	Idem.
43-R- 5	Idem de 3/4" n. 8.....		—	—	10\$280	16\$000	—	—	10\$000	Idem.
43-R- 6	Idem de 2" n. 7.....	x	—	—	10\$280	16\$000	—	—	10\$000	Idem.
43-R- 7	Rebites de aço macio de 3/4" x 2 15/16".....		—	—	1\$190	—	—	—	—	Hime & Cia.
43-R- 8	Idem de 1/2" x 1 31/32".....		—	—	1\$370	—	—	—	—	Idem.
43-R- 9	Idem de 5/8" x 1 31/32".....		—	—	1\$350	—	—	—	—	Idem.
43-R- 10	Idem de 3/16" x 3/4".....		—	—	2\$430	1\$800	—	—	2\$170	Fonseca, Almeida & Cia.
43-R- 11	Idem de 7/8" x 3".....	x	—	—	1\$160	1\$300	—	—	1\$340	Hime & Cia.
43-R- 12	Idem de 7/8" x 3 1/2".....		—	—	1\$160	1\$300	—	—	1\$340	Idem.
43-R- 13	Rebites de aço macio de 1" x 2 5/8".....		—	—	1\$160	1\$300	—	—	1\$340	Idem.
43-R- 14	Idem de 1" x 3".....		—	—	1\$160	1\$300	—	—	1\$340	Idem.

(*) Desempate.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de dezembro de 1930. — Antonio Anastasio da Silva Ferreira, Secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CHAMADA PARA ORGANIZAÇÃO DE FIXAS
MÉDICAS

Deverão comparecer a este collegio, nos dias e horas abaixo determinados, os seguintes candidatos:

Dia 7, terça-feira, às 8 horas: Nelson da Silva Fonseca, Luiz Fonseca Leal, Theotonio de Vasconcellos, Pedro de Grego Azevedo, Oswaldo Lourenço da Costa, Newton Guanabara Santiago, Newton Massa, Hugo Bruzzi, Marques Caler, Odemar Santos de Lemos; às 13 horas: Jurandyr Corrêa, Luiz Bicca de Alencar, Jorge Machado Fortes, Sylvio Rosas de Azevedo, Petronio Villela Falcão, José Americo de Almeida, Newton Jacques Ribeiro, Ney da Fonseca Pena, Ney de Carvalho, Nelson Pires de Carvalho e Albuquerque, Nelson Ferreira e Paulo Madeira Bernardes.

Dia 8, às 8 horas: Mauricio de Freitas Moraes, Luiz Faro, Mario Lima Menna Barreto, Theobaldo Antonio Kopp, Nestor Castello Branco Tavares, Walter Junqueira, Oscar Couto de Souza, Jorge Richard, Jayme Machado Marinho dos Santos, Kaly de Albuquerque, Ovidio Couto da Silva, Paulo Dias de Araújo; às 13 horas: Newton de Paulo, Luiz A. Rodrigues Pereira, Luiz Diniz da Silva Loureiro, Luadyr João J. de Mattos, Mario Monteiro da Motta, Miguel Christovam da Silva, Mario Teixeira de Barros, Mario Fernandes, Mario Collares Novas, Neryno Paulo Brasil e Rodolpho Chindith.

CANDIDATOS A MATRICULA

Deverão comparecer a este collegio, acompanhados dos respectivos responsáveis, os seguintes candidatos a matrícula, na classe dos contribuintes, às 8 horas do dia 7 do corrente, terça-feira, afim de effectuarem matrícula:

Mauricio de Freitas Moraes, Luiz Faro, José Emery Brandão, Mario Lima Menna Barreto, Theobaldo Antonio Kopp, Nestor Castello Branco Tavares, Walter Junqueira, Mario Teixeira de Barros, José Carlos Penna, José Enrico de Lacerda, Zilmar Soares Montauray, Irio Bruno de Paiva, Bertholdo Carvalho T. Castello Branco, Hilario José Calvet, Ray Moreira da Costa Lima, Tullio Hontilio da Motta Garcia, Walterio Bittencourt Dias, Newton Albert da Costa Ramos Scharp, João Guedes, Helio Sá Rego Fortes, Octavio Peixoto de Araújo, Mauro Alves Guimarães Golia, Helio Pinheiro Corrêa, Douglas Sidney Amora Levier, Polybio Lessa, Romen Brayner Nunes dos Santos, Theotonio Luiz Lobo de Vasconcellos, Helio Mendes de Andrade, Mario Fernandes, Sergio Bello Pimentel Barbosa, Paulo de Castella, João Carlos do Valle, José Segabinasi, Philippe C. Ferreira Gomes, Antonio José Pyrrho de Andrade, Adalberto Silva, Rodolpho Schimid, Walter Rodrigues Lopes, João Baptista Rodrigues, Acio da Silva Ferreira, Orlando da Silva Ribas, Roberto Hippolyto da Costa, Oscar Couto de Souza, Colombo Telles de Siqueira, Gastão Marcos Corrêa François, Aldo Vieira da Rosa, Henrique Abdalla Chamma, Renato Pires de Siqueira, Luiz Diniz da Silva Loureiro, Aloysio Mendes Lopes; às 13 horas do mesmo dia: Victor Mackinlay Carneiro Leão, Paulo Madeira Bernardes, Felipe Moreira Lima Junior, Helio Corrêa de Mello, Jorge Velloso Al-

ves, Carlos Amadio de Moura Ribeiro, Enclydes de Oliveira Figueiredo, Paulo Dias de Araújo, Carlos Duarte Wigg, Elcio Sá, Ivo Gomes da Costa, Stenio Antonio de Mattos Ferreira, Petronio Ferraro Henriques, Heitor Carlos do Amaral Pimenta, Renato Fernandes de Souza, Manoel Julio Ferreira, José Thomaz de Araújo, Annibal Jorge de Freitas Malta, José Tavares Coelho, Eudoxio da Silva Passos, Nelson Ferreira, Aloysio Ferrari da Silva, José Tavares Pereira, Tertuliano Simão, Carlos Luiz Lean Bastos, Athanagildo Guimarães Filho, Carlos Freire Pacheco, Dario Prado, Telmo Antonio Borba Filho, Newton Guanabara Santiago, Neryno Paulo Brasil, Nelson Pires de Carvalho e Albuquerque, Ney Carvalho, Charles Frederick Robis, Joel do Couto Valle, Paulo de Macedo Lopes Rego, Ewaldo Nabuco de Araújo Sá Rego, Guilherme Arlindo, Renato da Silva Coelho, Petronio Villela Falcão, José Jorge Farah, Francisco Pereira de Almeida Sebrão Junior, Luiz Bicca de Alencastro, Newton de Paulo, Mario Cavalcanti de Almeida, José da Silva Prista, Octavio Pereira Soares, Domingos Fernandes, Geraldo Magela de Castro, Nelson da Silva Fonseca, Altino Bittencourt A. Continho, Celso Esteves Lima, Dilson Guedes de Carvalho, Adolpho Franca Filho, Francisco de Paula e Silva Saldanha, Eduardo Velloso da Fonseca, Edgard Passos Bouças, Oswaldo Lourenço da Costa, Horacio Monteiro Machado, Darcy Assumpção Taveira, Hugo Bruzzi, Edgard Ferreira da Costa e Souza, Geraldo Musso Baltar, Paulo de Andrade Carqueja, Victor Barata Velloso, Francisco Lopes Abelha, Luiz Fonseca Leal, Francisco de Paula Vianna Barbato, Jahory Nepomuceno de Oliveira e Darcy Oliveira da Silva.

Os candidatos a matrícula, constantes da presente relação, filhos de officiaes, deverão apresentar no acto da matrícula, prova do que allegam.

Comparecimento à Escola Militar:

Deverão se apresentar à Escola Militar do Realengo, no proximo dia 8 do corrente, às 8 horas, os seguintes candidatos a matrícula naquella estabelecimento, ex-alunos deste collegio, do de Porto Alegre e Ceará:

Leandro José de Figueiredo Junior, José de Azevedo Silva, Darcy Pacheco de Queiroz, Anísio da Silva Rocha, Francisco Barroso, Fernando Belchior de Oliveira Filho, Odilon de Loyola e Silva, Ramiro Lindenberga Amora, Gastão Guimarães de Almeida, Antonio Bento Monteiro Tourinho, Dalmo Bentes Monteiro, Henrique Ramos de Moura, Nelson da Silva Feital, Ney de Salvo Castro, Oscar de Araújo Fonseca Filho, Octaviano Massa, Heitor de Sá Nogueira, Jayme Dantas, Roberto de Almeida Serra, Paulo Carneiro Thomaz Alves, Raul Lopes Munhoz, Raphael Tobias Pio dos Santos, Roberto de Carvalho Martins, Polycarpo de Oliveira Santos, Moacyr Barcellos Potyguara, Fritz de Azevedo Manso, Cesar Gomes das Neves, Descartes Gahyva, Gilmendes do Rego Barros, Nelson Werneck Sodré, Direcu de Araújo Nogueira, Ramão Menna Barreto, Luiz Chaves Barren, Adolpho João de Paulo Couto, Cloyis da Costa, Domingos da Costa Lino Sobrinho, Jarbas Ferreira de Souza, Henrique Fritz, Tasso Azambuja, Caio Torres Martins, Danton Amaral Duro, Adhemar Borges Fortes da Silva, Bruno Castro da Graça, Valentim Moacyr de Castro, Lauro Stein Stoll, Wantuil Munhoz de Camargo, Nelson Baeta de Farias, Domiciano Muller Ribeiro, Helio Paulo

de Oliveira Brandão, Adhail Ruiz Vizeu de Lemos, Francisco Saraiva Martins, Luiz Plamarion de Lima, José Nogueira Paes, José Barros de Campos Góes, José Gutman, Wolfgang Teixeira de Mendonça, Manoel Saraiva Martins, José Theophilo B. de Menezes, Arnaldo José Luiz Calderari e Edgard de Alencar Filho, conforme solicitação contida no officio n. 917, de 4 do corrente, do commando daquela escola.

— Realiza-se no dia 7 do corrente, terça-feira, a prova oral do exame de francez parcelado e para o aluno numero 926, às 11 horas, sendo a banca examinadora composta dos seguintes professores: Drs. Paulo Guimarães, Glenadel e Candido Hollanda.

— Realiza-se ainda no dia 7 do corrente, o exame parcelado de chorographia, às 10 horas, sendo a banca examinadora composta dos seguintes professores: Drs. Sá, Maurilio e Mendonça.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Ary Norton de Mural Qu'intella, 1º tenente, secretario.

Serviço Central de Transportes
do Exercito

No *Diario Official* de 5 de abril, á pagina 5.243, acha-se publicado um edital para venda ou troca de material inserivel.

Para esse edital chama-se a attenção dos interessados.

Directoria de Aviação

ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

Em virtude do resultado do exame procedido na amostra do oleo mineral para avião, fornecida pela Atlantic Refining Company, de que trata o mappa de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, passou esta escola a adquirir o mesmo oleo na Companhia Texas, cujo prego apresentado é o immediato ao da Atlantic, conforme se verifica do referido mappa.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Pelo major, commandante, interino, Altahyr Eugenio Rozsanyi, capitão sub-commandante.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira seccão

OFFICINA DE ALFAIATES

EDITAL N. 29

Declara-se que, nos dias 7 e 9, das 11 ás 14 horas, e 11, das 9 ás 12, haverá distribuição de costuras ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 801 a 1.200.

Previne-se, outrossim, que só serão attendidos os numeros annunciados e que o não comparecimento implica na perda da chamada a que tiverem direito, nos termos das ordens vigentes.

Officina de Alfaiates, 4 de abril de 1931. — O encarregado, capitão Loureiro de Souza.

Segunda Região Militar

5º REGIMENTO DE INFANTARIA

LORENA — E. SÃO PAULO

Serviço de aprovisionamento

De ordem do Sr. presidente da commissão de rancho desta unidade e de accordo com a autorização do Sr. commandante, faço publico que se acham abertas até ás 15 horas do dia 15 do co-

rente as inscrições para o fornecimento de gêneros e demais artigos necessários ao abastecimento e funcionamento do rancho, durante o corrente anno, e também que até as 10 horas do dia 20, tudo do mez andante, a referida comissão receberá as propostas em concorrência administrativa para os fornecimentos alludidos, devendo estas ser entregues em envelopes lacrados e dirigidas ao Sr. presidente.

A mencionada concorrência se processará segundo as normas e exigências do C. C. P. e respectivo regulamento, bem como das demais disposições legais vigentes a respeito.

I grupo

Arroz Catete, kilo.
Arroz Iguaçu, kilo.
Água mineral de "Caxambu", garrafa.
Alcool a 36°, garrafa.
Alcool a 36°, litro.
Ameixas pretas, superior, kilo.
Assucar "Perola", kilo.
Assucar "Iua", kilo.
Assucar branco de 1°, kilo.
Azeitonas pretas, lata.
Azeitonas brancas, lata.
Araruta, kilo.
Azeite doce, lata.
Alhos c/restea, kilo.
Alhos s/restea, kilo.
Biscuitos Aymoré, sortidos, lata.
Banha de porco, refinada, kilo.
Batatas nacionais, kilo.
Bacalhão especial, kilo.
Cabo da Bahia, um.
Café moído de 1°, kilo.
Café torrado, em grãos, kilo.
Compotas de frutas "Colombo", kilo.
um, lata.
Chá preto "Lipton", 100 grammas, lata.
Chá verde "Lipton", 100 grammas, lata.
Carne secca especial (pato e manta), kilo.
Carne secca platina, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Cravo, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em páos, kilo.
Cruzvaldina, lata, caixa.
Cerveja "Fidalga", garrafa.
Cerveja "Cascatinha", garrafa.
Cerveja Antartica, garrafa.
Doce seccos (goiabada, peregada, etc.), kilo.
Ervilhas seccas, partidas, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Feijão preto "Porto Alegre", kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca de 1°, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fubá mimoso, kilo.
Fubá especial, kilo.
Louro, kilo.
Herva doce, kilo.
Lingua do Rio Grande, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Macarrão, kilo.
Maizena Americana, uma libra, pacote, kilo.
Massa de tomate "Leal Santos", lata.
Massa de tomate de outras marcas, lata, kilo.
Matte em folhas, kilo.
Petit pois Leal Santos, lata.
Petit pois P. Canot, lata.
Palitos, caixa.

Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoro, pacote.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo "Petit Gruyere", kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo typo Reino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, saquinho, kilo.
Saponaceos, barra.
Sabão commum, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinhas, lata.
Toucinho mineiro, kilo.
Talharrim com ovos, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinho do Rio Grande "Virgem", garrafa.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.
Vinho do Porto Reserva, garrafa.
Vinho Moscatel Setubal, garrafa.
Vinho quindao Ramos Pinto, litro.
Vassouras de Piassava, uma.
Vassouras de palha, uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Tijolo de arcar, um.
Rodo de borracha para lavagem de casa, um.

II grupo

Pão francez de 100 grammas, kilo.
Pão francez de 500 grammas, kilo.
Pão allemão de 100 grammas.
Farinha de rosas, kilo.

III grupo

Abacaxi, um.
Abacate, um.
Banana, uma.
Laranja, uma.
Frango com peso superior a um kilo, um.
Legumes, kilo.
Gallinha com peso superior a um kilo, uma.
Ovos de gallinha, duzia.
Tempero verde, kilo.
Verduras, kilo.

IV grupo

Carne de porco, com toucinho, kilo.
Carne de porco, sem toucinho, kilo.
Carne de vacca, com osso, kilo.
Carne de vacca, sem osso, kilo.
Lingua fresca, uma.
Fígado, kilo.
Miudos, kilo.
Rins, kilo.

V grupo

Camarões frescos, grandes, kilo.
Camarões frescos, pequenos, kilo.
Camarões seccos, grandes, kilo.
Camarões seccos, pequenos, kilo.
Peixe fresco, de 1ª qualidade (limpo), kilo.
Peixe fresco de 2ª qualidade (limpo), kilo.

VI grupo

Lentia em achas, metro cubico.
Lentia roliça, metro cubico.

VII grupo

Leite de vacca, litro.
Leite condensado, "Moça", lata.

Clausulas para a inscrição

1ª. Os requerimentos de inscrição deverão ser apresentados acompanhados dos documentos de que trata o R. C. C. P.

2ª. Todos os artigos que forem fornecidos deverão ser de 1ª qualidade. Não o sendo, a Comissão de Rancho, após o competente exame que tal fa-

cto constate, poderá, ou pedir ao fornecedor a substituição do artigo recusado, ou autorizar o aprovisionador a adquiril-o no mercado da praça, por conta do respectivo fornecedor, que pagará a differença de preço a maior, si a houver, além de lhe impor a multa constante da clausula 5ª.

3ª. A entrega dos artigos deve ser feita na arrecadação dos gêneros desta unidade, dentro do prazo de 14 horas para os pedidos diários e de 48 para os quinzenaes, a partir da hora do recebimento dos mesmos.

4ª. Os concorrentes que obtiverem o fornecimento, ficarão obrigados a fornecer aos officiaes e praças do Regimento, pelos mesmos preços, com entrega a domicilio.

5ª. Os fornecedores que não cumprirem qualquer uma das clausulas da inscrição, ficarão sujeitos á multa de 10 % na primeira falta, de 15 % na segunda e de 20 % na terceira, sendo as mesmas multas calculadas sobre os valores dos pedidos que lhes derem origem.

6ª. Essas multas serão impostas ao infractor pela Com. de Rancho, com recurso para o commandante do Regimento. Effectivadas, deverão entrar para os cofres do Rancho dentro do prazo de 48 horas.

7ª. O Regimento se reserva o direito de annullar as inscrições quando julgar-as contrarias aos seus interesses ou quando as exigências do serviço impuzerem essa medida.

8ª. Igualmente serão annulladas as inscrições dos commerciantes que commetterem mais de duas infracções das clausulas desta concorrência.

9ª. A Comissão de Rancho se reserva o direito de só adquirir os gêneros e artigos que julgar conveniente é nas quantidades necessarias á manutenção do rancho da Unidade.

Quaesquer outras informações serão prestadas aos interessados todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas, até o dia 14, no Serviço de Aprovisionamento desta Unidade.

Quartel em Lorena, 1 de abril de 1931. — *Ovidio Alves Beraldo*, 2º tenente contador, secretario da C. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUINTO DISTRITO

De convocação

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dellg tiverem conhecimento que, no periodo da semana que hoje finda, foram alistados por esta junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1910

Joaquim Thiago Barboza,
Mario Montanha Lisboa, 1º
Oswaldo dos Santos.

Classe de 1909

Adelino Vianna,
Alyr Costa Britto,
Joaquim dos Santos,
Mario Panos,
Noel de Oliveira.

Classe de 1908

Japyr Pereira Braz.
Nelson Beder.
Onofre José Ferrelira.

Classe de 1907

José Soares Filgueiras.
Luiz Victor Le Cocq d'Oliveira.
Pedro Guedes da Silva.

Classe de 1906

Benedicto Silva.

Classe de 1905

Antonio Leite Pessoa.
Augusto Jorge Aguiar.
Benedicto Jansen Mello.
Clovis N. Sayão Cardoso.
José Dias Rocha.

Classe de 1904

Arnaldo V. Martins.
Henrique Ferreira.
Moysés Izidoro do Nascimento.
Virgílio Alpha.

Classe de 1903

Gustavo Torres.
Samuel d'Oliveira.

Classe de 1902

Antonio Velloso.
Ballhazar Prado Leite.
Euzébio Corrêa Barreto.
Hermogenes J. Moreira.

Classe de 1901

Augusto Souza.
Enéas Ferreira.

Classe de 1900

Antenor Oliveira Moraes.
Ernesto Ferreira da Costa Junior.
José Marques Lima.

Classe de 1899

João Estevam.
Oswaldo da Cunha Guerra.
Paulibrino Lopes.

Classe de 1898

João Borges.
Mario Alves Silva.
Uimbyré Paranhos.

Classe de 1897

Irineo Teixeira Lopes.
Milton Santos da Fonseca.

Classe de 1896

Alamiro Pimentel Silva.
Aristides Alves.
João Alves Moraes.

Classe de 1895

Athayde de Larroque.
Ernesto Possi.
Manoel Mattos da Costa.
Orlando Alves Ferreira Farfa.

Classe de 1894

Antonio Sardinha da Costa.
Maurício Neves.
Nestor Leão Carvalho.
Octavio Silva Mania.

Classe de 1893

João Domingos Pereira.

Classe de 1892

Antonio Guimarães.
João Luiz Moura.
Luiz Gonçalves da Costa.
Milton A. Meirelles Costa.

Classe de 1891

Anacleto Alvaro de Bethencourt.
Hildebrando de Aureliano.
Júlio D. Belache.
Zaico Meirelles Costa.

Classe de 1890

Cyriaco Feliciano.
Marinho Bispo Santos.

Classe de 1889

Antonio Francisco.
Eugenio de Faria.
Lourenço Corrêa Farias.
Lourival Silva Fernandes.

Classe de 1888

Lobo de Alarcão.

Junta de Alistamento Militar do 15º districto, em Andarahy, 4 de abril de 1931. — Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO — SANTA CRUZ

Relação dos cidadãos alistados durante a semana finda nesta junta, de 30 de março a 4 de abril do corrente anno.

(Continuação)

numeros — Nomes e filiações

Classe de 1910

124. Bruno, filho de Fritz Kroeber e de Laura Brunner Kroeber.
125. Clinio Frederoff Freitas.
126. Hermette Pioresan.
126. Sergio, filho de Sergio Custodio da Silva.

Classe de 1907

127. André, filho de Francisco Paulo Sarro.
128. Genesio, filho de Alfredo Macedo dos Passos.

Classe de 1890

129. Manoel Antonio da Costa.
Santa Cruz, na Capital Federal, 6 de abril de 1931. — Pelo presidente, *Clovis Hemetério dos Santos*. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO — INHAUMA

Séde — Rua Elias da Silva n. 21

Edital de alistamento

Lauro de Mattos Mendes, presidente desta Junta, faz saber que, na semana hoje finda, 30 de março a 4 de abril do corrente anno, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1910

- 1.683. Adhemar, filho de Augusto Pantaleão Borges.
1.684. Altino, filho de Alexandre Gonçalves Ferreira.
1.685. Alfredo José Ferreira Lourenço.
1.686. Arlindo, filho de Justino Lourenço.
1.687. Altamiro, filho de Manoel Filgueiras Moreira.
1.688. Ary, filho de Antonio Machado Coelho Filho.
1.689. Assis Araujo, filho de Graciliano Araújo.
1.690. Aurelio, filho de Manoel Pereira Cardoso.
1.691. Cantalicio, filho de Carolino Dyonisio da C. Oliveira.
1.692. Eduardo, filho de Eduardo Augusto de S. Junior.
1.693. Francisco, filho de Antonio Salerno.
1.694. Guimaris, filho de Gregorio Gomes Britto.
1.695. João Evangelista Nunes.
1.696. José, filho de Antonio Corrêa.
1.697. Lafayette, filho de Jaymo Leal Tavares.

- 1.698. Lincoln, filho de Saint Clair de Azevedo e Silva.
1.699. Melchades, filho de Margarida Candida da Silva.
1.700. Moacyr, filho de João Ferreira Nobre.
1.701. Nelson, filho de Antonio Ruffo.
1.702. Octacilio, filho de Paulino Alves da Trindade.
1.703. Seraphim, filho de Seraphim Rosas.
1.704. Sother Olintho Fernandes.
1.705. Thomaz, filho de Franklin Guilherme dos Reis.
1.705 A. Waldemar, filho de Oscar Ramos Cavalcante.
1.706. Waldemiro, filho de José Silveira Martins.

Classe de 1909

- 1.707. Durval Medeiros.
1.708. Luiz Teixeira, filho de João Dias Teixeira.
1.709. Norival Antonio Affonso.
1.710. Pedro Furtado, filho de Antonio D. Furtado.
1.711. Waldemar Francisco de Oliveira.

Classe de 1908

- 1.712. Adelino Coelho Barbosa Filho.
1.713. Affonso da Cunha Pedrosa.
1.714. Alvaro Pinto da Silva.
1.715. Antonio Alves Pires Junior.
1.716. Bernardes Perales.
1.717. Clotario Manoel Gomes dos Santos.
1.718. Decio Ribeiro Gomes.
1.719. Elpidio José Tavares.
1.720. Eurico de Souza Camillo.
1.721. Floreston Braga Filho.
1.722. Henrique dos Santos, filho de Augusto dos Santos.
1.723. Jessé Fernandes Campos Café.

- 1.724. João de Medeiros, filho de Antonio Medeiros.
 1.725. João Mendonça, filho de Abilio de Mendonça.
 1.726. Joaquim de Souza, filho de José Pereira de Souza.
 1.727. José Murcio da Silva.
 1.728. José Serdreia Filho.
 1.729. José Valladão, filho de Augusto Valladão.
 1.730. Moacyr de Oliveira Coelho.
 1.731. Nelson Mariat de Almeida.
 1.732. Nelson Santiago, filho de Adhemar Santiago.
 1.733. Nicanor Queiroz Sobrinho.
 1.734. Osmar da Silva.
 1.735. Raymundo Campos de Oliveira.
 1.736. Benito Dias Coelho.
 1.737. Roberto Dias Ferreira.
 1.738. Sebastião Adolpho Sant'Anna.
 1.739. Ulysses dos Santos, filho de Eugenio Eduardo dos Santos.

Classe de 1907

- 1.740. Altamiro Filgueiras Moreira.
 1.741. Antenor Vicente Barbosa.
 1.742. Antonio Lins de Castro.
 1.743. Carlos dos Santos Moreira.
 1.744. José Rosa Guajará.
 1.745. Laudelino Vianna, filho de João V. da Silva.
 1.746. Pedro Perez y Perez.

Classe de 1906

- 1.747. Arlindo Augusto da Costa.
 1.748. Benedicto Marques da Silva.
 1.749. Cypriano Francisco, filho de João Francisco.
 1.750. Euzebio de Alcantara, filho de Manoel Alcantara.
 1.751. Heitor Vieira Monteiro.
 1.752. Horacio Gloriano Cardoso.
 1.753. Iris Magdalena, filho de Annibal Hercules Magdalena.
 1.754. João Durão Teixeira.
 1.755. Joaquim Baptista Netto.
 1.756. Julio Soares Frederico.
 1.757. Manoel Mendes Fontes.
 1.758. Miguel Xavier de Araujo.
 1.759. Murillo Lopes Martins.
 1.760. Octavio Christofaro, filho de Alfredo Christofaro.
 1.761. Oswaldo Candido da Silva.
 1.762. Pedro Gama, filho de Luiz Gama.
 1.763. Togo Maduro, filho de João Maduro.

Classe de 1905

- 1.764. Antonio de Almeida Vigario.
 1.765. Antonio Francisco da Silva.
 1.766. Aristeu Pereira Lima.
 1.767. Cypriano Barbosa de Oliveira.
 1.768. Djalma de Castro Ventura.
 1.769. Gilberto Francisco Marcellino.
 1.770. João Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
 1.771. João Franklin dos Santos.
 1.772. Manoel Linas Ruas.
 1.773. Octavio Ignacio da Silva.
 1.774. Orlando Paulo da Silva.
 1.775. Oswaldo Spacca Rodella.
 1.776. Victorino da Silva Carvalho.

Classe de 1904

- 1.777. Adauto Miranda, filho de Miguel Ferreira.
 1.778. Afrasio Pereira Mendes.
 1.779. Augusto Santos Filho.
 1.780. Christino de Oliveira Noronha.
 1.781. João Baptista Duarte Durães.
 1.782. João dos Santos, filho de Benjamin A. dos Santos.
 1.783. José Ribeiro Menezes.
 1.784. Nelson da Rocha Leal.
 1.785. Santiago Monteiro Villalba.

Classe de 1903

- 1.786. Arthur Lopes da Silva.
 1.787. Arydes da Costa Miranda.
 1.788. Claudionor dos Santos, filho de Fernando dos Santos.
 1.789. Luiz de Oliveira, filho de Luiz de Oliveira.
 1.790. Osilio de Moura Mala.

Classe de 1902

- 1.791. Antonio Theophilo, filho de Theophilo S. dos Santos.
 1.792. Argemiro da Silva Monte.
 1.793. Avelino Silva Ribeiro.
 1.794. José Amadi, filho de João Amadi.
 1.795. João Benedicto Pedrozo.
 1.796. João Francisco Gouveia.
 1.797. Luiz Ramalhosa Medina.
 1.798. Manoel da Silva Leal.
 1.799. Miguel Martiniano de Andrade.
 1.800. Nicacio Antonio das Chagas.

Classe de 1901

- 1.801. Angelo Teixeira, filho de José Teixeira de Carvalho.
 1.802. Djalma Costa Lima.
 1.803. Joaquim Pinto de Almeida.
 1.805. José Galando, filho de Domingos Galando.
 1.806. Luiz da Silva.

Classe de 1900

- 1.808. Adahyr José Ferreira.
 1.809. Amaro de Souza Guedes.
 1.810. Armando Rodrigues Fragozo.
 1.811. João da Silva, filho de Antonio Baptista Lopes.
 1.812. Joaquim Moreira Reis.
 1.813. José Placido de Oliveira.
 1.814. Manoel Geraldo Corrêa.
 1.815. Nelson de Jesus Pimenta.
 1.816. Petronilho Ferreira dos Santos.
 1.817. Vicente Fusco, filho de Custodio Fusco.

Classe de 1899

- 1.818. Aristides dos Santos, filho de Fernando dos Santos.
 1.819. Arnaldo Ferreira da Silva.
 1.820. João Dias Soares.

Classe de 1898

- 1.821. Angelino Monteiro, filho de Antonio Monteiro.
 1.822. Antonio dos Santos, filho de Guilherme dos Santos.
 1.823. Francisco Davenis de Oliveira.
 1.824. João Evangelista Trindade.

Classe de 1897

- 1.825. Ariado Ferreira Cardoso.
 1.826. Durvalino Vicente Ferreira.
 1.827. Jordelino Fontes, filho de Antonio Fontes.

Classe de 1896

- 1.828. Alberto Morevo, filho de Eduardo Morevo.
 1.829. Candido das Neves, filho de Eduardo das Neves.
 1.830. Cezar dos Santos, filho de Fernandes dos Santos.
 1.831. Emygdio Rocha, filho de Candido Luiz Rocha.
 1.832. Manoel Pereira Viegas.
 1.833. Olavo Nobrega Guimarães.

Classe de 1894

- 1.834. Alcebiades Gomes de Oliveira.
 1.835. Alencar Guilherme de Vargas.
 1.836. Amaro Martins de Oliveira.
 1.837. Joaquim Coelho da Silva.
 1.838. José da Penha Madeira.

Classe de 1893

- 1.839. Oldemar Coelho Nogueira.
 1.840. Othelo Lima, filho de Pedro de Araújo Lima.

Classe de 1892

- 1.841. Arthur Sena de Oliveira.
 1.842. Manoel Leite de Britto.
 1.843. Oscar Sabino da Fonseca.
 1.844. Sebastião José Gabriel de Freitas.

Classe de 1891

- 1.845. Amaro de Souza Mendes.
 1.846. Candido da Fonseca Cunha.
 1.847. Cleobalo de Abreu, filho de Casemiro de Abreu.
 1.848. Irineu Rodrigues de Souza.

- 1.849. João da Costa Moraes.
1.850. Manoel Vieira Mariz.

Classe de 1890

- 1.851. Agricola Ruy Santos.
1.852. Augusto Teixeira, filho de Manoel José Teixeira.
1.853. Clarindo dos Santos, filho de Fernando dos Santos.
1.854. Francisco de Assis Telles de Menezes.
1.855. José Damião de Carvalho.

Classe de 1889

- 1.856. Estanislau Boeznicki, filho de Pedro Boeznicki.

Classe de 1888

- 1.857. Alvaro Jorge Magalhães.

Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito, em Piedade, 4 de março de 1934. — Major *Alípio Pereira da Costa*, delegado militar e secretário *ad-hoc*. Visto. — *Lauro de Mattos Mendes*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO — MADUREIRA
Estrada Pestalozzi n. 34

Nodar de Queiroz Paim, presidente da Junta:

Faz saber que foram alistados, no período de 30 de março a 4 de abril de 1934, os seguintes cidadãos:

Classe de 1910

1. Alcides Francisco da Silva, filho de Carlos Francisco da Silva.
2. Alcides de Souza, filho de Antonio Moreira de Souza.
3. Alcibiades Louzada, filho de Antonio Louzada.
4. Alvaro Corrêa da Silva, filho de Manoel Corrêa da Silva.
5. Antonio Bertho Junior, filho de Antonio Bertho Bertho.
6. Antonio Martins Gonçalves, filho de Manoel Martins Ribeiro.
7. Antonio Paiva, filho de Avelino Paiva.
8. Antonio Tellini, filho de Novis Tellini.
9. Ary Francisco de Paula Machado, filho de Domingos Francisco de Paula Machado.
10. Carlos da Silva Reis, filho de Guilhermino J. dos Reis.
11. Christim do Carmo Lima, filho de Joaquim do Carmo Lima.
12. Edgard Pinho de Miranda, filho de Jovino Pinho de Miranda.
13. Enéas Moreira do Nascimento, filho de Cantuário Moreira do Nascimento.
14. Eugenio Lucas Franco, filho de José Lucas.
15. Henrique da Silva Barbosa, filho de Henrique José Barbosa.
16. Israel de Souza Ribeiro, filho de Ernani Nunes Ribeiro.
17. José Domingos de Andrade, filho de Isabel Salvina.
18. José Elias Caldas, filho de Manoel Elias Caldas.
19. Manoel da Silva, filho de Joaquim Caetano da Silva.
20. Marcolino da Silva, filho de Marcos Manoel Domingos.
21. Martinho Lutheri Mazotti, filho de João Mazotti Junior.
22. Miguel José da Fonseca, filho de José Miguel da Fonseca.
23. Miguel Machado Coelho, filho de Manoel Machado Coelho.
24. Octacílio Freitas Guimarães, filho de Alberto Freitas Guimarães.
25. Osmar Simeão dos Anjos, filho de João Calisto dos Anjos.
26. Oswaldo Jacome da Silva, filho de Firmino Jacome da Silva.
27. Pedro José da Motta, filho de José Manoel da Motta.
28. Pedro Ribeiro Salga, filho de Antonio Ribeiro Salga.
29. Sebastião Fontoura, filho de João Augusto da Fontoura.
30. Vasco da Gama Amaral Baptista, filho de João Baptista.
31. Waldemar Ferreira da Costa, filho de Antonio Domingos da Costa.
32. Waldemiro Telles, filho de Quirino Mauricio Telles.
33. Adahyr de Azevedo, filho de Aristeu Almeida de Azevedo.
34. Adelino Gomes de Figueiredo, filho de Rosa Gomes de Figueiredo.
35. Adelino de Oliveira, filho de Custodio José de Oliveira.
36. Agenor Pereira da Fonseca, filho de Raphael Pereira da Fonseca.
37. Alcides de Souza, filho de João Manoel Machado Sobrinho.
38. Alfredo Gomes, filho de Antonio Manoel Gomes.
39. Alfredo Silva, filho de Adelina Maria da Conceição.
40. Alahyr Dias de Araujo, filho de Carlos Alfredo Setembrino de Araujo.
41. Altamiro Wandeeck Silva, filho de Rodrigo Francisco Wandeeck Silva.
42. Amancio Gonçalves Pereira, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
43. Amancio da Silva Amaral Junior, filho de Amancio da Silva Amaral.
44. Amaro Nicolau de Albuquerque, filho de Damião Honorato de Albuquerque.
45. Anacleto Lima, filho de Felisberto Lima.
46. Aniceto Marins Baptista, filho de Manoel Joaquim Baptista.
47. Antonio Alves de Azevedo, filho de José Anselmo Alves.
48. Antonio Carneiro, filho de Luciano Carneiro.
49. Antonio Egypto Rosa de Carvalho, filho de Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
50. Antonio José de Souza, filho de Aramy José de Souza.
51. Aristides de Oliveira Pires, filho de Menezes de Oliveira Pires.
52. Arlindo da Silva Coelho, filho de João Quintino da Silva Coelho.
53. Arthur, filho de Julio de Mello Rezende.
54. Arthur Dias, filho de Francisco Dias.
55. Arthur José Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira.
56. Atahyr Fernandes Coelho, filho de Antonio Fernandes Coelho.
57. Benedito Angelo Martins, filho de Antonio Martins Rodrigues.
58. Bruno Manoel da Silva, filho de Francisco Bernardo da Silva.
59. Carlos José da Silva Junior, filho de Carlos José da Silva.
60. Claudionor Ferreira de Souza, filho de José Ferreira de Souza.
61. Claudionor José Bittencourt, filho de Alfredo José Bittencourt.
62. Cosme Paulo, filho de Alfredo Paulo.
63. Cypriano José Alves Junior, filho de Cypriano José Alves.
64. Damião Paulo, filho de Alfredo Paulo.
65. David Antonio das Chagas, filho de Jacintho Antonio das Chagas.
66. David Joaquim de Oliveira, filho de Estevão Joaquim de Oliveira.
67. Decio do Espírito Santo, filho de Mathias do Espírito Santo.
68. Delarey Gomide de Moura Souza, filho de Manoel de Moura Souza.
69. Demeval de Medeiros Cardoso, filho de José de Medeiros Cardoso.
70. Djalma Marques Soares, filho de Theophilo Marques Soares.
71. Domingos Ignacio Ferreira, filho de Luiz Ignacio Ferreira.
72. Dupuy Cortes, filho de Epaninondas de Siqueira Cortes.
73. Eduardo Affonso Ferreira, filho de Thomaz Affonso Ferreira.
74. Elias José André, filho de Isaltina Maria da Conceição.
75. Enéas de Mello, filho de Evilario de Mello.
76. Eraldo Petro Padilha, filho de Olegario Pedro Padilha.
77. Ernesto Matheus da Silva, filho de João Gomes da Silva.
78. Euclides Ferreira Leitão, filho de Thadeu Ferreira Leitão.
79. Evaristo Pereira Barbosa, filho de Maria Victorina da Conceição.
80. Floriano José de Faria, filho de Belmira Francisca de Faria.
81. Henrique, filho de Henrique Pereira da Silveira.
82. Ignacio Manoel, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
83. Ildelfonso Ribeiro da Costa, filho de José Ribeiro da Costa.
84. Ircy Fernandes de Sá Freire, filho de Americo Furtado de Sá Freire.
85. Jacintho Monteiro da Cruz Bandeira, filho de Miguel Monteiro da Cruz Bandeira.
86. Jacy de Azevedo Muniz, filho de Romario Muniz de Souza.
87. Jayme Bello Ferreira Barros, filho de Jayme Bello Ferreira Barros.

87. Jenner de Figueirôa, filho de Arthur Figueirôa.
88. João Antonio Almeida, filho de José Antonio Almeida.
89. João Antonio Coelho, filho de Gabriela Maria da Conceição.
90. João Bonifacio Gonçalves, filha de Benedicto Bonifacio Gonçalves.
91. João da Cunha Villano, filho de João Baptista Villano.
92. João Leal, filho de Candida Leal.
93. João Ramos, filho de José Ramos Borges.
94. Joaquim Teixeira Bastos, filho de Manoel Venancio Pereira Bastos.
95. Jorge Luiz da Costa, filho de Arthur Luiz da Costa.
96. Jorge dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
97. José Aldo do Nascimento, filho de Alexandre Aldo.
98. José Cardoso, filho de Raymundo Cardoso.
99. José Firmino, filho de Estevão Firmino.
100. José Joaquim de Amorim, filho de Francisco Antonio de Amorim.
101. José Leal, filho de Candida Leal.
102. José Lemos de Jesus, filho de João Lemos.
103. José da Silva Campos, filho de José da Costa Campos.
104. José da Silva Conceição, filho de Firmina Maria da Conceição.
105. José Sperle, filho de Alfredo Sperle.
106. Josino Ribeiro dos Santos, filho de Celecina Augusta dos Santos.
107. Jovelino Mendes, filho de Minervina Luiza Mendes.
108. Julio Seara Fernandes, filho de Domingos Seara.
109. Justiniano José dos Santos, filho de Ladislau José dos Santos.
110. Lindolpho Meirelles Conceição, filho de Rita Maria da Conceição.
111. Luiz Cardoso, filho de Antonio Cardoso.
112. Manoel João da Silva Velloso, filho de João Velloso.
113. Manoel da Silva Ferreira, filho de José da Silva Ferreira.
114. Mario do Nascimento, filho de Maria Gomes.
115. Mario de Oliveira, filho de Jorge Luiz de Oliveira.
116. Mario de Oliveira Coelho, filho de Alfredo de Oliveira Coelho.
117. Melelades, filho de Enéas Mario de Sá Freire.
118. Milton Xavier Baptista, filho de Arnaldo Xavier Baptista.
119. Moacyr Sperle, filho de João José Sperle.
120. Moysés Alcibiades Leal, filho de Orestes Francisco Leal.
121. Natalicio Nunes de Souza, filho de Alfredo José de Souza.
122. Nephthaly Gonçalves de Lima, filho de Arthur Gonçalves de Lima.
123. Neuriel Joaquim da Silva, filho de Albino Joaquim da Silva.
124. Nilo Teixeira Guimarães, filho de Antonio Teixeira Guimarães.
125. Octacilio José Corrêa, filho de João José Corrêa.
126. Octavio Vieira Cardoso, filho de Gorgenio Cesar de Oliveira Mattoso.
127. Oswaldo Hygino de Miranda, filho de José Hygino de Miranda.
128. Oswaldo Ribeiro, filho de Ovidio Ribeiro Junior.
129. Ovidio de Souza, filho de Amada da Conceição.
130. Pedro Bispo de Mello, filho de Isaira Vianna da Silva.
131. Pedro Naul, filho de Scheid Naul.
132. Remigio Affonso de Araujo, filho de Pedro Affonso de Araujo.
133. Ricardo José de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira.
134. Saint-Clair Medrado Ribeiro, filho de José Medrado Ribeiro.
135. Salvador de Alvantara, filho de Salvador Magalhães Barbosa.
136. Sebastião Pereira, filho de Torquato José Pereira.
137. Seraphim Soares de Paula Junior, filho de Seraphim Soares de Paula.
138. Thomaz de Oliveira Serva, filho de Agostinho de Oliveira Serva.
139. Venancio Stelffeld, filho de Accacio Stelffeld.
140. Victor Ignacio Junior, filho de Victor Ignacio.
141. Waldemar Ferreira Nunes, filho de Joaquim Ferreira Nunes.
142. Waldemar Magalhães de Abreu, filho de Noemia Magalhães.
143. Waldemar de Sá Ribeiro, filho de Joaquim José Ribeiro.
144. Antonio, filho de Maria Guimomar do Nascimento.
145. Anubal Pires da Costa, filho de Maria das Dores Pires.

Classe de 1899

146. Euclydes Henrique Pereira, filho de Faustino Henrique Pereira.

147. Joaquim Lourenço Silva, filho de Pedro Lourenço Silva.

Classe de 1897

148. Arthur Augusto da Rocha Lima, filho de Manoel Augusto da Rocha Lima.

Classe de 1895

149. Luciano Alberto Touret, filho de J. Edmundo Touret.

Classe de 1889

150. Mario Matheus da Silveira, filho de Carlos Matheus da Silveira.

Districto Federal, 4 de abril de 1931. — Nodar de Queiroz Paím, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO DISTRICTO (SANT'ANNA), COM SÉDE Á PRAÇA DA REPUBLICA N. 139, AGENCIA DA PREFEITURA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta de 31 de março ultimo a 3 de abril corrente:

Numero — Filiação — Naturalidade

Classe de 1911

Emygdio Ornellas, filho de José Ornellas, São Gonçalo, Estado do Rio.

Classe de 1909

Martins Paes, filho de Seraphim M. Paes, Capital Federal.

Luiz Pessino, filho de Pedro Pessino, Districto Federal.

Classe de 1908

Joaquim, filho de Leonor S. Leal, Capital Federal. Nicolau Capello, filho de Magdalena Capello, Districto Federal.

Classe de 1907

Waldemar Ferrainola, filho de Francisco Ferrainola, Districto Federal.

Classe de 1905

Jason Soares Peixoto, filho de José Joaquim Soares Peixoto, Estado do Rio.

Classe de 1905

José Amendola, filho de Amendola Raphael, Capital Federal.

Armando Sebastião Rolim, filho de Sebastião Rolim da Silva, Districto Federal.

Classe de 1904

Francisco Azevedo, filho de Benedicto Tinoco, Campos, Estado do Rio.

Manoel Videira, filho de Manoel Tavares Videira, Estado do Rio.

Spartaco Roli, filho de Ciro Roli, Capital Federal.

Classe de 1903

Sebastião Alves Franco, filho de José Alves Vieira, Capital Federal.

Ulysses Alves Miranda, filho de Manoel Alves de Athayde, Estado de Pernambuco.

Classe de 1911

José Augusto Cruz, filho de Rodolpho Augusto Cruz, Estado do Rio.

Classe de 1900

Victorio Velho de Carvalho, filho de Francisco V. de Carvalho, Districto Federal.

Classe de 1899

Esmeraldino José Cruz, filho de Bernardino José Cruz, Districto Federal.

Classe de 1897

Jonas Souza Silva, filho de Olympio S. Silva, Macaé, Estado do Rio.

Classe de 1896

Amadeu Gonçalves Motta, filho de Gonçalves Motta, Capital Federal.
Manoel Saverino, filho de José Severino, Estado de Pernambuco. . .

Classe de 1895

Homero Antonio Siqueira, filho de José Joaquim Siqueira, Estado de São Paulo.
Jorge Pinheiro de Andrade, filho de Raphael P. de Andrade, Capital Federal.

Classe de 1893

Arlando Joaquim Lopes, filho de Joaquim José Lopes, Capital Federal.

Classe de 1892

Bocheco José, filho de José Bucheco, Estado do Rio.
Octacilio Joaquim Vianna, filho de Francisco Joaquim Vianna, Estado do Rio.
Octaviano Silva, filho de Bernardino José Torres, Maricá, Estado do Rio.

Classe de 1891

Adelino da Silva Martins, filho de Francisco da Silva Martins, brasileiro naturalizado, Portugal.

Classe de 1891

Carlos Ramos Valença, filho de Antonio Ramos Valença, Estado do Rio.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1931. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

Escola de Aviação Militar

N. 13 — PAGADORIA

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 1 de abril de 1931, para fornecimento a esta escola de dois

exaustores centrifugos para ar, cujas características estejam de accordo com a descrição abaixo:

Numero de ordem

Designação de material

N. 1
Motores Marelli
S. A.

N. 2
F. R. Moreira
& Comp.

N. 3
A. R. Teixeira
& Comp.

N. 4
Mayrink Veiga
& Comp.

1 2 exaustores centrifugos para ar, cujas características estejam aproximadamente entre:

Capacidade em metro cubico, por minuto, 50 a 80;

Pressão em m/m de agua 75 a 10;

Boca de ar, em c/m 25 x 29 a 29 x 29;

Energia absorvida em H. P. 1 a 2;

Accionamento por motor electrico, corrente alternativa de sector (220 V-50 cycles) em prise directa 2:631\$ 3:120\$ 3:056\$ 3:480\$

Observação — Não apresentou proposta a Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade.

Quartel no Campos dos Affonsos, 6 de abril de 1931. — Orlando Cardoso, 1º tenente intendente, Confere. — Capitão A. Rozsanyi, sub-commandante.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Vigo-a, no Estado de Alagoas, D. Capitulina de Almeida Paiva, pra-a, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 777\$270, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 8 de maio de 1918 a 10 de abril de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 28 de janeiro ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes, Moysés de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 57:451\$249, alcance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 20 de agosto de 1909 a 30 de março de 1915, a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 25 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de

Janeiro, Oscar Amaral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 120:951\$215, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 4 de agosto de 1927 a 30 de março de 1929, a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 4 do corrente mez, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Campo-Maior, no Estado do Piahy, José Alexandre de Sampaio, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 48:600, alcance apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-agente, relativo ao periodo de 15 de abril de 1895 a 3 de junho do mesmo anno, e a cujo pagamento foi elle condemnado, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Itararé, no Estado de São Paulo, Marcellino Ayres, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importância de

3:328\$157, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de novembro de 1910 a 30 de setembro de 1914, sob pena de revelia.

O alcance provém de percentagens a mais retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 178:842\$888, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1926 a 17 de setembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 5 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Brodowski, no Estado de São Paulo, Virgilio da Fonseca Nogueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 180\$189, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 20 de outubro de 1927, e a cujo pagamento foi condemnado

do por accordão de 3 de dezembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da comissão administrativa do Brasil no Território Neutralizado do Alto Juruá, no Estado do Amazonas, capitão do corveta Collatino Ferreira Valle, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 23:4028326, alance apurado no processo de contaprovação dada no abastecimento de 35:0008000, recebido em 11 de março de 1908, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, para occorrer ás despesas de material da aludida comissão, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 24 de dezembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pirajutay, Estado de São Paulo, Brasilio M. Cardoso de Mello, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 8:8318568, alance proveniente de percentagens a mais cobradas, apurado no processo de tomada de contas do aludido ex-escrivão, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1928 a 8 de janeiro de 1929, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 1 de outubro de 1930, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das Rendas Federaes em Espina, no Estado de São Paulo, Divaldo Reis, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 8:1448238, alance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 18 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 27 de março de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Distrito Federal

SEDA DA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director ficam intimados os interessados a satisfazer, no prazo de 10 dias, contados desta data, as exigencias constantes dos despachos exa-

radados nos processos abaixo enumerados, sob pena de serem indeferidos os requerimentos de que se originaram, por falta de provas.

1931

- N. 2.003, José Borges Apollinario.
- N. 2.006, Carlos Pereira de Siqueira.
- N. 2.009, Antonio José Pereira.
- N. 2.016, Companhia Predial e Saneamento Rio de Janeiro.
- N. 2.017, Daniel Fernandes da Rocha.
- N. 2.024, Francisco Antonio Carlos de Almeida.
- N. 2.029, João Baptista Semeraro.
- N. 2.037, Luigi Jannuzzi.
- N. 2.038, Victor Parames Domingos.
- N. 2.090, Paulo P. de Andrade.
- N. 2.124, Leifão & Cunha.
- N. 2.134, Silvino Fernandes.
- N. 2.136, Dili Issa & Comp.
- N. 2.140, Bernardino Gonçalves Pereira.
- N. 2.142, José Monteiro da Silva.
- N. 2.147, Carlos de Aquino.
- N. 2.148, João de Castro e Alípio de Castro.
- N. 2.159, Companhia Usinas Nacionaes.
- N. 2.161, Armando Aguiar.
- N. 2.162, Emiliano Ribeiro Leite e Joaquim Fernandes Gama.
- N. 2.163, José Alves.
- N. 2.186, Maria Augusta Barbosa.
- N. 2.187, Paiva & Pereira.
- N. 2.190, M. Rodrigues & Carvalho.
- N. 2.207, Daniel & Comp.
- N. 2.213, D. Barbosa.
- N. 2.221, Patricio Miranda.
- N. 2.222, Manoel Joaquim Gonçalves.
- N. 2.224, Joaquim Jesus Villar.
- N. 2.232, Gomes Alvarez.
- N. 2.237, Trindade & Machado.
- N. 2.240, Vasco Francisco.
- N. 2.247, Joaquim Salles de Abreu.
- N. 2.256, Manoel de Deus Dias.
- N. 2.279, E. Oliveira & Ramos.
- N. 2.280, J. Pinto Ribeiro.
- N. 2.303, Feliciano Duarte & Pinheiro.
- N. 2.304, M. Ribeiro & Barbosa.
- N. 2.315, Alceolina Fivel.
- N. 2.321, Nazario José da Paz Filho.
- N. 2.327, Laranjeira & Martins.
- N. 2.328, Alípio Figueiredo.
- N. 2.330, Seneira Almeida & Comp.
- N. 2.364, Gil Dias Moreira.
- N. 2.373, Anna Hippolyta.
- N. 2.389, Adjahne de Paiva.
- N. 2.391, Antonio Pereira Pacheco.
- N. 2.395, Carneiro Pinto & Comp.
- N. 2.401, Odila M. Allister.
- N. 2.445, Olga Marques.
- N. 2.420, Raul Manso Sayão.
- N. 2.434, José Dias & Costa.
- N. 2.432, Luiz Junior.
- N. 2.433, Carell Floravante.
- N. 2.440, Annibal Baptista.
- N. 2.489, Simões Joelho & Comp., Limitada.
- N. 2.444, Francisio Antonio Corrêa.
- N. 2.458, Banco Nacional de Credito.
- N. 2.481, Elias & Wadih Kabarito.
- N. 2.485, Agostinho de Silva e outro.
- N. 2.488, Simões Coelho, Pinho & Comp.
- N. 2.490, Alberto Gonçalves de Lima.
- N. 2.491, Manoel dos Santos.
- N. 2.495, Galhos Curri.
- N. 2.497, Virgilio Vieira e outros.
- N. 2.517, D. Anna de Souza Rosa.
- N. 2.518, Carvalho de Mendonça & Comp., Limitada.
- N. 2.528, Armando José Rodrigues e outro.
- N. 2.529, Pina Dal Vera.
- N. 2.554, Companhia Paulista de Commercio Exportação.

- N. 2558, Carlos de Brito Gonçalves.
- N. 2.569, L. Henrique & Lopes.
- N. 2.576, J. Domingues Proza & Irmãos.
- N. 2.580, Salomão Alves Pedra.
- N. 2.591, Antonio Vicente Sá Pereira.
- N. 2.599, José Bordado de Carvalho.
- N. 2.616, Antonio Carlos Pontual Machado.
- N. 2.617, Bernardo Corrêa Machado.
- N. 2.673, Victorino de Souza Corrêa Feijó.
- N. 2.676, Manoel Gonçalves.
- N. 2.690, Ferreira da Costa & Comp.
- N. 2.699, Eduardo J. Teixeira Bastos.
- N. 2.706, Manoel Rodrigues dos Santos.
- N. 2.711, José Bastos da Silva.
- N. 2.723, Antonio Macques.
- N. 2.774, The Ayer Co. of Brazil.
- N. 2.785, Jacob Alonso Otero.
- N. 2.792, José Francisco Ferreira.
- N. 2.793, Werner Bros First National Pictures.
- N. 2.796, Carlos Ferreira Gomes.
- N. 2.816, José Pereira Cardoso e Irmãos.
- N. 2.818, Firmo Francisco Villela.
- N. 2.824, Claudina Moreira de Siguan.
- N. 2.826, Almeida Moreira & Comp.
- N. 2.831, Ventura de Souza & Irmão.
- N. 2.839, Antonio Bernardo Pinto.
- N. 2.840, Armando Castello.
- N. 2.844, Companhia Industrias Brasileiras Portella, S. A.
- N. 2.877, Pedro Cardoso da Costa.
- N. 2.878, Joaquim Pereira da Silva.
- N. 2.879, Moysés Alves.
- N. 2.880, Raphael Israel & Comp., Limitada.
- N. 2.881, J. J. Costa & Comp.
- N. 2.883, Octavio da Silva.
- N. 2.888, A. F. Moraes & Comp.
- N. 2.889, Maria Candida Pires.
- N. 2.892, João Manoel Domingues.
- N. 2.905, A. Moraes Campilho.
- N. 2.914, Escolastico Maria do Rosario.
- N. 2.929, J. Andrade Mello.
- N. 2.959, Joanna Miguel.
- N. 2.962, Marcellino de Oliveira.
- N. 2.980, Loja Pinto & Comp.
- N. 2.983, Parrotta, Gonçalves & Comp.
- N. 2.998, Jayme Cesar Leite (Clacera).
- N. 3.008, Brasiliano Cortes.
- N. 3.011, Alípio Fernandes & Comp.
- N. 3.015, Carlos Fienzo.
- N. 3.017, Jayme Caetano.
- N. 3.021, Abilio Dias.
- N. 3.070, Fabricio Alves de Quadros.
- N. 3.072, Manoel Gonçalves.
- N. 3.075, Virginia Van Erven.
- N. 3.076, Joaquim Cesar de Oliveira.
- N. 3.084, Afonso do Couto.
- N. 3.086, Guida Machado & Comp.
- N. 3.090, Mary Neves.
- N. 3.096, Companhia Brasileira de Credito Hypothecario.
- N. 3.098, Bazilio de Jesus Pereira.
- N. 3.112, Studebaker do Brasil, S. A.
- N. 3.120, Teixeira, Miranda & Comp., Limitada.
- N. 3.124, João André Patoilo.
- N. 3.124, E. Bath.
- N. 3.126, Argemiro Barbosa & Comp.
- N. 3.124, Francisco Cassiano Gomes.
- N. 3.135, Gabriela Augusto da Silva.
- N. 3.137, Jorge Gonçalves Nunes.
- N. 3.145, Manoel Simões.
- N. 3.177, João Scraphim Moraes.
- N. 3.178, José Diogo Ferreira.
- N. 3.180, Claudio Martins de Oliveira.
- N. 3.186, Carlos de Aquino Leiloeiro.
- N. 3.187, Carlos de Aquino Leiloeiro.
- N. 3.188, Carlos de Aquino Leiloeiro.
- N. 3.189, Carlos de Aquino Leiloeiro.
- N. 3.190, Carlos de Aquino Leiloeiro.
- N. 3.201, Eduardo Pinheiro & Primo.
- N. 3.202, Miguel Caran.

- N. 3.204, Companhia Haya Industrial.
 N. 3.208, Jayme de Almeida Campos.
 N. 3.217, Pedro José de Campos.
 N. 3.229, Cailda Dias de Souza Cor-
 reia.
 N. 3.230, Paulino da Silva Corrêa.
 N. 3.231, Alfredo Diogo.
 N. 3.277, José Alexandre.
 N. 3.290, Alexandre Costa e outro.
 N. 3.291, Alonso e Vasques.
 N. 3.293, José Ayres.
 N. 3.303, João Fernandes.
 N. 3.307, Alves Nunes e Nunes.
 N. 3.308, Stella Garcia da Silva Mi-
 randa.
 N. 3.311, Origens Pinto de Araujo.
 N. 3.312, José Meirelles da Fonseca.
 N. 3.316, Silvestre Ribeiro & Comp.
 N. 3.322, Antonio Alves Martins Cor-
 reia.
 N. 3.323, Emilia Teixeira da Motta e
 Silva.
 N. 3.324, José da Silva Pinto.
 N. 3.326, Antonio Alvaro Penna.
 N. 3.363, Antonio Lopes Martins.
 N. 3.372, Manoel Cunha e outro.
 N. 3.374, José Pinheiro Pinto.
 N. 3.378, Benjamin Sanches.
 N. 3.388, Lino de Castro Peixoto e ou-
 tro.
 N. 3.389, Antonio dos Santos Villela.
 N. 3.390, Custodia de Jesus Padelinha.
 N. 3.391, Rubem Padelinha e outros.
 N. 3.396, Agrippino José de Araujo.
 N. 3.397, Armando Luiz Ermida.
 N. 3.402, Manoel Medeiros Raposo Ju-
 nior.
 N. 3.405, Joaquim Magalhães e outro.
 N. 3.409, Antonio Machado Pereira.
 N. 3.411, Herculano de Freitas.
 N. 3.429, Guilhermino Martins e ou-
 tro.
 N. 3.431, Companhia Commercial Ma-
 rítima.
 N. 3.440, Falbo Herminio.
 N. 3.442, Holmberg Bech & Comp.
 N. 3.452, Ag Ali Koonin.
 N. 3.460, José Salgado Marques.
 N. 3.463, Alfredo de Oliveira Xavier.
 N. 3.489, Silva & Botelho.
 N. 3.491, Eugenio Gomma.
 N. 3.498, A. Fernandes e Roque.
 N. 3.500, Nicola Carluccio.
 N. 3.504, Lener Goeldgerwecht.
 N. 3.505, Sampaio Mattos & Comp.
 N. 3.520, Companhia Oran, 68, The
 Nvel.
 N. 3.523, Companhia Oran, 61, The
 Nvel.
 N. 3.537, Raymundo Zeb, Zarhumos e
 outro.
 N. 3.554, Salvador Ferreira Rodri-
 gues.
 N. 3.555, Adjalma Horta da Costa.
 N. 3.559, Justino Manoel Paudelinho.
 N. 3.560, Justino Gonçalves.
 N. 3.561, Silva Macedo & Comp.
 N. 3.563, Francisco Rodrigues e Gil-
 ria Rodrigues.
 N. 3.569, Sebastião Lourenço.
 N. 3.574, José Joaquim Maciel e outro.
 N. 3.577, Alberto Clitini Lensberg.
 N. 3.582, Fernandes, Carlos e Vidal.
 N. 3.585, Antonio Joaquim Machado.
 N. 3.587, Edmundo Egipito.
 N. 3.592, M. Moreira Junior.
 N. 3.616, Rosa Lambert.
 N. 3.618, José Ferrão.
 N. 3.636, Lopes e Nunes.
 N. 3.639, J. M. Gonçalves Macedo.
 N. 3.652, Francisco Olympio de Oli-
 veira.
 N. 3.655, A. Rodrigues Pinto.
 N. 3.576, Alberto Clitini Lensberg.
 N. 3.731, José Quichebin.
 N. 3.735, Antonio Thomaz Rodrigues.
 N. 3.738, José Casemiro de Macedo.
 N. 3.756, Macedo & Rodrigues.
 N. 3.769, Dario Silva.

- N. 3.772, José Couto Ferreira.
 N. 3.782, Paulo Bittencourt & Comp.
 N. 3.801, Carlos Fernandes de Oli-
 veira.
 N. 3.808, Rufino Silva & Comp.
 N. 3.816, Zigmundo Obstbann.
 N. 3.822, J. J. Varanda.
 N. 3.826, Liseio Bruno & Comp.
 N. 3.836, M. Bastos & Comp.
 N. 3.844, Annibal Joaquim de Souza.
 N. 3.845, Godofredo Rodrigues Ale-
 xandre.
 N. 3.871, Polybio de Mattos Ferreira
 (por seu filho).
 N. 3.883, João Baptista Freitas.
 N. 3.885, Agostinho Audemaro Lara
 Fortes.
 N. 3.909, Carmella Cervo.
 N. 3.910, Moysés Fernandes.
 N. 3.920, Renato Pereira Isensee.
 N. 3.941, Marcilio Telles Sobrinho.
 N. 3.942, Mario Telles.
 N. 3.943, Americo Rodrigues Maio e
 outro.
 N. 3.496, Leon Roussio.
 N. 3.948, M. José Ferreira.
 N. 3.949, Candido Augusto Fernandes.
 N. 3.950, A. Pereira Couto.
 N. 3.952, João Souto da Silva.
 N. 3.953, Vinha da Silva Carrila.
 N. 3.971, José Alves.
 N. 3.972, Marcellino Augusto Peres
 Felipe.
 N. 3.979, Taffel Felipe.
 N. 3.980, João J. Fernandes.

Segunda Sub-directoria, 6 de abril de
 1931. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*,
 sub-director.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 120

Pelo presente, fica intimada a firma
 Raul Wellisk (tabellião), á rua Buenos
 Aires n. 95, desta cidade do Rio de Ja-
 neiro, mas ali não encontrada, para, no
 prazo de 30 dias, allegar o que julgar a
 bem da sua defesa, sob pena de revelia
 no processo que teve por base o auto
 n. 829, de 1925, instaurado nesta repar-
 tição.

Recbedoria, 6 de abril de 1931. — O
 sub-director, *Antonio de L. Sampaio
 Barreto*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 121

Pelo presente, fica intimada a firma
 Henrique Pinto Marques, á rua São Pe-
 dro n. 12, desta cidade do Rio de Ja-
 neiro, mas ali não encontrada, para, no
 prazo de 20 dias, allegar o que julgar a
 bem da sua defesa, sob pena de revelia
 no processo que teve por base os autos
 ns. 593, 594, 595, 597 e 198, de 1927,
 instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 6 de abril de 1931. — O
 sub-director, *Antonio de L. Sampaio
 Barreto*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 122

Pelo presente, fica intimada a firma
 Schmitt & Morgan, á rua dos Arcos
 (numero ignorado), desta cidade do Rio
 de Janeiro, para, no prazo de 30 dias,
 allegar o que julgar a bem da sua de-
 fesa, sob pena de revelia, no processo
 que teve por base o auto n. 10, de 1930,
 instaurado na 1.ª Collectoria Federal de
 Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Recbedoria, 6 de abril de 1931. — O
 sub-director, *Antonio de L. Sampaio
 Barreto*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 123

Pelo presente, fica intimada a firma
 R. Faug, á rua Carlos Sampaio n. 41,
 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali
 não encontrada, para, no prazo de trinta
 dias, recolher a importancia de 980\$,
 bem como igual importancia de imposto
 sonogado, sob pena de cobrança exe-
 cutiva no processo que teve por base o
 auto n. 1.207, de 1926, instaurado nesta
 repartição. Salvo o direito de recurso
 no prazo de 15 dias.

Recbedoria, 6 de abril de 1931. — O
 sub-director, *Antonio de L. Sampaio
 Barreto*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 124

Pelo presente, fica intimada a firma
 José Gonzaga, á avenida dos Democrati-
 cos n. 798 desta cidade do Rio de Ja-
 neiro, para, no prazo de 30 dias, reco-
 lher a importancia de 500\$ multa do
 imposto sobre vendas mercantis, sob
 pena de cobrança executiva no processo
 que teve por base o auto n. 347, de 1929,
 instaurado nesta repartição. Salvo o
 direito de recurso no mesmo prazo.

Recbedoria, 6 de abril de 1931. — O
 sub-director, *Antonio de L. Sampaio
 Barreto*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 125

Pelo presente, fica intimada a firma
 Fonseca Almeida & Comp., á rua 1.ª de
 Março ns. 7577, desta cidade do Rio de
 Janeiro, mas ali não encontrada, para,
 no prazo de 30 dias, recolher a impor-
 tancia de 2500\$ multa e 1000\$ (im-
 posto não pago) sob pena de cobrança
 executiva no processo que teve por base
 o auto n. 1.327, de 1926, instaurado
 nesta repartição. Salvo o direito de re-
 curso no prazo de 15 dias.

Recbedoria, 6 de abril de 1931. — O
 sub-director, *Antonio de L. Sampaio
 Barreto*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 126

Pelo presente, fica intimada a firma
 Max Fauss, á rua Frei Caneca n. 226,
 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali
 não encontrada, para, no prazo de 30
 dias, recolher a importancia de 129\$
 (multa) bem como igual importancia de
 imposto sonogado, sob pena de cobrança
 executiva no processo que teve por base
 o auto n. 891, de 1926, instaurado nesta
 repartição. Salvo o direito de recurso
 no prazo de 15 dias.

Recbedoria, 6 de abril de 1931. — O
 sub-director, *Antonio de L. Sampaio
 Barreto*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 127

Pelo presente, fica intimada a firma
 A. Lessa & Comp., á rua da Carioca
 (1.ª andar) n. 946, desta cidade do Rio de
 Janeiro, mas ali não encontrada, para,
 no prazo de 30 dias, recolher a impor-
 tancia de 400\$ multa do regulamento
 do imposto de consumo, sob pena de
 cobrança executiva no processo que teve
 por base o auto n. 16, de 1930, instau-
 rado na 1.ª Collectoria Federal de Petropolis.

rado no Alameda de Maceió. Alagoas. Salvo recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 6 de abril de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 128

Pelo presente fica intimada a firma Zeli Simão & Irmão, á rua Nicaragua n. 96, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 116, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 6 de abril de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 129

Pelo presente, fica intimada a firma Raul Gavinha, á rua da Harmonia n. 96, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 657, de 1930, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1930, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 6 de abril de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 130

Pelo presente, fica intimada a firma Sophia Kauffman, á rua Visconde de Itaboraí n. 122, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho proferido na notificação n. 111, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1931, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 6 de abril de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 131

Pelo presente, fica intimada a firma Miguel Simão (ambulante), á rua General Pedra n. 125, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação nu-

mero 105, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1931, e multada em 150\$ por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 6 de abril de 1931. — O sub-director, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1930:

Ex-offios:

441. F 1.574, Almeida — Miguel Calmon du Pin, rua S. Clemente numero 281.

1.412, Barbosa — José Amaro Bittencourt, rua Amaro Cavalcanti n. 755 — Engenho de Dentro.

15.522, F 2.009, Barroso — Joaquim Alves, Banco do Brasil.

1.888, F 1.784, Bastos — Mario José Vieira, rua 2 de Dezembro n. 150.

1.476, F 1.035, Buchli — Willy E., rua Candido Mendes n. 45.

12.031, F 769, Caldas — Maria do Carmo, rua da Quitanda n. 196 — sob.

2.658, Caratori — José, rua Barão de Mesquita n. 858.

3.124, Carvalhal Junior — José Domingues, rua — Adro de S. Francisco n. 17.

2.878, Carvalho — João Peixoto de, rua S. João Baptista n. 55, C/7 ou 17.

6.917, F 1.042, Cerolin — João, estrada das Furnas n. 830.

3.755, F 1.830, Couto — João Oliveira, Ligh. & Power.

3.698, F 1.753, Cunha — Henrique Moreira da, rua Carolina Machado numero 134 — Madureira.

4.592, Ellis — João Abrahão, praça 3 de Maio n. 7 — sob.

4.726, Felix — José Antonio, rua da Assembleia n. 74 — loja.

3.384, F 1.134, Fernandes — Joaquim Augusto, rua Souza Aguiar n. 67.

4.848, Ferreira — Manoel Teixeira, rua Rodrigo Silva n. 40.

4.655, F 788, Flambholtz — Maurice, avenida Gomes Freire n. 61 — sob.

5.406, F 1.775, Flores — Joaquim Ferreira, rua do Ouvidor n. 145.

12.055, F 1.295, Fontes Filho — Manoel Marianno, Caminho do Matheus numero 5 — Mayer.

2.009, F 1.680, Franco — José da Costa, rua Uruguayana n. 47.

4.074, F 1.254, Freitas — Joaquim Alves de, rua S. Carlos n. 108.

5.059, F 1.849, Gaezler — João Iutz, rua Buenos Aires n. 79 — 3º and.

5.451, F 1.271, Giraldi — Maria Leonel, avenida Rainha Elisabeth numero 11.

6.303, F 779, Guimarães — José da Costa, rua Barão de Mesquita n. 620.

6.133, F 2.032, Guimarães — Mario M. G., estrada do Retiro n. 330 — Bangu.

6.915, F 1.023, Lauer — João Pedro, rua do Ouvidor n. 52 — 2º and.

7.189, F 1.944, Lopes — José Alves, rua do Riachuelo n. 387.

6.936, F 789, Lopes — Waldemar Magalhães, rua Monte Alegre n. 6.

7.244, F 1.931, Manier — Jean, praça 15 de Novembro n. 10.

8.208, F 1.101, Mendonça — João Baptista Carneiro de, rua Frei Caneca numero 16.

8.190, F 1.609, Moraes — Mario da Motta, Banco do Brasil.

8.223, F 495, Nascimento — Manoel da Silva, travessa de Santa Cruz n. 33 — Del Castilho.

8.296, F 1.497, Peres — Francisco, rua Souza Franco n. 54, C/1.

8.310, F 1.414, Raposo — Joaquim Gonçalves, rua 13 de Maio n. 7.

4.074, Rey — Manoel, rua S. Luiz Gonzaga n. 531.

8.830, F 1.014, Ribeiro — João Gomes, rua D. Anna n. 58 — Botafogo.

8.832, F 1.049, Ribeiro — Marcellino Teixeira, avenida Rio Branco n. 137 — 9º andar.

8.834, F 1.525, Robinson — William Joseph, avenida Rio Branco n. 137 — 9º and.

9.741, F 771, Scabell — Walter, rua General Canara n. 131.

10.868, F 1.184, Vicenzi — Jeronimo, rua Chaves Faria n. 61.

14.479, F 1.235, Zappelli & Comp., rua do Uruguayana n. 133.

Supplemento:

1.032, D 3.747, Annunciação — João Alves da, rua Tuyuty n. 41.

4.297, D 4.635, Cruz — José Emigdio, rua dos Diamantes n. 227 — Sapé.

5.681, C 402, Gonzalez — João Domingues, rua S. Christovão n. 367.

5.682, C 401, Gonzalez — João Leiras, rua Tavares Guerra n. 72.

7.243, D 5.114, Lima — Heitor Mario dos Santos, rua Mariz e Barros n. 148.

1.510, F 1.681, Barbosa — Francisco Soares, rua Pinheiro Guimarães n. 20.

2.494, F 1.694, Camello — Francisco Manoel Bernardes, rua Emilia Guimarães n. 57 — Catumbi.

7.002, F 793, Lima — Jacintha Iglesias de, estrada D. Castorina n. 631.

9.853, F 1.017, Schneider — Jacob, rua 1º de Marco n. 13 — 2º and.

Supplemento:

2.403, D 3.754, Braga — Francisco de Souza, rua Acre n. 10.

1.211, F 1.467, Azambuja — Theophilus Augusto de, rua Carolina Meyer n. 37.

1.199, Bacha — Jorge, rua da Alfandega n. 340.

1.762, Benteunder — João Guilherme, rua 7 de Setembro n. 90.

4.959, F 471, Calasan — Thiago Augusto, rua Haddock Lobo n. 117.

2.488, E 531, Campean — Joaquim Rossi, rua de S. Francisco Xavier numero 511, C/V.

4.975, F 923, Chaves — Terencio, rua Primo Teixeira n. 15 — Encantado.

3.625, F 406, Costa — José Ferreira da, rua Ramalhão Otigão n. 9 — lojas III/IV.

4.052, F 1.339, Fierz — Theodor, rua da Quitanda n. 145.

6.245, F 1.051, Gossweiler — John, avenida Rio Branco n. 135.

6.694, F 826, Jesus — José Evangelista de, rua Marechal Floriano n. 59 — sob.

8.845, D 2.080, Morizo — Henrique Victor, rua General José Christiano numero 45.

8.224, F 1.192, Natal — 8.224, F 1.192, Natal

Oliveira, rua Buenos Aires ns. 144/8 — loja.

8.301, F 1.773, Oliveira — Joaquim, travessa do Lopes n. 31.

8.838, F 1.169, Rodrigues — José Ferreira, estrada Nova da Pavuna numero 266.

10.896, F 955, Schneeweiss — Hila, rua Silveira Martins n. 146.

9.743, F 1.398, Serfá — João Francisco, rua Philomena n. 240.

10.877, F 1.021, Wirthmann — Jorge C., rua 7 de Setembro n. 58 — 2º andar.

Supplemento:

5.360, D 4.720, Freitas — Joaquim Martins de, rua Cosme Velho n. 18.

5.314, D 4.784, Gambôa — Joaquim Ruiz (Dr.), rua Sacadura Cabral numero 29.

6.966, D 4.811, Leonardos — Thomas

Francis, rua do Ouvidor n. 89 — 1º andar.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante d'elle tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 7 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio, 6 de abril de 1931. — *Oswaldo Crespo de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do senhor inspector, faço publico que, por acto de 6 do corrente, foi intimado o Dr. Carlos de Mello, advogado, residente á rua General Rozca n. 132, nesta Capital, a prestar declarações no dia 7 deste mez, ás treze horas, no Gabinete da Inspectoria, com relação ás mercadorias encontradas na bagagem de Francisco Silbert, residente á rua Carvalho Monteiro n. 39.

Como não haja sido encontrado aquelle senhor, conforme certificou o continuuo desta alfandega, Sr. Ezequiel Telles, mandou o mesmo senhor inspector que se publicasse o presente edital, para todos os fins de direito.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — *J. Hypolito Pereira*, 1º escripturario.

Casa da Moeda

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO QUATORZE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO Á CASA DA MOEDA, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, ás treze horas, na presença do senhor director interino da Casa da Moeda, doutor Jeronymo Maximo de Nogueira Penido e do senhor José Nicolau dos Passos Filho, primeiro escripturario e presidente da Mesa de Concorrencias, servindo eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta desta repartição, de escriptão, foram recebidas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do pedido de preços sob numero quatorze, tendo se apresentado as seguintes firmas: J. G. Pereira & Comp., Veiga Sá & Comp., Dias Garcia & Comp., David, Land & Comp., Fontes Garcia & Comp., Heraclito & Comp. e Alberto d'Almeida & Comp. Recebidas e abertas as propostas na forma do § 5º do art. 2º do decreto 19.549 de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, foram as mesmas rubricadas e devidamente examinadas e julgadas preencher as condições exigidas. E, para constar, eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta lavrei a presente acta que vae assignada pelos senhores director e presidente da Mesa, pelos representantes das firmas presentes e por mim. — *Jeronymo Penido*. — *José Nicolau dos Passos Filho*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — Por procuração de Veiga Sá & Comp., *Agenor Vianna de Castro*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães*. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Francisco Baptista da Silva*. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira*. — Por procuração de Alberto d'Almeida & Comp., *Américo Figueiredo*. — *Joaquim de Souza*.

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços, para fornecimento de material necessario á Casa da Moeda, para trinta dias:

Pinto Guimarães & Comp.

Malta Irmão & Comp.

Heraclito & Comp.

David, Land & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Fontes Garcia & Comp.

J. Coimbra.

J. Santos & Comp.

Mayrink Veiga & Comp.

Alberto d'Almeida & Comp.

Veiga Sá & Comp.

J. G. Pereira & Comp.

Villas Boas & Comp.

Fornecedora Brasil Limitada.

A. de Azevedo Costa & Comp.

Moreira Macedo & Comp.

PROPOSTA DE DAVID LAND & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

1 kilo de persulfato de sodio para analyse, noventa e oito mil réis.....	98\$000
2 kilos de oxido de zinco, kilo, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
20 latas de Crezotalina, lata, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
½ esponja Indiana, kilo, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000
60 vassourinhas de piassava, uma, trezentos e cincoenta réis.	\$350
100 kilos de pregos de 19 x 36, kilo, mil trezentos e oitenta réis.....	1\$380
100 kilos de pregos de 17 x 24, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$450
100 kilos de pregos de 15 x 18, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900
24 pares de dobrapiças de ferro de 1 ½, par, trezentos réis.	\$300
24 pares de dobrapiças de ferro de 2", par, duzentos réis.	\$200
24 pares de dobrapiças de ferro de 2 ½, par, quatrocentos réis.	\$400
50 kilos de cera amarella para assoalho, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	1\$500
100 kilos de borax em pedra, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
12 pinceis pello de Martha redondos de 20 e 22, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
10 metros de velludo de algodão especial, metro, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
10 metros de tubo de borracha de 1", metro, seis mil e trezentos réis.....	6\$300
50 kilos de cera virgem, kilo, oito mil e trezentos réis.	8\$300
5 kilos de acido chloridrico puro, kilo, quinze mil réis.	15\$000
10 kilos de parafina pura, kilo, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
50 lixas esmeril FF, uma, quatrocentos réis...	\$400
20 garrafas de Vieux-chêne, garrafa, dous mil réis.	2\$000
24 fechaduras de caixa, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
20 kilos de ocre francez lavado, kilo, seiscentos réis.	\$600
150 lampadas Osram ½ watt de 400 velas, uma, dezoito mil réis.	18\$000
3 ampolas de cobre de 2 pintas, uma, dezois mil réis.	16\$000
1 kilo de naphtalina em pó, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
1 pedra de carburundo de 1 x 6, trinta mil réis.	30\$000

6 pinceis de cabelo n. 18, um, mil e cem réis.	1\$100
4 pinceis pello de Martha redondos n. 3, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
4 pinceis pello de Martha redondos n. 4, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
4 pinceis de pello de Martha redondos n. 5, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
50 litros de alcool de 40°, litro, mil setecentos e noventa réis.	1\$790
20 kilos de pregos de 6 x 6, kilo, tres mil réis.	3\$000

Confirmamos os preços apresentados na presente.

Rio. 13 de março de 1931. — Por procuração de David, Larji & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

PROPOSTA DE VEIGA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

120 latas de Crezotalina, lata, dous mil réis.	2\$000
1/2 esponja Indiana, kilo, sessenta mil réis.	60\$000
60 vassourinhas de piassava, uma, quinhentos réis.	\$500
100 kilos de pregos de 19 x 36, kilo, mil quatrocentos e dez réis.	1\$410
100 kilos de pregos de 17 x 24, kilo, mil quinhentos e dez réis.	1\$510
100 kilos de pregos de 15 x 18, kilo, mil setecentos e sessenta réis.	1\$760
24 pares de dobradiças de ferro de 1 1/2", par, trezentos réis.	\$300
24 pares de dobradiças de ferro de 2", par, duzentos e cinquenta réis.	\$250
24 pares de dobradiças de ferro de 2 1/2", par, quatrocentos réis.	\$400
50 kilos de cera amarella para assoalho, kilo, cinco mil réis.	5\$000
100 kilos de borax em pedra, kilo, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
10 metros de velludo de algodão especial, metro, vinte e oito mil réis.	28\$000
10 metros de tubo de borracha de 1", metro, sete mil e duzentos réis.	7\$200
50 kilos de cera virgem, kilo, sete mil e duzentos réis.	7\$200
10 kilos de parafina pura, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
24 fechaduras de caixa, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
20 kilos de ocre francez lavado, kilo, mil réis.	1\$000
150 lampadas Osram 1/2 watt de 400 velas, uma, dezesseis mil e oitocentos réis.	16\$800
6 pinceis de cabelo n. 18, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
24 latas de esmeril n. 0000, uma, quinhentos réis.	\$500
4.175 metros quadrados de revestimento de borracha para rolos, metro quadrado, dous mil e trezentos réis.	2\$300
50 litros de alcool de 40°, litro, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
6 betumadeiras de aço de 3", uma, quatro mil réis.	4\$000
20 kilos de pregos de 6 x 6, kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis.	2\$460
6 escovas de 8 linhas de pello macio, uma, doze mil réis.	12\$000
1 vassoura para escovão, cinco mil réis.	5\$000

Para desempate:

Mantemos os preços de nossa proposta.

Em. 13 de março de 1931. — Por procuração de Veiga Sá & Comp., *Agenor Vianna Castro*.

PROPOSTA DE ALBERTO DE ALMEIDA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

60 vassourinhas de piassava, uma, trezentos e cinquenta réis.	\$380
100 kilos de pregos de 19 x 36, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700

100 kilos de pregos de 17 x 24, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
100 kilos de pregos de 15 x 18, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900
24 pares de dobradiças de ferro de 1 1/2", par, trezentos réis.	\$300
24 pares de dobradiças de ferro de 2", par, duzentos e cinquenta réis.	\$250
24 pares de dobradiças de ferro de 2 1/2", par, seiscentos réis.	\$600
50 kilos de cera amarella para assoalho, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
100 kilos de borax em pedra, kilo, tres mil e setecentos réis.	3\$700
12 pinceis pello de Martha redondos de 20 e 22, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
10 metros de tubo de borracha de 1", metro, oito mil réis.	8\$000
50 kilos de cera virgem, kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
10 kilos de parafina pura, kilo, sete mil réis.	7\$000
50 lixas esmeril FF, uma, trezentos réis.	\$300
20 garrafas de Vieux chène, garrafa, mil e oitocentos réis.	1\$800
24 fechaduras de caixa, uma, dous mil réis.	2\$000
20 kilos de ocre francez lavado, kilo, setecentos e cinquenta réis.	\$750
1 pedra de carburando de 1" x 6", quinze mil réis.	15\$000
6 pinceis de cabelo n. 18, um, mil e duzentos réis.	1\$200
4 pinceis pello de Martha redondos n. 3, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
4 pinceis pello de Martha redondos n. 4, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
4 pinceis pello de Martha redondos n. 5, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
1 escala ingleza, sete mil réis.	7\$000
6 betumadeiras de aço de 3", uma, sete mil réis.	7\$000
20 kilos de pregos de 6 x 6, kilo, dous mil e novecentos réis.	2\$900
6 escovas de 8 linhas de pello macio, uma, seis mil réis.	6\$000
1 vassoura para escovão, seis mil réis.	6\$000

Declaramos que para desempate de 50 lixas de esmeril FF damos o preço de \$295 — para 4 pinceis pello de Martha redondos ns. 3, 4 e 5 o preço é 1\$400.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — *Alberto de Almeida & Comp.*

PROPOSTA DE FONTES GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço de unidade
120	latas de crezotalina, lata, mil quatrocentos e trinta réis.		1\$430
1/2	kilo de esponja, indiana, kilo, cento e vinte mil réis.		120\$000
60	vassourinhas de piassava, uma, trezentos réis.		\$300
100	kilos de pregos de 19 x 36, kilo, mil trezentos e dez réis.		1\$310
100	kilos de pregos de 17 x 24, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis.		1\$460
100	kilos de pregos de 15 x 18, kilo, mil quinhentos e sessenta réis.		1\$560
24	dobradiças de ferro de 1 1/2", par, cento e sessenta réis.		\$170
24	dobradiças de ferro de 2", par, duzentos réis.		\$200
24	dobradiças de ferro de 2 1/2", par, trezentos réis.		\$300
50	kilos de cera amarella para assoalho, kilo, cinco mil e setecentos réis.		5\$700
100	kilos de borax em pedra, kilo, mil novecentos e trinta réis.		1\$930
10	tubos de borracha de 1", metro, cinco mil e duzentos réis.		5\$200
50	kilos de cera virgem, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis.		6\$980
10	folhas de lixa esmeril, FF, folha, trezentos réis.		\$300
20	garrafas de Vieux chène, garrafa, mil duzentos e cinquenta réis.		1\$250

24 fechaduras de caixaão, uma, mil e seiscentos réis.	1\$600
20 kilos de ocre francez, kilo, quatrocentos e noventa réis.	\$490
150 lampadas Osram 1/2 watt, 400 velas, uma, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400
3 almotolias de cobre de 2 pintas, uma, quatorze mil e quinhentos réis.	11\$500
1 kilo de naphthalina em pó, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
1 pedra de carburundo de 1" x 6", uma, dezesseis mil réis.	16\$000
6 pinceis de cabelo n. 18, um, mil réis.	1\$000
24 talas de esmeril n. 0000, uma, trezentos réis	\$300
50 litros de alcool de 40°, litro, mil seiscentos e oitenta réis.	1\$680
1 kilo de óleo de mocotó de carneiro, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
6 betumadeiras de aço de 3", uma, quatro mil réis.	4\$000
1 compasso de 6" para cylindro, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
20 kilos de prego de 6 x 6, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600

PROPOSTA DE DIAS GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade Artigo — Unidade — Preço de unidade	
120 latas de Crezotalina, lata, mil setecentos e cinquenta réis.	1\$750
60 vassourinhas de piassava, uma, trezentos e trinta réis.	\$330
100 kilos de pregos de 19 x 36, kilo, mil duzentos e cinquenta réis.	1\$250
100 kilos de pregos de 17 x 24, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
100 kilos de pregos de 15 x 18, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
24 dobradiças de ferro de 1 1/2", par, duzentos e trinta réis.	\$230
24 dobradiças de ferro de 2", par, duzentos e cinquenta réis.	\$250
24 dobradiças de ferro de 2 1/2", par, trezentos e cinquenta réis.	\$350
50 kilos de cera amarella para assoalho, kilo, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
100 kilos de borax em pedra, kilo, dous mil setecentos e cinquenta réis.	2\$750
50 kilos de cera virgem, kilo, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
50 garrafas de Vieux-chêne, garrafa, mil e quinhentos réis.	1\$500
24 fechaduras de caixaão, uma, mil novecentos e cinquenta réis.	1\$950
3 almotolias de cobre de 2 pintas, uma, dez mil réis.	10\$000
6 pinceis de cabelo n. 18, um, mil réis.	1\$000
50 litros de alcool de 40°, litro, mil oitocentos e cinquenta réis.	1\$850
20 kilos de pregos 6 x 6, kilo, dous mil duzentos e cinquenta réis.	2\$250

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931.

PROPOSTA DE HERACLITO & COMP.

Quantidade Artigo — Unidade — Preço de unidade	
120 latas de Crezotalina, lata, mil quinhentos e setenta réis.	1\$570
60 vassourinhas de piassava, uma, trezentos e cinquenta réis.	\$350
50 kilos de cera amarella para assoalho, kilo, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
50 kilos de cera virgem, kilo, seis mil seiscentos e vinte réis.	6\$620
5 kilos de acido Chlorydrico puro, kilo, sete mil réis.	7\$000
10 kilos de parafina pura, kilo, oito mil réis.	8\$000
3 almotolias de cobre de 2 pintas, uma, treze mil e novecentos réis.	13\$900
50 litros de alcool de 40°, litro, mil setecentos e noventa réis.	1\$790

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931.

PROPOSTA DE J. G. PEREIRA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade Artigo — Unidade — Preço de unidade	
12 peças de cadarço de presilha, peça, vinte mil réis.	20\$000
12 metros de veludo de algodão especial, metro, trinta e oito mil réis.	38\$000
1.175 centímetros quadrados de revestimento de borracha para rolos, centimetro quadrado, dous mil e duzentos réis.	2\$200

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931.

Casa da Moeda

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO QUINZE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO Á CASA DA MOEDA, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos dezesseis dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, na presença do senhor director interino da Casa da Moeda, doutor Jeronymo Maximo de Nogueira Penido e do senhor José Nicolau dos Passos Filho, primeiro escripturario e presidente da mesa de concurrencias, servindo eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta desta repartição, de escripta, foram recebidas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do pedido de preços sob o numero quinze, tendo se apresentado as seguintes firmas: J. G. Pereira & Comp., Villas Bôas & Comp., Fornecedor Brasil Limitada, Dias Garcia & Comp. e Moreira Macedo & Comp. Recebidas e abertas as propostas, na forma do § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, foram as mesmas rubricadas e devidamente examinadas e julgadas preencher as condições exigidas. E, para constar, eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta, lavrei a presente acta que vae assignada pelos senhores director e presidente da mesa, pelos representantes das firmas presentes e por mim. — *Jeronymo Penido.* — *José Nicolau dos Passos Filho.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos.* — Por procuração de Villas Bôas & Comp., *Jehovah Dias Moreira.* — Por procuração da Fornecedor Brasil Limitada, *Salvador Cardoso Gomes.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães.* — Por procuração de Moreira Macedo & Comp., *Eurico dos Santos Rosa.* — *Joaquim de Souza.*

Relação das firmas a quem foram remetidos pedidos de pregos, para fornecimento de material necessario á Casa da Moeda, para trinta dias:

O. Minnich.
Dias Garcia & Comp.
Fornecedor Brasil Limitada.
J. G. Pereira & Comp.
Moreira Macedo & Comp.
A. Avedo Costa & Comp.
Pinto Guimarães & Comp.
Villas Bôas & Comp.

PROPOSTA DE VILLAS BÔAS & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço da unidade	
144 lapis tinta A. W. Faber n. 9.110, um, mil réis	1\$000
6 esponjeiras de vidro, uma, tres mil réis	3\$000
100 metros de cadarço de linho, de 0,01, metro, dous mil réis	2\$000
100 kilos de fio de algodão torcido, em novello de meio kilo, kilo, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
12 berços manta-horrão, um, dous mil réis.	2\$000
12 caixas de pennas Esterbook, caixa, sete mil réis	7\$000
250 folhas de papel manta-horrão, de 140 libras, folha, seiscentos e cincoenta réis	\$650
1 caixa de grampos Belt, n. 1, caixa, mil e quinhentos réis	1\$500

4 caixa de grampos Bell, n. 2, caixa, dous mil réis	2\$000
12 duzias de lapis de carvão, para desenho, duzia, doze mil réis	12\$000
12 duzias de lapis branco, duzia, doze mil réis	12\$000
200 folhas de papel ingles, qualquer cor, folha, trescentos e sessenta réis	\$360
12 caixas de percevejos de metal, caixa, mil e quinhentos réis	1\$500
6 Tinteiros de vidro duplo, uma, quatorze mil réis	14\$000
6 borrachas vermelhas n. 224, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
6 Filas para machina de calcular "Boroughts", n. 1-1.246.168, uma, dezoito mil réis	18\$000
12 vidros de um quarto de litro, de tinta carmin, Sardinha, um, seis mil réis	6\$000
350 folhas de papel cartolina para capas, folha, duzentos e quarenta réis	\$240
6 vidros de Nankin Pelican, vidro, dous mil e duzentos réis	2\$200
500 folhas de papel para desenho (cavallinho 144), folha, tres mil réis	3\$000
6 esquadros para desenho, um, oito mil réis	8\$000
1 estojo para desenho "Kern", um, cento e oitenta mil réis	180\$000
2 reguas de madeira duplo decimetro, uma, cinco mil réis	5\$000
6 esponjeiras de louça, grandes, uma, cinco mil réis	5\$000
12 lapis de desenho 4 H, um, novecentos réis	\$900
1 caixa de pennas para desenho, caixa, cinco mil réis	5\$000
12 lapis de borracha Faber, um, dous mil réis	2\$000
100 kilos de papelão fino, kilo, oitocentos réis	\$800

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.

PROPOSTA DA FORNECEDORA BRASIL LIMITADA

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — unidade — Preço da unidade

144 lapis tinta A. W. Faber 9.110, um, novecentos e cincoenta réis	\$950
6 esponjeiras de vidro, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
100 kilos de fio de algodão torcido, em novello de kilo, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
12 berços matta-borrão, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
12 caixas de pennas Esterbook, caixa, oito mil réis	8\$000
250 folhas de papel matta-borrão de 140 libras, folha, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
12 duzias de lapis de carvão para desenho, duzia, quatorze mil réis	15\$000
12 duzias de lapis branco para desenho, duzia, dezesseis mil réis	16\$000
200 folhas de papel Ingles, qualquer cor, folha, trescentos e noventa réis	\$390
12 caixas de percevejos de metal, caixa, tres mil réis	3\$000
6 tinteiros de vidro duplo, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
6 borrachas vermelhas n. 224, uma, mil réis	1\$000
12 vidros de 1/4 de litro de tinta carmin Sardinha, vidro, dous mil e novecentos réis	2\$900
350 folhas de papel cartolina para capas, folha, seiscentos réis	\$600
6 vidros de Nankin Pelican, vidro, tres mil réis	3\$000
500 folhas de papel para desenho (cavallinho 144), folha, dous mil e novecentos réis	2\$900
6 esquadros para desenho, um, seis mil réis	6\$000
2 reguas de madeira duplo decimetro, uma, tres mil réis	3\$000
6 esponjeiras de louça grandes, uma, cinco mil réis	5\$000
12 lapis para desenho 4 H, um, mil e oitocentos réis	1\$800
1 caixa de pennas para desenho, caixa, quinze mil réis	15\$000
12 lapis de borracha Faber, um, mil e duzentos réis	1\$200
100 kilos de papelão fino, kilo, seicentos réis	\$700

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.

MOREIRA MACEDO & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — unidade — Preço da unidade

144 lapis tinta A. W. Faber 9.110, um, novecentos e quarenta réis	\$940
6 esponjeiras de vidro, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
100 metros de cadarço de linho de 0,04, metro, dez mil réis	10\$000
100 kilos de fio de algodão torcido em novello de 1/2 kilo, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
12 berços matta-borrão, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
2 kilos de papel fibra igual á amostra, kilo, cento e oitenta mil réis	180\$000
250 folhas de papel matta-borrão de 140 libras, folha, quinhentos e oitenta réis	\$580
1 caixa de grampos Bell n. 1, por sete mil réis	7\$000
1 caixa de grampos Bell n. 2, por nove mil réis	9\$000
12 duzias de lapis de carvão para desenho, duzia, dezesseis mil réis	16\$000
12 duzias de lapis branco para desenho, duzia, quatorze mil réis	14\$000
200 folhas de papel ingles, qualquer cor, folha, duzentos e cincoenta réis	\$250
12 caixas de percevejos de metal, caixa, mil e quatrocentos réis	1\$400
6 tinteiros de vidro duplo, um, quinze mil réis	15\$000
6 borrachas vermelhas n. 224, uma, mil e trescentos réis	1\$300
12 vidros de 1/4 de litro, de tinta carmin Sardinha, um, tres mil réis	3\$000
350 folhas de papel cartolina para capas, folha, trescentos e vinte réis	\$320
6 vidros de nankin Pelican, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
500 folhas de papel para desenho (cavallinho 144), folha, mil e oitocentos réis	1\$800
6 esquadros para desenho, um, tres mil réis	3\$000
1 estojo para desenho "Kern", por cento e oitenta mil réis	180\$000
2 reguas de madeira duplo decimetro, uma, quatro mil réis	4\$000
6 esponjeiras de louça, grandes, uma, sete mil réis	7\$000
12 lapis de desenho 4 H, um, mil e cem réis	1\$100
3 conchas de agafha com 0m,10 de diametro, uma, quatorze mil réis	14\$000
12 lapis de borracha Faber, um, mil e seiscentos réis	1\$600
100 kilos de papelão fino, kilo, dous mil réis	2\$000

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.

PROPOSTA DE DIAS GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

100 kilos de fio de algodão torcido em novello de 1/2 kilo, kilo, seis mil réis	6\$000
12 vidros de 1/4 de litro de tinta carmin Sardinha, um, mil oitocentos e setenta réis	1\$870

PROPOSTA DE J. G. PEREIRA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

144 lapis tinta A. W. Faber 9.110, um, mil réis	1\$000
6 esponjeiras de vidro, uma, tres mil réis	3\$000
100 metros de cadarço de linho de 0,04, metro, mil e oitocentos réis	1\$800
100 kilos de fio de algodão torcido em novello de 1/2 kilo, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
12 berços de mata-borrão, um, dous mil e trescentos réis	2\$300
12 pennas Esterbook, caixa, noventa mil e setecentos réis	9\$700
250 folhas de papel mata-borrão de 140 libras, folha, seiscentos e noventa réis	\$690
1 caixa de grampos Bell n. 1, caixa, trinta e seis mil réis	36\$000

1 caixa de grampos Bell n. 2, caixa, quarenta e cinco mil réis.	158000
12 dúzias de lapis de carvão para desenho, dúzia, oito mil e quinhentos réis.	88500
12 dúzias de lapis branco, dúzia, vinte mil réis.	208000
200 folhas de papel singres qualquer cor, folha, trezentos e cinquenta réis.	8350
12 caixas de percevejo de metal, caixa, mil e seiscentos réis.	18600
6 tinteiros de vidro duplo, um, doze mil e quinhentos réis.	128500
6 borrachas vermelhas n. 224, uma, mil quatrocentos e oitenta réis.	18180
6 fitas para machina de calcular "Boroughs" n. 9-1.246.168, uma, dezesseis mil réis.	168000
12 vidros de 14 de litro de tinta carmin Sardinha, um, tres mil e oitocentos réis.	38800
350 folhas de papel cartolina para capas, folha, trezentos e oitenta réis.	8380
6 vidros de nankin Pelican, vidro, quatro mil réis.	48000
500 folhas de papel para desenho (cavallinho 144), folha, dous mil e quatrocentos réis.	28400
6 esquadros para desenho (cavallinho 144), um, oito mil réis.	88000
1 estojo para desenho "Kern", um, cento e sessenta mil réis.	1608000
2 reguas de madeira duplo decimetro, uma, cinco mil réis.	58000
6 esponjeiras de louca grandes, uma, cinco mil e oitocentos réis.	58800
12 lapis de desenho 4 H, um, oitocentos e cincoenta réis.	8850
1 caixa de penas para desenho, caixa, quatorze mil réis.	148000
12 lapis de borracha Faber, um, dous mil réis.	28000
100 kilos de papelão fino, kilo, setecentos e cincoenta réis.	8750

Casa da Moeda

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES À CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO DEZESEIS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO Á CASA DA MOEDA, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos dezesete dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, na presença do senhor director Jeronymo Maximo Nogueira Penido e do senhor José Nicolau dos Passos Filho, primeiro escripturario e presidente da mesa de concurrencias, servindo eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta desta repartição, de escriptão, foram recebidas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do pedido de preços sob numero dezeses, tendo se apresentado as seguintes firmas: J. Coimbra, Dias Garcia & Comp., Heracito & Comp., Fontes Garcia & Comp., e Veiga Sá & Comp. Recebidas e abertas as propostas na forma do § 5º do art. 2º do decreto numero 19.549, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, foram as mesmas rubricadas e devidamente examinadas e julgadas preencher as condições exigidas. E, para constar, eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta, lavrei a presente acta que vai assignada pelos senhores director e presidente da mesa, pelos representantes das firmas presentes e por mim. — *Jeronymo Penido*. — *José Nicolau dos Passos Filho*. — *J. Coimbra*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães*. — Por procuração de Heracito & Comp., *João Ferreira*. — *Fontes Garcia & Comp.* — Por procuração de Veiga Sá & Comp., *Agenor Vianna Castro*. — *Joaquim Souza*.

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços, para fornecimento de material necessario á Casa da Moeda, para trinta dias:

Alberto d'Almeida & Comp.
Pinto Guimarães & Comp.
Veiga Sá & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
Mayrink Veiga & Comp.
Moziera Barboza & Comp.
J. Coimbra.
J. Santos & Comp.
Malta Trindade & Comp.
David Land & Comp.
Heracito & Comp.
Dias Garcia & Comp.

PROPOSTA DE J. COIMBRA

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço da unidade
2	arestas de ferro, de 3/4, kilo, tres mil e seiscentos réis.		38600
2	arestas de ferro de 1, kilo, tres mil e seiscentos réis.		38600
100	kilos de alvaia de zinco de 1ª qualidade, kilo, dous mil seiscientos e noventa réis.		28600
5	kilos de azul R. U., kilo, nove mil e novecentos réis.		98900
72	folhas de lixa esmeril n. 00, 1 e 1 1/2, folha, trescentos e cinquenta réis.		8350
200	kilos de óleo de linhaça de 1ª qualidade, kilo, tres mil cento e noventa réis.		38190
100	kilos de pregos, 14 x 15, kilo, mil e novecentos réis.		18900
10	kilos de pó de sapato, kilo, novecentos réis.		8900
10	vermelhão de sapateiro, kilo, quinhentos réis.		8500
10	kilos de verde de Londres, kilo, tres mil réis.		38000
10	kilos de verde nativo, kilo, oito mil réis.		88000
10	vidros lisos de duas grossuras, de 740 x x 680 m/m, um, dez mil réis.		108400
5	kilos de zarcão, kilo, quatro mil réis.		18000

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931.

PROPOSTA DE DIAS GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço de unidade	Preço total
2	kilos de arestas de ferro de 3/4, kilo, dous mil e quatrocentos réis.		28400	
2	kilos de arestas de ferro de 1, kilo, dous mil e cem réis.		28400	
100	kilos de alvaia de zinco, de 1ª qualidade, kilo, dous mil quatrocentos e cinquenta réis.		28450	
5	kilos de azul R. U., kilo, nove mil e quinhentos réis.		98500	
72	folhas de lixa esmeril n. 00, 1 e 1 1/2, folha, trescentos réis.		8200	
200	kilos de óleo de linhaça de 1ª qualidade, kilo, tres mil duzentos e cinquenta réis.		38250	
100	kilos de pregos 14 x 15, kilo, mil novecentos e cinquenta réis.		18950	
10	kilos de pó de sapato, kilo, oitocentos réis.		8800	
10	kilos de vermelhão de sapateiro, kilo, setecentos réis.		8700	
10	kilos de verde Londres, kilo, dous mil e quinhentos réis.		28500	
10	kilos de verde nativo, kilo, oito mil e quinhentos réis.		88500	
10	vidros lisos de duas grossuras de 740 x 680mm, um, onze mil réis.		118000	
5	kilos de zarcão, kilo, tres mil e quatrocentos réis.		38400	

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço de unidade
2	kilos de arestas de ferro de 3/4, kilo, tres mil réis.		38000
2	kilos de arestas de ferro de 1, kilo, tres mil réis.		38000
100	kilos de alvaia de zinco, de 1ª qualidade, kilo, dous mil setecentos e sesenta réis.		28750
5	kilos de azul R. U., kilo, onze mil e quinhentos réis.		118500

72 folhas de lixa esmeril n. 00, 1 e 1 1/2, folha, trescentos réis.....	8200
200 kilos de óleo de linhaga de 1ª qualidade, kilo, tres mil cento e oitenta réis.....	38180
400 kilos de pregos 14 x 15, kilo, mil seiscientos e vinte réis.....	18720
40 kilos de pó de sapato, kilo, seiscientos réis....	8300
40 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo, seiscientos réis.....	8700
10 kilos de verde de Londres, kilo, dous mil e duzentos réis.....	28200
40 kilos de verde nativo, kilo, dous mil e cem réis	28100
10 vidros lisos de duas grossuras, de 740 x 680 m/m, um, quatorze mil réis.....	148000
5 kilos de zarcão, kilo, tres mil e duzentos réis..	38200

Para desempate mantemos o prego de 28200 para o artigo verde Londres. — Por procuração de Veiga Sá & Comp., Agente Vienne Castro.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931.

PROPOSTA DE FONTES GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço da unidade	
2 kilos de arestas de ferro de 3/4, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis.....	28280
2 kilos de aresta de ferro de 1, kilo, dous mil cento e oitenta réis.....	28180
400 kilos de alvaia de zinco de 1ª qualidade, kilo, dous mil quatrocentos e setenta.....	28470
5 kilos de azul R. U., kilo, oito mil e oitocentos réis.....	88800
72 folhas de lixa esmeril ns. 00, 1 e 1 1/2, folha, duzentos e noventa réis.....	8290
200 kilos de óleo de linhaga de 1ª qualidade, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis.....	28980
400 kilos de pregos de 14 x 15, kilo, mil seiscientos e cinquenta réis.....	18650
40 kilos de pó de sapato, kilo, seiscientos e oitenta réis.....	8680
40 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....	8450
40 kilos de verde Londres, kilo, dous mil e duzentos réis.....	28200
40 kilos de verde nativo, kilo, nove mil e quatrocentos réis.....	98400
40 vidros lisos de duas grossuras, de 740x680 m/m, um, onze mil e quatrocentos réis.....	118400
5 kilos de zarcão, kilo, dous mil seiscientos e oitenta réis.....	28680

Para desempate damos o prego de verde Londres, kilo, 28190.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — *Fontes Garcia & Comp.*

PROPOSTA DE HERACLITO & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço da unidade	
400 kilos de alvaia de zinco de 1ª qualidade, kilo, dous mil trescentos e setenta e oito réis..	28378
72 folhas de lixa esmeril ns. 00, 1 e 1 1/2, folha, duzentos e quarenta e oito réis.....	8248
200 kilos de óleo de linhaga de 1ª qualidade, kilo, dous mil oitocentos e trinta e nove réis.....	28830
40 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo, seiscientos réis.....	8600
10 kilos de verde Londres, kilo, dous mil e trescentos réis.....	28300
10 kilos de verde nativo, kilo, oito mil e quinhentos réis.....	88500
10 vidros lisos de duas grossuras, de 740 x 680 m/m, um, dezesseis mil réis.....	168000
5 kilos de zarcão, kilo, tres mil réis.....	38600

Em tempo: declaramos que o prego para 200 kilos de óleo de linhaga de 1ª qualidade é de 28945 o kilo (dous mil novecentos e quinze réis) e não 28839 conforme está acima.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — Por procuração, *João Ferreira.*

Casa da Moeda

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES À CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO DEZESETE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO À CASA DA MOEDA, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, às dezesseis horas, na presença do senhor director interino da Casa da Moeda, doutor Jeronymo Maximo de Nogueira Penido, e do senhor José Nicolau dos Passos Filho, primeiro escripturario e presidente da mesa de concurrencias, servindo eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta desta repartição, de escriptão, foram recebidas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do pedido de preços sob o numero dezeseite, tendo se apresentado as seguintes firmas: David, Land & Comp., e Heraclito & Comp. Recebidas e abertas as propostas na forma do § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, foram as mesmas rubricadas e devidamente examinadas e julgadas preencher as condições exigidas. E, para constar, eu Joaquim de Souza, auxiliar de escripta, lavrei a presente acta que vai assignada pelos senhores director e presidente da mesa, pelos representantes das firmas presentes e por mim. — *Jeronymo Penido. — José Nicolau dos Passos Filho.* — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto.* — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira.* — *Joaquim de Souza.*

Relação das firmas a que foram remittidos pedidos de preços, para fornecimento de material necessário a Casa da Moeda, para trinta dias.

J. Cimbra,
David, Land & Comp.,
Heraclito & Comp.,
Dias Garcia & Comp.

PROPOSTA DE HERACLITO & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço por unidade	
24 velas Chapion para automovel, uma, seis mil e duzentos réis.....	68200

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931. — *Heraclito & Comp.*

PROPOSTA DE DAVID, LAND & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço por unidade	
24 velas Chapion para automovel, uma, seis mil e quinhentos réis.....	68500
1 mola para eixo Bendix para arranque de motor Ford, uma, cinco mil réis.....	58000
1 arruela para mola de arranque de motor Ford, uma, quinhentos réis.....	8500

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931. — *David, Land & Comp.*

Casa da Moeda

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES À CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO DEZOITO, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO À CASA DA MOEDA, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, às dezesseis horas, na presença do senhor director interino, da Casa da Moeda, doutor Jeronymo Maximo de Nogueira Penido e do senhor José Nicolau dos Passos Filhos, primeiro escripturario, e presidente da mesa de concurrencias, servindo eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta desta repartição, de escriptão, foram recebidas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do pedido de preços sob o numero dezoito, tendo se apresentado as seguintes firmas: Fornecedor Brasil, Limitada, Vilas Boas & Comp., Moreira Macedo & Comp., e J. G. Pereira & Comp. Recebidas e abertas as propostas na forma do § 5º

do art. 2º do decreto n. 19.549, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, foram as mesmas rubricadas e devidamente examinadas e julgadas preencher as condições exigidas. E, para constar, eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta, lavrei a presente acta que vae assignada pelos senhores director e presidente da Mesa de Concurrencias, pelos representantes das firmas presentes e por mim. — *Jeronymo Penido*. — *José Nicolau dos Passos Filho*. — Por procuração da Fornecedora Brasil, Limitada, *Salvador Cardoso Gomes*. — Por procuração de Villas Boas & Comp., *Jehovah Dias Moreira*. — Por procuração de Moreira Macedo & Companhia, *Eurico dos Santos Rosa*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — *Joaquim Souza*.

Relação das firmas a que foram remettidos pedidos de preços, para fornecimento de material necessario á Casa da Moeda, para trinta dias:

J. G. Pereira & Comp.
Moreira Macedo & Comp.
Villas Boas & Comp.
Fornecedora Brasil, Limitada.
A. de Azevedo Costa & Comp.
Pinto Guimarães & Comp.

PROPOSTA DE MOREIRA MACEDO & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço por unidade
2	Godet, um, quatro mil réis.		4\$000
1	pincel de cabelo igual á amostra, um, tres mil réis.		3\$000
1	litro de tinta preta Stephan, litro, treze mil e quinhentos réis.		13\$500
1	rolo liso coberto de couro, com 0,30, um, oitenta mil réis.		80\$000
6	livrinhos de ouro para douração, um, seis mil réis.		6\$000
5	frizas para lithographia grossa, metro, cento e cinco mil réis.		105\$000
1	cesta para papel, uma, tres mil e seiscentos réis.		3\$600

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.

PROPOSTA DA FORNECEDORA BRASIL, LIMITADA.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço por unidade
1	litro de tinta preta Stephan, litro, treze mil réis		13\$000
1	rolo liso coberto de couro, com 0,30, um, sessenta e nove mil réis.		69\$000
6	livrinhos de ouro para douração, um, cinco mil e oitocentos réis.		5\$800
5	frizas para lithographia grossa, metro, cento e doze mil réis.		112\$000
1	cesta para papel, uma, tres mil e quinhentos réis.		3\$500
1	papel carbonado "Gladiator-Brand", grande, caixa, cincoenta e oito mil réis.		58\$000

Preço para desempate de 1 cesta para papel, uma, tres mil e duzentos réis, 3\$200. — Por procuração, *Salvador Cardoso Gomes*.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.

PROPOSTA DE J. G. PEREIRA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

2	godets, um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
1	litro de tinta preta Stephan, litro, treze mil e quatrocentos réis.	13\$400
1	rolo liso coberto de couro com 0,30, um, cem mil réis.	100\$000
2	resmas de papel fantasia verde, resma, cento e quarenta mil réis.	140\$000
6	livrinhos de ouro para douração, um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800

1931

5 metros de friza para lithographia grossa, metro, cento e oitenta mil réis.	180\$000
1 cesta para papel, uma, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
1 caixa de papel carbonado "Gladiator-Brand" grande, caixa, cincoenta mil réis.	50\$000

PROPOSTA DE VILLAS BOAS & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

2	godets, um, dous mil réis.	2\$000
1	litro de tinta preta Stephan, litro, quatorze mil réis.	14\$000
6	livrinhos de ouro para douração, um, cinco mil réis.	5\$000
5	metros de friza para lithographia grossa, metro, cento e trinta mil réis.	130\$000
1	cesta para papel, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500

Para desempate das cestas para papel, damos o preço de 3\$300 para cada uma. — Por procuração *Jehovah Dias Moreira*.

Casa da Moeda

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTA REFERENTE Á CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO DEZENOVE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO Á CASA DA MOEDA, DE ACCÓRDIO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, ás dezesseis horas, na presença do senhor director interino da Casa da Moeda, doutor Jeronymo Maximo de Nogueira Penido, e do senhor José Nicolau dos Passos Filho, primeiro escriptuario e presidente da mesa de concurrencias, servindo eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta desta repartição, de escripta, foram recebidas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do pedido de preços sob o numero dezenove, tendo se apresentado as seguintes firmas: Standard Oil Company of Brasil, J. G. Pereira & Comp., J. Santos & Comp., Heraclito & Comp., Veiga Sá & Comp., J. Coimbra, David Land & Comp., Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp., e Villas-Boas & Comp. Recebidas e abertas as propostas, na forma do § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, foram as mesmas rubricadas e devidamente examinadas e julgadas preencher as condições exigidas. E, para constar, eu, Joaquim de Souza, auxiliar de escripta, lavrei a presente acta que vae assignada pelos senhores director e presidente da mesa, pelos representantes das firmas presente e por mim. — *Jeronymo Penido*. — *José Nicolau dos Passos Filho*. — Por procuração da Standard Oil of Brasil, *E. Guimarães*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — Por procuração de J. Santos & Comp., *Eurico dos Santos Rosa*. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira*. — Por procuração de Veiga Sá & Comp., *Agenor Vianna Castro*. — *J. Coimbra*. — *David, Land & Comp.* — *Arnaldo Ferreira Pinto*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães*. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Francisco Baptista da Silva*. — Por procuração de Villas-Boas & Comp., *Jehovah Dias Moreira*. — *Joaquim de Souza*.

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços, para fornecimento de material necessario á Casa da Moeda, para trinta dias:

David, Land & Comp.
Heraclito & Comp.
Dias Garcia & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
Bromberg & Comp.
Mayrink Veiga & Comp.
S. A. White Martins
J. Coimbra
J. Santos & Comp.
Malta Irmão & Comp.
Alberto de Almeida & Comp.
Veiga Sá & Comp.
Standard Oil Company of Brasil
Atlantic Refining Company of Brasil
Villas-Boas & Comp.
J. G. Pereira & Comp.

PROPOSTA DE VEIGA SÁ & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço da unidade
9	brochas chinezas para colla, uma,	sete mil réis	7\$900
1/2	kilo de gelatina "Nelson", kilo, trinta e um mil réis		31\$000
4	papéis de agulhas de fundo 1, largo, papel, mil e quatrocentos réis		1\$400
1	kilo de óleo de espermaceite, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis		24\$500
54	kilos de óleo de linhaça de 1ª qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis		3\$200
320	kilos de Petroraz, kilo, dous mil seicentos e trinta réis		2\$730
288	litros de kerozene em tambor, litro, mil cento e quarenta réis		1\$140
300	kilos de estopa branca de 1ª qualidade, kilo, dous mil e novecentos réis		2\$900
40	kilos de potassa commun, kilo, mil e trescentos réis		1\$300
200	kilos de ácido nítrico commercial, kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis		3\$840
1	kilo de esmalte de banana, kilo, vinte mil réis		20\$000
60	metros cubicos de oxygenio, metro cubico, quatro mil e oitocentos réis		4\$800
1/2	litro de benzina rectificada, litro, sete mil réis		7\$000

No caso de ser exigida a entrega dos botijões para o ácido nítrico e oxygenio, sem devolução, o preço total deve ser augmentado na seguinte proporção: 5 botijões de ácido nítrico a 17\$ cada e 10 botijões para oxygenio a 250\$ cada um.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.

PROPOSTA DE DAVID LAND & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço da unidade
54	kilos de óleo de linhaça de 1ª qualidade, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis		3\$850
320	kilos de petroraz, kilo, dous mil e quatrocentos réis		2\$400
288	litros de kerozene em tambor, litro, novecentos réis		\$900
300	kilos de estopa branca de 1ª, kilo, tres mil e cincoenta réis		3\$050
40	kilos de potassa commun, kilo, novecentos réis		\$900
200	kilos de ácido nítrico commercial, kilo, tres mil e duzentos réis		3\$200
1	kilo de esmalte de banana, kilo, dezenove mil réis		19\$000
1/2	litro de benzina rectificada, litro, seis mil e quinhentos réis		6\$500
1	litro de benzina Merek, litro, doze mil e oitocentos réis		12\$800

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.

PROPOSTA DE J. SANTOS & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço da unidade
54	kilos de óleo de linhaça de 1ª qualidade, kilo, tres mil e trescentos réis		3\$300
288	litros de kerozene em tambor, litro, mil réis		1\$000
300	kilos de estopa branca de 1ª, kilo, dous mil e novecentos réis		2\$900
60	metros cubicos de oxygenio, metro cubico, tres mil e duzentos réis		3\$200

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.

PROPOSTA DE J. G. PEREIRA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço da unidade
9	brochas chineza para colla, uma, trinta e oito mil réis		38\$000
1/2	kilo de gelatina "Nelson", kilo, cento e vinte mil réis		120\$000
1/2	kilo de esponja branca superior, kilo, quatrocentos e cincoenta mil réis		450\$000

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.

PROPOSTA DA STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço da unidade
320	kilos de petroraz, kilo, dous mil cento e cincoenta réis		2\$150
280	litros de kerozene em tambor, litro, oitocentos e vinte e cinco réis		\$825

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.

PROPOSTA DE J. COIMBRA

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço da unidade
9	brochas chinezas para colla, uma, dez mil réis		10\$000
1/2	kilo de gelatina "Nelson", kilo, quarenta mil réis		40\$000
4	papéis de agulhas de fundo largo, papel, quatro mil réis		4\$000
1	kilo de óleo de espermaceite, kilo, seis mil réis		6\$000
54	kilos de óleo de linhaça 1ª qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis		3\$200
320	kilos de Petroraz, kilo, dous mil e noventa réis		2\$090
288	litros de kerozene em tambor, litro, novecentos e dez réis		\$910
300	kilos de estopa branca de 1ª, kilo, dous mil seicentos e quarenta réis		2\$740
40	kilos de potassa commun, kilo, mil réis		1\$000
200	kilos de ácido nítrico commercial, kilo, tres mil trescentos e cincoenta réis		3\$350
1	kilo de esmalte de banana, kilo, dezoito mil réis		18\$000
60	metros cubicos de oxygenio, metro cubico, tres mil e quatrocentos réis		3\$400
1/2	kilo de esponja branca superior, kilo, trescentos mil réis		300\$000
1/2	litro de benzina rectificada, litro, sete mil réis		7\$000
1	litro de benzina de Merek, litro, vinte e quatro mil réis		24\$000

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.

PROPOSTA DE DIAS GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço da unidade
9	brochas chinezas para colla, uma, vinte e dous mil réis		22\$000
1	kilo de óleo de espermaceite, kilo, seis mil e novecentos réis		6\$900
1/2	kilo de resina pulverizada, kilo, cincoenta e quatro mil réis		54\$000
54	kilos de óleo de linhaça de 1ª qualidade, kilo, tres mil e seiscentos réis		3\$600
320	kilos de petroraz, kilo, dous mil cento e noventa e nove réis		2\$199
288	litros de kerozene em tambor, litro, novecentos e trinta réis		\$930
300	kilos de estopa branca de 1ª, kilo, tres mil trescentos e cincoenta réis		3\$350
40	kilos de potassa commun, kilo, novecentos réis		\$900
200	kilos de ácido nítrico commercial, kilo, quatro mil réis		4\$000
3	metros de tela de arame zincado, igual á amostra, metro, trinta e cinco mil réis		35\$000
60	metros cubicos de oxygenio, metro cubico, quatro mil e duzentos réis		4\$200
1/2	litro de benzina rectificada, litro, dezesseis mil réis		16\$000
1	litro de benzina Merek, litro, doze mil réis		12\$000

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.

PROPOSTA DE FONTES GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço da unidade
54	kilos de óleo de linhaça de 1ª qualidade, kilo, tres mil e sessenta réis		3\$060

320 kilos de petroraz, kilo, dous mil trescentos e noventa réis.	2\$390
300 kilos de estopa branca, kilo, dous mil oitocentos e setenta réis.	2\$870
40 kilos de potassa commun, kilo, oitocentos e quarenta réis.	\$840
1 kilo de esmalte de banana, kilo, dezenove mil e seiscentos réis.	19\$600

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931. — *Fontes Garcia & Comp.*

PROPOSTA DE VILLAS BÔAS & COMP. . .

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço da unidade	
9 brochas chinezas para colla, uma, quinze mil réis.	15\$000

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931. — *Villas Bôas & C.*

PROPOSTA DE HERACLITO & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço da unidade	
51 kilos de oleo de linhaça de 1ª qualidade, kilo, dous mil novecentos e cinco réis.	2\$905
320 kilos de petroraz, kilo, dous mil trescentos e setenta e oito réis.	2\$378
288 litros de kerozene em tambor, litro, novecentos e cinco réis.	\$905
300 kilos de estopa branca e 1ª, kilo, dous mil setecentos e setenta e oito réis.	2\$778
40 kilos de potassa commun, kilo, mil réis.	1\$000
200 kilos de acido nítrico commercial, kilo, dous mil novecentos e cincoenta e oito réis.	2\$958
60 metros cubicos de oxygenio, metro cubico, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931. — *Heracito & Comp.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

Acta de abertura de propostas referentes á concorrência administrativa, numero tres (n. 3), para occorrer ao fornecimento de material necessario á Polícia Civil do Districto Federal, de accordo com os decretos de numeros dezenove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezenove mil setecentos e nove (19.709), respectivamente de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e dezeses de fevereiro do corrente anno.

A's quinze horas (15) horas do dia seis de abril do anno de mil novecentos e trinta e um, na Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, director, e presente o chefe da secção, senhor Angelo Fioravanti Bittencourt, compareceram os concurrentes abaixo assignados: Heracito & Companhia, Isnard & Companhia e David, Land & Companhia, foram abertas as propostas dos referidos concurrentes, para occorrer ao fornecimento de material necessario á esta Repartição, no corrente mez, e de que trata o pedido de preços de numero dous (N. 2), tambem do corrente mez, tudo de conformidade com os decretos supra. Rubricadas as propostas pelo senhor presidente da reunião, pelo chefe da Secção e pelos concurrentes presentes ao acto, foi dissolvida a reunião, e por nada mais haver a tratar. E eu, Eloy Peres Figueirôo, amanuense da Secretaria da Polícia do Districto Federal, o escrevi. — *Mario de Moraes Paiva.* — *Angelo Fioravanti Bittencourt.* — Por procuração de Isnard & Companhia, *Domingos Marques.* — Por procuração de Heracito & Companhia, *João Ferreira.* — Por procuração de David, Land & Companhia, *Arnaldo Ferreira Pinto.* Confere, o amanuense, *Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti.* — Conforme, o chefe da Secção, *Angelo Fioravanti Bittencourt.*

Relação das firmas a quem foram remittidos pedidos de preços, para occorrer ao fornecimento de pneus e accessorios de automoveis, necessarios ao serviço da Polícia Civil do Districto Federal, durante o mez corrente:

Ferreira Land & Companhia.
Isnard & Companhia.
David, Land & Companhia

United States Rubber Export Company Limited.
 Fontes Garcia & Companhia.
 Fonseca, Almeida & Companhia.
 Franca de Almeida & Companhia.
 International Harvester Export Company
 Heracito & Companhia.
 Companhia Commercial & Maritima.
 Sociedade Anonyma Mestre & Blatgé.

Proposta que fazem David, Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Bobinas Delco Remy, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Breccas americanas de 1/16 a 1/2", jogo, trinta e seis mil réis.	36\$000
Camaras de ar balão Fisk, 31 x 6,50, uma, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000
Idem, idem, idem, idem, 29 x 5,00, uma, trinta e um mil e quinhentos réis.	31\$500
Idem, idem, idem, idem, 29 x 4,50, uma, vinte e oito mil e quatrocentos réis.	28\$100
Idem, idem, idem, idem, 30 x 4,50, uma, vinte e nove mil e cem réis.	29\$100
Camaras de ar Fisk, 30 x 5, uma, quarenta e nove mil e setecentos réis.	49\$700
Camaras de ar, Dunlop, Firestone ou Goodyear, 27 x 3,85, balão, uma, trinta e dous mil réis.	32\$000
Camaras de ar Goodyear, 33 x 5, uma, cincoenta e nove mil e trescentos réis.	59\$300
Camaras de ar Goodyear, 32 x 6, uma, setenta e oito mil réis.	78\$000
Fio para magneto de 8 mm., metro, novecentos e quarenta réis.	\$940
Graxa Goach para capota de automovel, kilo, dez mil réis.	10\$000
Lampadas grandes para pharol, de 2 polos e 6-8 volts, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
Pneumaticos balão Dunlop, Firestone ou Goodyear Cord, reforçados, de 27 x 3,85, um, cento e cincoenta e sete mil réis.	157\$000
Pneumaticos balão Fisk Cord, reforçados, 31 x 6,50, um, trescentos e trinta mil réis.	330\$000
Idem, idem, idem, idem, idem, 29 x 5,00, um, duzentos e dezesete mil réis.	217\$000
Idem, idem, idem, idem, idem, 30 x 4,50, um, cento e setenta e quatro mil réis.	174\$000
Idem, idem, idem, idem, idem, 30 x 5, um, quatrocentos e dezesete mil réis.	417\$000
Pneumaticos Goodyear Cord, reforçados, 33 x 5, um, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.	465\$000
Pneumaticos Goodyear Cord, reforçados, 32 x 6, um, novecentos e setenta e cinco mil réis.	975\$000
Remendo em frio em rolos, kilo, trinta e quatro mil réis.	34\$000
Platinados para auto Graham Paige, um, oito mil réis.	8\$000
Pivots americanos para valvulas, um, quatrocentos réis.	\$400
Palhetas para limpador de parabrise, uma, quatro mil réis.	4\$000
Tubo de borracha para radiador de 1,3/4", metro, dezoito mil réis.	18\$000
Velas Champion de 7/8", uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Pneumaticos balão Fisk Cord, reforçados, 29 x 4,50, um, cento e sessenta e oito mil réis.	168\$000
Molas para motor de arranco de auto Internacional, uma, nove mil réis.	9\$000
Pecas Internacional, numeros:	
22.591 V, uma, cento e trinta mil réis.	130\$000
23.181 V, uma, trinta e oito mil réis.	38\$000
51.139 VA, uma, onze mil réis.	11\$000
23.204 V, uma, mil réis.	1\$000
51.138 V, uma, cinco mil réis.	5\$000
51.165 V, uma, dous mil réis.	2\$000
22.509 V, uma, dous mil réis.	2\$000
23.110 VA, uma, quinze mil réis.	15\$000
23.183 V, uma, mil réis.	1\$000
23.245 V, uma, tres mil réis.	3\$000
22.501 V, uma, trinta e dous mil réis.	32\$000

Os proponentes declaram-se sujeitar a todas as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes, estabelecidos à rua Exaristo da Veiga n. 20, à Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com o pedido de preços n. 2:

Bobina Delco Remy, uma, trinta e tres mil réis...	33\$000
Discos de embreagem para Graham Paige, um, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
Fio para magneto de 8 m/m, metro, mil e trescentos réis.....	1\$300
Graxa Gech para capota, lata, quatro mil réis....	4\$000
Lampada grande para pharól, 2 polos, 6/8, uma, dous mil réis.....	2\$000
Pivots americanos para valvulas, um, seiscentos réis.....	\$600
Palheta de limpador de parabrisa, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Sabão Flax-sop em latas de 5 libras, kilo, nove mil réis.....	9\$000
Tubo de borracha para encher camaras de ar, metro, quatro mil réis.....	4\$000
Tubo de borracha para radiador de 1 3/4, metro, dezeseis mil réis.....	16\$000
Velas Champion, de 7/8, uma, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700

Peças internacional:

N. 20.096, uma, quatro mil novecentos e cinquenta réis.....	4\$950
N. 20.097, uma, quatro mil réis.....	4\$000
N. 20.089, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
N. 20.085, uma, dez mil e duzentos réis.....	10\$200
N. 20.086, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
N. 22.591-V, uma, cento e trinta e tres mil réis..	133\$000
N. 23.181-V, uma, mil réis.....	1\$000
N. 23.204-V, uma, mil réis.....	1\$000
N. 51.139-VA, uma, sete mil réis.....	7\$000
N. 51.138-V, uma, quatro mil réis.....	4\$000
N. 51.165-V, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
N. 22.509-V, uma, dous mil réis.....	2\$000
N. R. 11-6 X, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
N. 23.110-VA, uma, doze mil réis.....	12\$000
N. 23.183-V, uma, quatro mil réis.....	4\$000
N. 23.215-V, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
N. 22.501-V, uma, trinta e sete mil réis.....	37\$000

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Proposta de Heraclito & Comp., à Polícia do Distrito Federal:

Camara de ar Dunlop Firestone ou Goodyear, 27 x 3,85, uma, trinta e seis mil e trescentos réis.....	36\$300
Graxa Goach para capota de automovel, kilo, dezeseis mil réis.....	17\$000
Lampadas grandes para pharól de 2 polos e 6-8 volts, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Pneumatico Dunlop Firestone ou Goodyear Cord, 27 x 3,85 (ref.), um, cento e sessenta e dous mil réis.....	162\$000
Pivots americanos para valvulas, um, quinhentos réis.....	\$500
Palhetas de limpador de parabrisa, uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Sabão "Flax-soap, em latas de 5 kilos, kilo, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
Tubo de borracha para encher camaras de ar, metro, dous mil e duzentos.....	2\$200
Tubo de borracha para radiador de 1 3/4, metro, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200
Velas Champion de 7/8, uma, seis mil réis.....	6\$000
Molas para motor de arranque de auto Internacional, uma, quinze mil e quinhentos réis....	15\$500

Peças Internacional numero:

20.096, uma, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
20.097 (v), uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
20.089 (v), uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
20.085 (v), uma, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400
20.086 (v), uma, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
22.591 (v.b.), uma, cento e vinte e oito mil réis.....	128\$000
23.181 (v), uma, oitocentos réis.....	\$800
23.204 (v), uma, oitocentos réis.....	\$800
51.139 (v.a.), uma, seis mil e setecentos réis....	6\$700
51.138 (v), uma, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
51.165 (v), uma, dous mil e cem réis.....	2\$100
22.509 (v), uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
R-116 X, uma, quinze mil e quatrocentos réis....	15\$400
23.110 (v. A), uma, onze mil e duzentos réis.....	11\$200
23.183 (v), uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
23.215 (v), uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
22.501 (v), uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Por procuração, *João Ferreira*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 1, 2, 3 e 4 de abril de 1931

Carga:

- N. 2.960, A. B. Pereira, art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.530, R. Ferreira & Comp., art. 248 L — Motorista.
- N. 4.791, J. Pinto & Marques, art. 79 — Motorista.

Passageiro:

- N. 196, Studebaker do Brasil, art. 248 L — Motorista.
- N. 529, Lino de Souza, art. 144 — Motorista.
- N. 588, Manoel Coelho, art. 82 — Proprietario.
- N. 617, C. A. P. de Azevedo, art. 102 — Motorista.
- N. 1.032, G. Gambetta, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.144, Angela Domingos, art. 248 L — Motorista.

- N. 1.534, Manoel O. Castanho, art. 105 — Motorista.
- N. 1.633, A. S. Victorino, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.065, Antonio Leta, arts. 81 e 248 L — Motorista.
- N. 2.898, A. P. de Castilho, art. 144 — Proprietario.
- N. 3.005, Analia Luz, art. 144 — Motorista.
- N. 3.440, Sternberg & Comp., art. 248 L — Motorista.
- N. 3.756, J. C. dos Santos, art. 81 — Motorista.
- N. 3.874, R. D. Chrisostomo, art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.662, Sternberg & Comp., art. 248 L — Motorista.
- N. 4.950, José M. Oliveira, art. 248 L — Proprietario.
- N. 6.126, J. J. da Silva, art. 248 L — Proprietario.
- N. 6.530, Augusto Lintz, art. 389, paragrapho 4º — Motorista.
- N. 7.697, M. G. Mineiro, art. 248 L — Proprietario.
- N. 7.964, E. V. Woolmam, art. 248 L — Proprietario.
- N. 8.750, M. J. F. Filho, art. 248 L — Proprietario.
- N. 9.150, A. M. Fernandes, art. 248 L — Motorista.
- N. 9.444, Luiz Bento, art. 248 L — Motorista.

- N. 9.538, Studebaker do Brasil, artigo 248 L — Motorista.
- N. 9.599, Herbert Edil, art. 102 — Motorista.
- N. 10.154, Accacio Ribeiro, art. 102 — Proprietario.
- N. 10.206, A. P. M. Desamparados, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 11.132, F. de Almeida & Comp., artigo 144 — Motorista.
- N. 11.162, E. P. Marcos, arts. 102 e 257 — Motorista.
- N. 11.242, Osear Spottedt, art. 102 — Motorista.
- N. 12.132, José Vicitas, art. 248 L — Motorista.
- N. 13.299, A. P. da Gama, art. 81 — Proprietario.
- N. 13.299, A. P. da Gama, art. 102 — Proprietario.
- N. 13.810, José M. C. e Castro, art. 144 — Motorista.
- N. 13.934, Joaquim Monteiro, art. 102 — Motorista.
- N. 14.456, Schilit & Nogueira, artigos 102 e 257 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo director, *Carlos Araujo*.

Polícia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 7 do corrente, às 8 horas da manhã:

Pedro Miguel Filho, Luiz da Gloria Alves, Alvaro Vieira, Floriano de Assis Ribeiro, Nicolau Schaak, Armando de Souza Portugal, Antonio Rodrigues Gacindo, Roberto Lage Junior, Nestor Francisco Ribeiro, Alcides Corrêa de Amorim.

Prova pratica — José Ferreira Lopes.

Turma suplementar — João Baptista de Araujo, João Rodrigues Marcellino, Raphael da Silva, Oscar Rodrigues da Rocha.

Chamada para o dia 7 do corrente, às 8 horas da manhã:

Alexandre Martins Pinheiro, Orlando Miranda, Pedro Busch, Antonio Luiz Gomes Hamilton, Tieme Moss, Casemiro Casario Avellar, Antonio Augusto Pinto Filho, José Francisco da Rocha, Amaro de Oliveira Balthar, Alvaro da Rocha Mendonça.

Prova pratica — Alvaro da Costa Rocha.

Resultado dos exames effectuados no dia 6 do corrente:

Approvados — Antonio Pereira da Costa, José Estrella Brandão de Campos, José Francisco Suarez, Mario Ribeiro Bastos, Hulgo Melm, Orlando Guimarães.

Reprovados — 2.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de abril de 1931. — Pelo inspector geral, Monte Vianna.

Escriptorio de Obras**ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS NA IMPRENSA NACIONAL**

Aos quatro dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e um, às quatorze horas, reuniu-se neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a commissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, archivista, para de accordo com os "memoranda" enviados ás firmas: J. Araujo & Comp., J. C. Miranda & Comp., Carvalho Gonçalves & Comp., e Santos Seabra & Comp., proceder ao recebimento e abertura de propostas para trabalhos na Imprensa Nacional, tendo comparecido as firmas J. C. Miranda & Comp. e J. Araujo & Companhia, que apresentaram as suas propostas em envelopes fechados, tendo sido abertas e lidas em voz alta as propostas na presença dos concorrentes, estando todas as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido cada uma dellas rubricada pelo outro concorrente e pelo presidente da commissão, Dr. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe. Firmas que apresentaram propostas e respectivos preços: J. Araujo & Comp., 3:000\$; J. C. Miranda & Comp., 3:410\$000.

Será publicada integralmente no *Diario Official*, conjuntamente com esta

acta a proposta considerada mais vantajosa pela commissão.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 4 de abril de 1931. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avellar.

Proposta que fazem J. Araujo & Companhia, para obras na Imprensa Nacional:

Reparo total de duas claraboias, comprehendendo o levantamento, lavagem dos vidros, raspagem da armadura de ferro, pintura dos rebaixos, recollocação dos vidros que estiverem inteiros e fornecimento de novos caixados que forem necessários. Recollocação das telas de protecção e concerto dos estragos que forem ocasionados ao telhado durante o trabalho.

Importe de nossa proposta para a execução desse trabalho, 3:000\$000 (tres contos de réis).

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1931. — J. Araujo & Comp.

Accetta por ser a mais vantajosa.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA**Departamento Nacional de Saude Publica****DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL****Inspectoria de Fiscalização de Alimentos**

Nos termos do artigo 1.649, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam citados os senhores M. Pires & Comp., estabelecidos á Praça Marechal Deodoro numero cincoenta e nove (59), para depositar no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados desta publicação, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, a importância de duzentos mil réis (200\$000), correspondente á multa comminada no Artigo 673, paragraho unico, por infracção do artigo 700, paragraho 1º, do citado decreto, sob pena de ser feita a cobrança executiva no juizo competente.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931. — Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL****SERVICO NO DISTRICTO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no dia 15 do corrente mez, ás 14 horas, o predio sito á estrada Real de Santa Cruz n. 132, em Realengo, ficando, pelo presente edital, citado a comparecer á mencionada vistoria, querendo, o proprietario do referido predio ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria de Saneamento Rural, em 4 de abril de 1931. — Savino Gasparini, chefe de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL****Servico no Districto Federal**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que ficam intimados os herdeiros do ex ajudante de Almoxarife deste Serviço, Luiz Ernesto Nobrega, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente edital, recolher, aos cofres publicos, a importância de 3:784\$000, alcance verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 27 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado, por accordo de 31 de dezembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alcance provem de 3:664\$000, de faltas verificadas nos materiaes a seu cargo, 720\$000 de sello de nomeação que não pagou.

Secretaria da Directoria de Saneamento Rural, em 30 de março de 1931. — Savino Gasparini, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL****Servico no Districto Federal**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que fica intimado o ex-ajudante de almoxarife, interino, deste Serviço, João Braga Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente edital, recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 370\$915, alcance verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de abril de 1923 a 26 de maio de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado, por accordo de 17 de dezembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alcance provem de: 360\$, de sello de nomeação que não pagou; 10\$915, faltas de material.

Secretaria da Directoria de Saneamento Rural, 30 de março de 1931. — Dr. Savino Gasparini, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES**

De ordem do Sr. inspector e de conformidade com o art. 70 do regulamento approved pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, aviso aos interessados que estão abertas as inscrições, durante trinta dias, a partir de 31 deste mez de março, entre os diaris-tas desta inspectoria, para o concurso ás vagas de terceiros officiaes.

Os candidatos para se inscreverem deverão apresentar os seguintes documentos:

I — Atestado medico, que prove não soffrer de qualquer molestia transmissivel;

II — Atestado de vacinação contra a variola;

III — Folha corrida e caderneta de reservista, ou certificado de alistamento. Para candidato do sexo feminino a caderneta de identidade da inspectoria;

IV — Documento que prove a nacionalidade brasileira.

Secção de Expediente, 28 de março de 1931. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Official* de 28 de março acha-se publicado, á pagina 4.769, um edital da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, prorogando o prazo para apresentação de hydrometros, que deverão ser submctidos á expericencia.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Official* de 2 de abril, á pagina 5.114, acha-se publicado um edital da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, convidando diversos proprietarios de predios á satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Para esse edital chama-se a attenção dos interessados.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Directoria de Meteorologia****INSTITUTO CENTRAL**

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS CARGOS DE METEOROLOGISTAS DE TERCEIRA CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. director chama a attenção dos interessados para o edital de concurso para Meteorologistas de 3ª classe, publicado no *Diário Official* de 28 de março do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 28 de março de 1931. — *Newton F. Campos*, secretario do concurso.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Departamento Nacional do Povoamento**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO RESTAURANT E CASA DE CAMBIO NA HOSPEDARIA DE EMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES E FORNECIMENTO DE RAÇÕES, QUANDO NECESSARIO, AOS EMIGRANTES ALI RECOLHIDOS.

Chama a attenção dos interessados para o edital do Departamento Nacional do Povoamento, sobre o assumpto acima referido e publicado á pagina numero 95, do *Diário Official* de 24 de março.

Quinta Secção do Departamento Nacional do Povoamento, em 25 de março de 1931. — *Octavio Pacheco*, director de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

REPRODUÇÃO REPRODUÇÃO REPRODUÇÃO E TRANSFERENCIA DO PEDIDO DE BREVETES N.º 26

De ordem da Directoria, faco publica que, ás 12 horas do dia 13 de abril de 1931, na Intendencia desta Estrada, á Rua Benito Ribeiro, 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos e artigos discriminados, mediante as seguintes condições:

1. — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, e serão assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, devendo

Departamento Nacional do Povoamento**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 56**

SINO

Acta de abertura das propostas apresentadas em concorrência administrativa para fornecimento de um sino de bronze de 50 kilos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, de conformidade com os memoranda-convites endereçados ás firmas: Coelho Mattos & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Fontes Garcia & Comp., Rocha Couto & Comp., James Magnus & Comp., Dias Garcia & Comp., Pinheiro Guimarães & Comp., Hime & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Carlos Conteville & Comp., e Adolpho Botelho.

Às treze horas do dia seis de abril de mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por "memorandum" expedido a primeiro de abril corrente, da quinta secção deste Departamento Nacional do Povoamento, sob a presidencia do senhor Octavio Pacheco, director da mesma secção e para isto autorizado pelo senhor Director geral do citado departamento, procedeu-se, em reunião, á abertura e leitura das propostas apresentadas á concorrência acima referida pelas firmas: Rocha Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., e Adolpho Botelho.

Pelos representantes das firmas presentes foram rubricadas as propostas, que tambem o foram pelo director da quinta secção, que lançou a declaração: "Preferida por ser a mais vantajosa", á proposta de Mayrink Veiga & Comp., de accordo com o par.º 5º do art.º 2º do decreto n.º 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e o decreto n.º 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, e em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo senhor director geral.

Deixaram de comparecer á concorrência, não tendo apresentado propostas, as firmas: Coelho Mattos & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Fontes Garcia & Comp., James Magnus & Comp., Pinheiro Guimarães & Comp., Hime & Comp., e Carlos Conteville & Comp.

Os pregos apresentados são os seguintes: Mayrink Veiga & Comp., um sino de bronze de 50 kilos (718\$000 setecentos e dezoito mil réis; Adolpho Botelho, um sino de bronze de 50 kilos, a (719\$000 setecentos e quarenta e nove mil réis; Dias Garcia & Comp., um sino de bronze de 50 kilos, a (727\$000 setecentos e vinte e sete mil réis; um sino

de bronze de 50 kilos, a (715\$000 setecentos e quarenta e cinco mil réis.

E, como nada mais houvesse a tratar e não havendo reclamação a fazer por parte dos concurrentes presentes, o senhor Octavio Pacheco, director da quinta secção, deu a reunião por encerrada, da qual mandou lavrar a presente acta, que vae pelo mesmo assignada, bem como pelo primeiro official, Paulo Netto dos Reis, que auxiliou o presidente, e por mim, Clara Secco, terceiro official, que lavrei a presente acta e assigno com os demais. — *Octavio Pacheco*. — *Paulo Netto dos Reis*. — *Clara Secco*.

Junta Commercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de abril de 1931, archivou-se nesta repartição sob o numero 9.310, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Granja Guaratiba, a saber:

Acta da assembleia geral de constituição, realizada em 23 de março ultimo, contendo a transcrição dos estatutos sociais; recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e goa com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — *João Hygino de Araujo*, 1º official.

Visto, J. C., em 6 de abril de 1931. — *I. Campos*, director.

(C. — 2.157 — 6-4-31 — 205)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Administração dos Correios de Diamantina**

Pelo presente edital, de conformidade com as ordens da delegação do Tribunal de Contas, em Belo Horizonte, intimo aos herdeiros do cidadão René Guerra, ex-thezoureiro da Administração dos Correios desta cidade, a entrar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste no *Diário Official*, com a importância de 231.707\$289, alcançada verificado na tomada de suas contas no periodo de 1 de junho de 1923 a 7 de junho de 1929.

Contadoria dos Correios de Diamantina, 28 de março de 1931. — O contador, *Francisco Pinheiro Costa*.

as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fora do nome do proponente e numero do pedido de pregos, envoltorios que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, previamente feito nesta Intendencia, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na Thezouraria desta Estrada até às 11 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, para garantir a sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, em garantia das propostas que apresentar neste exercício.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar folha por folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará o pedido sómente para o preço em reis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar o pedido, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor (edição de 1931), deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheseas, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material será entregue no prazo de 60 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente á esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

A falta desta declaração na respectiva proposta importará na condição de entrega do material na Intendencia, de accordo com a alinea a.

No caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos respectivos;

c) o material a importar, que tiver similar na produção nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaga ás exigencias do Caderno de Encargos não poderá ser despachado livre de direitos e taxas aduaneiras; os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas de Alfandega e Cães do Porto;

d) todo o material importado de accordo com a alinea b será entregue nos vagões da Estrada no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa

que, por ventura, tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões, quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de 8 dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, de annullar este pedido, caso assim convenha a seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Grupo V — Ferragens e materiaes de ferragistas

Numero de ordem — Quantidade — Material — Unidade

1. 15 kilos de anilina encarnada, kilo.
2. 10 kilos de anilina acaju, kilo.
3. 10 kilos de anilina preta, kilo.
4. 10 kilos de anilina marrom, kilo.
5. 300 kilos de amarello chromo, kilo.
6. 100 kilos de amarello laranja, kilo.
7. 13.000 kilos de alvaiale de zinco, em barricas, kilo.
8. 15 kilos de aluminio em pó, kilo.
9. 100 kilos de aluminio liquido, kilo.
10. 400 kilos de azul ultramar R. U., kilo.
11. 50 kilos de azul da Prussia, kilo.
12. 20 kilos de azul francez, kilo.
13. 3.632 kilos de agua raz, em caixas de 2 latas, com 16 kilos cada uma, kilo.
14. 400 kilos de arsenico do commercio, kilo.
15. 2.200 kilos de asphalto n. 8, para impermeabilização, em quartolas de 200 kilos cada uma, kilo.
16. 100 kilos de breu em pedras, kilo.
17. 800 kilos de colla para madeira, kilo.
18. 500 kilos de colla para pintura, kilo.
19. 27 kilos de esponja grossa, kilo.
20. 500 kilos de enxofre em pedras, kilo.
21. 70 kilos de farinha de trigo, kilo.
22. 3.000 kilos de gesso cre, kilo.
23. 250 kilos de giz em pedras, kilo.
24. 100 kilos de gomma laca, amarella, kilo.
25. 500 kilos de lustrol, e mbatas de 20 kilos, kilo.
26. 20 litros de mellado, litro.
27. 400 kilos de massa amarella, para polimento, kilo.
28. 200 kilos de ocre amarella, estrangeira, kilo.
29. 10.000 kilos de oleo de linhaca cru, kilo.
30. 10.000 kilos de oleo de linhaca fervido, kilo.
31. 20 vidros de oleo de banana, em vidros de 250 grammas, vidro.
32. 50 livros de pão de ouro, francez ou portuguez, livro de 200 folhas, livro.
33. 30 kilos de pedra hume, kilo.
34. 100 kilos de parafina, kilo.
35. 150 kilos de polider em pasta, marca "Ovarloid", kilo.
36. 250 litros de polish Duse, n. 7, marca Du-pont ou semelhante, em latas de litro, litro.
37. 2.050 kilos de plumbagina em barricas de 50 kilos, kilo.
38. 5.000 kilos de pó de sapatos, em cartuchos, kilo.
39. 200 kilos de preto marfim, kilo.
40. 1.500 papeis de purpura de ouro, em papeis, papel.
41. 100 kilos de sombra de oliveira, em pacotes de um kilo, kilo.
- 42... 50 kilos de sombra da colonia, em pacotes de um kilo, kilo.
43. 1.500 kilos de seccante branco, em pacotes de cinco kilos, kilo.
44. 250 kilos de soda caustica, em lata de cinco kilos, kilo.
45. 100 kilos de terra de sienne cru, em pacotes de um kilo, kilo.

46.	200 kilos de terra de sienne queimada, em pacotes de um kilo, kilo.	105.	15 gallões, prata, gallão.
47.	20 kilos de tinal em pó, kilo.		Verniz acondicionado, conforme amostra na Intendencia, dos seguintes tipos:
48.	100 gallões de tálax, rexite ou pintoof, gallão.	106.	40 gallões, Flatting, gallão.
49.	150 kilos de vermelhão da China, kilo.	107.	10 gallões, de acabamento, gallão.
50.	1.000 kilos de vermelhão de sapateiro, em barricas de 100 kilos, kilo.	108.	20 gallões, vieux-chêne, em gallões de 31.785, gallão.
51.	200 kilos de vermelhão francez, kilo.		Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de quaesquer dos fabricantes: Reichold, Sherwin & Williams, Berry Brothers Inc., Murphy, Flugger & Boecking, Thos Parsons & Sons, Ripolin Duckar Brothers Limited, M. Hagnenauer Ainé, Blundell Spence, J. A. Sardinha Succes, Usinas de Tintas Transatlantica S. A., Condoril S. A., Manufatura de Productos King, S. A. Composição Internacional do Brasil, Hansa, The Arco Company e Pieter:
52.	120 kilos de verde Paris, kilo.		
53.	250 kilos de verde Londres, n. 1, kilo.	109.	400 latas de tinta oxydo-ferro, em latas de 18 litros, lata.
54.	100 kilos de verde Londres, n. 2, kilo.	110.	100 latas de tinta preta a oleo, em latas de 18 litros, lata.
55.	100 kilos de verde Londres, n. 3, kilo.		
56.	200 kilos de verde Londres, kilo.	111.	25 gallões de tinta Havana a verniz, em gallões americanos de 31.785, gallão.
57.	25 kilos de verde composto, kilo.		Tintas esmaltes, de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de quaesquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, Ripolin, Blundell Spence, J. A. Sardinha Succes, Usinas de Tintas Transatlantica S. A., Manufatura de Productos King, S. A. Composição Internacional do Brasil, Condoril S. A., e Hansa, em gallões americanos de 31.785:
58.	250 kilos de verde nativo, kilo.		
59.	50 vidros de verniz branco "Soesns Frers", para lustros, em vidros de meio litro, vidro.	112.	150 gallões de tinta esmalte encarnada, gallão.
60.	40 vidros de verniz amarelo bronze, inglez, "Sohenne Frers", em vidros de 60 grammas, vidro.	113.	100 gallões de tinta verde clara, gallão.
61.	72 vidros de verniz preto, japonéz "Sohenne Frers", em vidros de 60 grammas, vidro.	114.	25 gallões de tinta amarela, gallão.
62.	50 vidros de verniz preto "Soesns Frers", para lustro, em vidros de meio litro, vidro.	115.	10 gallões de tinta azul, gallão.
63.	3.000 kilos de zarcão, em cylindros de ferro, com o peso bruto approximado de 54 kilos, kilo.	116.	50 gallões de massa cinzenta car primer, para aparelhos, Sherwin Williams ou semelhante, gallão.
64.	500 metros de lixa especial, n.º 140, de 0m.60 de largura, para machina de lixar "L. M. G. 9", do fabricante "Hebezengumion", metro.	117.	400 gallões de massa tapaporos colorada, gallão
65.	500 metros de lixa especial, n.º 1.002, de 0m.60 de largura, para machina de lixar "L. M. G. 9", do fabricante "Hebezengumion", metro.	118.	5 litros de tinta amarela para couro, litro.
	Tinta para desenho, "Le France", em bisnagas, série ou n.º 6, conforme amostra na Intendencia:	119.	20 litros de tinta marrom para couro, litro.
66.	72 bisnagas de azul da Prussia, bisnaga.	120.	10 litros de tinta verde para couro, litro.
67.	24 bisnagas de azul cobalto, bisnaga.		Vernizes de primeira categoria, estrangeiros, de quaesquer dos fabricantes: Nobles Hoard e Docker Brothers Ltd., em gallões americanos de 31.785:
68.	24 bisnagas de branco prata, bisnaga.	121.	50 gallões, tipo Flatting (1ª de mão), gallão.
69.	24 bisnagas de gomma guita, bisnaga.	122.	200 gallões, tipo Hard Body ou Elastic Carriage (2ª de mão), gallão.
70.	24 bisnagas de neutra, bisnaga.	123.	200 gallões, tipo Wearing Body (3ª de mão), gallão.
71.	24 bisnagas de sepia colorida, bisnaga.		Vernizes de segunda categoria, estrangeiros, de quaesquer dos fabricantes: Nobles Hoard, The Oleo Varnisk Co., Docker Brothers Ltd., Pitcairn Varnisk, Sherwin Williams, Jeson & Nickolson, Lak Industrie Nederland, Flugger, Blund Spence, Berry Brothers Inc., Reichold, Flugger & Boecking e Signmarine, em gallões americanos de 31.785:
72.	6 bisnagas de sepia natural, bisnaga.	124.	200 gallões, tipo Flatting (1ª de mão), gallão.
73.	24 bisnagas de terra de sienne queimada, bisnaga.	125.	200 gallões, tipo Flatting, colorado (2ª de mão), gallão.
74.	6 bisnagas de terra de sienne natural, bisnaga.	126.	500 gallões, tipo Hard ou Elastic Carriage (2ª de mão), gallão.
75.	24 bisnagas de verde esmeralda, bisnaga.	127.	400 gallões, tipo Wearing Body (3ª de mão), gallão.
76.	36 bisnagas de vermelhão, bisnaga.	128.	200 gallões, tipo Black Japon ou Gold Size (para applicações especiaes), gallão.
77.	24 bisnagas de amarelo chromo, bisnaga.		Vernizes de terceira categoria, estrangeiros, ou nacionaes, de quaesquer dos fabricantes: The Oleo Varnisk Co., Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pitcairn Varnisk Co., Sherwin Williams, Jeson & Nickolson, Berry Brothers Inc., Morphy, Reichold, Flugger & Boecking, M. Hagnenauer Ainé, Standard Varnisk Woks (rotulo amarelo), J. A. Sardinha Succes, S. A. Composições Internacionais do Brasil, Manufatura de Productos King, Hansa, Theodor Jos, Horst do Brasil Ltd. e Unie, em gallões americanos de 31.785:
78.	12 bisnagas de carmin, extra-fino, bisnaga.	129.	200 gallões, tipo Flatting (1ª de mão), gallão.
	Tintas "Le France", em páos:	130.	25 gallões, tipo Wearing Body (3ª de mão), gallão.
79.	4 páos de azul cobalto, um.	131.	100 gallões, tipo Black Japon ou Gold Zize (para applicações especiaes), gallão.
80.	4 páos de azul da Prussia, um.		Os artigos pedidos em gallões, deverão ser fornecidos em gallões americanos de 31.785.
81.	4 páos de vermelhão da China, um.		Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de abril de 1931. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.
82.	4 páos de verde esmeralda, um.		
83.	4 páos de terra de sienne natural, um.		
84.	4 páos de terra de sienne brulé, um.		
85.	4 páos de branco prata, um.		
86.	4 páos de amarelo da India, um.		
87.	4 páos de carmin, um.		
88.	3 caixas de tintas convencionaes, em tubos "Le France", para aquella, caixa.		
89.	4 vidros de verniz preto, para pintura de bolsa de couro, em vidros de 125 grammas, vidro.		
	Tintas finas, preparadas, estrangeiras, de quaesquer dos fabricantes: "Le France" e "Wersson & Newton":		
90.	20 bisnagas de blanc d'argent, em pasta, tubo n.º 10, bisnaga.		
91.	20 bisnagas de vert anglais, n.º 1, em pasta, tubo n.º 6, bisnaga.		
92.	40 bisnagas de vert anglais, n.º 2, em pasta, tubo n.º 6, bisnaga.		
	Tinta acondicionada, conforme amostra na Intendencia:		
	Esmalte, das seguintes cores:		
93.	100 kilos, branca, kilo.		
94.	25 kilos, azul, kilo.		
95.	25 kilos, verde claro, kilo.		
	Para signaes semaphoricos:		
96.	500 kilos, verde, kilo.		
97.	1.000 kilos, vermelha, kilo.		
	Para mastro metallicos:		
98.	25 gallões, branca, gallão.		
99.	35 gallões, vermelha, gallão.		
	Para alavancas de signaes:		
100.	10 gallões, amarela, gallão.		
101.	10 gallões, azul, gallão.		
102.	10 gallões, branca, gallão.		
103.	10 gallões, vermelha, gallão.		
104.	5 gallões, marrom, gallão.		

E. F. Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PEDIDO DE PREÇOS N. 17, REALIZADO EM

Numero de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL.	Unidade	N. 1 Lameirão & Cia.
PARA A 2ª DIVISÃO			
Primeira zona:			
Entregue nos vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nesta zona: Maritima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00:			
1	24 páos de ipê, de 1m,00 x 0m,075.....	Um	—
2	12 pernas de serra, de pinho de Riga, de 5m,00 x 0m,075 x 0m,075.....	Uma	—
3	24 taboas de cedro, de 5m,00 x 0m,35 x 0m,025.....	Uma	—
4	24 taboas de cedro, de 5m,00 x 0m,35 x 0m,015.....	Uma	—
5	24 taboas de cedro, de 5m,00 x 0m,35 x 0m,010.....	Uma	—
6	24 taboas de peroba, de 5m,00 x 0m,35 x 0m,025.....	Uma	—
7	24 taboas de pinho do Paraná, de 5m,00 x 0m,35 x 0m,025.....	Uma	—
8	48 taboas de pinho do Paraná, de 5m,00 x 0m,35 x 0m,012.....	Uma	—
9	24 taboas de vinhatico, de 5m,00 x 0m,35 x 0m,025.....	Uma	—
10	12 taboas de vinhatico, de 5m,00 x 0m,35 x 0m,030.....	Uma	—
11	12 taboas de vinhatico, de 5m,00 x 0m,35 x 0m,012.....	Uma	—
12	50 taboas de vinhatico, de 5m,00 x 0m,40 x 0m,030.....	Uma	—
PARA A 4ª DIVISÃO			
Madeiras em tôros:			
As madeiras deverão ser entregues seccas e carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nas tres seguintes zonas:			
Primeira zona:			
Maritima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00:			
Madeiras em tôros com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:			
13	60 metros cubicos de peroba amarella (lote n. 1).....	M/3	—
14	90 metros cubicos de quaesquer das madeiras do grupo A, menos araca (lote n. 2).....	M/3	238,000
Madeiras em tôros com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,2:			
15	60 metros cubicos de peroba amarella (lote n. 3).....	M/3	—
16	120 metros cubicos de quaesquer das madeiras do grupo A, menos araca (lote n. 4).....	M/3	171,000
Madeiras em tôros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada um lote um terço com o comprimento minimo de 3m,00, um terço com o comprimento minimo de 4m,60 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00:			
17	210 metros cubicos de peroba amarella (lote n. 5).....	M/3	—
18	90 metros cubicos de cedro vermelho (lote n. 6).....	M/3	259,000
19	50 metros cubicos de vinhatico (lote n. 7).....	M/3	—
20	30 metros cubicos de jequitibá (lote n. 8).....	M/3	—
21	65 metros cubicos de louro rosa (lote n. 9).....	M/3	—
22	4 metros cubicos de pau amarello (lote n. 10).....	M/3	—
23	210 metros cubicos de quaesquer das madeiras do grupo B (lote n. 11).....	M/3	168,000
24	90 metros cubicos de quaesquer das madeiras do grupo C (lote n. 12).....	M/3	250,000
25	60 metros cubicos de quaesquer das madeiras do grupo D (lote n. 13).....	M/3	250,000
26	60 metros cubicos de quaesquer das madeiras do grupo E (lote n. 14).....	M/3	250,000
27	5 metros cubicos de quaesquer das madeiras do grupo I (lote n. 18).....	M/3	—
28	5 metros cubicos de quaesquer das madeiras do grupo K (lote n. 20).....	M/3	—
Madeiras em tôros com a esquadria minima de 0m,3 x 0m,3 e comprimento minimo de 3m,00:			
29	4 metros cubicos de pau marfim (lote n. 21).....	M/3	—
30	5 metros cubicos de genipapo (lote n. 22).....	M/3	—
31	3 metros cubicos de peroba revessa (lote n. 23).....	M/3	—
Segunda zona:			
As madeiras deverão ser entregues seccas e carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nas seguintes ramacs: Lafayette a Pirapóia, Montes Claros, Diamantina, Ponte Nova a Santa Barbara.			
Madeiras em tôros, com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:			
32	25 metros cubicos de peroba amarella (lote n. 24).....	M/3	—
Madeiras em tôros, com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,2:			
33	50 metros cubicos de peroba amarella (lote n. 29).....	M/3	—

Observações: — (x) Preço menor, — (*) Preço preferido por sorteio.

23 DE MARÇO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS — GRUPO XV

N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultimo
Mathias Augusto David	Casa Domingos Joaquim da Silva S/A	José Mercadante & Cia.	Arthur Donato & Cia.	Barros Gurgel & Cia. Ltd.	Cia. de Madeiras Nacionais	Gustavo Simão Tamm	J. A. Gonçalves & Cia.	Dolabella Portella & Cia. Ltd.	Oscar Ferreira da Silva	J. O. Machado & Cia. Ltd.	José da Silva & Cia.
24000	—	(x) 14750	24000	—	—	—	—	—	—	—	44700
(x) 154000	—	(x) 124800	164000	—	—	—	—	—	—	—	194200
(x) 84300	—	(x) 124000	224500	—	—	—	—	204900	—	—	244900
(x) 64000	—	(x) 94300	184000	—	—	—	—	124900	—	—	144700
144500	—	(x) 74900	144000	—	—	—	—	84700	—	—	124000
—	—	(x) 114900	184500	—	—	—	—	194500	—	—	194250
124200	—	(x) 84300	84900	—	—	—	—	—	—	—	94290
144700	—	(x) 44200	54500	—	—	—	—	—	—	—	94190
54800	—	(x) 104900	174800	—	—	—	—	—	—	—	154700
164300	—	(x) 144500	194500	—	—	—	—	—	—	—	184800
—	—	(x) 44500	104500	—	—	—	—	—	—	—	84400
—	—	(x) 144800	274000	—	—	—	—	—	—	—	214500
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3394000	—	(x) 3194000	4204000	3374000	4044000	—	—	—	—	—	4044000
1404900	—	(x) 1154000	2704000	—	—	—	—	—	—	—	3184000
2294000	2924000	(x) 1934000	2404000	2574000	2684000	—	—	—	—	—	2684000
1144800	—	(x) 984000	2484000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1744800	2794000	(x) 1554000	2274000	2174000	2184000	—	—	—	—	—	2234000
1784300	—	(x) 1584000	2834000	—	—	—	—	—	—	—	3484000
1104000	—	(x) 984000	2204000	—	—	—	—	—	—	—	1984000
894000	—	(x) 654000	1684000	—	—	—	—	—	—	—	1684000
784000	—	(x) 704000	274000	—	—	—	—	—	—	—	2574000
184000	—	(x) 1204000	2434000	—	—	—	—	—	—	—	3124000
634000	—	(x) 584000	1834000	—	—	—	—	—	—	—	1984000
794800	—	(x) 654000	1934000	—	—	—	—	—	—	—	1984000
794800	—	(x) 604000	2004000	—	—	—	—	—	—	—	1984000
794800	—	(x) 604000	2054000	—	—	—	—	—	—	—	2144000
814000	—	(x) 754000	2154000	—	—	—	—	—	—	—	1894000
844000	—	(x) 754000	2204000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1784000	—	(x) 1204000	3404000	—	—	—	—	—	—	—	—
2004000	—	(x) 904000	3204000	2184000	—	—	—	—	—	—	—
3404000	—	(x) 2454000	4504000	5884000	—	—	—	—	—	—	7804000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3604000	—	(x) 2754000	4604000	—	—	—	3894000	—	—	—	—
2244000	—	(x) 1784000	3504000	—	—	—	2994000	—	—	—	2634000

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	Unidade	N. 1
			Lameirão & Cia.
	<i>Madeiras em tóros, com a esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote um terço com o comprimento mínimo de 3m,00, um terço com o comprimento mínimo de 4m,00 e um terço com o comprimento mínimo de 5m,00.</i>		
34	75 metros cubicos de peroba amarella (lote n. 31).....	M/3	—
35	50 metros cubicos de cedro vermelho (lote n. 32).....	M/3	250\$000
	PARA 5ª DIVISÃO		
	Primeira zona:		
	Maritima a Entre Rios, ramaes de Mangaratiba e Paracamby, Linha Auxiliar e Rede Fluminense:		
	<i>Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 10m,00 e esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40:</i>		
36	80 metros cubicos (grupo I) algelim pedra, angelim rosa, cabieuva, conella parda, canella preta, canella prego, garapa, Gonçalo Alves, guarabú, ipê peroba, ipê rosa, ipê tabaco, ipê una, jatobá, joquiubá vermelho, mocitahyba, oleo vermelho, peroba rosa, tapinhoan, tento vermelho, ubatio vermelho e urucurana.....	M/3	270\$000
37	80 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou amarella.....	M/3	—
	<i>Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35 x 0m,35:</i>		
38	100 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou amarella.....	M/3	—
39	50 metros cubicos de vinhatico.....	M/3	—
40	100 metros cubicos de cedro vermelho ou rosa.....	M/3	240\$000
41	100 metros cubicos (grupo II) garapa, guarabú, ipê tabaco, ipê una, jatobá, massaranduba, morgonçalo, oleo vermelho, orelha de onça, tapinhoan, urucurana e sucupira.....	M/3	165\$000
42	150 metros cubicos (grupo III) angelim pedra, angelim rosa, angico rosa, angico vermelho, axuá, bicuiba, canella parda, canella preta, canella sassafraz, canella amarella, canella prego, caixeto, folha de bolo ou mangalô, genipapo, Gonçalo Alves, guarabú, guatambú, imbuia, ipê tabaco, ipê rosa, ipê una, jequitibá rosa, jequitibá vermelho, mongonçalo, murici, oiti, oleo pardo, oleo vermelho, oleo de copahyba vermelho, pequiá amarello, pequiá marfim, Sebastião Arruda, tamaquaré, tamboril, tapinhoan, tatajuba e urucurana.....	M/3	160\$000
43	100 metros cubicos (grupo IV) acapú, anany, andiroba vermelha, araribá rosa, araribá vermelho, cangerana, catucahen, cerejeira ou copiúba, coaruba, fiejó, imbuia, ipê peroba, ipê tabaco, ipê rosa, ipê una, louro faia, louro vermelho, louro amarello, mongonçalo, mirindiba, mocitahyba, muyrapianga, oleo vermelho, pequiá amarello, pequiá marfim, tatajuba, tento amarello e tento vermelho.....	M/3	170\$000
44	400 metros cubicos (grupo V) cabieuva, guatambú, jatobá, oleo vermelho, pequiá, peroba rosa de S. Paulo, peroba do sertão, peroba tremida.....	M/3	165\$000
45	50 metros cubicos (grupo VI) cabieuva, cacunda, canella preta, copiúba ou cerejeira, Gonçalo Alves rajado, imbuia, jacarandá roxo, louro faia, louro vermelho, louro roxo, oleo pardo, oleo vermelho, pau marfim, pau mulato, pequiá amarello, pequiá marfim, peroba amarella, peroba parda, peroba revesa, peroba tigre, Sebastião Arruda, tatajuba e vinhatico.....	M/3	—
46	50 metros cubicos (grupo VII) acapú do Brasil, Brasil ou pau-brasil, canella cangerana, canella capitão-mór, canella prego, canella preta, canella sassafraz, guarana parda e preta ou branca, guarabú ou rochinho escuro, ipê tabaco, itapicurú amarello, itauba, jacarandá roxo, jatobá ou oleo jatohy, jatobá roxo, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá tan, massaranduba, macacahuba do Pará, maparajuba do Pará, muirapiranga do Pará, oleo pardo, oleo vermelho, ou balsamo, orelha de macaco, orelha de onça, pau ferro, pau d'arco do Pará, pau preto do sertão, pau roxo do Pará, pequy do sertão, piúna, sapucaia vermelha, sobrasil, tapinhoan, ubatio vermelho, urucurana e sucupira.....	M/3	—
	<i>Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 3m,00 e esquadria mínima de 0m,30 x 0m,30:</i>		
47	30 metros cubicos (grupo VIII) cabuhy, canella amarella, canella samambaia, genipapo e grumichama.....	M/3	—
48	30 metros cubicos (grupo IX) arco de pipa, garapa, guarabú, guatambú, ipê tabaco, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, orelha de macaco, pau mulato, peroba do rego ou canella de velho.....	M/3	—
	Segunda zona:		
	Entre Rios a Montes Claros e todos os ramaes do trecho Lima Duarte, Mercês, Paraopeba, Ouro Preto, Santa Bárbara, Pirapora e Diamantina.		
	<i>Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35 x 0m,35:</i>		
49	400 metros cubicos (grupo V).....	M/3	165\$000
	Terceira zona:		
	Barra do Pirahy a Norte e ramal de Piquete:		
	<i>Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35 x 0m,35:</i>		
50	400 metros cubicos (grupo V).....	M/3	—

Observações: — (x) Preço melhor; — (*) preço preferido por sorteio.

N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultimo
Mathias Augusto David	Casa Domingos Joaquim da Silva S/A	José Mercadante & Cia.	Arthur Donato & Cia.	Barros, Gurgel & Cia.	Cia. de Madeiras Nacionais	Gustavo Simão Tamm	J. A. Gonçalves & Cia.	Dolabella Portella & Cia. Ltd.	Oscar Ferreira da Silva	J. O. Machado & Cia. Ltd.	José da Silva & Cia.
179\$800	—	(x) 138\$000	280\$000	—	—	—	179\$000		{ 180\$000 185\$000 170\$000 }	184\$500	187\$000
177\$000	—	155\$000	320\$000	—	—	198\$500	249\$000		{ 149\$000 139\$000 }	198\$500	310\$000
99\$900	—	(x) 99\$000	188\$000	—	268\$000	—	—	—	—	—	—
190\$000	309\$000	(x) 185\$000	239\$000	257\$000	—	—	—	—	—	—	278\$000
178\$000	275\$000	(x) 148\$000	225\$000	217\$000	218\$000	—	—	—	—	—	223\$000
113\$500	—	(x) 95\$000	189\$000	—	—	—	—	—	—	—	198\$000
176\$000	—	(x) 145\$000	284\$000	—	—	—	—	—	—	—	314\$000
99\$900	—	(x) 79\$000	235\$000	—	—	—	—	—	—	—	228\$000
61\$000	—	(x) 58\$000	155\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
84\$000	—	(x) 79\$000	215\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
104\$000	—	(x) 99\$000	205\$000	—	—	124\$900			{ 139\$000 129\$000 105\$000 (x) 89\$000 }	—	—
99\$900	—	(x) 78\$000	238\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
98\$900	—	(x) 79\$000	235\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
63\$000	—	(x) 62\$000	264\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
90\$000	—	(x) 78\$000	230\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
103\$000	—	(x) 82\$000	159\$000	—	—	—	117\$500	{ 99\$000 118\$900 138\$900 154\$900 }		124\$500	—
93\$000	—	(x) 95\$000	119\$000	—	—	159\$500	{ 129\$000 130\$900 }			108\$500	138\$000

Número de ordem	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	Unidade	N. 1
			Lameirão & Cia.
	Entregues em qualquer estação.		
51	10.000 postes de madeira sã, para cercas, sensivelmente rectos, roliços, excepto uma das faces que deve ser falquejada até o cerne, um dos topos em bisel e o outro em ponta, com o comprimento mínimo de 2m,00 e diâmetro entre 0m,12 e 0m,18, devendo ter 0m,10 no mínimo de cerne, das seguintes madeiras: Arueira, tingui, pau preto e jacaré, todos do sertão.....	Um	—
	Vigotas de madeira exclusivamente de 1ª classe, conforme Caderno de Encargos em vigor (Madeiras para vigas), com as seguintes dimensões:		
52	150 de 3m,00 x 0m,20 x 0m,20	Uma	35\$000
53	150 de 3m,00 x 0m,30 x 0m,20	Uma	54\$000
54	50 de 3m,60 x 0m,30 x 0m,15	Uma	48\$000
55	50 de 4m,80 x 0m,32 x 0m,16	Uma	73\$500
	Os postes e as vigotas deverão ser entregues nos pateos das estações ou em lugares de fácil acesso e vigilância a juízo do respectivo Engenheiro Residente.		
	As madeiras em tóros serão entregues e carregadas dentro dos vagões da Estrada, nos desvios das estações dos trechos.		
	As madeiras indicadas por grupo não podem ser fornecidas numa só qualidade e sim abrangendo diversas qualidades de cada grupo.		

Observações: — (x) Preço menor. — (*) Preço preferido por sorteio.

Na firma Oscar Ferreira da Silva os preços dados para o item 35 são para 25 metros cubicos, respectivamente, e para o item 44, Intendencia, 25 de março de 1931. — *Barboza Penna*, Intendente interino.

Estrada de Ferro Therezópolis

ACTA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO ONZE, PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, TELHAS E TIJOLOS À ESTRADA DE FERRO THEREZÓPOLIS

Aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e um, ás treze horas, na sala do Almoxarifado desta Estrada, reunida a comissão designada pelo senhor director por portaria de treze de março do corrente anno, composta dos Srs. contador, Paulo Pires do Amorim, presidente, Aginaldo Autran Dourado e Haroldo Chrockatt de Sá, respectivamente official e almoxarife, foi pelo senhor presidente declarada aberta a concorrência numero onze, convocada por memorandum convite datado de trinta e um de março do corrente anno e dirigido as seguintes casas desta praça e especialistas dos referidos artigos: João de Oliveira & Irmão, Arthur Donato & Comp., José da Silva & Comp. e Veiga & Comp., de accordo com o decreto numero dezoito mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, artigo segundo e paragraphos seguintes para o fornecimento dos materiaes seguintes: taboas de cedro, pranchões, telhas e tijolos. Recebidos os envolveros das seguintes casas: Arthur Donato & Comp., João de Oliveira & Irmão, Veiga & Comp. e José da Silva & Comp., foram os mesmos abertos e, verificado estarem as propostas de accordo com o artigo segundo e paragraphos do referido decreto, foram as mesmas lidas e rubricadas pelo senhor presidente e licitantes presentes ou seus prepostos e pelo senhor presidente ordenada a remessa da presente acta e das terceiras vias das propostas para serem publicadas no *Diário Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada por todos os membros da comissão, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim Paulo da Silva e Oliveira, servindo

de secretario por designação do senhor presidente da comissão, que a escrevi e a subscrevo. — Paulo Pires do Amorim, presidente. — Aginaldo Autran Dourado — Haroldo Chrockatt de Sá. — Arthur Donato & Comp. — Veiga & Comp., por procuração, Thomaz Ribeiro. — João de Oliveira & Irmão, por procuração Manoel dos Santos. — José da Silva & Comp. — Paulo da Silva e Oliveira. Está conforme o original, Marina de Araujo Viana, auxiliar de escripta.

PROPOSTAS

João de Oliveira & Irmão, negociantes estabelecidos á rua dos Coqueiros ns. 19 a 25, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

162 metros de taboas de cedro (36 taboas de 4m,50 x 0m,25 x 0m,03, metro, tres mil novecentos e oito réis.	3\$908
216 metros de taboas de cedro (48 taboas de 4m,50 x 0m,25 x 0m,03 1/2), metro, quatro mil seiscientos e noventa réis.....	4\$690
24 telhas para cumieira, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
3.000 tijolos de alvenaria, milheiro, noventa e oito mil réis.	98\$000

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Por procuração, Raul Cesar Monteiro.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construção á praia do

N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultimo
Mathias Augusto David	Casa Domingos Joaquim da Silva S/A	José Mercadante & Cia.	Arthur Donato & Cia.	Barros, Gugel & Cia. Ltd.	Cia. de Madeiras Nacionais	Gustavo Simão Tamm	J. A. Gonçalves & Cia.	Dolabella Portella & Cia. Ltd.	Oscar Ferreira da Silva	J. O. Machado & Cia. Ltd.	José da Silva & Cia.
1\$140	—	\$815	3\$800	—	—	1\$250	—	\$980	—	(x) \$690	—
11\$300	—	(*) (x) 11\$900	29\$000	—	—	18\$000	—	14\$000	—	17\$400	29\$400
21\$000	—	21\$000	46\$800	—	—	27\$000	—	(x) 19\$800	—	26\$400	43\$200
19\$000	—	19\$000	33\$300	—	—	(x) 16\$200	—	25\$900	—	31\$800	39\$800
(x) 24\$000	—	29\$000	66\$000	—	—	24\$500	—	44\$800	—	48\$400	58\$080

100 metros cubicos sómente.

Retiro Saudoso ns. 36 a 43 e pedreira a rua Corrêa de Oliveira n. 52, propõem fornecer a Estrada de Ferro Theresopolis, os artigos abaixo, de conformidade com o pedido de preços de 31 de março ultimo, submettendo-se a todas as condições do referido pedido.

162 metros de taboas de cedro (36 taboas de 4m,50 x 0m,25 x 0m,03, metro, quatro mil e cinquenta réis.	4\$050
216 metros de taboas de cedro (48 taboas de 4m,50 x 0m,25 x 0m,03 1/2, metro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
6 pranchões de pinho de pé de 3m x 0m,30 x 0m,10, um, cento e oitenta e oito mil réis.	1:188\$000
21 telhas para cumieira, uma, novecentos réis.	\$900
3.000 tijolos de alvenaria, milheiro, cento e quatro mil réis.	104\$000

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — José da Silva & Comp.

Veiga & Comp., estabelecidos á rua Sacadura Cabral numero 178, de conformidade com o pedido de preços de 31 de março ultimo, propõem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes:

162 metros de taboas de cedro (36 taboas de 4m,50 x 0m,25 x 0m,03), metro, quatro mil setecentos e vinte réis.	4\$720
216 metros de taboas de cedro (48 taboas de 4m,50 x 0m,25 x 0m,03 1/2), metro, cinco mil quatrocentos e trinta réis.	5\$430

21 telhas para cumieira, uma, mil e cem réis.	1\$100
3.000 tijolos de alvenaria, milheiro, cento e dez mil réis.	110\$000

Declaramos que nos submettemos a todas as condições do pedido.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Veiga & Comp.

Arthur Donato & Comp., commerciantes e industriaes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta capital á rua Barão de Itapagipe ns. 43 a 47, propõem fornecer á Estrada de Ferro Theresopolis, em resposta ao seu memorandum de 31 de março proximo passado, submettendo-se a todas as condições do pedido, o seguinte:

162 metros de taboas de cedro (36 taboas de 4m,50 x 0m,25 x 0m,03), metro, tres mil setecentos e oitenta réis.	3\$780
216 metros de taboas de cedro (48 taboas de 4m,50 x 0m,25 x 0m,03 1/2), metro, quatro mil duzentos e setenta réis.	4\$270
6 pranchões de pinho de pé de 3m, x 0m,30 x 0m,10, um, cento e cinquenta mil réis.	150\$000
21 telhas para cumieira, uma, oitocentos e cinquenta réis.	\$850
3.000 tijolos de alvenaria, milheiro, oitenta e cinco mil réis.	85\$000

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Arthur Donato & Comp.

SOCIEDADES ANONYMAS

BALLY DO BRASIL S. A.

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 8 DE ABRIL DE 1931, REFERENTE AO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Srs. accionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos e da lei, vimos submeter ao vosso exame e aprovação, as contas, balanço e demais actos de nossa gestão, no exercício findo em 31 de dezembro de 1930.

pelos referidos documentos e quadros demonstrativos, podem VV. SS. verificar a situação da nossa sociedade e o movimento dos nossos negócios. Devido a crise geral, restringimos as nossas vendas e portanto, fomos obrigados a reduzir o nosso pessoal e as nossas despesas. A situação cambial tem dificultado ultimamente os negócios de importação e temos concentrado os nossos interesses e esforços sobre productos nacionais.

Para fazer frente á qualquer prejuizo eventual, temos feito as amortizações que exige a situação difficil pela qual está atravessando actualmente a nossa freguezia.

Prestaremos outros quaesquer esclarecimentos, que os senhores accionistas desejarem. — A Directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Caixa	9:9408960
Obrigações a receber	2.202:1668100
Contas correntes — devedores	746:0628230
Mercadorias	579:3508355
Móveis e utensilios	115:1258089
Garantia da directoria	70:0008000
Conta transitória	52:2578700
Conta lucros e perdas:	
Saldo anterior	227:5138445
Prejuizo exercicio 1930	35:6818619
	263:1958064
	4.038:0978789

Passivo	
Capital	4.500:0008000
Fundo de reserva ordinaria	33:7548380
Fundo de amortização s/móveis e utensilios ..	101:1258080
Reserva para devedores duvidosos	191:6968260
Contas correntes — credores	2.104:3448069
Ações caucionadas	70:0008000
Conta transitória	37:1788000
	4.038:0978789

— Director, *Paulo Lemann*. — Procurador e contador, *Emilio Brunner*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Bally do Brasil S. A., abaixo assignado, tendo examinado devidamente os balanços e contas da directoria relativos ao anno de 1930, encontrou tudo exacto e bem documentado, pelo que é de parecer que sejam approvados pela assemblea geral dos accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1931. — *Francisco Carneiro Monteiro de Salles*. — *Oscar Scheitlin*. — *Hugo Zolinger*.

(C — 2.456 — 6-4-31 — 80\$000)

COMPANHIA IMMOBILIARIA RIACHUELO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1931

As quatorze horas do dia 27 de março de 1931, reunidos no prédio da rua Riachuelo n. 169, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia Immobiliaria Riachuelo, os accionistas assignados no livro de presença, representando 5.619 cinco mil seiscentas e dez acções, correspondentes a 1.122 votos, numero esse legal para funcionamento da assemblea, o accionista Augusto Ce-

sar de Oliveira Rêxo Filho, assumiu a presidencia e declara installada a assemblea geral ordinaria, convidando para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os accionistas Fernando de Mello e Alberto Rodolpho de Mattos.

Assim, constituída a mesa, o presidente pede ao 2º secretario para proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral ordinaria, que é lida e approvada.

O presidente pede, então, ao 1º secretario para proceder á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal e que se acham publicados no

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1931

Activo

Accionistas: entradas a realizar	40:6668000
Correspondentes do estrangeiro	291:3878700
Carteira:	

Titulos descontados	51.651:9838786
Effeitos a receber	4.521:6358235
	56.173:6198021

Contas correntes garantidas	47.508:9178439
Valores caucionados	51.879:1188678
Valores depositados	306.552:33598388
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	2.463:7188949
Letras em cobrança	2.062:0918896
Diversas contas	5.890:9118801
Caixa: em moeda corrente	44.136:8858148
	486.517:8708320

Passivo

Capital	10.000:0008000
Fundo de reserva	11.794:5348680

Deposитantes:	
Em e/c com juros	55.372:2448451
Idem sem juros	1.159:9248453
Idem de aviso	21.582:2748872
Idem de prazo fixo	7.488:8618396
Por letras a premio	3.931:5618552
	92.531:7468729

Depositos judiciais	13:7268530
Depositos de titulos e valores	358.431:14788066
Titulos por conta de terceiros	6.519:2938844
Lucros e perdas	1.886:1358330
Diversas contas	5.335:6548814
	486.517:8708320

Rio de Janeiro, 31 de março de 1931. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino.

(C — 2.679 — 6-4-31 — 45\$000)

Banco do Brasil

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 4 DE ABRIL DE 1931

Activo

Banco do Brasil — conta corrente	34.935:10208910
Titulos redescontados:	
Nesta praça	2.999:4808190
Nos Estados	37.911:1008270
	40.910:5808460

Despesas geraes	68:8978030
	Rs. 75.914:4988400

Passivo

Banco do Brasil — dotação	75.000:0008000
Redescontos	914:4988400
	Rs. 75.914:4988400

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Pela Carteira de Redescontos, *Francisco Alves dos Santos Filho*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-thesoureiro.

Diário Official de 20 e 21 do corrente mez.

Por proposta do accionista Victor Delgado, é dispensada a leitura do relatório da directoria, passando, por isso, o 1º secretario a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que é recebido nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal" — O conselho fiscal da Companhia Immobiliaria Riachuelo, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas do 1º e 2º semestres do anno de 1930, e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam approvados. Rio de Janeiro,

12 de fevereiro de 1931. — *Romeu Lodi Gomes*. — *João Bessa*. — *Oscar Monteiro Guimarães*.

O presidente da assembleia declara que se acha em discussão o parecer do conselho fiscal, propondo a aprovação dos balanços e contas do anno de 1930.

Ninguém pedindo a palavra, é submettido o referido parecer à votação, o qual é aprovado por unanimidade de votos, com excepção dos directores da companhia e membros do conselho fiscal, que deixaram de votar.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o presidente annuncia que, de accordo com os annuncios de convocação feitos pela imprensa, vai proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes que tem de servir até 31 de março do proximo anno; convida, por isso, os Srs. accionistas a depositarem suas cédulas na urna destinada a esse fim.

Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado:

Membros effectivos: Oscar Monteiro Guimarães, Romeu Lodi Gomes e João Bessa, reelectos.

Suplentes: João Rangel da Silva Coutinho, Benjamin da Costa Faria e Antonio José da Silva Monarcha.

De accordo com o resultado da eleição, o presidente declara eleitos para os respectivos cargos os accionistas acima mencionados, na ordem respectiva.

Pede então a palavra o accionista Victor Delgado e propõe que sejam designados tres accionistas para, juntamente com a mesa, assignarem a presente acta, outorgando-lhes a assembleia poderes para darem como approvedo tudo que nella se contém.

Approvedo unanimemente a proposta do accionista Victor Delgado, o presidente da assembleia convida para esse fim os accionistas Victor Delgado, João F. de Oliveira Roxo e João Antonio de Almeida Gonzaga.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão a cu. 2.º secretario, lavra a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas acima designados.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1931. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*. — *Fernando de Mello*. — *Alcides Rodolpho de Mattos*. — *Victor Delgado*. — *João F. de Oliveira Roxo*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*.

C. — 2.454 — 6-4-31 — 708)

COMPANHIA DE TECIDOS DE LINHO DE SAPOEMBA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1931

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, reunidos na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, os signatarios do termo de presenca no livro proprio, representando mais de dois terços dos accionistas e mais de tres quartos do capital social realizado, foi declarado pelo director-presidente, 1.º, Joaquim Penalva Santos, que, havendo "numero" e "quorum" legais, estava installada regularmente a assembleia, e convidava os signatarios accionistas a "filiarem" presidente para dirigir os trabalhos. F.º accionista, o Sr. Manoel Dias de Souza Brandão, que toma posse no seu lugar à mesa. Agradec o Sr. presidente a sua indica-

ção unanime e sente-se, como declarou, no dever de congratular-se com os senhores accionistas pela reintegração da companhia na sua vida normal e regular, coroando assim o longo e tenaz esforço dos interessados na consecução do seu louvavel objectivo. Convida em seguida, para secretarios os Srs. Tony Bahia e Mario Reis, que tomam os respectivos lugares à mesa. O Sr. presidente declara que ha uma questão preliminar a ser resolvida pela assembleia, ou seja a da conversão de 8.259 acções nominativas em acções ao portador. Diz que essa conversão foi pedida à directoria por ocasião da transferencia dellas e foi deferida, lavrando-se os necessários termos de transferencia. Em consequencia, comparecem a esta assembleia accionistas de acções ao portador. Mas a Lei das Sociedades Anonymas dispõe no art. 2.º que a conversão só poderá ser feita por deliberação da assembleia geral. Por isso, e para regularidade das deliberações que se vão tomar, propunha que preliminarmente a assembleia se pronunciasse a respeito, para ratificar ou não, a conversão. Posta a materia em discussão, foi unanimemente approveda e ratificada a conversão. A seguir, determina o senhor presidente proceda-se à leitura dos annuncios da convocação, feita nos termos seguintes: "Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 13 do corrente mez, ás 11 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 36, 1.º andar, afim de resolverem: 1.º, reforma dos estatutos da companhia; 2.º, forma de integralização do augmento do capital social subscrito; 3.º, autorização à directoria para promover a ratificação do emprestimo por debentures, anteriormente emitido, ou contrahir novo emprestimo por debentures, no valor, tipo e juros que forem approvedos pela assembleia; 4.º, eleição da directoria e conselho fiscal." Terminada a leitura dos annuncios, feita por mim, secretario, pede a palavra o director-presidente, doutor Joaquim Penalva Santos, e propõe se discuta, preferencialmente, o projecto de reforma dos estatutos que apresenta o cujo teor é o seguinte: "Estatutos da Companhia Deodoro Industrial. Capitulo I — Da organização e fins da companhia. Art. 1.º A Companhia Deodoro Industrial, sociedade anonyma, anteriormente denominada Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, é constituída na cidade do Rio de Janeiro, para exploração da industria fabril de linho, algodão e outras fibras textis, em sua fabrica, sita à rua do Engenho ns. 2 e 4, em Deodoro. Art. 2.º A sede da administração da companhia, e sua domicilio para todos os effectos juridicos, é a cidade do Rio de Janeiro. Art. 3.º A companhia reger-se-ha pelos presentes estatutos, que revogam os anteriores. Capitulo II — Do capital e acções. Art. 4.º O capital da companhia é de 7.500.000\$ (sete mil e quinhentos contos de réis), divididos em 37.500 trinta e sete mil e quinhentas acções, de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, integralizadas. Art. 5.º As acções são nominativas ou ao portador. Art. 6.º Cada grupo de 5 (cinco) acções, dá direito a um voto, sem limite de votos para cada accionista. Capitulo III — Da administração. Art. 7.º A companhia será administrada por quatro directores, presidente, gerente, thesoureiro e tecnico, eleitos pela assembleia geral dos accionistas e com ma-

dato de tres annos. Art. 8.º Para garantir a sua gestão, cada director caucionará 100 (cem) acções. Art. 9.º Na primeira reunião após a posse, os directores eleitos distribuirão entre si os respectivos cargos, ficando todos obrigados a se orientarem mutuamente sobre a parte administrativa, resolvendo de commun accordo todos os assumptos, pelo voto da maioria. Art. 10. A directoria reunir-se-ha: ordinariamente, ao menos uma vez por mez, e extraordinariamente, todas as vezes que forem necessarias. Art. 11. Ao director-presidente compete presidir as reuniões da directoria e das assembleias de accionistas, salvo os impedimentos legais; orientar todos os negocios da companhia; representá-la em juizo ou fóra d'elle; e organizar o relatório annual a ser apresentado à assembleia geral ordinaria, o qual deverá ser assignado por todos os directores. Artigo 12. Ao director-gerente compete a direcção commercial da companhia, superintendendo todas as compras e vendas, assim como a admissão e demissão do pessoal da companhia, cabendo-lhe ainda substituir o director-presidente em seus impedimentos occasionaes, temporarias ou permanentes. Art. 13. Ao director-thesoureiro compete ter sob sua guarda todos os valores da companhia e a superintendencia de seus livros e da sua escripta. Art. 14. Ao director-tecnico compete a administração da fabrica, e suas manufacturas, de accordo com o director-gerente. Art. 15. Serão sempre assignados pelo presidente e outro director todos os cheques, recibos, contratos, duplicatas e mais documentos que envolvam responsabilidade para a companhia. Art. 16. Quando se verificar qualquer vaga na directoria, esta não será preenchida, continuando a companhia a ser administrada pelos demais directores, até a primeira reunião da assembleia geral, que resolverá a respeito. Art. 17. Os honorarios e percentagens da directoria e do conselho fiscal serão fixados pela assembleia geral. Capitulo IV — Do conselho fiscal. Art. 18. O conselho fiscal compôr-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos por escrutinio secreto na primeira reunião annual da assembleia geral dos accionistas. Capitulo V — Das reservas e dividendos. Art. 19. Dos lucros líquidos de cada semestre, serão deduzidos: 5 % (cinco por cento), para a formação do fundo de reserva, até cincoenta por cento do capital social; 5 % (cinco por cento), para a formação do fundo de reparações; e 2 % (dois por cento), para a formação do fundo de previdencia dos empregados da companhia. Artigo 20. Dos lucros líquidos apurados em cada balanço semestral, serão distribuidos dividendos a criterio da directoria e de accordo com o conselho fiscal. Capitulo VI — Das assembleias gerais. Artigo 21. As assembleias gerais serão constituídas pelos accionistas inscriptos nos registros da companhia até um mez antes da reunião, e, nos impedimentos do director-presidente ou de seu substituto legal, serão presididas por um accionista indicado pela assembleia. Art. 22. Para tomarem parte nas discussões e deliberações, os possuidores de acções ao portador deverão depositá-las na caixa da companhia, pelo menos tres dias antes das reuniões da assembleia geral. Art. 23. A assembleia geral dos accionistas se realizará, ordinariamente, em fevereiro ou março de cada anno, e extraordinariamente, quando houver assumpto de urgencia a resolver. Art. 24.

A convocação para as reuniões da assembleia geral será feita com antecedência de, pelo menos, oito dias e annunciada em um ou mais jornais diários, pelo menos duas vezes. Capítulo VII — Das disposições transitórias. Art. 25. Para completar a directoria, conforme o art. 7º destes estatutos, a assembleia que os approvar elegirá dois directores que, com os que se encontrarem em exercício, farão entre si a distribuição de que trata o art. 9º. Terminada a leitura do projecto de estatutos, feita pelo Sr. 2º secretario, o Sr. presidente submete o mesmo projecto á discussão. Pede a palavra o accionista Sr. José Alves da Motta e lembra aos presentes a necessidade e utilidade de serem ouvidos previamente os Srs. membros do conselho fiscal a respeito, o que propunha, approvando-se em assembleia, especialmente convocada, após o parecer, os estatutos que melhor se adaptassem á vida societaria e industrial da companhia, a juízo dos Srs. accionistas. Não havendo quem se manifestasse sobre a proposta do Sr. José Alves da Motta, é a mesma submettida á deliberação da assembleia e unanimemente approvada. Volta a pedir a palavra o Sr. director-presidente, o qual justifica e propõe se proceda á eleição da directoria e conselho fiscal, visto como a directoria convocou para tal fim a assembleia, por ser intuito seu apresentar, como apresenta neste acto, á mesa, a sua renuncia expressa e subscripta pelo Sr. Francisco Penalva Santos, director-secretario. Continuando com a palavra, o mesmo accionista e director renunciante propõe como ordem de trabalho a seguir-se, após a eleição dos novos directores e membros do conselho fiscal, se delibere sobre a forma de integralização do capital social subscrito, e ainda não integralizado, pelo finado Antonio Fernandes dos Santos, sem prejuizo do augmento do capital nominal para 7.500.000\$, constante do projecto de estatutos apresentado, augmento esse que, uma vez approved e subscrito, deverá ser realizado pela forma que ulteriormente se deliberar a respeito. Posta em discussão a proposta, a mesma é approvada unanimemente. O senhor presidente declara a seguir que, approvada como foi a ordem dos trabalhos, convidava os senhores presentes a se munirem de cédulas para eleição de directores e membros do conselho fiscal. Pede a palavra pela ordem, o accionista senhor Francisco Luiz Vizeu e propõe sejam eleitos mediante aclamação os Srs. doutor Alair Prata, director-presidente; Severino Pereira da Silva, director-secretario; e Affonso Vizeu, Dr. Francisco Jardim e Aloysio de Oliveira Maia, membros do conselho fiscal, e Antonio Dias de Souza Brandão, Julio Monteiro e Demetrio Pereira da Silva, supplentes. O Sr. presidente, ante a manifestação unanime da assembleia, felicita-a pela escolha que recatava sobre nomes idoneos e prestigiosos; e declara empessados desde logo em seus respectivos cargos, os directores e membros do conselho fiscal recém-eleitos. Passando ao seguinte objecto da ordem do dia, relativo á forma de integralização do capital, pede a palavra o Dr. Joaquim Penalva Santos, como representante do espolio de Antonio Fernandes dos Santos, e declara que o espolio está prompto a realizar o capital ainda por integralizar. Comacelão ao modo de fazer, diz que em desejo de seu finado pae inverter nelle as

suas propriedades do Rio Pequeno, onde correm as aguas que abastecem a fabrica da companhia. Entretanto, não lhe foi possível satisfazer esse desejo, devido ao facto de não estar ultimado o inventario de Macedo Sodré, no qual era o finado cessionario do direito e accção de diversos herdeiros, o que só foi conseguido durante a crise por que passou a companhia. Agora, respeitando a vontade de seu finado pae, e desde que sejam desbaracadas da penhora que sobre ellas pesa, está prompto a integralizar esse capital com a inversão das propriedades do Rio Pequeno. Parece ao orador que isso representa para a companhia o mesmo que o oxygenio para a vida, pois a unica fonte de abastecimento de agua, tão necessaria ao funcionamento da fabrica, é justamente a proveniente do Rio Pequeno, o que torna esses bens de um valor extraordinario e inestimavel. Assim, propõe que o capital seja integralizado com a inversão das propriedades que o espolio possui, havidas no inventario de Macedo Sodré, e, mais, do accordo firmado com Maria Olympia de Albuquerque Squierio e seus herdeiros, conforme os titulos que exhibe. O Sr. José Penalva Santos, como representante, juntamente com o orador antecedente, dos demais herdeiros de Antonio Fernandes dos Santos, declara-se de inteiro accordo com a proposta do representante do espolio. O Sr. Aloysio de Oliveira Maia, pedindo a palavra, faz elogios, manifestando inteiro apoio á formula que propõe o representante do espolio para a integralização do capital, o que, incontestavelmente, representa para a companhia o ingresso, no seu patrimonio, de bens de valor por assim dizer inestimavel. Sem as aguas do Rio Pequeno, a companhia não passaria de machinarias, consideravelmente depreciadas em seu valor e somente aproveitaveis para leccios erús. Está, portanto, certo de que os demais Srs. accionistas aceitarão a proposta feita pelo doutor Joaquim Penalva Santos, a qual facilita a continuação do desenvolvimento da companhia. O Sr. presidente consulta a assembleia sobre a proposta do Dr. Joaquim Penalva Santos no sentido de fazer-se a integralização com a inversão das aguas e terras do Rio Pequeno, proposta essa que, após esclarecimentos pedidos e satisfeitos, é, em seguida, unanimemente approvada abstenendo-se de votar o proponente e demais interessados no espolio. A vista da aceitação dessa proposta, o Sr. presidente declara que se deverá proceder á indicação de louvados que avaliem esses bens. O Sr. Severino Pereira da Silva pede a palavra e indica os Srs. Antonio Marques Ribeiro, José Alves da Motta e José Dias de Souza Brandão, sendo sua indicação, sem debate, unanimemente approvada. Pede em seguida, a palavra, o Sr. Aloysio de Oliveira Maia e propõe que, aceita, como foi, a proposta de integralização do capital por essa forma, para evitar maiores prejuizos ao espolio e poder ultimar-se essa integralização, fique a directoria autorizada a, uma vez preenchidas as formalidades necessarias, permittir que o espolio prompto a levantamento da penhora, desistindo assim da direcção executiva que os liquidatarios da massa moveu ao espolio para ser feita a mesma integralização. Submettida á discussão e votação, a proposta é approvada sem debates. Passa-se, finalmente, á interpretação do Sr. presidente, a ultima parte da ordem dos trabalhos: o

emprestimo por debentures. Pede a palavra o accionista e ora director-secretario, Sr. Severino Pereira da Silva, que apresenta á mesa, para os fins de discussão e deliberação, a seguinte proposta: "Considerando que a situação da companhia é de todo satisfactoria, pois os valores do seu activo estão representados por uma justa e rigorosa estimacção dos seus immoveis, installações e mais bens; considerando que o passivo da companhia poderá ser solvido a prazo, necessariamente longo, de forma a serem assim applicados os lucros de sua movimentação industrial; considerando finalmente, que um empréstimo por debentures solucionaria a situação, com o resgate a prazo usual nas operações daquelle natureza, harmonizando os interesses da companhia, dos credores e tomadores; proponho: Fique a directoria autorizada a contrahir um empréstimo por debentures, no valor de 7.500.000\$ (sete mil e quinhentos contos de reis, tipo ao par, juros de 9% nove por cento), amortização semestral a partir do segundo anno do lançamento, garantido pelo privilegio geral do activo da companhia e primeira hypotheca especial dos bens sociaes, afim de ser applicado preferencialmente no resgate do passivo actual da companhia e o saldo em sua movimentação industrial". O senhor presidente declara em discussão a proposta do accionista Sr. Severino Pereira da Silva e, ninguém pedindo a palavra, submete-a á votação, sendo a mesma unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente acta, que vai por mim, secretario, assignada, em duas vias, sendo a primeira no livro promeo e a outra dactylographada em avulso, ambas subscriptas por todos os presentes. Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — Manoel Dias de Souza Brandão, presidente. — Tony Bahia, secretario.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, DA COMPANHIA DE TECIDOS DE LINHO DE SAPOPEMBA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1931

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e trinta e uma, presentes á rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado, ás quatorze horas, os Srs. accionistas constantes do livro de presença, representando mais de tres quartos do capital social da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba e maioria per capita do numero delles, foi pelo Dr. Alair Prata, presidente da companhia, declarado, que, á vista do numero legal de accionistas presentes, installava a assemblea, depond os senhores accionistas fazer a indicação de quem, dentre elles, devesse presidir os trabalhos. Pede a palavra o accionista Sr. Antonio Marques Ribeiro e indica o Sr. Manoel Dias de Souza Brandão, unanimemente accito. Este toma o seu lugar á mesa e convida para secretarios os Srs. Tony Bahia e a mim Mario Reis, que lavro a presente. Deliberação e se o senhor presidente se proceda á leitura dos annuncios da convocação publicados no Diário Official e no Jornal do Commercio e a votação do seguinte: "Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, S.A. — 1931. — Os Srs. accionistas se reuniram em assembleia geral extraordinaria

na, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados avaliadores para a effectivação do augmento do capital subscripto, deliberarem em continuação sobre reforma dos estatutos, inclusive augmento do capital social para 7.500.000\$ e emissão de debentures votados na ultima assembleia. Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — A Directoria. Pede a palavra o Sr. doutor Joaquim Penalva Santos e requer se proceda á leitura e discussão do laudo apresentado pelos Srs. louvados que, em cumprimento ao deliberado na assembleia anterior da companhia, avaliaram os bens com os quaes os representantes do espólio do finado Antonio Fernandes dos Santos se propuzeram integralizar o capital subscripto por este. Manda o Sr. presidente que o Sr. 1.º secretario faça a leitura do mesmo laudo, que se encontra sobre a mesa e está redigido nos seguintes termos: "Nós abaixo assignados, louvados pela assembleia geral extraordinaria dos accionistas da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, realizada em 13 de março do corrente anno, para procedermos á avaliação dos bens dados para integralização do capital do finado Antonio Fernandes dos Santos, constituídos por parte das terras e aguas e bemfeitorias da fazenda do Rio Pequeno, aceitámos o encargo e nos compromettemos a bem e fielmente cumprir o nosso dever e, sob as penas da lei, passamos a dar o nosso laudo relativamente a esses bens, assim discriminados: duzentos e setenta e quatro trescentos avos (274/300) da fazenda denominada do Rio Pequeno, havidos pelo finado Antonio Fernandes dos Santos em partilha procedida no inventario de D. Antonio de Macedo Sodré, processada no Juizo da Segunda Vara de Orphãos e julgada por sentença de dez de janeiro de 1929, proferida pelo doutor Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, juiz da Primeira Vara de Orphãos pela suspeição do juiz da Segunda Vara de Orphãos, em virtude da cessão de direitos hereditarios feita por todos os herdeiros, excluida a herdeira D. Maria Olympia de Albuquerque Squierdo, conforme consta dos respectivos autos de inventario, fazenda essa situada na freguezia de Nossa Senhora do Loreto, em Jacarapaguá, no Distrito Federal, e com os caracteristicos e confrontações adeantes consignados, os quaes constam do registro de terras feito em vinte e cinco de fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e seis no livro competente daquella freguezia. As terras da mesma fazenda faziam áquelle tempo frente ou testada com terras pertencentes a Francisco Barbosa e seus filhos; por um lado tinha por limite a vertente da serra do Piraguara; pelo outro lado a vertente da serra do Rio Grande e pelos fundos o Rio da Prata. São exactamente estas as confrontações das alludidas terras da fazenda. As ditas terras medem de frente ou testada novecentos e vinte metros até o lugar chamado Alto do Morador, por dous mil novecentos e noventa metros de extensão, confrontando, na testada, com terras de Albano Marques, hoje viuva Albano e filhos; por um dos lados com as vertentes da serra de Piraguara, até uma pedra grande ali existente, denominada pedra da Virgem

Maria; do outro lado com as vertentes da serra do Rio Grande e, nos fundos, fechando o perimetro, com o rio da Prata. Esta parte da fazenda, sendo que a outra coube, em partilha, á alludida D. Maria Olympia de Albuquerque Squierdo, em virtude do instrumento particular de accôrdo sobre divisão de quinhões hereditarios, firmado entre essa herdeira e o espólio de Antonio Fernandes dos Santos, está assim descripta: "A parte correspondente aos quinhões de Antonio Fernandes dos Santos e hoje pertencentes aos seus herdeiros ficará localizada na porção superior da fazenda que será determinada por uma linha recta, tirada parallelamente á aresta externa da parede da represa existente e construida pelo Sr. Antonio Fernandes dos Santos, distante duzentos metros e abaixo da mesma represa, linha que corre mais ou menos da direcção Norte-Sul; a parte que ficará pertencendo a D. Maria Olympia de Albuquerque Squierdo é a localizada na porção inferior da fazenda e determinada pela referida linha parallel a dita aresta externa da represa. Compreheendo, além disso, em virtude do mesmo accôrdo, mais uma faixa de terras, medindo vinte e dous metros de largura, sendo onze metros para cada lado do eixo do encanamento conductor das aguas da represa para a fabrica da companhia, em Deodoro. Assim, as propriedades com que o espólio de Antonio Fernandes dos Santos se propõe integralizar o capital da companhia são constituídas pela parte alta das terras da fazenda do Rio Pequeno, até uma linha distante duzentos metros abaixo da represa das aguas do Rio Pequeno, que abastecem a Fabrica da Companhia, com as demais confrontações acima descriptas e uma faixa de vinte e dous metros de largura, como foi acima indicada, tudo conforme a planta junta, que se acha devidamente authenticada pelo espólio de Antonio Fernandes dos Santos e por nós louvados. Tem o terreno acima descripto uma area de, mais ou menos, tres milhões e cincoenta mil mil metros quadrados. N'elle nasce e corre o Rio Pequeno, captado para uma represa tambem n'elle compreendida e de onde saem os encanamentos que vão abastecer a fabrica da companhia. Não ha nas immedições outros mananciaes com capacidade para attender ás necessidades da fabrica, razão por que o lido que se trata tem um valor muito elevado. A média do abastecimento d'agua é de cerca de dous mil metros cubicos diarios. Contém o terreno mattas cerradas, com grande abundancia de madeira de lei e pequena lavoura. Avaliamos o mesmo, com suas mattas, aguas e bemfeitorias (obras de captação e canalização), em tres mil e seiscentos contos de réis (3.600.000\$000). Rio de Janeiro, 27 de março de 1931. — Antonio Marques Ribeiro. — José Alves da Motta — José Dias de Souza Brandão." Ffinda a leitura do laudo, pede a palavra o Sr. Joaquim Penalva Santos, como inventariante do espólio de Antonio Fernandes dos Santos, e declara que o espólio e os interessados no mesmo estão promptos a outorgar, pela forma mais conveniente, os direitos, dominio e posse sobre o immovel acima descripto e avaliado, assignando quaesquer documentos e escripturas que entenderem necessarios. Continuando a discussão, o accionista Sr. Francisco Luiz Vizeu pede a palavra para opinar pela immediata

ta approvação do laudo, por ser do interesse da companhia adquirir tão valioso immovel. Ninguém mais pedindo a palavra, e submettido o laudo a votação, é elle approvado, dando-se, assim, como realizado o capital a integralizar pelo espólio de Antonio Fernandes dos Santos, ficando incorporados ao patrimonio da companhia os bens acima descriptos. Em seguida, o Sr. Severino Pereira da Silva, director da companhia, pede a palavra e, á vista da approvação do laudo e da integralização do capital, declara já ter entrado em entendimento com o espólio quanto ao excesso da avaliação sobre a parte a integralizar e que este, ao envez de exigir a restituição do excedente, preferiu, já que a companhia não pretende mais construir nas terras de Campo Grande, annexadas ao seu patrimonio pela assembleia de tres de outubro de mil novecentos e trinta, que lhe fossem devolvidas essas terras, bem como quaesquer outras porventura pertencentes á companhia existentes no mesmo local e, mais, que lhe fosse devolvido devidamente quitado o titulo emitido por Dona Maria Olympia de Albuquerque Squierdo, pelo qual os liquidatarios da massa fallida estavam executando a mesma senhora. Acrescenta, em relação aos terrenos de Campo Grande, que não se achia devidamente inscripta no Registro de Immoveis a sua transferencia para a companhia, em virtude de dúvidas oppostas pelo mesmo registro; e que essa devolução será livre e desembaraçada de quaesquer onus, para o que a companhia assumirá a responsabilidade da penhora que recaer sobre esses terrenos, em virtude de um executivo fiscal movido contra a massa. Assim, pede ao senhor presidente que submeta á apreciação da assembleia esse entendimento, e, si for approvado, que fique pela assembleia declarada sem effecto a annexação desses terrenos em Campo Grande ao patrimonio da companhia, revertendo ao espólio de Antonio Fernandes dos Santos livre e desembaraçadamente. Posta em discussão a proposta, o Sr. Joaquim Penalva Santos, como inventariante do espólio de Antonio Fernandes dos Santos, confirma esse entendimento, e ninguém mais pedindo a palavra, é a proposta unanimemente approvada. De novo com a palavra, o senhor Severino Pereira da Silva, director da companhia, pede que a assembleia autorize a directoria a assignar todas as escripturas e documentos que se fizerem necessarios para a ultimação dessas transacções e a permittir que o espólio promova a desistencia da acção executiva que contra elle fôra proposta na Terceira Vara Civil para compellir-o á integralização, e que, tudo, é tambem, sem debate, approvado. A seguir pede a palavra o accionista Sr. Antonio Dias de Souza Brandão e requer, em cumprimento á ordem do dia, se submeta a discussão e deliberação da assembleia o projecto dos novos estatutos e o parecer que sobre elle emittiu o conselho fiscal da companhia. Esclarece o senhor presidente que o projecto proposto pela directoria já se encontra na acta da anterior assembleia, todavia, como foram apresentadas modificações a juizo dos senhores membros do conselho fiscal, determinava fosse pelo senhor primeiro secretario lido aos presentes o parecer e os estatutos, com as modificações suggeridas, e, acceptas, aliás, pelos proprios autores do projecto, assim como a opposição da directoria a que se refere o mesmo parecer, que são do teor seguinte:

te: "Parecer — Os membros do conselho fiscal da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba são de parecer que os novos estatutos propostos pela directoria á assembléa de 13 de março corrente devem ser approvados por melhor se adaptarem á conveniencia da sociedade. Opinam, porém, que o artigo 9.º se redija nos termos seguintes: "Artigo 9.º Os directores orientar-se-hão mutuamente e, salvo os casos de attribuição especial prevista nestes estatutos, resolverão, sobre a parte administrativa e mais assumptos, pelo voto da maioria. Bem assim são de parecer que, em consequencia, se elimine por prejudicado o artigo 25 do projecto (Capitulo VII — Das disposições transitorias). Concedam, outrossim, com o augmento do capital da sociedade para réis 7.500:000\$000, pelas razões constantes da exposição da directoria, cujos fundamentos adoptam: "Estatutos da Companhia Deodoro Industrial — Capitulo I — da organização e fins da companhia. Art. 1.º A Companhia Deodoro Industrial, sociedade anonyma, anteriormente denominada Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba, é constituída na cidade do Rio de Janeiro, para exploração da industria fabril de linho, algodão e outras fibras textis, em sua fabrica, sita á rua do Engenho ns. 2 e 4, em Deodoro. Art. 2.º A sede da administração da companhia, e seu domicilio para todos os effeitos juridicos, é a cidade do Rio de Janeiro. Art. 3.º A companhia reger-se-á pelos presentes estatutos, que revogam os anteriores. Capitulo II — Do capital e accões. Art. 4.º O capital da companhia é de sete mil e quinhentos contos de réis (7.500:000\$000), dividido em trinta e sete mil e quinhentas (37.500) accões de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, integralizadas. Art. 5.º As accões são nominativas ou ao portador. Artigo 6.º Cada grupo de cinco (5) accões dará direito a um voto, sem limite de votos para cada accionista. Capitulo III — Da administração. Art. 7.º A companhia será administrada por quatro directores, presidente, gerente, thesoureiro e tecnico, eleitos pela assembléa geral dos accionistas e com mandato de tres annos. Art. 8.º Para garantir a sua gestão cada director caucionará com (100) accões. Art. 9.º Os directores orientar-se-ão mutuamente e, salvo os casos de attribuição especial prevista nestes estatutos, resolverão, sobre a parte administrativa e mais assumptos, pelo voto da maioria. Art. 10. A directoria reunir-se-á ordinariamente, ao menos, uma vez por mez, e extraordinariamente todas as vezes que forem necessarias. Art. 11. Ao director-presidente compete presidir as reuniões da directoria e das assembléas de accionistas, salvo os impedimentos legais; orientar todos os negocios da companhia; representá-la em juizo ou fóra delle; e organizar o relatório annual a ser apresentado á assembléa geral ordinaria, o qual deverá ser assignado por todos os directores. Art. 12. Ao director-gerente compete a direcção commercial da companhia, superintendendo todas as compras e vendas, assim como a admissão e demissão do pessoal da companhia, cabendo-lhe ainda substituir o director-presidente em seus impedimentos occasionaes, temporarios ou permanentes. Art. 13. Ao director-thesoureiro compete ter sob sua guarda todos os valores da companhia e a superin-

tendencia de seus livros e de sua escripta. Art. 14. Ao director-tecnico compete a administração da fabrica, e suas manufacturas, de accordo com o director-gerente. Art. 15. Serão sempre assignados pelo presidente e outro director todos os cheques, recibos, contractos, duplicatas e mais documentos que envolvam responsabilidade para a companhia. Art. 16. Quando se verificar qualquer vaga na directoria, esta não será preenchida, continuando a companhia a ser administrada pelos demais directores, até a primeira reunião da assembléa geral, que resolverá a respeito. Art. 17. Os honorarios e percentagens da directoria e do conselho fiscal serão fixados pela assembléa geral. Capitulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 18. O conselho fiscal compor-se-á de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos por escrutinio secreto na primeira reunião annual da assembléa geral de accionistas. — Capitulo V — Das reservas e dividendos — Art. 19. Dos lucros liquidos de cada semestre, serão deduzidos: cinco por cento (5%) para a formação do Fundo de Reserva, até cincoenta por cento (50%) do capital social; cinco por cento (5%) para a formação do Fundo de Reparacões; e dois por cento (2%) para a formação do Fundo de Previdencia dos Empregados da Companhia. Art. 20. Dos lucros liquidos apurados em cada balanço semestral, serão distribuidos dividendos a criterio da directoria e de accordo com o conselho fiscal. — Capitulo VI — Das Assembléas Geraes — Art. 21. As assembléas geraes serão constituídas pelos accionistas inscriptos nos registros da companhia até um mez antes da reunião, e, nos impedimentos do director-presidente ou de seu substituto legal, serão presididas por um accionista indicado pela assembléa. Art. 22. Para tomarem parte nas discussões e deliberações, os possuidores de accões ao portador deverão depositá-las na caixa da companhia, pelo menos tres dias antes das reuniões da assembléa geral. Art. 23. A assembléa geral dos accionistas se realizará, ordinariamente, em fevereiro ou março de cada anno, e extraordinariamente, quando houver assumpto de urgencia a resolver. Art. 24. A convocação para as reuniões da assembléa geral será feita com antecedencia de, pelo menos, oito dias e annunciada em um ou mais jornaes diários, pelo menos duas vezes." "Exposição — A Directoria da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, ao suggerir as modificações nos estatutos vigentes, incluiu entre ellas a mudança do nome da companhia e o augmento do seu capital para réis 7.500:000\$000. Julgou uteis essas modificações, ao par de outras, de menos importancia, porque foram taes as phasas, que a companhia atravessou, ligadas ao nome anterior, que, para a nova era de reconstituição, melhor será apresentada como um empreendimento de novo encetado com caracterização diversa. Quanto ao augmento de capital, uma parte referente á integralização do capital anteriormente subscripto, com as aguas e mananciaes, além de terras imprescindiveis á vida industrial da companhia, julgou de bom alvitre a directoria augmentá-lo de mais réis 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), já para permitir a projectada

emissão de debentures limitada a réis 7.500:000\$000, já para saldar quantia igual á do augmento em a unica conta passiva que figura no balanço da companhia, e com annuencia já expressa do titular dessa conta credora. Considerando, assim, a directoria, plenamente justificadas as modificações que lhe pareceu dever propôr, encontra-se á disposição dos senhores accionistas para quaesquer outros esclarecimentos que se julguem necessarios." Após alguns esclarecimentos solicitados, o senhor presidente, não havendo quem mais pedisse a palavra, submete á votação os estatutos taes como se acham supra redigidos, com as modificações suggeridas pelos senhores membros do conselho fiscal, sendo os mesmos estatutos, afinal, unanimemente approvados. Pede então a palavra o senhor doutor Alair Prata e diz sentir-se no dever de apresentar a sua renuncia ao cargo de director-presidente, pois em os novos estatutos tanto o numero como as attribuições dos directores soffreram modificações substanciaes, e entendia por isso que o preenchimento dos cargos não devia nem podia ser parcial. O director-secretario, senhor Severino Pereira da Silva, pelos mesmos motivos, que adopta, igualmente apresenta á assembléa a sua renuncia. O senhor presidente, á vista de taes renunciias e da approvação dos novos estatutos, determina, como medida imprescindivel e immediata, a eleição dos senhores representantes legais da companhia e convida os presentes a se munirem de cedulas para esse fim. Procede-se á eleição e, uma vez apurada, foram pela mesa verificados eleitos os seguintes accionistas, desde logo empossados em seus cargos: Para director-presidente, o doutor Alair Prata Soares, com dous mil duzentos e sessenta e dous votos; para director-gerente, o Sr. Severino Pereira da Silva, com dous mil cento e setenta e dous votos; para director-thesoureiro, o Sr. José Alves da Motta, com dous mil duzentos e sessenta e dous votos; e para director-tecnico, o senhor Manoel Dias de Souza Brandão, com dous mil duzentos e sessenta e dous votos. Pede, então, a palavra o accionista Sr. Manih Aboud e lembra a conveniencia de effectivar-se o augmento de quinhentos contos de réis (500:000\$) do capital social, constante da exposição da directoria e com parecer favoravel do conselho fiscal, devendo para isso manifestar-se previamente o credor subscriptor. Pede a palavra o senhor Severino Pereira da Silva e declara que, na qualidade de representante legal da firma Pereira, Dias & Comp., credora que suppriu á companhia os fundos necessarios para a liquidacão de sua concordata, conforme prévio accordo, apresenta a lista de subscriptores unicos Pereira, Dias & Companhia, das duas mil e quinhentas (2.500) accões, valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, do augmento de quinhentos contos de réis (500:000\$000) approvado pela assembléa. Entregou, outrossim, uma quitação de igual quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$000), cujo documento foi pelo Sr. 1.º secretario lido, sendo o seguinte o seu teor: "Declaramos dar quitação á Companhia Deodoro Industrial, ex-Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, da quantia da

quinhentos contos de réis (500:000\$), que nos será debitada por conta de nosso crédito. Rio de Janeiro, 28 de março de 1931. — *Pereira, Dias & Comp.* Declara, a seguir, o senhor presidente que, á vista da integralização também dos quinhentos contos de réis, subscritos pelos Srs. Pereira, Dias & Comp., dava como totalmente integralizado, para todos os efeitos legais, o capital social de sete mil e quinhentos contos de réis (7.500:000\$000), o que foi unanimemente reconhecido e constatado pela assembléa, e, quites, também por deliberação unânime, todos os subscritores dos aumentos realizados. Em seguida, pelos representantes do espólio de Antonio Fernandes dos Santos e pelos herdeiros deste, que são accionistas presentes, e pelo representante da firma Pereira, Dias & Comp., foi requerido constasse de acta que as deliberações dadas como unânimes o foram pelo numero total dos votantes, com abstenção dos requerentes naquillo que directamente lhes interessava em contrario e opposição aos interesses da companhia, o que foi reconhecido e aprovado pelos demais presentes. Pede, então, a palavra o accionista Sr. Jose Dias de Souza Brandão e apresenta á mesa a seguinte proposta: "Proponho que, em cumprimento e confirmação da deliberação da assembléa desta companhia, realizada a treze do mez corrente, fique a directoria autorizada a emitir um emprestimo por debentures (titulos ao portador) no valor de sete mil e quinhentos contos de réis (7.500:000\$000), a prazo de quinze annos, typo ao par, juro annual de nove por cento, amortização semestral a partir do segundo anno do lançamento, ga-

rantido pelo privilegio geral do activo da companhia e primeira hypotheca especial dos bens sociaes, afim de ser applicado preferencialmente ao resgate do passivo actual da companhia, e o saldo na sua movimentação industrial." Submettida á deliberação da assembléa, é a proposta approvada sem debates. O Sr. presidente informa que se acha inteiramente cumprida a ordem do dia que motivou a convocação. Pede, porém, a palavra o accionista Sr. Antonio Marques Ribeiro e salientou á assembléa a necessidade de se fixarem os honorarios da directoria e do conselho fiscal, e, assim, propõe que sejam elles os seguintes: Director-presidente, quatro contos de réis (4:000\$) mensaes; director-gerente, dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000) e mais um conto de réis (1:000\$000) *pro labore*, mensalmente; director-thesoureiro e director-technico, cada um, dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), mensalmente; e a cada membro effectivo do conselho fiscal, duzentos mil réis (200\$000) mensalmente, pagos no fim de cada semestre, além da percentagem de tres por cento (3 %) sobre os lucros liquidos apurados em cada balanço semestral para cada um dos directores. Submettida á votação, é a mesma proposta approvada sem debates. E nada mais havendo a tratar, declara o Sr. presidente encerrada a assembléa, depois de lavrada por mim, 2º secretario, a presente acta, em duas vias, sendo a primeira no livro proprio e a outra em avulso, dactylographada, ambas subscriptas por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1931.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 9.308

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 6 de abril de 1931, se archivou nesta repartição, sob o numero 9.308, os seguintes documentos, referentes á Companhia Tecidos de Linho Sapopemba, a saber: actas das assembléas geraes extraordinarias, realizadas em 13 e 28 de março ultimo, a primeira, que approvou e ratificou a conversão de 8.259 accções nominativas em accções ao portador, chegou por acclimação a directoria, o conselho fiscal e supplementes, nomeou tres louvados para avaliarem os bens a serem incorporados á companhia, para a integralização do seu capital e autorizou a directoria a contrahir um emprestimo por debentures, no valor de 7.500:000\$000, e a outra, que approvou o laudo dos louvados, nella transcribe os estatutos sociaes reformados com a mudança de sua denominação para Companhia Deodoro Industrial, também transcriptos nessa acta e o augmento do capital social, lista dos subscritores do augmento do capital e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre estampilhas federaes no valor de 60\$000 (Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C., em 6 de abril de 1931. — *Isidoro Campos*, director. A margem estava o carimbo da Junta Commercial.

(C 2.461 — 6-4-31 — 700\$)

ASSICURAZIONI GENERALI DI TRIESTE E VENEZIA

Representação geral para o Brasil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

400 apolices federaes depositadas no Thesouro Federal.	400:000\$000	
Deposito no Banco Francez e Italiano.	2.800:000\$000	
Apolices da Divida Publica Interna Federal.	277:200\$000	
Apolices da Divida Publica Externa Federal.	2.317:698\$738	
Accções da Companhia Paulista Estrada de Ferro.	1.120:000\$000	
Depositos em Companhias de Seguros.	730:553\$196	
Emprestimos sobre apolices de Seguros de Vida.	54:301\$200	7.299:753\$434
Caixa: Dinheiro e á nossa disposição nos bancos e agencias.	523:088\$525	
Móveis e utensilios: Terrestres e maritimo.	75:020\$000	
Accidentes pessoas e vida.	6:256\$000	81:276\$000
Premios de seguros a receber: Terrestres.	216:696\$370	
Meritimo.	82:051\$069	
Accidentes pessoas.	32:092\$030	
Vida.	178:826\$300	539:665\$769
Casa matriz.	377:873\$007	
	9.221:656\$745	

Passivo

Capital.	5.000:000\$000
Thesouro Federal, conta deposito, Apolices Federaes.	400:000\$000
Reserva de contingencia.	107:177\$155
Reserva de contingencia para seguros de vida.	28:992\$100
Reserva para riscos em curso: Terrestres.	1.009:695\$500
Maritimo.	38:925\$100
Accidentes.	151:463\$400
	1.200:084\$000
Reserva mathematica para seguros de vida.	570:613\$400
Reserva para sinistros avisados.	1.563:156\$136
Impostos a pagar.	59:570\$961
Companhia de Seguros.	231:601\$628
Credores diversos.	18:585\$360
Excedente.	38:575\$765

9.221:656\$745

A gerencia. — Dr. A. Migliorelli. — Dr. M. Bagatella.

CONTA GERAL DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO DE 1930

Débito		Crédito	
Resseguros:		Reserva para riscos em curso: 1929	
Terrestres.	5:240\$550	Terrestres.	893:422\$700
Marítimo.	1:705\$600	Marítimo.	79:227\$800
Accidentes pessoais. . .	14:950\$204	Accidentes pessoais. . .	86:444\$700
Vida.	16:868\$830		1.050:095\$200
	38:765\$184		
Commissões:		Reserva mathematica para seguros de vida:	
Terrestres.	443:387\$381	1929.	480:270\$300
Marítimo.	180:143\$102	Reserva de contingencia para seguros de vida: 1929.	19:210\$800
Accidentes pessoais. . .	77:047\$672		
Vida.	297:912\$210	Reserva para sinistros avisados: 1929	
	998:490\$365	Terrestres.	840:167\$508
Despezas:		Marítimo.	318:630\$398
Terrestres.	683:147\$216	Accidentes pessoais. . .	600\$000
Marítimo.	221:526\$750	Vida.	90:600\$000
Accidentes pessoais. . .	92:709\$090		1.249:397\$906
Vida.	212:241\$850		
	1.209:624\$906	Premios de seguros:	
Impostos federaes, estaduais e municipais:		Terrestres.	3.584:184\$588
Terrestres e marítimo. .	67:340\$455	Marítimo.	1.226:958\$101
Accidentes pessoais e vida.	29:502\$400	Accidentes pessoais. . .	503:365\$749
	96:842\$855	Vida.	1.024:265\$200
Móveis & utensílios, 20 % de depreciação:			6.338:773\$948
Terrestres e marítimo. .	18:754\$856	Apólices.	19:564\$000
Accidentes pessoais e vida.	1:564\$036	Operações de capital.	265:711\$200
	20:318\$892		
Apólices federaes: depreciação.	122:800\$000		
Sinistros pagos:			
Terrestres.	2.216:693\$261		
Marítimo.	767:370\$689		
Accidentes pessoais. . .	173:929\$398		
Vida.	365:059\$600		
	3.523:052\$951		
Resgates de apólices de seguros de vida.	11:736\$500		
Reserva para riscos em curso: 1930			
Terrestres.	1.000:095\$500		
Marítimo.	38:925\$100		
Accidentes pessoais. . .	151:463\$400		
	1.200:084\$000		
Reserva mathematica para seguros de vida:			
1930.	570:613\$400		
Reserva de contingencia para seguros de vida: 1930.	28:992\$100		
Reserva para sinistros avisados: 1930			
Terrestres.	1.008:940\$690		
Marítimo.	381:485\$247		
Accidentes pessoais. . .	102:730\$499		
Vida.	70:000\$000		
	1.563:156\$436		
Excedente.	38:575\$765		
	9:423:053\$354		

A gerencia. — Dr. A. Miglioretti. — Dr. A. Bagatella.

(C — 2.675.431 — 140\$600)

SOCIEDADE ANONYMA WHITE MARTINS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA A 27 DE MARÇO DE 1931

Aos vinte e sete de março de 1931, na sede da sociedade, á rua São Pedro numero 67, reuniram-se os Srs. accionistas constantes do livro de presença, de accordo com a convocação feita pela imprensa. O Sr. Guilherme B. Martins, presidente da sociedade, declara haver numero legal, podendo funcionar a assembleia.

Aclamado para presidir os trabalhos, o Dr. Ruy Vaccani convida para primeiro secretario o Sr. Guilherme B. Martins e para segundo o Sr. Hugo da Silva e Oliveira.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da sessão anterior, que é approvada.

Dispensada a leitura do relatório da directoria por já ter sido publicado pela imprensa e distribuido em folhetos, o parecer do conselho fiscal é lido por um de seus membros.

Este parecer termina, recommendando a approvação do balanço e contas da directoria referentes ao exercicio de 1930.

Posto em discussão, os documentos acima são approvados unanimemente, abstenendo-se de votar os interessados.

Foi seguida, procede-se á eleição para membros do conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1931, verificando-se que foram eleitos por maioria de votos os seguintes:

Para membros do conselho fiscal:
Mark Sutton,
Dr. Ruy Vaccani,
Libanio Rocha Vaz.

Para supplentes:
Hugo da Silva e Oliveira,
Franklin Bebiani Ceppas,
Alexandre Corrêa Pirango.

O Sr. presidente declara os elctos, empossando-os em seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão e eu, Hugo da Silva e Oliveira, 2º secretario, lavro esta acta para ser assignada pela mesa.

Dr. Ruy Vaccani, presidente. — Guilherme B. Martins, 1º secretario. — Hugo da Silva e Oliveira, 2º secretario.

(C. 2.671—6-1-31—10\$000).

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BANCO POPULAR DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1931

Às quinze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e um, na sede social, á rua da Quitanda cincoenta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os accionistas que assignaram o livro de presença, parte integrante desta acta, é aclamado o Sr. Luiz Chaves Campello para dirigir os trabalhos, o qual depois de convidar para secretarios os Srs. J. Luiz Anesi e Dr. Ramos Leal,

abriu a sessão declarando o fim da presente assemblea, de accordo com os editaes de convocação publicados no "Diário Official" em 6 e 28 do corrente, approvação do balanço encerrado em 31 de dezembro p. findo e parecer do Conselho Fiscal.

Por estar impresso e distribuido o relatório foi dispensada sua leitura, sendo apenas lido o parecer do Conselho Fiscal, por proposta do accionista Arthur Chelles. Postos em discussão o relatório e balanço e o parecer do Conselho e ninguém pedindo a palavra foram os mesmos postos em votação, sendo approvados por unanimidade. Pediu em seguida a palavra o accionista Dr. Arthur Ramos Leal, gerente do Banco Popular do Brasil que fez uma exposição clara da situação do Banco, de sua acção durante o periodo critico da ultima revolução e da moratoria decretada pelo governo, justificou o necessario retratamento de negocios para evitar um fracasso e manifestou confiança no futuro da Cooperativa; pediu a manifestação da assemblea sobre a transformação da cooperativa em Sociedade Anonyma e sobre a venda da Companhia de Metalurgia. Por proposta do accionista Arthur Chelles foram reafirmadas as autorizações das assembleas anteriores. Foram em seguida suspensos os trabalhos para a eleição do Conselho Fiscal e supplentes; por proposta do accionista Felix Mascarenhas foi reeleito por aclamação o actual Conselho e composto dos seguintes accionistas: Henrique Eboli, Sylvio Bressan e Dr. Jeronymo Monteiro. Para supplentes foram eleitos tambem por aclamação os accionistas Dr. Jorge Cruz, Dr. José Santos Leal e J. Luniz Anesi. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assemblea e para constar lavrei a presente acta que depois de lida e approvada é por mim assignada e pelos accionistas presentes. — J. Luiz Anesi. — Luiz Chaves Campello. — Arthur Chelles. — José Francisco de Paula Ramos. — Urbano dos Reis Mello Filho, p. p. de Cid e Lael Feijó Sampaio. — Arthur Ramos Leal. — Felix Mascarenhas. — Jeronymo de Mesquita Cabral. — Manoel Augusto Pereira de Vasconcelles. — Edmundo de Castro Goyanna. — S. Bressan. — M. Augusto de Carvalho. — João Barbosa Madureira. — José Angelo Madeira. — Alfredo Cesar Botelho. — Jeronymo Monteiro.

(C. — 2.678 — 6-1-31 — 60\$)

ANNUNCIOS**Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado****JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 13, 14 e 15 de abril corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 2º coupon do emprestimo de 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 33.000 debentures, na importancia de 6.600:000\$000.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1931.
—A directoria.

(C—2.611—3 vezes)

Casa Pratt, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Tercera convocação**

São convocados os senhores accionistas a comparecerem á assemblea geral ordinaria, a se realizar no dia 14 de abril corrente, ás quinze horas, á praça Mauá n. 7, sala 1.807, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da directoria e conselho fiscal para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931.
—A directoria.

(C—2.680—6-1-31—10\$000).

Companhia Imobiliaria Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 143, ás 13 horas do dia 22 do corrente, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio de 1930, bem como procederem á eleição dos directores para o biennio de 1931-1932, e do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931.
—A directoria.

(C—2.676—6-1-31—60\$—6 vezes)

A' Praça

Os abaixo assignados declaram a esta e a todas as praças com que tem mantido transações, que por escriptura lavrada nas notas do 1º tabellião de São Paulo, Dr. A. Gabriel da Veiga, em primeiro de abril do corrente anno, dissolveram a sociedade de que eram componentes e que girava sob a firma de Alberto Cocozza & Irmãos, della se retirando os socios Dante Cocozza e João Cocozza, ficando o activo e passivo da mesma firma a cargo exclusivo do socio Alberto Cocozza.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1931.
—Alberto Cocozza. — João Cocozza.
—Dante Cocozza.

(C—2.453—6-1-31—12\$—3 vezes)

A' Praça

João Nobre, tendo dissolvido a firma de Paulo Maurity & Nobre, com relação ao socio Paulo Cordovil Maurity, que della se retirou pago e satisfeito de seu capital e lucros, conforme o extracto archivado na Junta Commercial em 30 de março de 1931, sob o numero 119.917, comunica á praça e aos seus amigos que continua com o mesmo ramo de construcções á rua do Callêto n. 343, onde espera merecer a mesma confiança dispensada á firma ora dis-tractada.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1931.
—João Nobre.

Confirmo a declaração supra.
—Paulo Cordovil Maurity.

(C—2.411—1-1-31—30\$—3 vezes)

Companhia Territorial "Jardim São Vicente", S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, no *Diário Official* dos dias 2, 3 e 5 de abril corrente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 9 do corrente, ás 14 horas, na sede social, para deliberarem sobre o mesmo assumpto que foi objecto da primeira convocação.

Nota — Esta assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — *A directoria.*

(C—2.458—6-4-31—36\$—3 vezes)

Casa Pratt, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os senhores accionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 14 de abril corrente, ás 10 horas da manhã, á praça Mauá n. 7, sala n. 1.807, para deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — *A directoria.*

(C—2.459—6-4-31—12\$000)

Sociedade Radioelectrica S. A.**RECTIFICAÇÃO**

No annuncio publicado no *Diário Official* de 5 do corrente, corrija-se o título para: *Sociedade Nacional Radioelectrica S. A.*

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Portuguez, prestado no Collegio D. Pedro II, — *Julio Cesar de Paiva.*

(C—2.455—6-4-31—5\$000)

Declaração

Eu abaixo assignado, declaro que perdi o certificado do exame de Historia do Brasil, prestado no Collegio D. Pedro II, no anno de 1927. — *Alvaro Reis, filho.*

(C—2.681—6-4-31—12\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma "A Esquerda"

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma "A Esquerda" para uma assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 18 do corrente, ás 16 horas, na sede social, afim de decidir sobre a eleição da directoria, em vista da renuncia dos directores Carlos Sussekind de Mendonça e Francisco Barcellos Machado.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931. — *A directoria.*

(C—2.460—6-4-31—30\$—3 vezes)

Declaração

Gabriel Antonio, portuguez, casado, pedreiro, residente á rua Paula Mattos n. 70, nesta Capital, que, por haver outras pessoas de igual nome, se tem assignado Gabriel Antonio Gonçalves e Antonio Gonçalves, declara, para todos os effeitos, que, de hoje em diante, só se assignará Gabriel Antonio Gonçalves.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1931. — *Gabriel Antonio Gonçalves.*

(C—2.677—6-4-31—30\$—3 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empresa, á rua da Alegria n. 462, S. Christovão, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1931. — *A directoria.*

(C—2.626—1-4-41—48\$—6 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de abril deste anno, ás quatorze horas, no escriptorio, á rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatório da directoria, referentes ao anno financeiro decorrido de 1 de abril de 1930 a 31 de março deste anno, de conformidade com o art. 25 dos estatutos e elegem os supplentes da directoria e os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1931. — *A directoria.*

(C—2.626—1-4-31—60\$—6 vezes)

A' Praça

Declaro que extraviou-se o conhecimento do despacho n. 395, de Ouro Fino para Maritima, em 8-11-29, de 28 saccos com 1.694 kilos de café, consignados á ordem. Vou retirá-los, de accordo com o Regulamento Geral de Transporte, artigo 70, § 2º. — O remetente, *Amador de Barros.*

(C—1.978—26-3-31—60\$—10 vezes)

Declaração

José Pinto de Carvalho Osorio, portuguez, casado, commerciante, residente nesta cidade, á rua Mariz e Barros numero 372, declara que, para fins commerciaes, adopta e passa a assignar o nome José Augusto Vaz Osorio.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1931. — *José Pinto de Carvalho Osorio,* que passa a assignar, para fins commerciaes, o nome *José Augusto Vaz Osorio.*

Reconheço a firma de José Augusto Vaz Osorio, assignado por José Pinto de Carvalho Osorio.

Rio, 2 de abril de 1931. Em testemunho testava o signal publico da verdade. — *Mário Queiroz,* tabellião.

(C—2.656—2-4-31—48\$—3 vezes)

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam convidados os Srs. contribuintes para a assembléa geral extraordinária a realizar-se na sede da sociedade, sita á avenida Rio Branco n. 117, sala 106, no dia 8 do corrente, ás 17 horas, para o fim de deliberar sobre uma proposta do conselho administrativo da mesma sociedade. — *A directoria.*

(C—2.417—4-4-31—20\$—2 vezes)

Declaração

Armando Garcia Leite Ferreira declara a esta praça e ás demais praças do interior, que nada deve a quem quer que seja, vencido ou a vencer, por notas promissórias, letras de cambio, duplicatas, cartas de fiança, avaes, endossos, responsabilidades escriptas, ou por quizesquer outros documentos, de qualquer natureza, mesmo nas praças do exterior; afim de impugnar a validade de qualquer dos documentos citados, convida os seus possuidores, que possa haver-os, por abuso que presume com a sua assignatura, a apresentá-los para todos os fins de direito.

E, para que ninguém allegue ignorancia, mudei a publicar esta por tres dias no *Diário Official, Jornal do Commercio e Diário da Noite.*

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1931. — *Armando Garcia Leite Ferreira.*

Reconheço a firma Armando Garcia Leite Ferreira.

Rio, 2 de abril de 1931. Em testemunho testava o signal publico da verdade. — *Raul de Noronha Sá,* tabellião.

(C—2.450—4-4-31—54\$—3 vezes)

Banco Pelotense, em liquidação**ADIAMENTO DA ASSEMBLÉA DE CREDORES**

Na conformidade do decreto n. 49.634, de 28 de janeiro de 1931, e da autorização que me foi conferida pelo Sr. inspector geral dos Bancos, communico aos credores do Banco Pelotense, em liquidação, que, á vista da exiguidade de tempo para o necessario exame e decisão das reclamações apresentadas, a assembléa geral, que se devia realizar a 6 de abril proximo, terá lugar no dia 27 (vinte e sete) do mesmo mez, ás 13 (treze) horas, na sede do referido Banco, na cidade de Pelotas.

A assembléa geral, que se realizará com qualquer numero de credores presentes, terá por fim não só a determinação do modo de liquidação do activo, cessão, venda, encampação, fusão, ou reorganização da massa, como também a forma de solução do passivo, inclusive concordata.

Pelotas, 29 de março de 1931. — *João Soares,* delegado do Governo Federal.

(C—2.408—30-3-31—120\$—6 vezes)